



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 003 – TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder Eunício Oliveira - PMDB (70)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Walter Pinheiro - PT (22,25)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Wellington Dias (28,65)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,69)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (63)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45,68)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p style="text-align: center;">Líder Mário Couto - PSDB (33,61)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,67)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim - PTB (56,59,60)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48) Blairo Maggi (19,51)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim (56,59,60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 6 Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim (56,59,60) Benedito de Lira Lídice da Mata (30,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;">PSD - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Kátia Abreu - PSD (11,13,52,62)</p> <p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquígrafia</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2013.....	00259		
1.1 – ABERTURA	00259		
1.2 – EXPEDIENTE	00259		
1.2.1 – Comunicações			
Da Bancada do PMDB no Senado Federal, de indicação do Senador Eunício Oliveira como Líder do referido Partido para o biênio 2013-2015 (Ofício nº 10/2013).	00259		
Do Senador Vicentinho Alves, informando o afastamento de S. Ex ^a do mandato de Senador, para assunção do cargo de Secretário de Estado do Estado de Tocantins (Ofício nº 5/2013).	00260		
Das Lideranças do PSDB e do DEM no Senado Federal, de indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 31 de janeiro de 2014 (Ofício s/nº/2013).	00263		
Do Senador Lobão Filho, encaminhando relatório de viagem realizada para desempenho de missão parlamentar na China, no período de 14 a 26 de novembro último (Ofício s/nº/2013).	00263		
1.2.2 – Ofício do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil			
Nº 2.435/2012, em resposta ao Ofício nº 1.087/2012, referente a regularidade do procedimento adotado pela Assembleia Geral do ECAD..	00266		
1.2.3 – Mensagens da Presidente da República			
Nº 571/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.742, de 2012.....	00271		
Nº 579/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.743, de 2012.....	00271		
Nº 583/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.745, de 2012.....	00271		
Nº 584/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.746, de 2012....	00271		
Nº 585/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.747, de 2012....		00271	
Nº 586/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.748, de 2012....		00271	
Nº 587/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.749, de 2012....		00271	
Nº 588/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 17, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.750, de 2012....		00271	
Nº 589/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.751, de 2012....		00271	
Nº 590/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.752, de 2012....		00271	
Nº 591/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.753, de 2012....		00272	
Nº 592/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.754, de 2012....		00272	
Nº 593/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.755, de 2012....		00272	
Nº 594/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.756, de 2012....		00272	
Nº 595/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.757, de 2012....		00272	
Nº 596/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.758, de 2012....		00272	
Nº 597/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.759, de 2012....		00272	
Nº 599/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.760, de 2012.....		00272	

Nº 603/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.761, de 2012.	00272	<i>de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.</i>	00307
Nº 604/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.762, de 2012.....	00272	Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2013 (nº 599/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia.</i>	00311
Nº 605/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.763, de 2012.....	00272	Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2013 (nº 602/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Portal do Benfica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.....</i>	00315
Nº 610/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.768, de 2012....	00272	Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2013 (nº 621/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.</i>	00320
Nº 611/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.769, de 2012....	00273	Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2013 (nº 632/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Fortaleza de São João para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipupiara, Estado da Bahia.</i>	00323
Nº 619/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.770, de 2012.....	00273	Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2013 (nº 657/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Di Roma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.....</i>	00327
Nº 620/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.771, de 2012.....	00273	Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2013 (nº 668/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação Piemonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.....</i>	00330
Nº 621/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.772, de 2012.....	00273		
Nº 623/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.774, de 2012.....	00273		
Nº 1/2013 (nº 4/2013, na origem), encaminhando a programação monetária para o primeiro trimestre de 2013.....	00274		
1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados		1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2013 (nº 3.008/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social E Cristão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</i>	00298	Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 a 9, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. <i>As matérias serão apreciadas terminativamente.</i>	00332
Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2013 (nº 3.070/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Grãooparaense de Desenvolvimento Social – Agrades para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.....</i>	00302	Término do prazo, em 21 de dezembro último, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2012.	00332
Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2013 (nº 578/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Araçatuba Ltda. para explorar serviço</i>		1.2.6 – Pareceres	
		Nºs 1 a 72, de 2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 292, 377, 384, 385, 410, 411, 412, 419, 420, 424, 425, 427, 432, 435, 443, 447, 449, 451, 452, 455, 461, 462, 463, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490,	

491, 492, 493, 494, 496, 499, 500, 501, 502, 504, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 524, 525, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 534 e 535, de 2012, respectivamente.	00333	Nº 11, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Santos.	00643
Nºs 73 e 74, de 2013, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre os Avisos nºs 71 e 72, de 2012, respectivamente.....	00621	1.2.9 – Discursos do Expediente	
1.2.7 – Comunicações da Presidência		SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA, como Líder – Comentários sobre a Mensagem enviada ao Congresso Nacional pela Presidente da República por ocasião da abertura da Sessão Legislativa Ordinária.	00643
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 292, 377, 384, 385, 410, 411, 412, 419, 420, 424, 425, 427, 432, 435, 443, 447, 449, 451, 452, 455, 461, 462, 463, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 499, 500, 501, 502, 504, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 524, 525, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 534 e 535, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 187/2012-CCT).	00626	SENADOR EDUARDO SUPLICY – Leitura de carta dirigida por S. Exa. ao Presidente Barack Obama por ocasião de sua posse como Presidente dos EUA; e outro assunto.	00645
Arquivamento dos Avisos nºs 71 e 72, de 2012.....	00627	SENADOR EDUARDO BRAGA, como Líder – Destaque para a leitura da Mensagem enviada pela Presidente Dilma Rousseff ao Legislativo, lida durante sessão conjunta solene do Congresso Nacional realizada hoje.....	00656
1.2.8 – Leitura de requerimentos		SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários acerca da conjuntura econômica brasileira.	00658
Nº 2, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Município de Tonantins.	00627	1.2.10 – Medida Provisória recebida da Câmara dos Deputados	
Nº 3, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Deputado Estadual do Amazonas Josué Cláudio de Souza Neto.	00629	Nº 585, de 2012, que <i>dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País. (Ofício nº 2.235/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados).</i>	00662
Nº 4, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Município da Caapiranga.	00631	1.2.11 – Comunicação da Presidência	
Nº 5, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Município de Santa Isabel do Rio Negro.	00632	Inclusão da Medida Provisória nº 585, de 2012, na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.....	00678
Nº 6, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 4 de março próximo, para homenagear o Dia Internacional da Mulher.	00633	1.2.12 – Mensagem da Presidente da República	
Nº 7, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira, solicitando voto de aplauso ao jornal O Povo , de Fortaleza.	00637	Nº 613/2012, na origem, encaminhando o Projeto de Resolução nº 1, de 2013 , que <i>estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais.</i>	00678
Nº 8, de 2013, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União. ..	00638	1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)	
Nº 9, de 2013, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 do corrente a 3 de março próximo.	00641	SENADOR ROMERO JUCÁ – Apelo aos Presidentes da Câmara e do Senado, bem como aos Líderes da base e da oposição nessas Casas, para que seja votado o Orçamento de 2013 nesta terça-feira; e outros assuntos.....	00682
Nº 10, de 2013, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 28 do corrente.	00642	SENADOR VALDIR RAUPP – Análise dos principais temas da agenda do Poder Legislativo para 2013.....	00683
		SENADOR FLEXA RIBEIRO – Apresentação de requerimento de voto de aplauso ao novo corpo de dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.	00684

1.2.14 – Leitura de requerimentos		sancionado e transformado na Lei nº 12.785, de 2013.....		00707
Nº 12, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Corpo Dirigente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.		00685	Nº 10/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.786, de 2013. .	
Nº 13, de 2013, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando voto de pesar aos familiares das vítimas da tragédia da Boate Kiss, em Santa Maria-RS.		00686	Nº 2, de 2013 (nº 18/2013, na origem), comunicando sua ausência do País, no período de 25 a 27 de janeiro, em viagem oficial à República do Chile.....	
1.2.15 – Leitura de projeto		1.2.19 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados		00707
Projeto de Resolução nº 2, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que <i>cria a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal</i> . ..		00687	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2013 (nº 7.639/2010, na Casa de origem), de autoria da Deputada Maria do Rosário e outros Srs. Deputados, que <i>dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências</i>	
1.2.16 – Leitura de requerimentos		1.2.20 – Comunicação da Presidência		00708
Nº 14, de 2013, de iniciativa da Comissão de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, solicitando a suspensão dos seus prazos.		00689	Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2013.....	
Nº 15, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, recebido durante o recesso parlamentar, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 17 de janeiro último.		00690	1.2.21 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 16, de 2013, de autoria do Senador Luiz Henrique da Silveira, recebido durante o recesso parlamentar, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 17 de janeiro último.....		00691	Nº 749/2012, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009 (nº 1.033/2003, naquela Casa), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.740, de 2012.	
Nº 17, de 2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, recebido durante o recesso parlamentar, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 17 de janeiro último.		00691	1.2.22 – Avisos do Tribunal de Contas da União	
1.2.17 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição		Nºs 1.409 a 1.413 e 1.415/2012, na origem, registrando recebimento do autógrafo das Resoluções nºs 63, 64, 66, 67, 65 e 71, de 2012, do Senado Federal, respectivamente, e informando o número de autuação dos referidos expedientes e a unidade daquela Casa à qual foram despachados.		00729
Nº 1, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que <i>altera os artigos 57 e 66 da Constituição Federal, e insere novo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dar nova disciplina à apreciação de vetos pelo Congresso Nacional</i>		00692	Nºs 25 e 26/2013, na origem, registrando recebimento do autógrafo das Resoluções nºs 61 e 62, de 2012, do Senado Federal, respectivamente, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foram despachados.	
Nº 2, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Ciro Nogueira, que <i>altera o art. 66 da Constituição Federal, para determinar a apreciação dos vetos na ordem definida pelo Congresso Nacional</i>		00701	1.2.23 – Avisos do Banco Central do Brasil	
1.2.18 – Mensagens da Presidente da República		Nº 1/2013 (nº 136/2012, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.		00732
Nº 6/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.782, de 2013.....		00707	Nº 4/2013 (nº 23/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.	
Nº 8/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.784, de 2013.....		00707	1.2.24 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 9/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012,			Nº 2/2013 (nº 485/2012, na origem), encaminhando o relatório com as características das	

operações de crédito analisadas no âmbito da- quela Pasta, no mês de novembro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.....	00757	Nº 2, de 2013, que <i>aprova as propostas de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP- -EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal – LegisPrev.....</i>	00818
Nº 3/2013 (nº 48/2013, na origem), encami- nhando o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Ex- terna dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas nos dois últimos bimestres de 2012.....	00801	2.2 – ATOS DO PRESIDENTE Nº 39, de 2012, de criação do Grupo de Tra- balho “25 anos de promulgação da Constituição Cidadã”, incumbido da realização de atividades e eventos destinados a comemorar os 25 anos de promulgação da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.....	00819
1.2.25 – Offícios do Presidente da Câmara dos Deputados		Nº 40, de 2012, que <i>abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para re- manejamento de dotações consignadas na Lei Or- çamentária vigente.</i>	00820
Nºs 2.279, 2.306 e 2.361/2012, e 2/2013, co- municando declaração de renúncias a mandatos de diversos Deputados Federais.	00805	Nº 1, de 2013, que <i>aprova o Relatório de Ges- tão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2012.....</i>	00821
1.2.26 – Leitura de projetos		Nº 2, de 2013, de dispensa, a pedido, do servidor Sérgio Francisco Pires de Oliveira Penna da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de fevereiro de 2013.	00822
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que <i>altera o ar- tigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.....</i>	00806	Nº 3, de 2013, que <i>reabre, em favor do Se- nado Federal, crédito extraordinário, no valor de R\$ 14.723.614,00 (catorze milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e catorze reais), aberto pela Medida Provisória que especifica.....</i>	00822
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que <i>acrescenta o art. 34-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para regulamentar a impugnação das pesquisas e testes pré-eleitorais.</i>	00808	Nº 4, de 2013, de instituição da atividade de Ombudsman no âmbito da Comunicação Social do Senado Federal.	00823
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Com- plementar, de autoria da Senadora Ana Amélia, que <i>acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exi- gência de recolhimento antecipado de imposto re- lativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.....</i>	00809	2.3 – PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 1, de 2013, de instituição da comissão destinada à elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal, relativo ao exercício de 2012.....	00824
Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2013, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que <i>denomina “Passarela Eurico da Costa Carneiro” a passarela situada no km 140 da BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.....</i>	00816	2.4 – DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 1, de 2013, que determina a adoção das providências administrativas necessárias à sus- pensão temporária da inscrição da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntá- rias – CAUC.....	00825
1.2.27 – Comunicação		3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO 3.1 – EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, de 2013 (Listagens de Eliminação de Documentos da Secretaria Especial de Editoração e Publicação – SEEP, nºs 1 e 4, de 2012)	
Do Senador Cícero Lucena, da impossibili- dade da participação de S. Ex ^a na Primeira Cúpula de Legislação Climática, realizada no período de 13 a 16 de janeiro último (Ofício nº 4/2013).	00817	SENADO FEDERAL	
1.2.28 – Comunicação da Presidência		4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDE- RAL	00826
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anterior- mente designada.	00817	Por Unidade da Federação	00826
1.3 – ENCERRAMENTO	00817		
2 – ATOS ADMINISTRATIVOS.....	00818		
2.1 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA			
Nº 1, de 2013, que <i>dispõe sobre a criação da Escola de Gestão na estrutura do Instituto Legisla- tivo Brasileiro.</i>	00818		

Bancadas dos Partidos	00827	Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº	
Por ordem alfabética	00828	1, de 2005)	00913
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO		Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha	
FEDERAL	00829	Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	00914
6 – LIDERANÇAS	00830	Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes	
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	00833	(Resolução nº 35, de 2009).....	00916
8– COMISSÕES PERMANENTES E SUAS		Conselho da Comenda de Direitos Humanos	
SUBCOMISSÕES		Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010).	00918
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	00841	Comissão do Projeto Jovem Senador (Reso-	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	00848	lução nº 42, de 2010)	00920
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e		Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Re-	
Cidadania	00855	solução nº 15, de 2012).....	00922
CE – Comissão de Educação, Cultura e Es-			
porte	00860		
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa			
do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	00866		
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Le-			
gislação Participativa.....	00875		
CRE – Comissão de Relações Exteriores e			
Defesa Nacional	00881		
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutu-			
ra	00890		
CDR – Comissão de Desenvolvimento Re-			
gional e Turismo.....	00898		
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma			
Agrária	00904		
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-			
vação, Comunicação e Informática	00908		
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS			
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17,			
de 1993)	00910		
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar			
(Resolução nº 20, de 1993).....	00911		
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40,			
de 1995)	00913		
		CONGRESSO NACIONAL	
		10 – COMISSÕES MISTAS	
		CMO – Comissão Mista de Planos, Orça-	
		mentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1,	
		de 2006)	00924
		CMMC – Comissão Mista Permanente sobre	
		Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	00929
		Comissão Mista Representativa do Congresso	
		Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas	
		–Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	00931
		CCAI – Comissão Mista de Controle das Ati-	
		vidades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	00932
		Comissões Parlamentares Mistas de Inqué-	
		rito	00933
		Comissões Mistas Especiais	00935
		11 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
		Conselho da Ordem do Congresso Nacional	
		(Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	00937
		Conselho de Comunicação Social (Lei nº	
		8.389, de 1991)	00938
		Representação Brasileira no Parlamento do	
		Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	00939

Ata da 1ª Sessão, Não Deliberativa, em 4 de fevereiro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Romero Jucá e Valdir Raupp

*(Inicia-se a Sessão às 19 horas e 18 minutos
e encerra-se às 20 horas e 48 minutos)*

OF. GLPMDB Nº 010/2013

Brasília, 1º de fevereiro de 2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

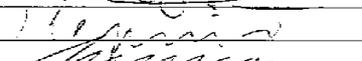
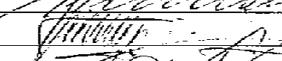
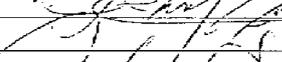
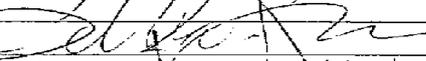
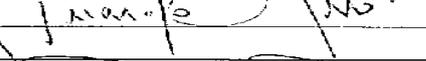
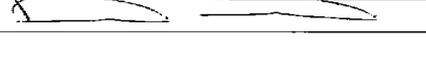
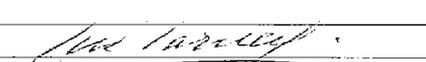
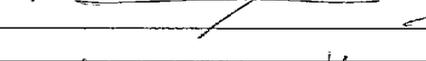
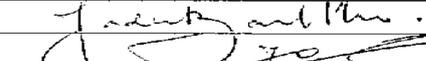
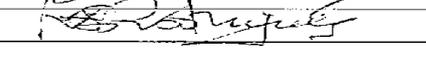
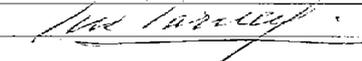
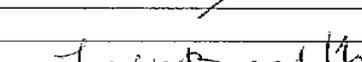
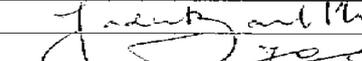
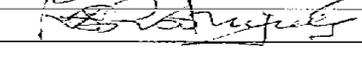
São lidos os seguintes:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, comunicamos que, em reunião desta Liderança realizada no dia 31 de janeiro de 2013, o Senador Eunício Oliveira foi eleito Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), no Senado, para o biênio 2013-2015.

Nesse sentido, assinam o presente, os parlamentares que constam na lista de assinaturas anexada e que participaram da reunião da Bancada.

Respeitosamente,

**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DA BANCADA DO PMDB
31/01/2013**

SENADORES	ASSINATURA
GARIBALDE ALVES	
CASILDO MALDANER	
ROBERTO REQUIÃO	
EUNÍCIO OLIVEIRA	
VALDIR RAUPP	
SÉRGIO SOUZA	
ROMERO JUCÁ	
VITAL DO RÉGO	
EDUARDO BRAGA	
RICARDO FERRAÇO	
PEDRO SIMON	
WALDEMIR MOKA	
JARBAS	
VASCONCELOS	
JOSÉ SARNEY	
LOBÃO FILHO	
LUIZ HENRIQUE	
JADER BARBALHO	
JOÃO ALBERTO	
CLÉSIO ANDRADE	
RENAN CALHEIROS	
FRANCISCO SIMEÃO	

OFÍCIO/GSVALV Nº 005/2013

Brasília-DF, 4 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador da República pelo Estado do Tocantins a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, assumir

o cargo, para o qual fui nomeado, de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional.

Comunico, ainda, nos termos do § 3º do art. 56 da Constituição Federal, a minha opção pela remuneração do mandato de Senador da República.

Colho do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e distinguido apreço. – Senador **Vicentinho Alves**.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 2.225 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANA RESENDE ALVES SILVA para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MARIA KAPPES para exercer o cargo de Diretor de Acompanhamento de Resultados - CPC-III, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	35
SECRETARIA DA SAÚDE	39
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	44
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	44
PRODIVINO	45
IGEPREV-TOCANTINS	45
NATURATINS	47
IPÊM	47
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

ATO Nº 2.229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NALÚ RIBEIRO BEZERRA GUARDA para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS - CPC-II, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.235 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYNA MIRANDA BEZERRA para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão - CPC-I, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 29 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ano XXV - Estado do Tocantins, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013 **DIÁRIO OFICIAL Nº 3.809** **03**

1. WEIDISON AMORIN GUIMARÃES, Auxiliar de Autópsia, matrícula 904067-6, FC-7, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Araguaína;

2. DIVINO MENESES BRITO, Auxiliar de Autópsia, matrícula 854123-0, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Colinas do Tocantins;

3. JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Criminal, matrícula 884902-1, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe da Seção de Merceologia do Instituto de Criminalística;

4. MÁRCIO DA SILVA BATISTA, Perito Criminal, matrícula 860645-5, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe da Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística;

5. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, Perito Criminal, matrícula 884650-2, FC-4, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe do Núcleo de Perícias Criminais, em Pedro Afonso;

6. PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS, Perito Criminal, matrícula 884244-2, FC-4, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, Senador da República, para exercer o cargo de Secretário para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: RENAN DE ARIMATEA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 708 - EX, de 3 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA MARIA KAPPES de suas funções, no cargo de Coordenador de Acompanhamento de Procedimentos - CPC-I, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 30 de novembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 709 - DISP, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-10 a servidora MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, matrícula 719757-8, lotada na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 710 - EX, de 6 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JONATAN DE MARCO PORTUGAL E SILVA de suas funções, no cargo de Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão - CPC-I, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 29 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 45 - DISP, de 25 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-8 a servidora HELENAMARIA LIMA AGUIAR, matrícula 410144-8, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 52 - DISP, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança – FC-2 o servidor MAGNALDO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 849319-7, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 17 de dezembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 53 - DISP, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função de Confiança – FC-9 o servidor JOSÉ VILMAR DA SILVA JÚNIOR, matrícula 867052-8, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 57 - DISP, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Segurança Pública:

1. MILSIMAR MARTINS FERREIRA, matrícula 686793-7, FC-7;
2. JOÃO PEREIRA RAMOS, matrícula 854561-8, FC-5;
3. VALDIR MIRANDA BIZERRA, matrícula 31348-3, FC-5;
4. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NOLETO, matrícula 200359-9, FC-4;
5. MARCILEY ALVES BASTOS, matrícula 884903-0, FC-4.

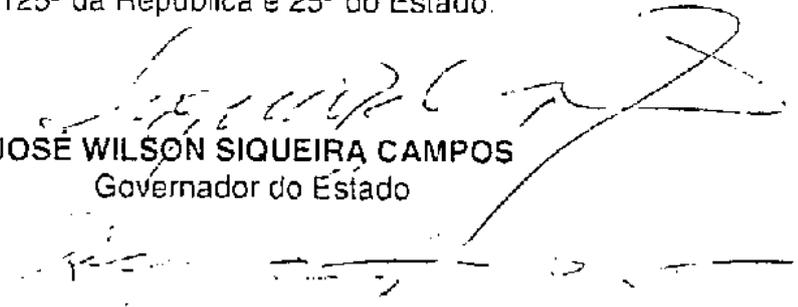
ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, Senador da República, para exercer o cargo de Secretário para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.



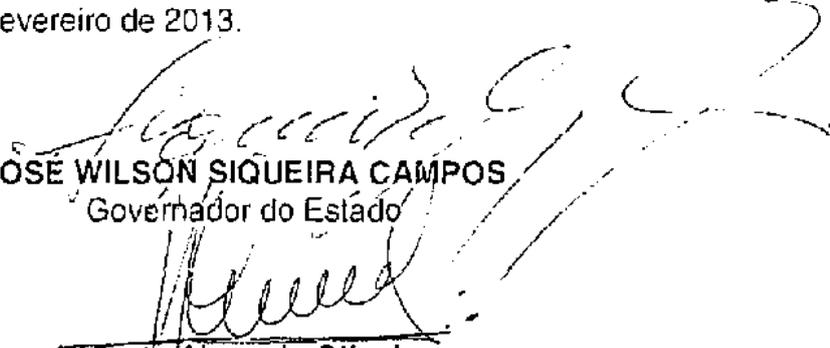
JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE POSSE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS deu posse a **Vicente Alves de Oliveira**, Senador da República, para exercer o cargo de Secretário para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, tendo o empossado prestado compromisso, em ato público e solene, de exercer fielmente as suas funções.

Palmas, 4 de fevereiro de 2013.



JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vicente Alves de Oliveira
Secretário para Assuntos Legislativos
junto ao Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, expediente que será lido.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os senadores relacionados a seguir indicam o Senador Mário Couto para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, até o dia 31–1–2014.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB; – Senador **José Agripino**, Líder do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio de expediente, Relatório de Viagem do Senador Lobão Filho, referente ao **Requerimento nº 921, de 2012**, de missão, no qual relata participação na missão parlamentar à China, ocorrida no período de 14 a 26 de novembro de 2012.

É o seguinte o expediente:

Brasília, 20 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho anexo, para conhecimento, relatório da missão parlamentar à China da qual participei, ocorrida no período de 14 a 26 de novembro de 2012 e chefiada pelo Senador Flexa Ribeiro, atendendo a convite do Embaixador da República Popular da China no Brasil, Exmº Sr. Li Jinzhang.

Respeitosamente, – Senador **Lobão Filho**.

Relatório

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência breve relato da viagem de que tive a honra de participar, em uma missão oficial a República Popular da China, entre os dias 14 a 26 de novembro de 2012.

Foi uma missão chefiada pelo eminente Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA, e fizeram parte da comitiva os Senadores: Lobão Filho – PMDB/MA, Jarbas Vasconcelos – PMDB/PE, Agripino Maia – DEM/RN, Cícero Lucena – PSDB/PB, Vanessa Grazziotin – PC do B/AM, Aloysio Nunes Ferreira – PSDB/PSDB e o Senador Casildo Maldaner – PMDB/SC.

Nesta importante missão diplomática, tivemos a honra de conhecer o Parlamento chinês representando os 81 Senadores – praticamente 10% do Senado Federal.

O Chefe da delegação, Senador Flexa Ribeiro, coordenador desse grupo Brasil-China, aproveitou para fazer o convite para que viessem ao Brasil, participar de uma comemoração no Senado Federal, homenagem que ocorreu no dia 10 de dezembro, quando os Correios brasileiros, lançaram selo em homenagem aos 200 anos de imigração chinesa no Brasil.

Esta nossa missão Diplomática foi uma justa retribuição à deferência de uma missão Chinesa aqui no Brasil no mês de setembro, cumprindo importante dever deste parlamento, já que cada vez mais se faz necessário um aprofundamento nas relações bilaterais entre essas duas importantes potências econômicas e política. Aqui, como lá, travamos fundamental debate envolvendo temas comuns das assembleias estaduais e municipais, para em definitivo envolver entidades voltadas ao comércio e às relações exteriores desses dois países.

O gigante chinês, que por séculos se manteve separado do restante do mundo, vem agora provocando uma verdadeira revolução econômica, com profunda alteração dos eixos tradicionais do mercado internacional, ensejando um estreitamento cada vez maior em todos os setores, econômico, cultural, político etc. Para preservar relações, principalmente comerciais extremamente relevantes para o Brasil.

Trata-se, afinal, de nosso maior comprador, respondendo sozinho por mais de 17% de nossas exportações em 2011, um valor estimado em US\$44,3 bilhões. É ainda o segundo país de quem mais importamos produtos, com uma participação de 14,5% do total importado.

Cumprir destacar que a República popular da China, com seu um bilhão e 340 milhões de habitantes e um PIB de US\$7,4 trilhões, é o segundo maior comprador mundial e o maior exportador também em nível mundial, sendo que as razões desse crescimento podem ser comprovadas em qualquer visita ao país, impulsionado certamente pelo seu forte investimento em infraestrutura, o que possibilita suportar e garantir condições para o seu acelerado crescimento.

Visitamos ainda, à Companhia Nacional de Rede Elétrica da China, a maior empresa de transmissão e distribuição de energia elétrica do mundo. Outro exemplo não menos grandioso foi conhecermos o imenso porto em Xangai, que movimenta mais de 30 milhões de contêineres por ano, além da eficiente rede ferroviária, contando inclusive com um trem-bala que percorre longas distâncias com velocidade superior a 300 quilômetros por hora.

Nossa missão na oportunidade fez o percurso Pequim a Xangai, num trajeto de 1.200 quilômetros, em um desses trens de alta velocidade, e ficou claro

que nesse aspecto precisamos aprender muito com os chineses que estão muito avançados nesse campo.

Segue abaixo discurso que preparei e farei oportunamente, sobre esta importante missão diplomática, bem como fotografias ilustrativas.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores,

Retornei recentemente de missão parlamentar à República Popular da China atendendo convite da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular daquele país. Quero registrar nesta tribuna a importância e o significado desta visita. Tudo impressiona neste gigantesco país de cultura milenar. Chamada no passado de “gigante adormecido”, a China acordou e hoje é uma potência econômica mundial. Mudanças que países desenvolvidos levaram mais de 100 anos para vivenciar, a China viveu em um quarto de século.

A China possui atualmente uma das economias que mais crescem no mundo. Nos últimos 10 anos, a média de crescimento econômico deste país é de quase 10% – taxa superior a das maiores economias mundiais, inclusive a do Brasil. Em um processo iniciado no fim dos anos 70, a China liderou o **ranking** de crescimento global, multiplicou por quatro o tamanho de sua economia, tirou milhões de pessoas da pobreza e promoveu o mais intenso processo de urbanização já visto na história.

Cheguei à China com aquela velha imagem em mente de chineses usando o uniforme azul de Mao Tse-tung e bicicletas ocupando as ruas. Que nada! Hoje, eles veneram as grifes ocidentais, reconhecem a iniciativa privada e consideram o enriquecimento “glorioso”. O país é um imenso canteiro de obras de construção civil, com edificações moderníssimas, além de hidrelétricas, rodovias e ferrovias. E claro, Ferraris circulando nas ruas.

Este forte crescimento econômico que gera emprego, renda e crescimento das empresas chinesas também apresenta uma série de problemas que não podemos ignorar, tais como desigualdades sociais e falta de seguridade social – como leis trabalhistas e aposentadoria; escândalos de corrupção e ambientais. Na nação mais populosa do mundo, os canteiros de obras das cidades são ocupados por uma massa de migrantes rurais pobres – um contingente estimado em mais de 150 milhões de pessoas. Esse grupo trabalha por baixos salários e em condições precárias, contribuindo para um dos principais elementos do milagre chinês: um exército de mão de obra abundante e barata.

Além disso, segundo ambientalistas, a China sofre com a devastação ambiental, que atinge proporções gigantescas, especialmente, na elevação dos níveis de emissão de gases poluentes. Mas, ao que parece, a proteção ao meio ambiente ganhou destaque entre as ações do governo chinês. Nesta visita, pude constatar esta preocupação

com o uso sustentável do meio ambiente. Eles têm metas numéricas de partículas sólidas para limpeza do ar (?).

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores,

Apesar dos problemas, a China impressiona. Os chineses conseguiram chegar neste patamar de crescimento, graças à disciplina e ao foco em metas determinadas. Coisa que o nosso País está muito longe de alcançar. Cito como exemplo as Olimpíadas de 2008 realizadas naquele país. Para receber os milhares de estrangeiros e, especialmente, adaptar a cidade aos hábitos ocidentais, a capital chinesa passou por uma total transformação, passando por reformas de banheiros públicos à inauguração de novas linhas de metrô e construção de novos estádios. Ou seja, a China estava determinada a aproveitar aquele momento para mostrar ao mundo o seu processo de modernização e a sua grandiosidade.

Daqui a dois anos, em 2014, sediaremos a Copa do Mundo. Isto me causa preocupação, pois o tempo é curto para realizarmos todas as obras de infraestrutura que o Brasil necessita para um evento dessa dimensão – a maior festa do futebol mundial. Nesta visita, por exemplo, fui muito questionado sobre os preparativos para a Copa, inclusive, sobre o incentivo do aprendizado do inglês. Lá, para as Olimpíadas, eles promoveram ensino maciço do idioma, principalmente para os profissionais prestadores de serviços, pois os estudantes começam a estudar inglês ainda na infância.

Vale ressaltar, que a educação tem papel importante no avanço econômico da China. O lema deles é “educação é essencial para o desenvolvimento de longo prazo”. Com isso, os gastos do governo com a educação vêm crescendo em ritmo acelerado, superior ao crescimento do PIB na última década.

No Brasil, a educação alcançou melhoras significativas, principalmente, no ensino fundamental, mas ainda precisa avançar muito.

Segundo dados do Ideb – Índice de desenvolvimento da Educação Básica, de 2005 a 2011, a educação nos anos iniciais (até 5 anos) evoluiu de 3,8 para 5 no índice do governo federal (do Brasil como um todo). Se o ritmo for mantido, o País conseguirá atingir a nota 6 até 2021. Isso significaria ter um ensino compatível com o de países desenvolvidos. Mas, até atingirmos este índice, temos que investir muito na área de educação, em todos os níveis.

Enfim, a situação do Brasil é preocupante se compararmos com outras nações em desenvolvimento. É dura esta constatação, mas é a realidade. Os chineses planejam o futuro. Pensam o amanhã! E isso nos leva a observar o quanto o nosso País está despreparado para competir com eles. No Fórum “Competitividade Industrial da China no século XXI”, organizado recentemente pela Fiesp, o Presidente do Conselho Superior

de Comércio Externo da Federação, o ex-Embaixador do Brasil em Washington, Rubens Barbosa, declarou que “a China não é a razão dos problemas da indústria brasileira”. Segundo ele, o problema está no Brasil. na perda de competitividade dos nossos produtos. E aler-

tou para a necessidade de repensar a relação com a China que se espera nos próximos anos.

Temos muito que caminhar! Não adianta termos bons projetos se não tivermos competência para executá-los.

MISSÃO PARLAMENTAR À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

18 DE NOVEMBRO DE 2012 - DOMINGO - BEIJING

Visitas:

- Tiananmen Square (Praça da Paz Celestial) - Mausoléu do Presidente Mao Zedong
- Grande Muralha
- Templo do Céu

19 DE NOVEMBRO DE 2012 - SEGUNDA-FEIRA - BEIJING

- Assembleia Popular Nacional da República Popular da China - Grande Palácio do Povo
Encontro com S.E. a Sra. YAN JUNQI - Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional
- Encontro de Trabalho com os Srs. MA WENPU e JIANG YIMAN - respectivamente Presidente e Vice-Presidente do China-Brazil Friendship Group da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e membros do Grupo, e os 8 Senadores membros do Grupo Parlamentar Brasil-China, do Senado Federal
- Banquete de Boas-Vindas
- Visita à Cidade Proibida
- Encontro com o Sr. ZHENG WANTONG - Vice-Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês
- Banquete de Boas-Vindas

20 DE NOVEMBRO DE 2012 - TERÇA-FEIRA - BEIJING / SHANGHAI

- Visita a STATE GRID CORPORATION OF CHINA - SGCC
Recepcionados pelos Senhores:
Sr. Shu Yinbiao - Vice-Presidente Executivo, SGCC
Sr. Sun Jinping - Deputy Chief Economist, SGCC
Sra. Cheng Mengrong - Co-Chair & Deputy Director General - Departamento de Cooperação Internacional, SGCC
Sr. Li Haixiang - Deputy Director General - Departamento de Cooperação Internacional, SGCC
Sr. Jiang Xiaojun - Vice-Presidente Senior, State Grid International Development Limited
Sr. Li Ming - Deputy Division Director - Departamento de Cooperação Internacional, SGCC
Sr. Ma Haiyang - Departamento de Cooperação Internacional, SGCC
Sra. Chen Yanrong - Interprete, State Grid International Development Limited
- Visita a THE CHINESE PEOPLE'S ASSOCIATION FOR FRIENDSHIP WITH FOREIGN COUNTRIES - CPAFFC (Associação do Povo Chinês para a Amizade com os Países Estrangeiros)
É uma das três principais organizações de assuntos externos da China. Tem como objetivo promover a amizade e a compreensão mútua entre o povo chinês e das nações estrangeiras. Foi fundada em maio de 1954.
Recepcionados pela Sra. LI XIAOLIN - Presidente
- Viagem no Trem Bala - Trecho Beijing-Shanghai

MISSÃO PARLAMENTAR À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

21 DE NOVEMBRO DE 2012 - QUARTA-FEIRA - SHANGHAI

- Visita ao Shanghai Urban Planning Exhibition Center
- Encontro com S.E. o Sr. WANG PEISHENG - Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Municipal de Shanghai

22 DE NOVEMBRO DE 2012 - QUINTA-FEIRA - SHANGHAI / XIAN

- Visita ao Porto de Agua-Profunda de Yangshan - Ponte do Mar Leste

23 DE NOVEMBRO DE 2012 - SEXTA-FEIRA - XIAN

- Visita ao Museum of the Terra-cotta Warriors and Horses (Guerreiros de Terracota)

Encontro e Banquete com S.E. o Sr. BAI AYING - Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da Província de Shaanxi; S.E. o Sr. JI XIANGZHONG - Vice-Presidente do the Ethnic Affairs, the Foreign Affairs and Overseas Chinese Affairs Committee do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da Província de Shaanxi; e S.E. o Sr. ZHANG WEI - Vice-Diretor-Geral of the Office of the Ethnic Affairs, the Foreign Affairs and Overseas Chinese Affairs Committee do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da Província de Shaanxi

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – O expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 2.435/2012-GPR

Brasília, 10 de dezembro de 2012

Ref.: Protocolo nº 49.0000.2012.005279-9

Il^{mo} Sr.

Senador Cícero Lucena

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Brasília – DF

PROCESSO nº 49.0000.2012.005279-9

OFÍCIO nº 1107/2012-GPR

ASSUNTO: Recomendação da CPI do ECAD, instaurada pelo Senado Federal, para que a OAB se pronuncie sobre a regularidade do procedimento adotado quanto ao repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais a seus advogados internos.

RELATOR: Arnaldo Wald Filho

Assunto: Manifestação. Regularidade do procedimento adotado pela Assembleia Geral do ECAD

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao expediente (Ofício SF nº 1.087/2012) no qual solicita a manifestação desta Casa sobre a regularidade do procedimento adotado pela Assembleia Geral do ECAD, informo que esta Presidência acolheu a manifestação do Conselheiro Federal Arnaldo Wald Filho (SP), pelo arquivamento do feito, conforme cópia do parecer em anexo.

Na oportunidade, renovo expressões de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Ophir Cavalcante Junior**,
Presidente.

EMENTA

CPI instaurada no Senado Federal para investigar supostas irregularidades praticadas pelo ECAD.

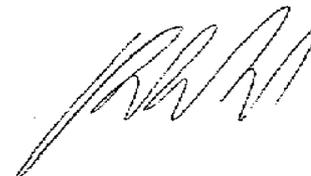
Recomendação da CPI para que o Conselho Federal da OAB se pronuncie sobre a regularidade do procedimento de repasse, pela Assembleia Geral do ECAD, dos honorários advocatícios sucumbenciais para seus advogados internos.

Matéria regulamentada nos Capítulos V e VI do Estatuto da OAB. Inconstitucionalidade de regra prevista no § 3 do art. 24 do Estatuto da OAB declarada pelo STF (ADI nº 1.194/DF).

Mérito. Impossibilidade de análise pelo Conselho Federal da OAB do caso específico. Matéria que extrapola sua competência. Documentos essenciais que não foram remetidos para apreciação. Questão específica que já está sendo discutida no âmbito de ação cível e da qual já têm ciência o Ministério Público Federal e o Estadual. Necessidade de arquivamento do feito.

RELATÓRIO

Trata-se de Ofício endereçado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada no Senado Federal, com o propósito de investigar supostas irregularidades praticadas no âmbito do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD (“CPI do ECAD”).



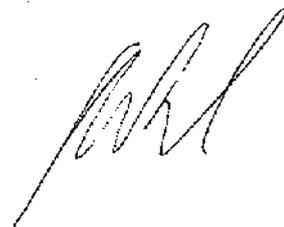
Por meio de tal Ofício, pretende a CPI do ECAD que este Conselho Federal se manifeste “sobre a regularidade do procedimento adotado pela Assembleia Geral do Ecad” no que tange à suposta retenção de honorários advocatícios sucumbenciais que seriam devidos a seus advogados internos, noticiada na Parte III, item 5, do Relatório Final daquela Comissão.

Com efeito, após examinar, em seus trabalhos, (i) reportagens jornalísticas acerca de disputa entre referida entidade e ex-advogados internos, (ii) Atas da Assembleia Geral do ECAD relativa ao período controverso; (iii) esclarecimentos publicados no sítio eletrônico do ECAD, bem como de ouvir depoimentos, sobretudo do seu ex-gerente jurídico, Dr. Samuel Fahel, conclui a CPI que:

“Ao que tudo indica, os advogados do Ecad foram pressionados a ceder seus direitos sobre a verba honorária, o que somente se deu após o deslinde do feito judicial, ou seja, quando o Ecad já sabia o valor devido pela parte sucumbente a título de honorários advocatícios. Relevante, ainda, a informação prestada pelo Sr. Samuel Fahel na 4ª reunião da CPI, dando conta de que aquele grupo de advogados já ingressou na Justiça com ações visando à compensação pelas perdas que pretensamente sofreu. Isso sinaliza, sem dúvida, que a repartição do dinheiro não foi consensual.”

Entretanto, como essa “*não é ilicitude que interessa a esta CPI, mas sim a destinação final dessa verba honorária*”, deliberou-se apenas “*recomendar que sejam remetidos ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) os depoimentos e demais documentos constantes nesta CPI relativos ao caso dos honorários advocatícios, com recomendação para que a Ordem se pronuncie sobre a regularidade do procedimento adotado pela Assembleia Geral do ECAD*”, o que foi feito através do Ofício em exame.

É o relatório.



VOTO

Toda a matéria concernente aos advogados internos e aos seus respectivos honorários advocatícios é devidamente regulamentada nos capítulos V e VI do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994).

Especificamente no tocante à matéria questionada pela CPI, dispõe o art. 21 do *caput* do Estatuto:

“Art. 21. Nas causas em que for parte o empregador, ou pessoa por este representada, os honorários de sucumbência são devidos aos advogados empregados.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência, percebidos por advogado empregado de sociedade de advogados são partilhados entre ele e a empregadora, na forma estabelecida em acordo.”

Portanto, a regra geral é que os honorários de sucumbência pertencem aos advogados empregados, sempre que for parte o empregador, ou pessoa por ele representada. Nesse sentido, a jurisprudência desse Eg. Conselho Federal:

“RECURSO 2009.08.07050-05/SCA-PTU. Recte.: A.J.M.F. (Adv.: Rafaella Zanatta Caon OAB/SC 22415 e Outros). Recdos.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e Benoni Farias. Relator: Conselheiro Federal José Sebastião Espindola (MS). EMENTA 194/2011/SCA-PTU. Recurso Especial. Ausência de voto divergente vencedor. Inexistência de nulidade do acórdão. Cerceamento do direito de defesa inócência. Recurso apresentado enfrentando todos os pontos necessários. Direito de defesa exercitado plenamente. Retenção de honorários de valores levantados em processo judicial. Percentual contratado por instrumento expresso. Possibilidade. Acordo judicial sem especificar pagamento da condenação a título de honorários sucumbenciais. Impossibilidade de retenção de valores decorrentes da condenação em honorários sucumbenciais. Verba autônoma pertencente exclusivamente ao advogado. Inteligência do artigo 23 do EAOAB: Infração ético-disciplinar configurada. Recurso conhecido e improvido. Não acarreta nulidade do acórdão que não se fez acompanhar do voto divergente vencedor quando a sua ausência não impossibilita o exercício do direito de defesa e de recorrer e a sua irrelevância para a decisão do recurso. Caracteriza infração ético-disciplinar a retenção de honorários de sucumbência fixados em sentença judicial cuja quitação da condenação se dá através de acordo sem que fosse explicitado a liquidação de tal verba. Esta verba pertence exclusivamente ao advogado por inteligência do artigo 23 do EAOAB. É possível a retenção de valores a título



de honorários contratados expressamente pactuados. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do CFOAB, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Brasília, 20 de setembro de 2011. Gilberto Piselo do Nascimento, Presidente. José Sebastião Espíndola, Relator. (DOU, S. 1, 02/12/2011 p. 181)”

O Estatuto da OAB também previa, no § 3º do art. 24, que “*É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência*”.

Contudo, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.194/DF, realizado em 20.5.2009, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do referido § 3º do art. 24, por ofensa à liberdade contratual. Abaixo, a ementa do v. acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade:

“ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB. ARTIGOS 1º, § 2º; 21, PARÁGRAFO ÚNICO; 22; 23; 24, § 3º; E 78 DA LEI N. 8.906/1994. INTERVENÇÃO COMO LITISCONSÓRCIO PASSIVO DE SUBSECÇÕES DA OAB: INADMISSIBILIDADE. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. ARTIGOS 22, 23 E 78: NÃO-CONHECIMENTO DA AÇÃO. ART. 1º, § 2º: AUSÊNCIA DE OFENSA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ART. 21 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO: INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. ART. 24, § 3º: OFENSA À LIBERDADE CONTRATUAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIALMENTE PROCEDENTE.

(...)

14. O art. 21 e seu parágrafo único da Lei n. 8.906/1994 deve ser interpretado no sentido da preservação da liberdade contratual quanto à destinação dos honorários de sucumbência fixados judicialmente. 5. Pela interpretação conforme conferida ao art. 21 e seu parágrafo único, declara-se inconstitucional o § 3º do art. 24 da Lei n. 8.906/1994, segundo o qual “*é nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência*”. 6. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa parte, julgada parcialmente procedente para dar interpretação conforme ao art. 21 e seu parágrafo único e declarar a inconstitucionalidade do § 3º do art. 24, todos da Lei n. 8.906/1994.”

(STF, ADI 1194, Rel.: Min. Maurício Corrêa, Rel. (a) p/ Acórdão: Min. Carmen Lúcia, Tribunal Pleno, j. em 20/05/2009)



O e. STF, desse modo, decidiu que não poderia ser impedida a negociação, pelos advogados, dos honorários sucumbenciais, em respeito ao princípio da liberdade contratual. Conforme sistematizado por Paulo Lôbo:

“Em face dessa decisão do STF, que afeta profundamente a sistemática adotada pela Lei nº 8.906/94, resulta o seguinte regime jurídico:

a) os honorários de sucumbência pertencem ao advogado (art. 23) ou ao advogado empregado (art. 21), se não tiver havido expressa convenção em contrário;

b) os honorários de sucumbência pertencem à parte vencedora se houver contrato ou convenção individual coletiva que assim estabeleçam.

De qualquer forma, o direito do advogado aos honorários de sucumbência continua sendo a regra, e a transferência à parte, a exceção, ao contrário da orientação anterior”. (Paulo Lôbo, Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB, 6ª ed., São Paulo: Saraiva, 2011, p. 154)

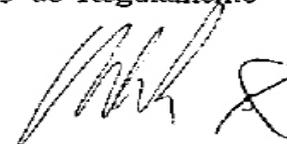
Nada obstante tais esclarecimentos possam ser feitos em tese, entendo que nenhum pronunciamento compete a este Conselho Federal sobre o caso específico dos honorários advocatícios dos advogados internos do ECAD.

De fato, embora no rol de atribuições do Conselho Federal da OAB se inclua a possibilidade de representar, em juízo ou fora dele, interesses individuais de advogados (art. 54, II, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), tal atribuição não autoriza que este Conselho se pronuncie sobre um caso específico, sem que tenha sido devidamente provocado pelos interessados, tampouco acesso a todo o conjunto fático-probatório relativo às irregularidades apontadas.

Registro, inclusive, que, conforme narrado no próprio Relatório da CPI em comento, já existem ações judiciais propostas pelos advogados empregados do ECAD visando discutir a questão da retenção dos honorários sucumbenciais, bem como já foram enviados ofícios aos Ministérios Públicos Estadual e Federal do Rio de Janeiro, sugerindo que se iniciassem as investigações civis e penais cabíveis. Desse modo, não vislumbro outras *“providências judiciais e extrajudiciais para prevenir ou restaurar o império do seu Estatuto”*, que, em tese, poderiam ser adotadas pelo Conselho Federal da OAB, nos termos do art. 15 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Diante do exposto, voto pelo arquivamento do presente feito, com fulcro no § 3º do art. 71 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a sugestão de que se remeta, em seguida, cópia da presente decisão e da respectiva certidão de arquivamento para o Exmo. Sr. Primeiro Secretário da CPI do ECAD, Senador Cícero Lucena.

São Paulo, 6 de dezembro de 2012


ARNOLDO WALD FILHO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Requerimento nº 547, de 2011**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes. Mensagens:

– **Nº 571, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 92, 2012 (nº 3.430/2008, na Casa de origem), iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*, sancionado e transformado na Lei nº 12.742, de 2012;

– **Nº 579, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012), que *altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPLS e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008*, sancionado e transformado na Lei nº 12.743, de 2012;

– **Nº 583, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012), que *altera as Leis nºs 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada SA. – CEITEC, 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.745, de 2012;

– **Nº 584, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 2012-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no*

valor global de R\$ 802.197.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.746, de 2012;

– **Nº 585, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 37.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.747, de 2012;

– **Nº 586, de 2012**, na origem que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 141.276.277,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.748, de 2012;

– **Nº 587, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.789.182.545,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.749, de 2012;

– **Nº 588, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 17, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 97.162.367,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.750, de 2012;

– **Nº 589, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.790.000.000,00, para o fim que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 12.751, de 2012;

– **Nº 590, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 2012-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária*

e *Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 12.752, de 2012;

– **Nº 591, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.228.086.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.753, de 2012;

– **Nº 592, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 209.495.824,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.754, de 2012;

– **Nº 593, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2012-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 9.030.000,00, para os fins que especificam, sancionado e transformado na Lei nº 12.755, de 2012;

– **Nº 594, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2012-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.756, de 2012;

– **Nº 595, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.600.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.757, de 2012;

– **Nº 596, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor

dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.402.258.308,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.758, de 2012;

– **Nº 597, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 590.979,322,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.759, de 2012;

– **nº 599, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012 (nº 5.607/2009, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sancionado e transformado na Lei nº 12.760, de 2012;

– **nº 603, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2012 (nº 4.682/2012, na Casa de origem, da Deputada Manuela D'Ávila), que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.761, de 2012;

– **nº 604, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2012 (nº 4.230/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 3 (três) varas federais no Estado do Amapá e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança nos Quadros de Pessoal da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.762, de 2012;

– **nº 605, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2012 (nº 4.367/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos de Defensor Público Federal, sancionado e transformado na Lei nº 12.763, de 2012;

– **nº 610, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 2012-CN,

que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 14.510.591,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.768, de 2012;

– **nº 611, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 165.930.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.769, de 2012;

– **nº 619, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2012 (nº 7.753/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.770, de 2012;

– **nº 620, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2012 (nº 7.749/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.771, de 2012;

– **nº 621, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2012 (nº 4.368/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.772, de 2012; e

– **nº 623, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2012 (nº 4.363/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.774, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 1, de 2013** (nº 4/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 1, DE 2013
(nº 4/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 9 de janeiro de 2013.



EM nº 00063/2012 BACEN

Brasília, 26 de Dezembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 20 de dezembro de 2013, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Hamilton Vasconcelos de Araújo

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2013

Dezembro – 2012

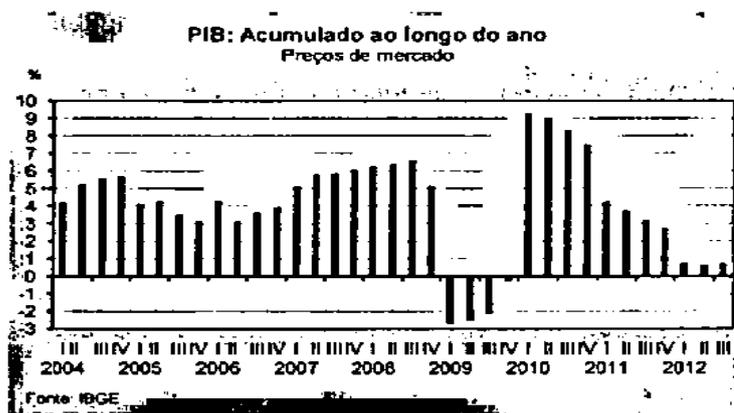


BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2013

A. A economia brasileira no quarto trimestre de 2012

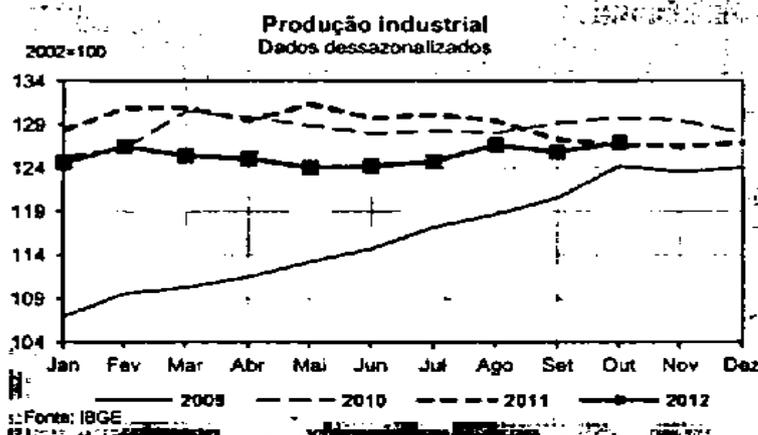
1. O PIB cresceu 0,9% no terceiro trimestre do ano, em relação a igual intervalo de 2011, segundo as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, acumulando expansão anual de 0,7%. No âmbito da oferta ocorreram crescimentos respectivos de 1,4% e de 3,6% no setor de serviços e na agropecuária, e retração de 0,9% na indústria, com recuos nas



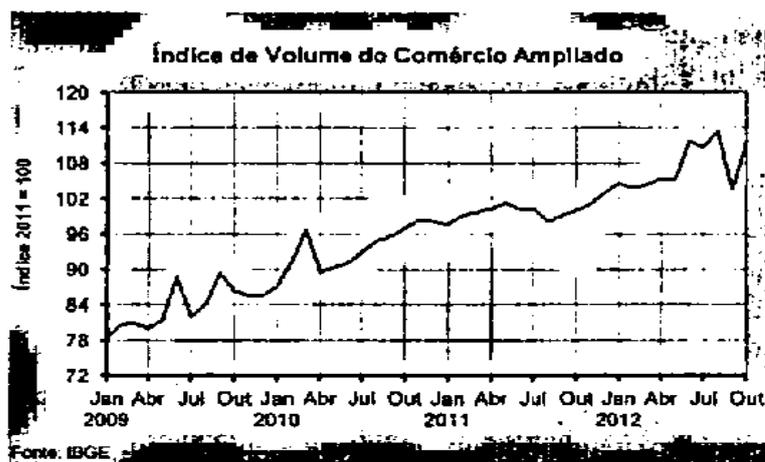
indústrias extrativa mineral, 2,8%, e de transformação, 1,8%. A análise da demanda revela que a contribuição do componente doméstico para o crescimento interanual do PIB atingiu 0,4 p.p. no terceiro trimestre de 2012, ante 1,0 p.p. no trimestre encerrado em junho. O setor externo exerceu contribuições respectivas de 0,4 p.p. e -0,5 p.p. nos períodos mencionados, registrando-se, no trimestre encerrado em setembro, reduções de 6,4% nas importações e de 3,2% nas exportações. Na margem, considerados dados dessazonalizados, o PIB registrou expansão de 0,6% em relação ao segundo trimestre do ano. Sob a ótica da produção, ocorreram expansões de 2,5% na agropecuária e de 1,1% na indústria, e estabilidade no setor de serviços. Em relação ao componente doméstico da demanda, ocorreram variações de 0,9% no consumo das famílias, 0,1% no consumo do governo e -2% na formação bruta de capital fixo (FBCF). No âmbito do setor externo as exportações cresceram 0,2% e as importações recuaram 6,5%.

2. A produção física da indústria cresceu 1,7% no trimestre encerrado em outubro, em relação ao finalizado em julho, quando havia recuado 1%, no mesmo tipo de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), do IBGE. Ocorreram crescimentos na indústria extrativa, 0,6%, e na de transformação, 1,6%, ressaltando-se o desempenho das atividades fumo, 31,7%; equipamento de instrumentação médico-hospitalar, 9,9%; e veículos automotores, 7,2%. Em oposição, foram registradas retrações importantes nas indústrias

de máquinas para escritórios e equipamentos de informática, 6,9%; e de produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos, 4,7%. A análise segmentada por categorias de uso revela aumentos na produção de bens de consumo duráveis, 4,8%; bens intermediários, 1,8%; e de bens de consumo semi e não duráveis, 1,7%. Em sentido oposto, a produção de bens de capital recuou 0,2% no trimestre.

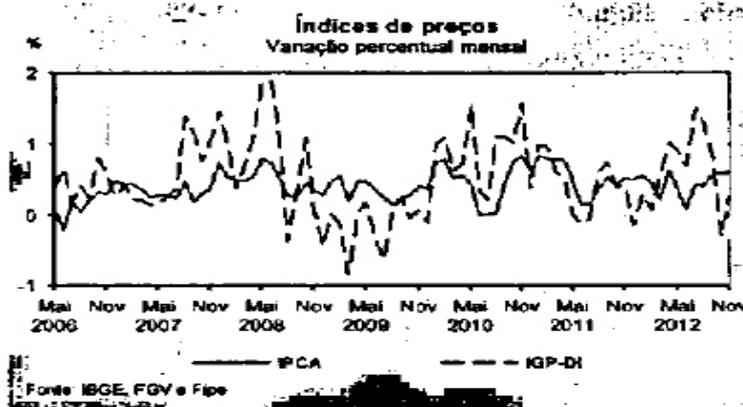


3. As vendas do comércio registraram acomodação, em patamar elevado, no trimestre encerrado em outubro. O comércio ampliado cresceu 0,4% em relação ao trimestre finalizado em julho, quando havia expandido 4,5%, no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa evolução evidenciou, em especial, os aumentos respectivos de 6,7% e 5,1% nas vendas de material de construção e de equipamentos e materiais para escritório, e a retração de 2,8% nas relativas a veículos e motos, partes e peças, que haviam crescido acentuadamente nos meses anteriores, em resposta às medidas de incentivo ao setor, anunciadas em maio. As vendas do comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos, motos, partes e peças, e material de construção, aumentaram 2,1% no período, ante 1,3% no trimestre encerrado em julho, destacando-se os aumentos assinalados nas regiões Centro-oeste, 3,4%, e Sul, 2,5%.

4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 1,77% no trimestre encerrado em novembro, ante 0,92% naquele terminado em agosto, resultado de acelerações nos preços livres, de 1,07% para 1,99%, e nos monitorados, de 0,47% para 1,09%. A evolução dos preços livres refletiu, em especial, o aumento de 0,19% para 2,61% da variação nos preços dos itens comercializáveis, contrastando com o recuo, de 1,85% para 1,44%, na relativa aos itens não comercializáveis. Destaquem-se, no segmento de bens comercializáveis, os aumentos de preços no grupo vestuário e nos itens arroz, carnes e bebidas e infusões. A desaceleração observada no âmbito dos bens não comercializáveis esteve associada, em especial, ao recuo nos preços de alimentos *in natura*. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da FGV, aumentou 0,8 1% no trimestre encerrado em novembro, ante 3,53% naquele finalizado em agosto. A desaceleração registrada no período refletiu as reduções nas variações do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), de 4,86% para 0,58%, e do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), de 1,66% para 0,77%, e a aceleração, de 0,78% para 1,48%, no Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

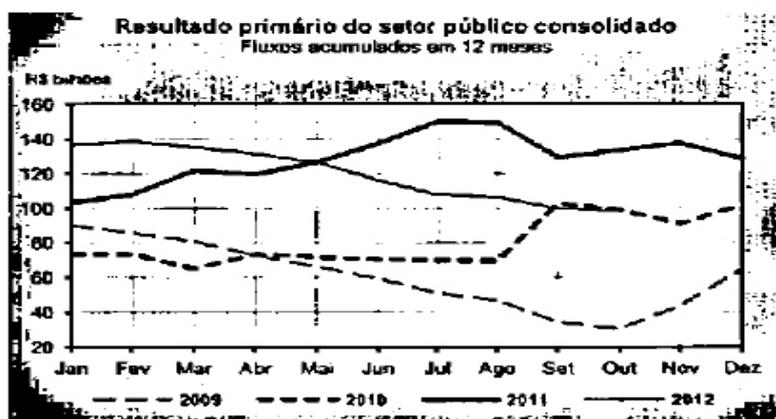


5. A taxa de desemprego relativa às seis regiões metropolitanas do país incluídas na Pesquisa Mensal do Emprego (PME), realizada pelo IBGE, atingiu 5,3% em outubro, registrando variações respectivas de -0,1 p.p. e -0,4 p.p. em relação a julho e em doze meses. Considerados dados dessazonalizados pelo Banco Central, a taxa de desemprego registrou média de 5,4% no trimestre encerrado em outubro, ante média de 5,5% no período maio a julho, resultado de elevações de 0,5% na população ocupada e de 0,3% na população econo-



micamente ativa (PEA). A economia brasileira gerou 318,3 mil postos de trabalho no trimestre encerrado em outubro, ante 525,7 mil no mesmo período de 2011, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Destacaram-se, no período, os empregos formais criados no setor de serviços, 142,3 mil; no comércio, 116,9 mil; e na indústria de transformação 100,1 mil.

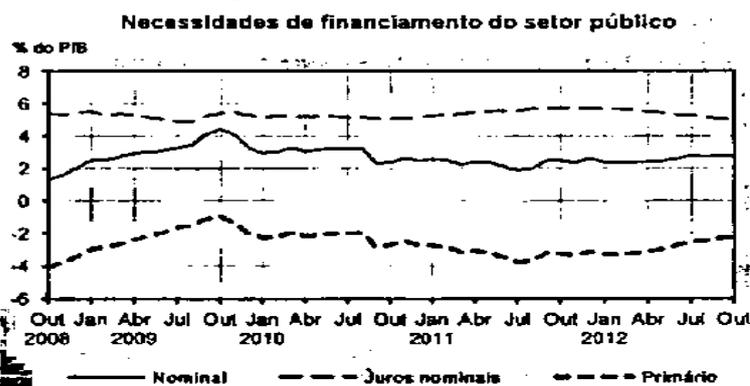
6. O superávit primário do setor público consolidado somou R\$88,2 bilhões nos dez primeiros meses do ano (2,42% do PIB), reduzindo-se 1,06 p.p. do PIB em relação a igual período de 2011. Ocorreram recuos em todos os segmentos do setor público, ressaltando-se a redução de 0,75 p.p. do PIB no âmbito do Governo Central. A receita bruta do Tesouro



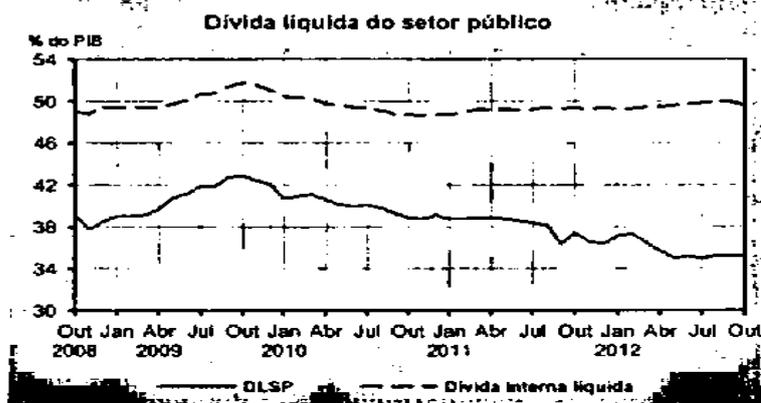
Nacional totalizou R\$663,9 bilhões (18,2% do PIB), elevando-se 5,2% no período, destacando-se as expansões respectivas de 5%, 9,3% e 9,8% nas arrecadações do Imposto de Renda, da Cofins e do PIS/Pasep, e o recuo de 3% nos recolhimentos da CSLL, evolução associada ao recebimento de débitos em atraso, em julho de 2011, sem correspondência em 2012. As despesas do Tesouro Nacional somaram R\$397,1 bilhões nos dez primeiros meses de 2012, elevando-se 11,5% (0,5 p.p. do PIB) em relação ao mesmo período do ano anterior. Os gastos com custeio e capital, evidenciando elevações de 18,5% nos benefícios assistenciais (Loas/RMV) e de 22,9% nos investimentos, incluindo despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, somaram R\$245,1 bilhões, e os gastos com pessoal e encargos totalizaram R\$150,1 bilhões, registrando aumentos respectivos de 17,2% e 3,4%, no período. Os investimentos incluídos no PAC, passíveis de abatimento da meta de superávit primário, elevaram-se 27,7% no período, totalizando R\$26,6 bilhões.

7. Os juros nominais apropriados nos dez primeiros meses de 2012 somaram R\$178,4 bilhões (4,89% do PIB). A retração de 0,9 p.p. do PIB registrada em relação a igual período de 2011 refletiu, em especial, a trajetória declinante da taxa Selic e a me-

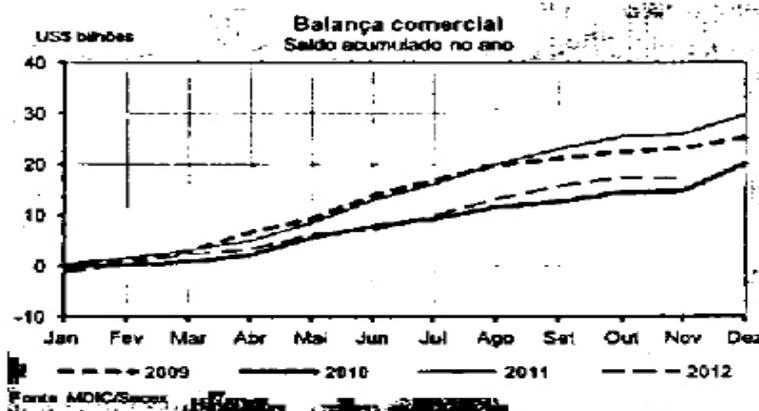
nor variação do IPCA, indicadores que incidem sobre parcela expressiva dos títulos federais, componente mais importante do endividamento. O déficit nominal do setor público atingiu R\$90,2 bilhões (2,47% do PIB) de janeiro a outubro, aumentando 0,15 p.p. do PIB em relação ao mesmo período de 2011. O financiamento desse déficit ocorreu mediante expansão na dívida mobiliária e reduções na dívida bancária, na dívida externa líquida e nas demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.



8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou R\$1.541,2 bilhões (35,2% do PIB) em outubro, reduzindo-se 1,2 p.p. do PIB em relação a dezembro do ano anterior. A dívida dos governos regionais aumentou 0,3 p.p. do PIB e as relacionadas ao Governo Central e às empresas estatais registraram reduções respectivas de 1,4 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB. A redução na relação DLSP/PIB evidenciou as contribuições do superávit primário, 2 p.p. do PIB; do crescimento do PIB corrente, 1,9 p.p.; da depreciação cambial de 8,3% registrada no período, 1,2 p.p.; e do ajuste de paridade da cesta de moedas que compõe a dívida externa líquida, 0,1 p.p. Em oposição, a apropriação de juros nominais exerceu impacto de 4,1 p.p. do PIB para a elevação da relação. A parcela da DLSP vinculada a índices de preços atingiu 42,1% em outubro, elevando-se 7,3 p.p. no ano, e a parcela credora vinculada ao câmbio – evidenciando o aumento das reservas internacionais e a depreciação cambial – cresceu 5,7 p.p., para 44,6%. Adicionalmente, as parcelas vinculada à taxa Selic, pré-fixada e sem remuneração registraram variações respectivas de -1,1 p.p., 1,4 p.p. e de 2,3 p.p., representando, na ordem, 67,9%, 47,2% e 11,1% da DLSP.

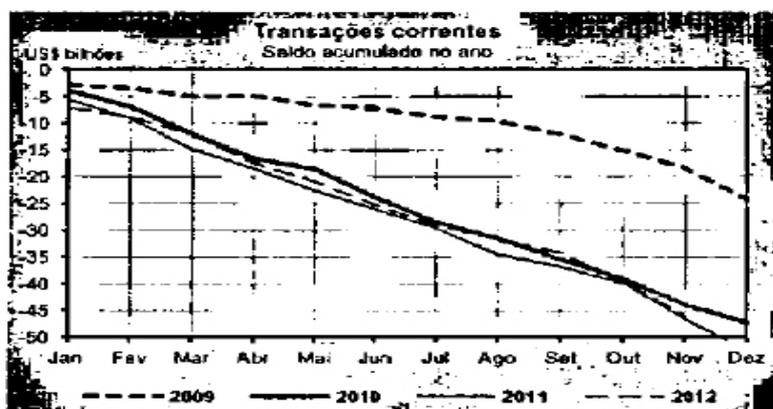


9. O superávit da balança comercial somou US\$17,2 bilhões nos onze primeiros meses do ano, recuando 33,8% em relação ao mesmo período de 2011. As exportações decresceram 4,7% e as importações, 1,1%, totalizando US\$222,8 bilhões e US\$205,6 bilhões, respectivamente. A redução nas exportações decorreu, de acordo com a Fundação Centro de



Estudos do Comércio Exterior (Funcex), de variações -4,3% nos preços e de 0,1% no *quantum*, enquanto o decréscimo nas importações resultou de elevação de 0,6% nos preços e recuo de 1,4% no *quantum*. A média diária das exportações decresceu 5,6% nos onze primeiros meses de 2012, em relação a igual período do ano anterior, resultado de retrações nas vendas externas de produtos semimanufaturados, 9,7%; básicos, 7,8%; e manufaturados, 1,4%. A média diária das importações recuou 2% na mesma base de comparação, com ênfase nas retrações de 20,1% nas aquisições de automóveis de passageiros, inibidas pela cobrança de IPI adicional desde o final de 2011, e de 2,7% nas relativas a combustíveis e lubrificantes. As importações médias diárias de matérias-primas decresceram 3,1% no período, enquanto as relacionadas a bens de consumo não duráveis, bens de consumo duráveis – exceto automóveis, e a bens de capital registraram aumentos respectivos de 7,2%, 3,4% e de 1,1%.

10. O déficit em transações correntes atingiu US\$45,8 bilhões nos onze primeiros meses do ano, ante US\$46,5 bilhões no mesmo período de 2011. As despesas líquidas com serviços totalizaram US\$36,7 bilhões, ressaltando-se a expansão de 13,3%, para US\$16,9 bilhões, no déficit da conta aluguel de equipamentos. As despesas líquidas relativas a viagens internacionais cresceram 4,4%, para US\$14,2 bilhões, resultado de elevações res-



pectivas de 2,7% e 3,9% nos gastos de turistas estrangeiros no Brasil e de brasileiros no exterior. As despesas líquidas com juros atingiram US\$9,6 bilhões, destacando-se que a redução nas taxas de juros nos mercados internacionais contribuiu para que os pagamentos ao exterior decrescessem 4,7% no período. As remessas líquidas de lucros e dividendos totalizaram US\$19,7 bilhões, recuando 41% em relação a igual período de 2011, com ênfase no impacto da moderação no ritmo da atividade interna e da apreciação da taxa de câmbio nominal. Considerados intervalos de doze meses, o déficit das transações correntes somou US\$51,8 bilhões (2,3% do PIB) em novembro.

11. Os ingressos líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED) atingiram US\$59,9 bilhões nos onze primeiros meses de 2012, dos quais US\$47,5 bilhões relativos a aumento de participação em capital de empresas e US\$12,3 bilhões referentes a empréstimos intercompanhias. Os investimentos de brasileiros em carteira, no exterior registraram aplicações líquidas de US\$7,1 bilhões no período, dos quais de US\$4,9 bilhões sob a forma de títulos estrangeiros. A demanda de residentes por ações de empresas estrangeiras resultou em aplicações líquidas de US\$2,2 bilhões.



12. As reservas internacionais totalizaram US\$378,6 bilhões em novembro, elevando-se US\$26,5 bilhões em relação a dezembro de 2011. Nesse período, as compras liquidadas de câmbio pelo Banco Central somaram US\$11,2 bilhões no mercado à vista e US\$7 bilhões no mercado a termo, e as receitas de remuneração das reservas



atingiram US\$4 bilhões. O Tesouro Nacional liquidou compras de US\$6,5 bilhões no mercado de câmbio, para servir sua dívida externa denominada em bônus.

B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2012

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2012.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$205,6 bilhões em setembro, com crescimentos de 4,3% no mês e de 11,6% em 12 meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$160,8 bilhões, elevando-se 4,3% no mês e 13,4% em doze meses, e as reservas bancárias totalizaram R\$44,7 bilhões, registrando expansões respectivas de 4,5% e 5,5%, nas mesmas bases de comparação.

15. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, somou R\$2,9 trilhões em setembro. A expansão anual de 8,4% decorreu de aumentos de 7,3% na base restrita e de 13,2% no saldo dos títulos públicos federais, e de redução de 18,5% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2012^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	246,7 - 289,6	5,8	274,5	8,3
Base restrita ^{3/}	169,2 - 228,9	8,0	205,6	11,6
Base ampliada ^{4/}	2 654,5 - 3 116,1	9,4	2 859,0	8,4
M4 ^{4/}	3 302,7 - 4 468,4	14,9	3 975,3	17,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R\$274,5 bilhões em setembro, elevando-se 3,2% no mês e 8,3% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$130,2 bilhões, crescendo 4,1% no mês e 14,3% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista situaram-se em R\$144,3 bilhões, com variações respectivas de 2,4% e 3,5% nos períodos considerados.

17. O agregado monetário M4 totalizou R\$4 trilhões em setembro, elevando-se 0,8% no mês e 17,6% em 12 meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista de R\$9,7 bilhões no terceiro trimestre de 2012, resultante de resgates líquidos de R\$134,2 bilhões no mercado primário e de venda líquida de títulos de R\$143,9 bilhões no mercado secundário.

19. O Copom avaliou, na reunião de julho, que a recuperação da atividade econômica doméstica tem se materializado de forma bastante gradual e que, dada a fragilidade da economia global, a contribuição do setor externo tem sido desinflacionária. Nesse ambiente, o Copom considerou que permaneciam limitados os riscos para a trajetória da inflação e, dando seguimento ao processo de ajuste das condições monetárias, decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 8,00% a.a., sem viés. Na reunião de agosto, o Copom considerou que, desde a última reunião, o cenário prospectivo para a inflação, embora para o curto prazo houvesse sido negativamente impactado por choques de oferta associados a eventos climáticos, domésticos e externos, mantinha sinais favoráveis em prazos mais longos. Dessa forma, o Copom ressaltou que, no cenário central com que trabalha, a inflação tende a se deslocar na direção da trajetória de metas e, diante disso, decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 7,50% a.a., sem viés. Diante do exposto, considerando os efeitos cumulativos e defasados das ações de política implementadas até o momento, que em parte se refletem na recuperação em curso da atividade econômica, o Copom entende que, se o cenário prospectivo vier a comportar um ajuste adicional nas condições monetárias, esse movimento deverá ser conduzido com máxima parcimônia.

C. Política Monetária no bimestre outubro-novembro de 2012

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R\$206,5 bilhões em novembro, aumentando 0,2% no mês e 10,3% em 12 meses. As reservas bancárias atingiram R\$44,7 bilhões, elevando-se 1,4% no mês e 5,4% em 12 meses, enquanto o saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$161,8 bilhões, apresentando variações respectivas de -0,1% e 11,7%, nos períodos mencionados.

21. A base monetária ampliada totalizou R\$2,9 trilhões em novembro, aumentando 0,3% no mês e 9% em 12 meses. O resultado anual decorreu de elevações de 14,4% na base restrita e de 14,9% no saldo de títulos públicos federais, e de recuo de 26,4% nos depósitos compulsórios em espécie.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R\$278,1 bilhões em novembro, crescendo 0,8% no mês e 9% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R\$130,9 bilhões, com retração de 0,2% no mês e elevação de 12,9% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram R\$147,2 bilhões, registrando acréscimos respectivos de 1,8% e 5,7%, nas mesmas bases de comparação.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$4,1 trilhões em novembro, elevando-se 0,7% no mês e 17,8% em 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2012 e ocorridos em outubro/novembro^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	280,8 - 329,7	8,8	278,1	9,0
Base restrita ^{3/}	194,3 - 262,9	11,0	206,5	10,3
Base ampliada ^{4/}	2632,9 - 3090,6	6,7	2 900,7	9,0
M4 ^{4/}	3420,8 - 4628,2	13,4	4 075,7	17,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R\$5,6 bilhões no bimestre outubro-novembro, explicada, exclusivamente, pela atuação do Tesouro Nacional no mercado secundário.

25. O Copom destacou, na reunião de outubro, que o cenário prospectivo para a inflação, embora para o curto prazo tenha sido negativamente impactado por choques de oferta associados a eventos climáticos, domésticos e externos, manteve sinais favoráveis em prazos mais longos. Dessa forma, o Copom ressaltou que, no cenário central com que trabalha, a inflação tende a se deslocar na direção da trajetória de metas, e decidiu reduzir a taxa Selic para 7,25% a.a., sem viés, por cinco votos a favor e três votos pela manutenção da taxa Selic em 7,50% a.a. Na reunião de novembro, considerando o balanço de riscos para a inflação, a recuperação da atividade doméstica e a complexidade que envolve o ambiente internacional, o Comitê entendeu que a estabilidade das condições monetárias por um período de tempo suficientemente prolongado constituía a estratégia mais adequada para garantir a convergência da inflação para a meta, ainda que de forma não linear. Diante disso, o Copom decidiu por unanimidade manter a taxa Selic em 7,25% a.a., sem viés.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.) ^{1/}
27.01.2010	-	8,75
17.03.2010	-	8,75
28.04.2010	-	9,50
8.06.2010	-	10,25
21.07.2010	-	10,75
1.09.2010	-	10,75
8.12.2010	-	10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012	-	10,50
7.3.2012	-	9,75
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012	-	8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2013

26. Os riscos para a estabilidade financeira global permanecem elevados, em particular os derivados do processo de desalavancagem em curso nos principais blocos econômicos, em que pese o recuo na probabilidade de ocorrência de eventos extremos nos mercados financeiros internacionais. A economia global tem enfrentado período de incerteza acima da usual, com perspectivas de baixo crescimento por período prolongado, a despeito da recente acomodação nos indicadores de volatilidade e de aversão ao risco. Altas taxas de desemprego por longo período, aliadas à implementação de ajustes fiscais, ao limitado espaço para ações anticíclicas e à incertezas políticas, traduzem-se em projeções de baixo crescimento em economias maduras, principalmente na Europa.

27. Em relação à política monetária, as economias maduras persistem com posturas fortemente acomodáticas. Nas economias emergentes, de modo geral, o viés da política monetária se apresenta expansionista, o que se conjuga, em alguns casos, com outras ações anticíclicas. Nesse cenário, destacaram-se a valorização dos principais mercados acionários, o aumento nas cotações das *commodities* metálicas, e a manutenção da trajetória de recuperação do segmento imobiliário dos EUA.

28. No Brasil, o PIB cresceu 0,6% no terceiro trimestre de 2012, em relação ao trimestre anterior, considerados dados dessazonalizados. Esse resultado, ratificando o processo de recuperação econômica, decorreu de expansão da atividade no segmento agrícola e na indústria, e estabilidade no setor de serviços. A análise da demanda evidencia a continuidade do dinamismo do consumo das famílias e a retração da Formação Bruta do Capital Fixo (FBCF), em ambiente de incertezas no cenário internacional e de perspectivas de crescimento reduzido nas principais economias maduras.

29. Ressalte-se que, internamente, o impacto defasado de medidas de estímulo da economia, a recuperação da confiança dos empresários e o ajuste de estoques industriais sugere a intensificação, em 2013, do ritmo de atividade.

30. A evolução recente das operações de crédito, em contexto de redução dos juros ao tomador, segue em ritmo de expansão moderado. Esse cenário evidencia, em parte, o

menor dinamismo das modalidades destinadas ao financiamento de atividades produtivas e ao consumo das famílias.

31. No segmento de crédito às famílias, ressalte-se o impacto da estabilidade – em patamares compatíveis com o ciclo – dos índices de inadimplência sobre as novas concessões. Em relação ao segmento de pessoas jurídicas, a expansão das operações com recursos livres e dos desembolsos do BNDES tem sido complementada pelo aumento das emissões no mercado de capitais, particularmente de debêntures, utilizadas de forma crescente pelas empresas como alternativa ao crédito bancário.

32. O crescimento moderado da atividade econômica ao longo do ano, aliado às medidas de desoneração adotadas em meses recentes, vem contribuindo para que as receitas públicas cresçam em ritmo inferior ao das despesas. O endividamento líquido, favorecido pela menor incorporação de juros nominais, segue em trajetória declinante, evolução que deverá ter continuidade nos próximos meses diante do cenário esperado para as principais variáveis que afetam a dinâmica da relação DLSP/PIB.

33. A redução registrada no déficit em transações correntes nos onze primeiros meses de 2012, em relação a igual intervalo do ano anterior, refletiu, sobretudo, retrações nas despesas líquidas de lucros e dividendos e no superávit comercial. O déficit em transações correntes atingiu 2,2% do PIB no período de doze meses encerrado em novembro, financiado integralmente pelo afluxo de capitais para investimento direto.

34. O menor dinamismo das exportações mostrou-se consistente com o ritmo moderado da atividade da economia mundial e com os recuos nos preços de *commodities* relevantes para a pauta do país, a exemplo do minério de ferro. As importações, apesar do crescimento moderado da atividade doméstica nos três primeiros trimestres do ano, registraram contração de menor intensidade, contribuindo para que o superávit da balança comercial recuasse 32,6% nos onze primeiros meses de 2012, em relação a igual intervalo do ano anterior.

35. A redução no saldo comercial neste ano deverá ser compensada pelo recuo nas remessas líquidas de rendas. Ao mesmo tempo, a desaceleração no ritmo de crescimento das despesas líquidas da conta de serviços e a manutenção de superávit nos fluxos líqui-

dos de transferências unilaterais correntes contribuem para a estabilidade do resultado em transações correntes.

36. Os fluxos de ingressos líquidos de investimento estrangeiro direto (IED) excederam o déficit em transações correntes em US\$14,4 bilhões (0,6% do PIB), nos onze primeiros meses do ano. Adicionalmente, em contraste à ausência de ingressos de capitais estrangeiros de curto prazo, os fluxos líquidos de capitais estrangeiros de longo prazo sob a forma de ações, títulos de renda fixa e empréstimos permanecem positivos, ampliando a solidez da estrutura de financiamento do balanço de pagamentos.

37. Nesse cenário, a evolução dos preços ao consumidor nos últimos meses refletiu a aceleração dos preços livres, influenciada pelos aumentos nos grupos alimentação, vestuário e transportes. Prospectivamente, a despeito de pressões sazonais no primeiro trimestre de 2013, a exemplo das associadas a aumentos das matrículas e mensalidades escolares, a inflação acumulada em doze meses tende a retomar trajetória declinante.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2013.

38. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2013 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2013^{1/}

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 ^{3/}	265,0 - 311,1	12,0	308,2 - 361,8	8,5
Base restrita ^{3/}	180,8 - 244,6	11,7	213,6 - 289,0	8,3
Base ampliada ^{4/}	2719,7 - 3192,7	7,5	2908,8 - 3414,7	8,3
M4 ^{4/}	3551,8 - 4805,3	12,4	3762,8 - 5090,8	8,0

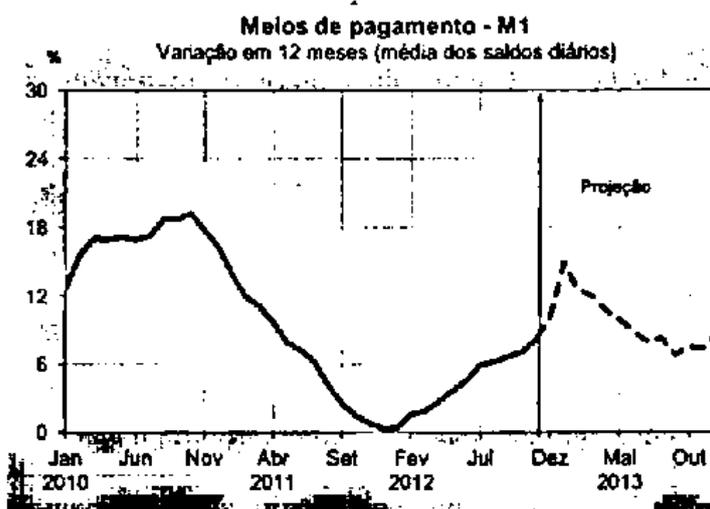
^{1/} Refere-se ao último mês do período.

^{2/} Para o cálculo de variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do mês.

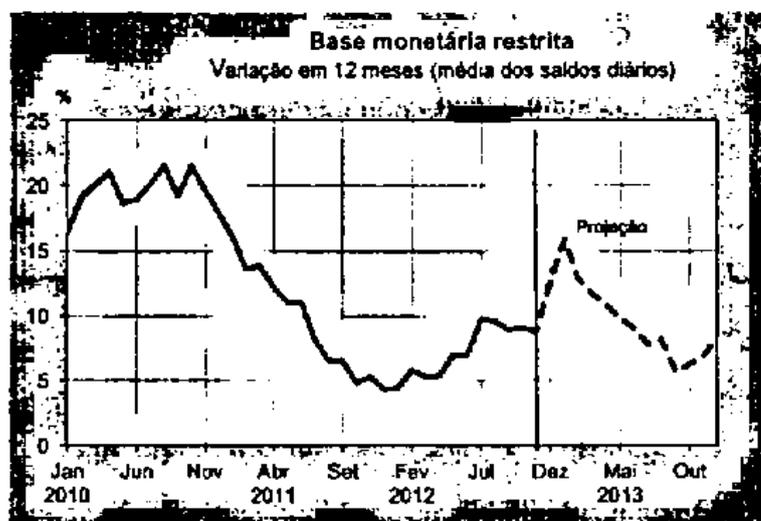
^{4/} Saldos em fim de período.

39. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 8,5% para dezembro de 2013.

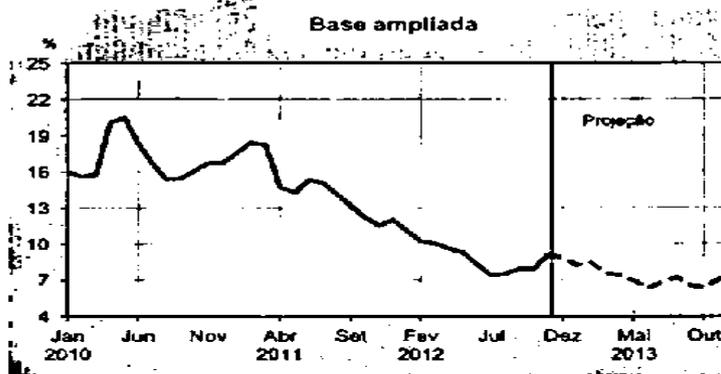


40. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada para a taxa Selic e considerando o crescimento esperado para o produto.

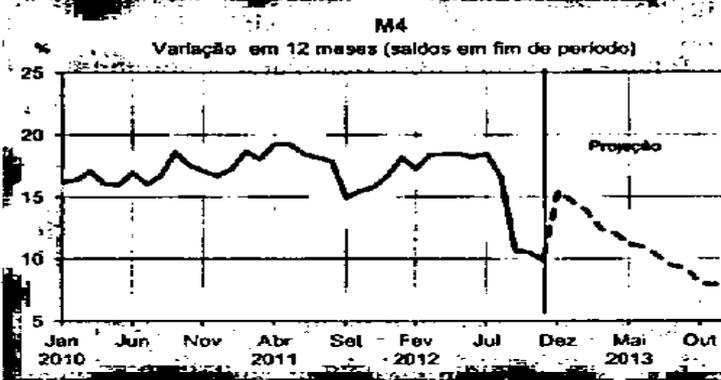
41. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 8,3% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2013.



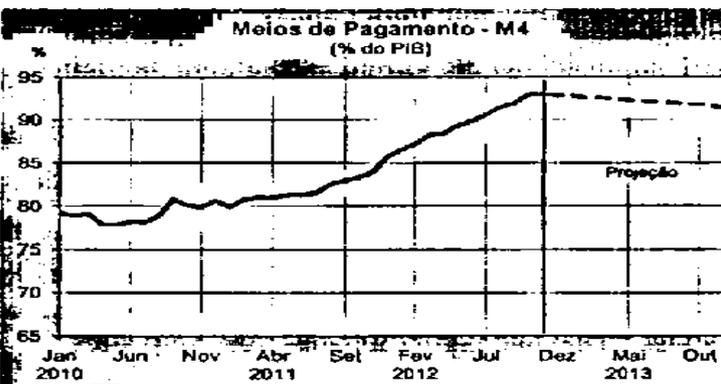
42. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 8,3% em dezembro de 2013.



43. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 8% em dezembro de 2013.



44. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do quarto trimestre de 2012, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em 12 meses.



45. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2012, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre de 2013.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2012		2013 ^{2/}			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre ^{3/}		Ano ^{4/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{5/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	278,1	9,0	288,1	12,0	335,0	8,5
Base restrita ^{4/}	206,5	10,3	212,7	11,7	251,3	8,3
Base ampliada ^{5/}	2 900,7	9,0	2 956,2	7,5	3 161,7	8,3
M4 ^{5/}	4 075,7	17,8	4 178,6	12,4	4 426,8	8,0

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

46. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2012		2013 ^{2/}			
	Outubro - Novembro ^{3/}		Primeiro Trimestre		Ano ^{4/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,347	-1,2	1,355	0,3	1,341	-0,2
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,304	-0,3	0,293	-5,1	0,316	-0,4
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,471	3,6	0,472	1,5	0,460	0,3
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,405	8,0	1,413	4,5	1,291	-0,4

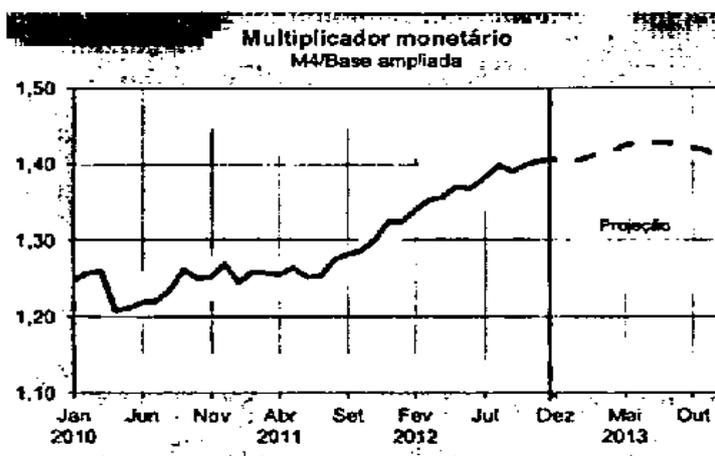
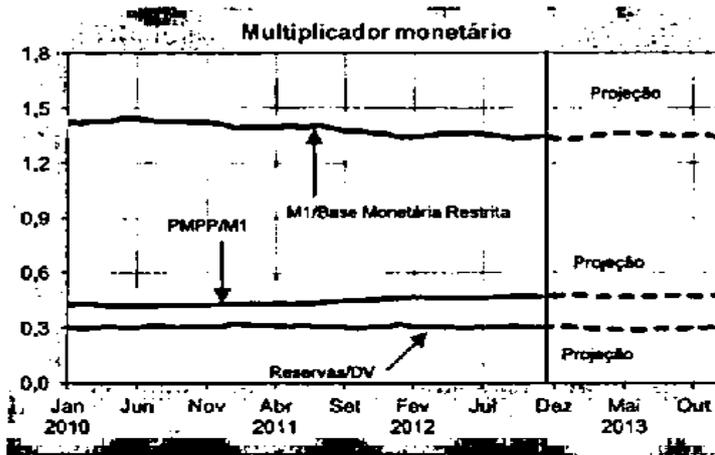
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

47. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2013.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2012^{1/}

Discriminação	Previsto ^{2/}		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Varição percentual em 12 meses ^{3/}	R\$ bilhões	Varição percentual em 12 meses ^{3/}
M1 ^{3/}	246,7 - 289,6	5,8	274,5	8,3
Base restrita ^{3/}	169,2 - 228,9	8,0	205,6	11,6
Base ampliada ^{4/}	2 654,5 - 3 116,1	9,4	2 859,0	8,4
M4 ^{4/}	3 302,7 - 4 468,4	14,9	3 975,3	17,6

^{1/} Refere-se ao último mês do período.

^{2/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

^{4/} Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2012 e ocorridos em outubro/novembro^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	280,8 - 329,7	8,8	278,1	9,0
Base restrita ^{3/}	194,3 - 262,9	11,0	206,5	10,3
Base ampliada ^{4/}	2632,9 - 3090,8	6,7	2 900,7	9,0
M4 ^{4/}	3420,8 - 4628,2	13,4	4 075,7	17,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2013^{1/}

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	265,0 - 311,1	12,0	308,2 - 361,8	8,5
Base restrita ^{3/}	180,8 - 244,6	11,7	213,6 - 289,0	8,3
Base ampliada ^{4/}	2719,7 - 3192,7	7,5	2908,8 - 3414,7	8,3
M4 ^{4/}	3551,8 - 4805,3	12,4	3762,8 - 5090,8	8,0

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo de variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2012		2013 ^{2/}			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre ^{3/}		Ano ^{3/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	278,1	9,0	286,1	12,0	335,0	8,5
Base restrita ^{4/}	206,5	10,3	212,7	11,7	251,3	8,3
Base ampliada ^{5/}	2 900,7	9,0	2 956,2	7,5	3 161,7	8,3
M4 ^{4/}	4 075,7	17,8	4 178,6	12,4	4 426,8	8,0

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2012		2013 ^{2/}			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,347	-1,2	1,355	0,3	1,341	-0,2
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,304	-0,3	0,293	-5,1	0,316	-0,4
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,471	3,6	0,472	1,5	0,460	0,3
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,405	8,0	1,413	4,5	1,291	-0,4

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dois últimos meses.

4/ Saldo em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos “em espécie” correspondem aos valores que foram transferidos das contas “Reservas Bancárias” para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos “em títulos” correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos “em títulos” são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 7 - C. Civil.

Em 9 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,


BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interino

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 2013

(nº 3.008/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 956 de 20 de novembro de 2009, que outorga autorização à Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 360, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

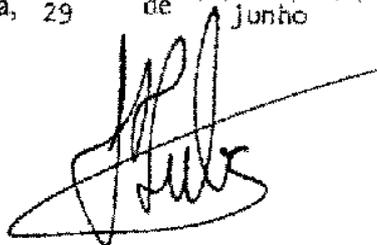
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;
- 2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;
- 3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;
- 4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;
- 5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;
- 6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;

- 7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;
- 8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;
- 9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;
- 10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;
- 11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;
- 12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionísio - MG;
- 13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçu, no município de Campinaçu - GO;
- 14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;
- 15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;
- 16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descamps de Ocaçu - SP, no município de Ocaçu - SP;
- 18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;
- 19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;
- 20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;
- 21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;
- 22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;
- 23 - Portaria nº 1.010, de 15 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;
- 24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipectuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;
- 25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;
- 26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;
- 27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;
- 28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;
- 29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;
- 30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;

- 31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 -- Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;
- 32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 -- Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;
- 33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 -- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;
- 34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 -- Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Aimorés - MG;
- 35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 -- Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;
- 36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 -- Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;
- 37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 -- Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;
- 38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 -- Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;
- 39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 -- Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho - AP;
- 40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 -- Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;
- 41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 -- Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e
- 42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 -- Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de Junho de 2010.



EM nº. 1082/2009-MC

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **COMUNIDADE SPICILEGTUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002.018/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Coitão da Costa

PORTARIA Nº 956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002.018/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº 0474 - 1.08 / 2009, resolve:

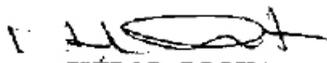
Art. 1º Outorgar autorização à **COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**, com sede na Rua José Lopes Rodrigues, nº513, Bairro de Ermelino Matarazzo, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º29'21" S e longitude em 46º28'22" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2013

(nº 3.070/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GRÃOPARAENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AGRADES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.006 de 11 de dezembro de 2009, que outorga autorização à Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 - Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;
- 2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 - Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;
- 3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaguá - Rádio Cidade de Ipiaguá, no município de Ipiaguá - MG;
- 4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 - Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;
- 5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 - Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;
- 6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 - Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;

- 7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;
- 8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;
- 9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;
- 13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;
- 15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;
- 16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;
- 20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;
- 21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;
- 22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;
- 23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;
- 24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;
- 25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;
- 26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;

- 28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõeszinhos - PB;
- 29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;
- 30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;
- 31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;
- 32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;
- 33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;
- 34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;
- 36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;
- 37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;
- 38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;
- 39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoopataense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;
- 40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;
- 41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;
- 42 - Portaria nº 1.011, de 16 de dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;
- 43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;
- 44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;
- 45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Caciقة Doble - RS;
- 47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;
- 48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;
- 49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e
- 50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 7/2010-MC

Brasília, 5 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES**, no Município de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038658/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1.006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.658/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0982 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Grão-paraense de Desenvolvimento Social - AGRADES**, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 05 - Centro, no município de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 11' 19"S e longitude em 49º 12' 51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2013

(nº 578/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535 de 16 de junho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada à Rádio Cidade Araçatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólón Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

- 5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;
- 7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;
- 8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;
- 9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;
- 10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;
- 12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;
- 13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Liderson FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Liderson de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;
- 15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;
- 16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;
- 17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Pirai - RJ;
- 19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;
- 20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;
- 21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;
- 22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandí Ltda., no município de Santa Maria - RS;
- 23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipé de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

- 24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;
- 25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;
- 27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;
- 28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;
- 30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;
- 32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;
- 33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;
- 34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;
- 35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conseqüeiro Lafaiette - MG; e
- 36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 579/2010 - MC

Brasília, 13 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo, em que a **RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 1982.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53830.000840/2001 e nº 53000.031149/2005, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1992/2002, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2002/2012.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 535, DE 16 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.000840/2001 e nº 53000.031149/2005, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA.**, pela Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 2013

(nº 599/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DE CEREJEIRAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Pica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 764 de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 -- Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 -- Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 -- Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 -- Associação Beneficente Cultural Ruseczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 -- Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 -- Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 -- Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;
- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 -- Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 -- Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 -- Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 -- Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 -- Associação Fortaleza de São João, no município de Ipujiara – BA;

- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuipe FM, no município de São José do Jacuipe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;
- 32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;
- 33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;
- 34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;
- 35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;
- 36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;
- 37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;
- 38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;
- 39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;
- 40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e
- 41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº 442/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras**, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000756/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 764 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000.756/04 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0559 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras**, com sede na Rua Jordânia, nº 1735 - Centro, no município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 11' 28"S e longitude em 60º 49' 17"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 2013

(nº 602/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO BENFICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 926 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Portal do Benfica para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

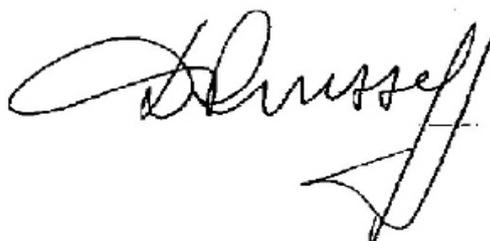
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;
- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mítuaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária-Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipujiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;
- 32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;
- 33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;
- 34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;
- 35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;
- 36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;
- 37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagoadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;
- 38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;
- 39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Carnará, no município de São Miguel – RN;
- 40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e
- 41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 818/2010 - MC

Brasília, 4 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO BENFICA**, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.007116/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 926 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007116/03 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº0795 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO BENFICA, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº779, Bairro Benfica, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º44'33''S e longitude em 38º32'10''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2013
(nº 621/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 14 de agosto de 2005, a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 271, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
- 2 - Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
- 4 - Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre

- RS;

5 – Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
6 – TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.



EM nº. 782/2011 - MC

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012896/2005, em que a **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.** solicita a renovação da outorga que lhe foi concedida, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, pelo prazo de quinze anos, a partir de 14 de agosto de 2005.

2. A outorga foi deferida à **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, pelo Decreto nº 75.837, de 9 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1975, e renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 138, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 1999.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012896/2005,

DECRETA:

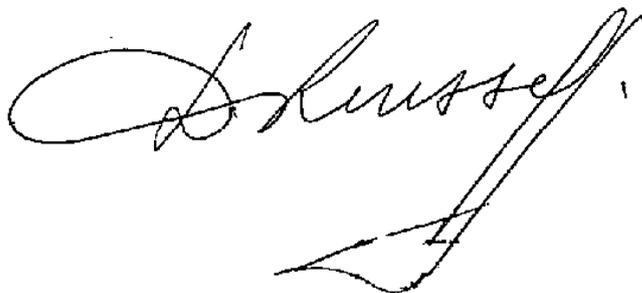
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 2005, a concessão outorgada originalmente à Rádio Mulher Ltda., conforme Decreto nº 75.837, de 9 de junho de 1975, renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1994, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 138, de 19 de novembro de 1999, e transferida à Rede Mulher de Televisão Ltda., de acordo com o Decreto de 9 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 7, DE 2013

(nº 632/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DE SÃO JOÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipujiara, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.043 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Fortaleza de São João para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipujiara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

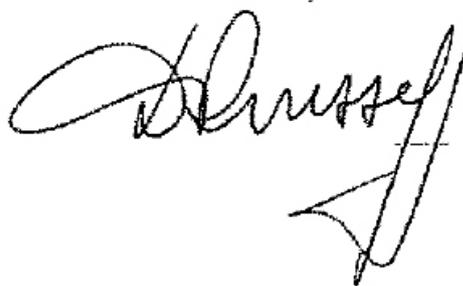
6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotesense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczyk, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural “Pró-Arte” de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;
- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D’ arco, no município de Pau D’ arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania-FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;
- 32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;
- 33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguai – ACODESMI, no município de Miraguai – RS;
- 34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;
- 35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;
- 36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;
- 37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;
- 38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;
- 39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;
- 40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e
- 41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 417/2011 - MC

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Fortaleza de São João**, localizada no Município de Ipujiara, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº53640.000478/02 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1043 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53640.000478/02 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº0618.1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Fortaleza de São João, no Estado da Bahia, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro, município de Iapuiara para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º48'56''S e longitude em 42º36'44''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2013

(nº 657/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RADIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870 de 23 de setembro de 2010, que outorga permissão à Rádio e Televisão Di Roma Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 262, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 - Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras - MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 - Sistema Itaipense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha - MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 - Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 - Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz - MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 - Alô FM - Sociedade Ltda., no município de Serro - MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 - Alô FM - Sociedade Ltda., no município de Diamantina - MG;

7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;

8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauará – PA;

9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itauense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

Brasília, 15 de junho de 2012.



EM nº. 217/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e Televisão Di Roma Ltda. (Processo nº 53670.000112/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 870 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000112/1998, Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR RINALDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, DE 2013

(nº 668/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de junho de 2012, que outorga concessão à Empresa de Comunicação Piemonte Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 286, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Macapá - AP;
- 2 – Rádio e Televisão Século 21 Ltda., no município de Campanha - MG;
- 3 – Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., no município de Campina Grande -

PB;

- RS; e
- 4 - Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., no município de Santo Ângelo -
 - 5 - TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Cubatão-SP.

Brasília, 25 de junho de 2012.



EM nº 00787/2011 MC

Brasília, 26 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 072/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicação Piemonte Ltda. (Processo nº 53103.000240/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Outorga concessão à Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53103.000240/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 a 9, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Esgotou-se no dia 21 de dezembro de 2012 o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto**

de Lei do Senado nº 76, de 2012, do Senador João Capiberibe e outros Senadores, que *adota medidas para informar os consumidores acerca de tributos que incidem diretamente sobre bens e serviços, conforme o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 01, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2012 (nº 2.495/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Solidária e de Comunicação Social Itapuã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 292, de 2012 (nº 2.495, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Itapuã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

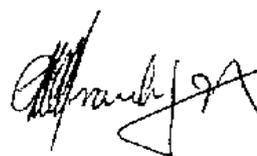
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Itapuã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

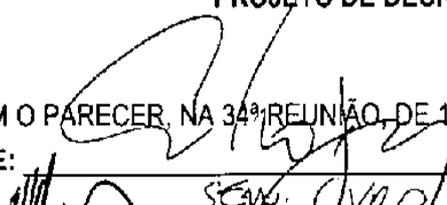


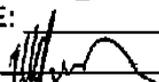
, Relator

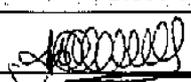
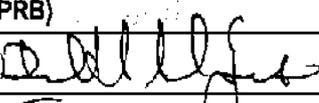
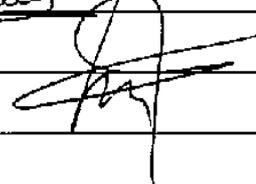
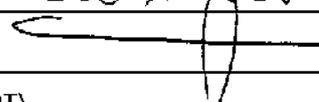
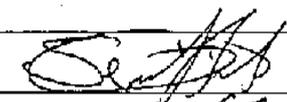
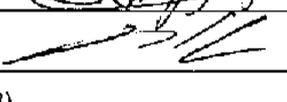
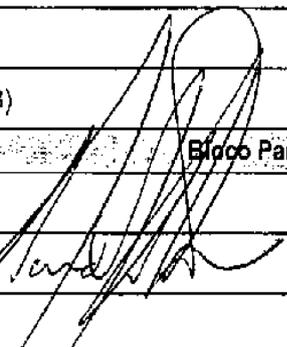
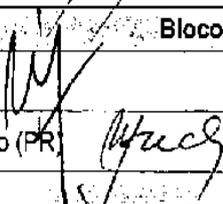
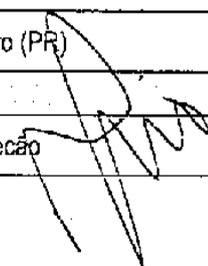
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 292, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:  Senador Eduardo Braga

RELATOR:  SEN. CYRO MIRANDA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portelá (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar, Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD, PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

PARECER Nº 2, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377/2012 (nº 390/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Bunitis Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2012 (nº 390, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Bunitis Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente; e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Buritis Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 377, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AP HA SEN. FLECHA RIZZO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Régo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collar (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 377/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM HUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAPDERIBÉ - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
KODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO LÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRÓ NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 3, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2012 (nº 404/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viseu, Estado do Pará.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

RELATOR "AD HOC": Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 384, de 2012 (nº 404, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viseu, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciarse também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas

formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viseu, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

INACIO, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 384, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

Senador Eduardo Braga

PRESIDENTE:

RELATOR: AD HOC SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Deicídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	→ 3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Alcysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cleoer Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 384/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAZUBERIBE - PSB					LEDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PSD				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO DRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VILDO REGO - PMDB					RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOUÇÃ FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
GIRO MCGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
BENEDITO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PT				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MURANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSD				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSD				
JOSE AGRINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETECKO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 4, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2012 (nº 405/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 385, de 2012 (nº 405, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 273, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao *Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 385, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferrazo (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 385/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAPIBREBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPEL - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALDYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSIMPSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 5, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2012 (nº 2.153/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 410, de 2012 (nº 2.153, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. -

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 410, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

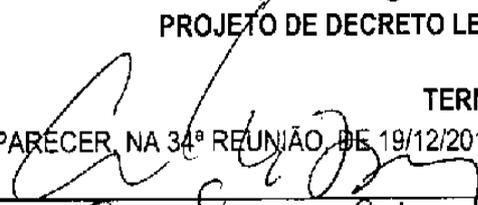
Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relatora

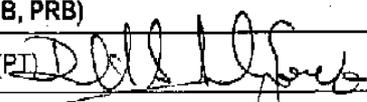
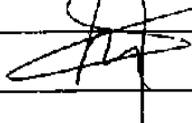
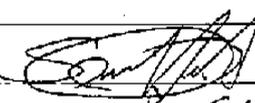
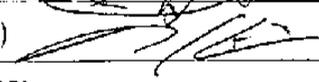
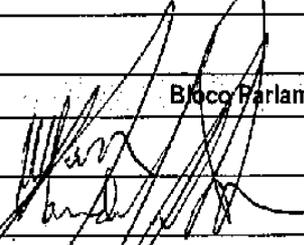
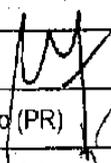
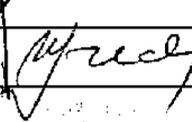
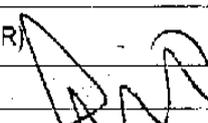
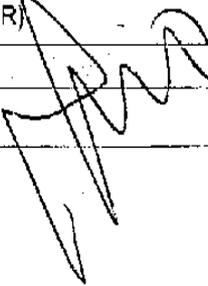
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 410, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARÉCER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:  *Senador Eduardo Braga*

RELATOR: *AO HOC SEN. FLEXA RIBEIRO*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>AO HOC</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR) 
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 410/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PENHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CIGERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
AUTREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
MARCO ANTONIO COSTA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 6, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2012 (nº 2.365/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 411, de 2012 (nº 2.365, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 411, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 411, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HOZ SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 411/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		ABSTENÇÃO		ABSTENÇÃO		ABSTENÇÃO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X		X							
	X								
	X								
SIM	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		X							
		X							
SIM	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X		X							
X		X							
SIM	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X		X							
X		X							
SIM	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 22 SIM; 11 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 00 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 7, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2012 (nº 2.367/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 412, de 2012 (nº 2.367, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 412, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

mm . >>, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 412, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD. HC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 412/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFL, PSD, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFL, PSD, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DAMATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ KENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVÓ CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETIÇÃO	X			

TOTAL: 17 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 1 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 8, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2012 (nº 3.090/010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador ALFREDO NASCIMENTO

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2012 (nº 3.090, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Radiodifusora Siriema Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

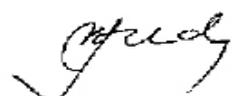
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Radiodifusora Siriema Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 419, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>AD HOC</i>	3. Cristovam Buarque (PDT) <i>[Signature]</i>
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) <i>[Signature]</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 419/2012						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
ANGELA PORTELA - PT	X			DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X			CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB				EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
EDUARDO BRAGA - PMDB				SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X			LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB				JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP				IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR - MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR - MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
CYRO MIRANDA - PSDB	X			ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM				MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
GIM - PTB	X			FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X			JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR
MARCO ANTÔNIO COSTA				SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 09, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2012 (nº 77/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná – ACODCAP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 420, de 2012 (nº 77, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 420, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: 40 HOZ SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) 40 HOZ	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 420/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PRS, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PRS, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA TORTELA - PT	X				DELÍDIO DO ANJARAAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PT				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYROMIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GINI - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012

SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 10, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2012 (nº 1.400/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Jaracaty para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 424, de 2012 (nº 1.400, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Jaracaty* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e

imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 424, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 424, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Jaracaty* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 424, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Flexa Ribeiro (AP, PDL) *Senador Eduardo Braga*

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (AP, PDL)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Palm (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	→ 1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 424/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTIELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANTIAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERREIRA - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MENORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MENORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 11, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2012 (nº 2.729/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Tropical Rondoniense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de sons e imagens na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 425, de 2012 (nº 2.729, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada ao SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

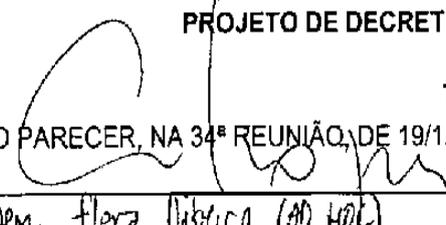
, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 425, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

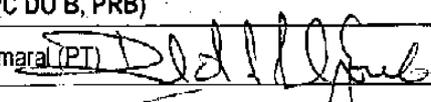
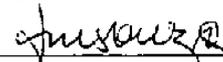
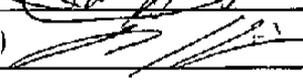
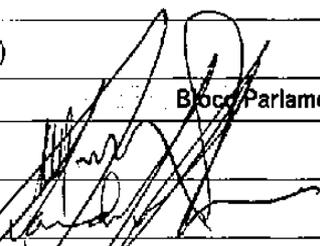
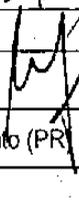
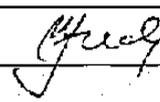
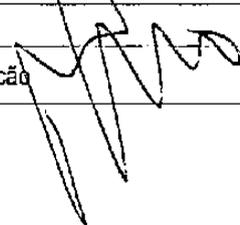
PRESIDENTE:



Senador Eduardo Braga

RELATOR:

Sen. Flexa Ribeiro (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) 
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 425/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
KODRIGO RÖLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITALINO RÉGO - PMDB					RICARDO FERREIRO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LÍDIA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDE, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 12, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2012 (nº 2.957/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mirante do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 427, de 2012 (nº 2.957, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Mirante do Maranhão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 427, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Mirante do Maranhão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 427, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATORA

SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT) <i>[Signature]</i>
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) <i>[Signature]</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB) <i>[Signature]</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 427/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIDIO AMARAL - PT	X			
AMBAL DRIZ - PT					PAULO PARM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - PSJ					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
GIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 13, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2012 (nº 3.102/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Lamoglia Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador JOÃO CAPIBERIBE

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 432, de 2012 (nº 3.102, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

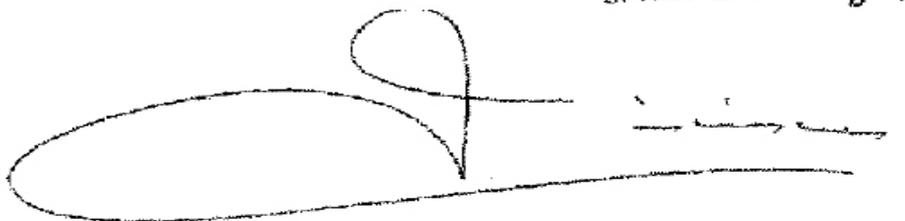
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à **LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 432, de 2012

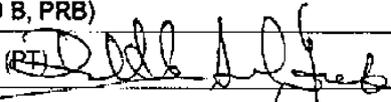
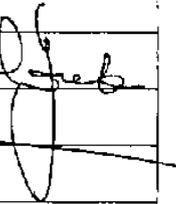
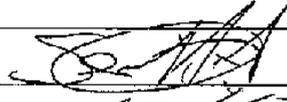
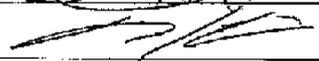
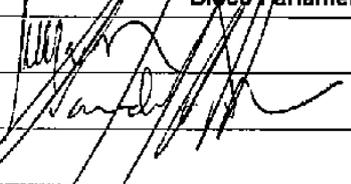
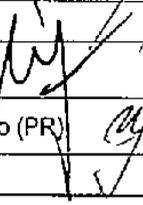
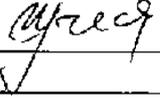
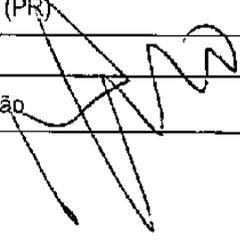
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

Senador Eduardo Braga

RELATOR: *AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 432/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNCILA PORTELA - PT	X				DELCEIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLMBERG - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	EDUARDO LOPES - PRB				
EDUARDO BRAGA - PMDB					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAUDIR RAUPE - PMDB	X				SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
LOBÃO FILHO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					IVO CASSOL-PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BENEDITO DE LIRA - PP				
CYRO MIRANDA - PSDI	X				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDI, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
JOSE AORIPINO - DEM					CICERO LUCENA - PSDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PT, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
GIM - PTB	X				TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PT, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO - PR				
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 14, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2012 (nº 367/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Dorner & Grigoletto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 435, de 2012 (nº 367, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Dorner & Grigoletto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

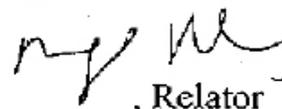
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 435, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Dorner & Grigoletto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 435, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

Sen. Flexa Ribeiro (M) H.O.C.

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
→ Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 435/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTALEZA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLIMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRU				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDR				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
FUMICO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CIGERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 15, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2012 (nº 395/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Energia FM de São José dos Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo,

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 443, de 2012 (nº 395, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Energia FM de São José dos Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

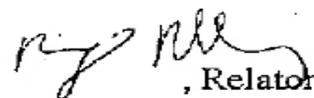
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Energia FM de São José dos Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

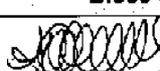
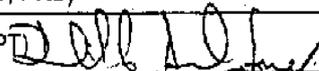
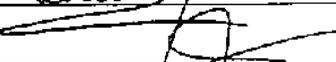
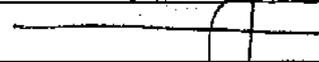
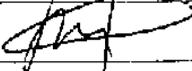
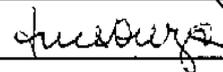
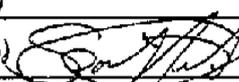
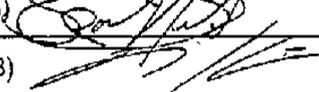
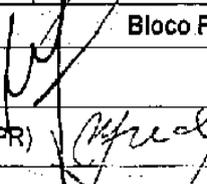
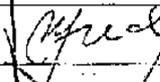
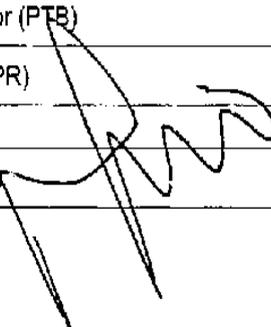
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 443, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) 
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 443/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CATERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - FSB	X			
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRUPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 43 SIM: 42 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 16, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2012 (nº 346/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 447, de 2012 (nº 346, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Vida FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 447, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Vida FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente
, Relatora



Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 447, de 2012

TERMINATIVO

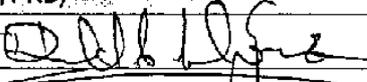
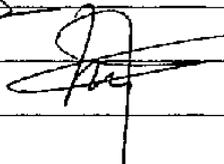
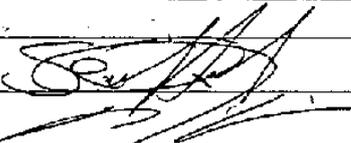
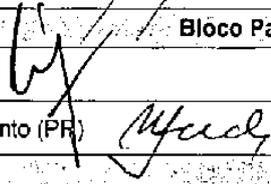
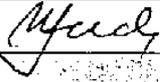
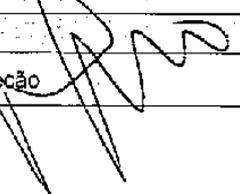
ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATORA:

SEN - ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 447/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LÓBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETECCO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 17, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2012 (nº 528/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 449, de 2012 (nº 528, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Emissora Vanguarda Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

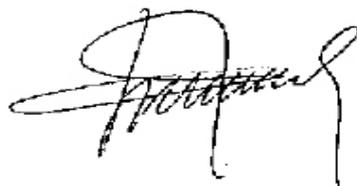
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 449, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Emissora Vanguarda Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 449, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD 406)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Vaidir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 449/2012	
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, B e PRB)	SIM	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELCEIO DO AMARAL - PT	X	
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT		
WALTER FIMIERO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X	
JOÃO CAPIBRESE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB		
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB	X	
VALDIR RAUFF - PMDB	LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X	
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB		
LOBAO FILHO - PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB		
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL-PP		
RENÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SIM	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSB	X	
ELENA RIBEIRO - PSB	CÍCERO LUCENA - PSB	X	
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (FTB, PR, PSC, PPL)	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (FTB, PR, PSC, PPL)	SIM	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	FERNANDO COLLOR - PTB	X	
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X	
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA	SERGIO PETEÇA	X	

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 18, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2012 (nº 1.959/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Com Ações Participantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucas, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 451, de 2012 (nº 1.959, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Com Ações Participantes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucas, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

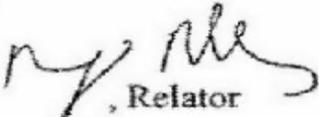
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos **pela aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Com Ações Participantes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucas, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 451, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: M. Flexa Ribeiro (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Mital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 451/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIEAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER FINIETEC - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
IGAÓ CAPRECHIE - PR					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO TILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NEGREIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
RUNICK OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - P?				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARVO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETICAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 19, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2012 (nº 2.190/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Sonora Novarrussense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 452, de 2012 (nº 2.190, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Sonora Novarrussense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atendo aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

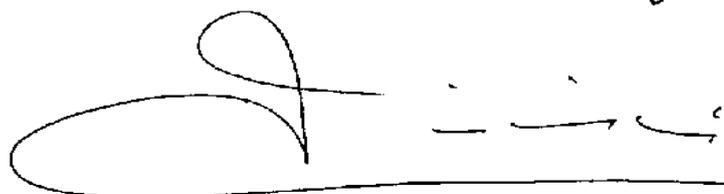
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 452, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 452, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Sonora Novarrussense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 452, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR: *AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 452/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANEAL DINIZ - PT					PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 20, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2012 (nº 2.724/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Ceará Rádio Clube S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 455, de 2012 (nº 2.724, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Ceará Rádio Clube S.A.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

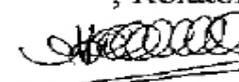
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Ceará Rádio Clube S.A.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relatora

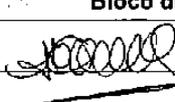
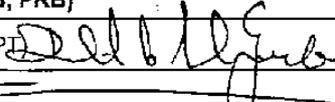
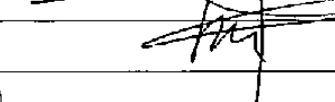
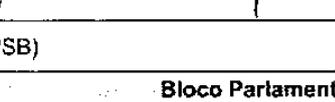
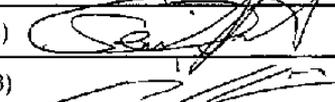
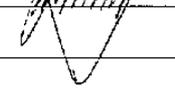
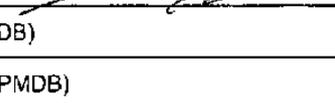
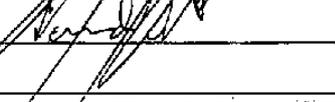
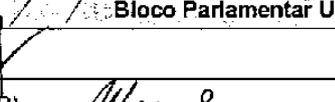
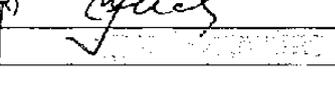
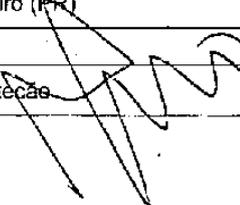


**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 455, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATORA: SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB) 	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM) 	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 455/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTALEZA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PT				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIOM - PTB	X				FERNANDO COHLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PEJEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 21, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2012 (nº 2.964/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Padre Luso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 461, de 2012 (nº 2.964, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Padre Luso Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado — que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes —, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 461, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Padre Luso Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

MAURO, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 461, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AC HOE SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 461/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PVB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PVB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	X				DELLIGIO DO AMARAL - PT	X			
ANIEL DINIZ - PT					PARO PAIN - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CARIBEIRAS - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO SOLIMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAJUT - PMDB	X				ILUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LEONARDO FERRO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRILO GONÇALVES - PP					IVO CASSOL - PP				
FUMICO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LUIZ - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIL MIRANDA - PSDB	X				ALDOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LACENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MAIRA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ODM - PTB	X				FERVANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO DEBECIO	X			

TOTAL: 13 SIM 12 NÃO 1 ADS 1 AUTOR 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 22, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2012 (nº 3.055/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador IVO CASSOL

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 462, de 2012 (nº 3.055, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Jornal de Rio Claro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 462, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Jornal de Rio Claro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 462, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 462/2012		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT		X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT		X			
ANÍBAL DINIZ - PT						PAULO PAIM - PT					
WALTER PINHEIRO - PT		X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT					
JOÃO CAPIBERIBE - PSB						LÍDICE DA MATA - PSB					
RODRIGO KOLLERBERG - PSB						EDUARDO LOPES - PRJ					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB						SÉRGIO SOUZA - PMDB		X			
VALDIR RAUPP - PMDB		X				LUIZ HENRIQUE - PMDB		X			
VITAL DO RÊGO - PMDB						RICARDO FERRAÇO - PMDB					
LOBÃO FILHO - PMDB						JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB					
CIRO NOGUEIRA - PP						IVO CASSOL-PP					
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB						BENEDITO DE LIRA - PP					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB		X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB					
FLEXA RIBEIRO - PSDB		X				CÍCERO LUCENA - PSDB					
JOSÉ AGRIPINO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB		X				FERNANDO COLLOR - PTB					
ALFREDO NASCIMENTO - PR		X				JOÃO RIBEIRO - PR					
TITULAR - PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA						SÉRGIO PETEÇÃO		X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 23, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2012 (nº 3.073/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos de Fátima para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fátima, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 463, de 2012 (nº 3.073, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos de Fátima* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fátima, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos de Fátima* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fátima, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 463, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	→ 6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

M. Rio

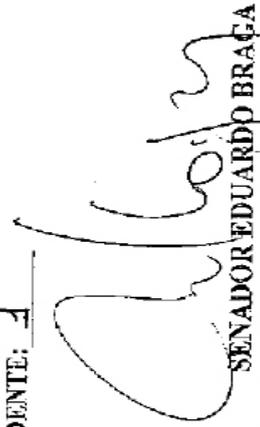
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 463/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLELLA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SEM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUZZI - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRÓ NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CIGERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MAUCA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 24, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2012 (nº 121/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 467, de 2012 (nº 121, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Colorado Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colorado, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 467, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Colorado Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colorado, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

1. Adolfo, Relator

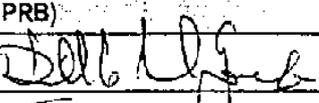
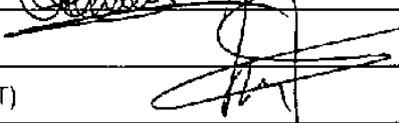
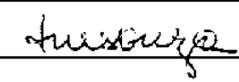
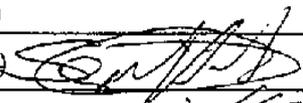
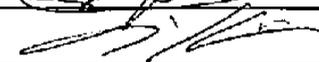
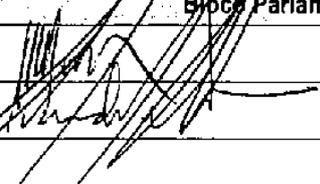
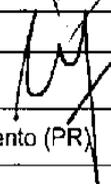
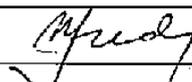
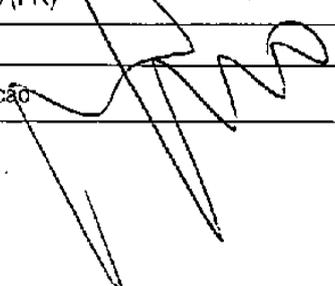
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 467, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) 
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <u>AD HOC</u> 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

PARECER Nº 25, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 468, de 2012 (nº 153/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia – ACUDICOP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**
RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 468, de 2012 (nº 153, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

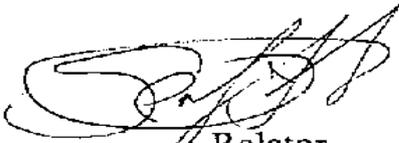
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 468, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 468/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
X		X		X		X		X		X		X		X	
ANGELA FORTELA - PT		DELCEIDIO DO AMARAL - PT		EDUARDO BRAGA - PMDB		SÉRGIO SOUZA - PMDB		FERNANDO COLLOR - PTB		ALCYON NUNES FERREIRA - PSDB		JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB		ALCYON NUNES FERREIRA - PSDB	
ANIBAL DINIZ - PT		PAULO PAIM - PT		VALDIR RAUPP - PMDB		LUIZ HENRIQUE - PMDB		JOÃO RIBEIRO - PR		CÍCERO LUCENA - PSDB		IVÓ CASSOL - PP		CÍCERO LUCENA - PSDB	
WALTER PINHEIRO - PT		CRISTOVAM BLARQUE - PDT		VITAL DO RÊGO - PMDB		RICARDO FERRAÇO - PMDB		MARIA DO CARMO ALVES - DEM		MARIA DO CARMO ALVES - DEM		BENEDITO DE LIRA - PP		MARIA DO CARMO ALVES - DEM	
JOÃO CAPIBERIBE - PSB		LÍDICE DA MATA - PSB		LOBÃO FILHO - PMDB		JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		BENEDITO DE LIRA - PP		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB		EDUARDO LOPES - PRB		CIRO NOGUEIRA - PP		IVÓ CASSOL - PP		FERNANDO COLLOR - PTB		FERNANDO COLLOR - PTB		BENEDITO DE LIRA - PP		FERNANDO COLLOR - PTB	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB		BENEDITO DE LIRA - PP		JOÃO RIBEIRO - PR		JOÃO RIBEIRO - PR		BENEDITO DE LIRA - PP		JOÃO RIBEIRO - PR	
EDUARDO BRAGA - PMDB		SÉRGIO SOUZA - PMDB		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		BENEDITO DE LIRA - PP		MARIA DO CARMO ALVES - DEM		MARIA DO CARMO ALVES - DEM		BENEDITO DE LIRA - PP		MARIA DO CARMO ALVES - DEM	
VALDIR RAUPP - PMDB		LUIZ HENRIQUE - PMDB		SIM - PTB		BENEDITO DE LIRA - PP		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		BENEDITO DE LIRA - PP		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	
VITAL DO RÊGO - PMDB		RICARDO FERRAÇO - PMDB		ALFREDO NASCIMENTO - PR		BENEDITO DE LIRA - PP		FERNANDO COLLOR - PTB		FERNANDO COLLOR - PTB		BENEDITO DE LIRA - PP		FERNANDO COLLOR - PTB	
LOBÃO FILHO - PMDB		JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB		TITULAR - PSOL		BENEDITO DE LIRA - PP		JOÃO RIBEIRO - PR		JOÃO RIBEIRO - PR		BENEDITO DE LIRA - PP		JOÃO RIBEIRO - PR	
CIRO NOGUEIRA - PP		IVÓ CASSOL - PP		MARCO ANTÔNIO COSTA		BENEDITO DE LIRA - PP		SUPLENTE - PSD/PSOL		SUPLENTE - PSD/PSOL		BENEDITO DE LIRA - PP		SUPLENTE - PSD/PSOL	
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB		BENEDITO DE LIRA - PP				BENEDITO DE LIRA - PP		SERGIO PETEÇÃO		SERGIO PETEÇÃO		BENEDITO DE LIRA - PP		SERGIO PETEÇÃO	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
CYRKO MIRANDA - PSDB		ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
PLEXA RIBEIRO - PSDB		CÍCERO LUCENA - PSDB				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
JOSE AGRIPINO - DEM		MARIA DO CARMO ALVES - DEM				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
SIM - PTB		FERNANDO COLLOR - PTB				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
ALFREDO NASCIMENTO - PR		JOÃO RIBEIRO - PR				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
TITULAR - PSOL		SUPLENTE - PSD/PSOL				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			
MARCO ANTÔNIO COSTA		SERGIO PETEÇÃO				BENEDITO DE LIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 26, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2012 (nº 156/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador IVO CASSOL

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 469, de 2012 (nº 156, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 469, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 469/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANCHELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MENORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MENORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 22 SIM; 11 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 27, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2012 (nº 169/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador BENEDITO DE LIRA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 470, de 2012 (nº 169, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 470, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 470, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 470, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 470/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERUBÉ - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 2 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 28, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2012 (nº 201/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 472, de 2012 (nº 201, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

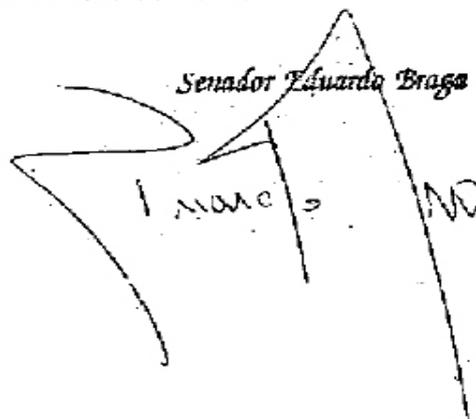
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

 , Presidente
I nome o ND , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 472, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	→ 3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>AD HOC</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 472/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTIOLA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER FONSEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PGB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERREIRO - PMDB				
LOEÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
ÉLINCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÔ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 29, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2012 (nº 291/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 474, de 2012 (nº 291, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Morena Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

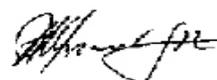
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 474, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Morena Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga , Presidente

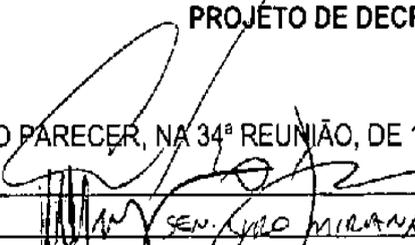


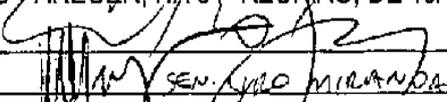
, Relator

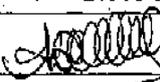
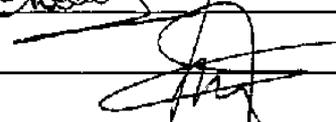
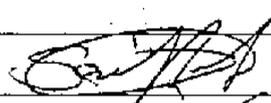
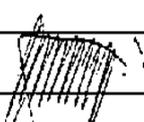
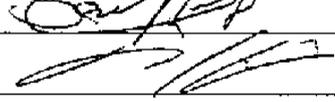
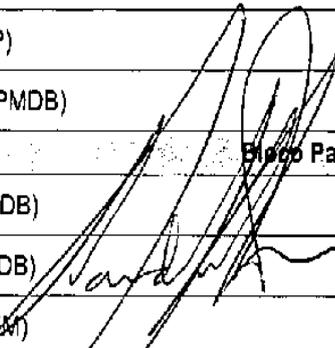
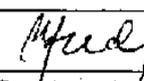
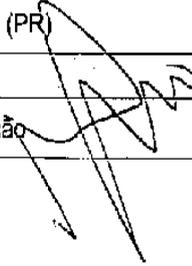
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 474, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:  Senador Eduardo Braga

RELATOR: SEN. CYRO MIRANDA 

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
→ Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 474/2012							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTIELA - PT	X				DELCLIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EGNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDR				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECAO	X			

TOTAL: 42 SIM: 44 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: A

SAIA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 30, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2012 (nº 490/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 477, de 2012 (nº 490, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Cidade de Campinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 477, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Cidade de Campinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 477, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: SEN. (CYRO MIRANDA)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 477/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PALIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CARVALHO - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
GIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECCO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 31, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2012 (nº 498/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 478, de 2012 (nº 498, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rede Elo de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

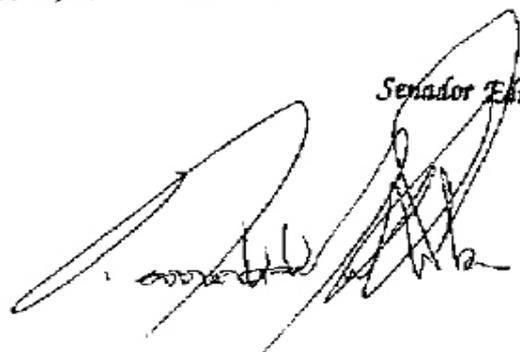
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

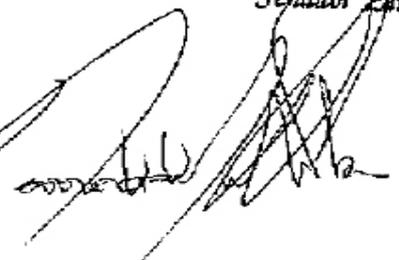
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 478, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rede Elo de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

 *Senador Eduardo Braga*, Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 478, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD, PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

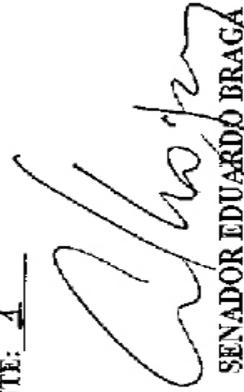
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 478/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PRT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PONTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PFL, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETECAO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 32, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2012 (nº 506/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Siqueira Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 480, de 2012 (nº 506, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Siqueira Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 480, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Siqueira Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

M. S., Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 480, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 480/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBREBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUJP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
GIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO MUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE ACRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEAÇO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 33, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2012 (nº 530/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Currais Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 482, de 2012 (nº 530, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Currais Novos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Currais Novos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 482, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
→ Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

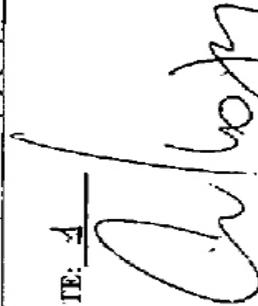
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 482/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CARIBURIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 34, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2012 (nº 851/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 483, de 2012 (nº 851, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Grande Picos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 483, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Grande Picos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 483, de 2012

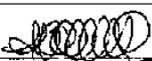
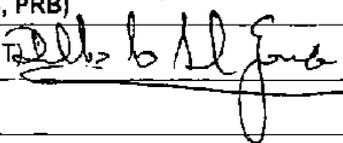
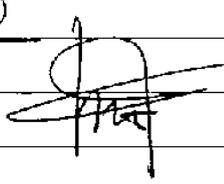
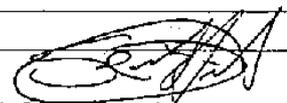
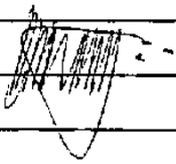
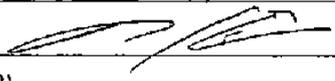
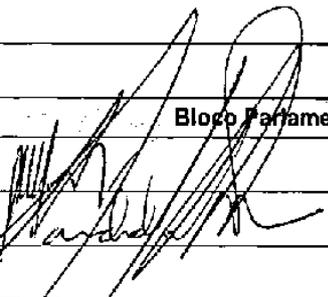
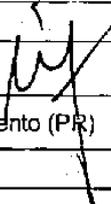
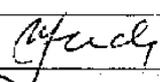
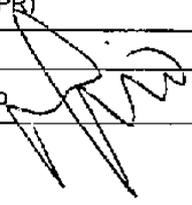
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

Senador Eduardo Braga

RELATOR: *AO HAC SEN. FLEXA RIBEIRO*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>AO HAC</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

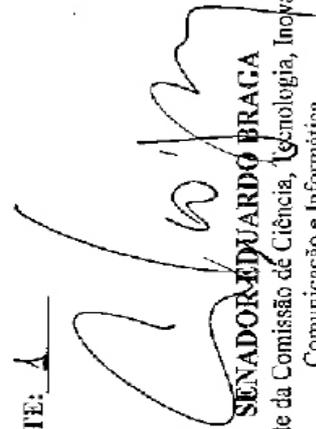
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 483/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA POIRELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAMPELBERG - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPI - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO GOSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 35, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2012 (nº 1.304/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe – ACCG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 484, de 2012 (nº 1.304, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 484, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraz (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyrus Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 484/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBREBE - PSB					ELIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPI - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERREÃO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
GIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
FUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CIBERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETECCO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 36, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2012 (nº 3.103/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portal Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo.

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 485, de 2012 (nº 3.103, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Portal Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 485, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Portal Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 485, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 485/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÍO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
JOÃO PAULO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PT				
EURÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR: PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 37, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2012 (nº 78/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Breves, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 486, de 2012 (nº 78, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Breves, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

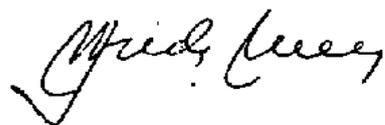
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Breves, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 486, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diriz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
→ Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
FSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecari

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 486/2012							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CUSTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAMBURIQUE - PSB					LIDICE DAMATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRÓ NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
ÉUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRUPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREIXO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 120 SIM: 11 NÃO: 110 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

ATA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 38, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2012 (nº 87/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

RELATOR; Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 487, de 2012 (nº 87, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 487, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 487, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

Senador Eduardo Braga

PRESIDENTE:

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PSDB) HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	→ 1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 487/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITALDO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAZ - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CLEO NOGUEIRA - PP					IVY CASSOL - PP				
FELICIO OLIVEIRA - PMDB					FENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYROMIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRICINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 39, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2012 (nº 113/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR “AD HOC”: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 488, de 2012 (nº 113, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Capixaba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 488, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Capixaba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 488, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PP)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 488/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTÓVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO KULLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ IENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
ELENA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ ACRÍPIO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLAJOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
MARCO ANTONIO COSTA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 43 SIM: 42 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 40, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2012 (nº 177/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima – FUFAFA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irituia, Estado do Pará.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR “AD HOC”: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 489, de 2012 (nº 177, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUFAFA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irituia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 489, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 489, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAF* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irituia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 489, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

Sen. Sérgio Souza (AD HA)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral <i>[Handwritten Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Handwritten Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Handwritten Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Mironha (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Handwritten Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR) <i>[Handwritten Signature]</i>
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	→ 1. Sérgio Petecão <i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 489/2012

TITULAR/BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIRAL DINIZ - PT	X				TAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO PRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LICENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOI - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/2/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 41, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2012 (nº 149/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 490, de 2012 (nº 149, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 490, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 490, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator



Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 490, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HAC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Palm (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

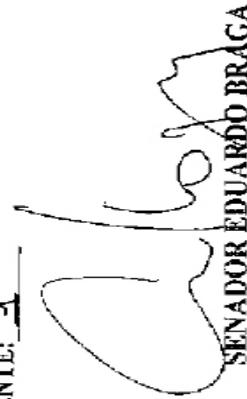
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 490/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUZY - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDI				
JOSÉ ACRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO GOSTA					SERGIO PETEAÇO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 42, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2012 (nº 151/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitárias Cultural de Floriano Peixoto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 491, de 2012 (nº 151, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

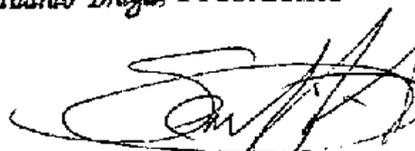
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 491, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 491, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 491, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PP-HCL)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	→ 1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 491/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTILA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANTHAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTÓVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIREBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - FRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDR	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVÓ CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NÁSCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PUTECAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 43, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2012 (nº 204/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 492, de 2012 (nº 204, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 492, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 492, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 84ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO Hec SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 492/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
AMBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÉDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOK - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 44, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2012 (nº 165//2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 493, de 2012 (nº 165, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

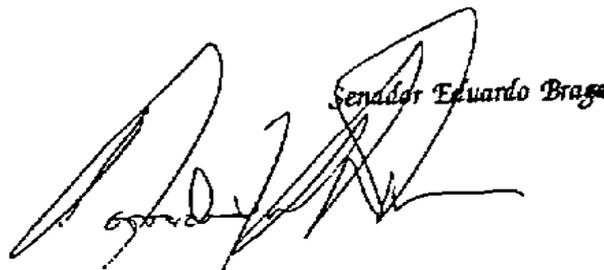
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 493, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 493, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.



, Presidente

, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 493, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyrol Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 493/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSDB, PSB, PSC, PP, PPS, PFC, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PSC, PP, PPS, PFC, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER FINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBEKIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUJP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAZ - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR - MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR - MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIL MILANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 11 ABS; 11 AUTOR; 11 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 45, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2012 (nº 152/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do vale, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 494, de 2012 (nº 152, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

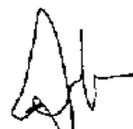
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



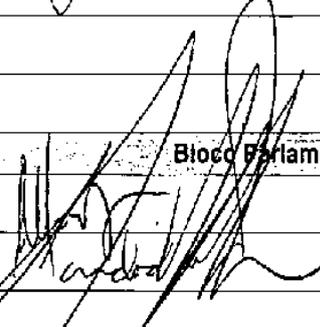
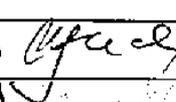
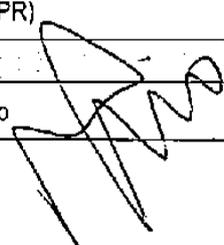
, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 494, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) <u>AD HOC</u>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB) →	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS Nº 494/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTIOLA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO YAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM EDUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUIZ - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LICENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM	X				FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECÃO	X			

TOTAL: A2 SIM: A1 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 46, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2012 (nº 449/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 496, de 2012 (nº 449, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Fundação Nossa Senhora Aparecida* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

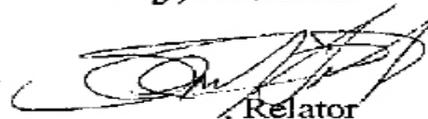
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 496, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Fundação Nossa Senhora Aparecida* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 496, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

Sen. Flexa Ribeiro (P) HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribello (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 496/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAPEBRIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTH	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012

Publicado no DSE, em 05/02/2013.



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 47, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2012 (nº 1.645/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 499, de 2012 (nº 1.645, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 499, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 499, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 499, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HAC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Vaidir Raupp (PMDB)	2. Lulz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 499/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSU				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUGÊNIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECCO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 48, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2012 (nº 1.721/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 500, de 2012 (nº 1.721, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 500, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

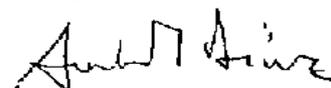
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 500, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 500, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

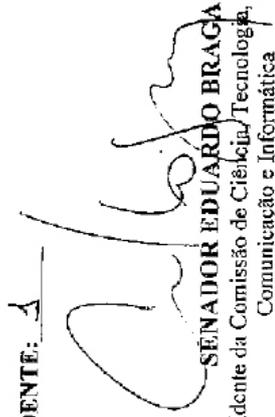
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 500/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANCELA FORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOI LEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
FUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
TELEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO FETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência/Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 49, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2012 (nº 2.874//2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 501, de 2012 (nº 2.874, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 501, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 501, de 2012

TERMINATIVO

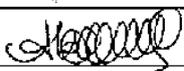
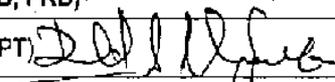
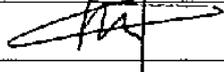
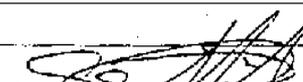
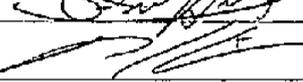
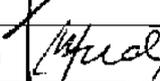
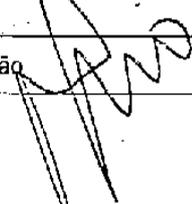
ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATORA

SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
→ Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Palm (PT)
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD/PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 501/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAJIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - FDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MAIA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPT - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
FUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOK - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 50, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2012 (nº 2.885/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR “AD HOC”: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 502, de 2012 (nº 2.885, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Novas de Paz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 502, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Novas de Paz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

[Assinatura]
Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 502, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (AD 1401)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 502/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRIACINO - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SURGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 51, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2012 (nº 2.917/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador JOÃO CAPIBERIBE

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 504, de 2012 (nº 2.917, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 504, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga - Presidente



Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PRÓJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 504, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Régo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 504/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
BUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABR: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 52, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2012 (nº 3.098/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 96 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador BENEDITO DE LIRA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 506, de 2012 (nº 3.098, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio 96 FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

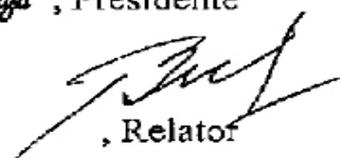
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 506, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio 96 FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 506, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	→ 6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 506/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFL, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFL, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CALIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
ELEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LICENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 53, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2012 (nº 154/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 508, de 2012 (nº 154, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 508, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 508, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Saía da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga

, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 508, de 2012

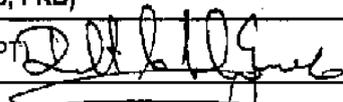
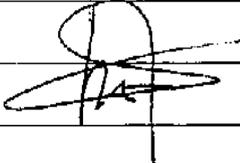
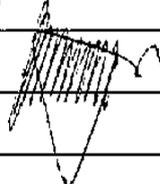
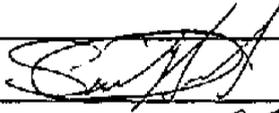
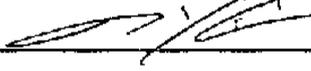
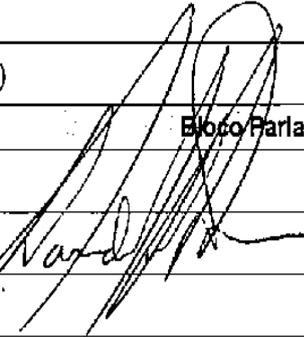
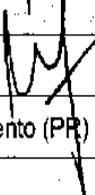
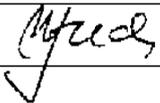
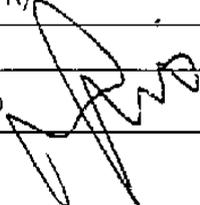
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

Senador Eduardo Braga

PRESIDENTE: _____

RELATOR: SEN - CYRO MIRANDA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
→ Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 508 / 2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTE, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GLM	X				FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 54, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2012 (nº 175/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Jeceaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 509, de 2012 (nº 175, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Jeceaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XL, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

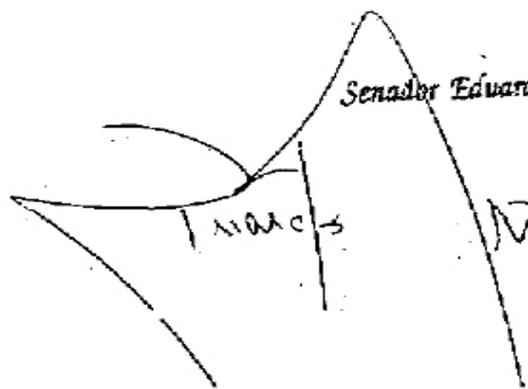
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatá-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 509, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 509, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Jeceaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.



Senador Eduardo Braga, Presidente.

Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 509, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AD HC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) <i>[Signature]</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB) <i>[Signature]</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM) <i>[Signature]</i>	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Márcio Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 509/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLFEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					HENDRITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDI/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 55, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2012 (nº 239/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Limaduartina Amigos da Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais.

RELATOR; Senador IVO CASSOL

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 510, de 2012 (nº 239, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Limaduartina Amigos da Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidentê da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 510, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 510, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Limaduartina Amigos da Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 510, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	→ 5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa, Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 510/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO. (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PUNHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIDE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP				
FUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 56, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2012 (nº 309/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Rádio Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 511, de 2012 (nº 309, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Rádio Norte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 511, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Rádio Norte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 511, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: AO HOC GEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Deicídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	→ 6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 511/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFI, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELCLÍDIO ED AMARAL - PT	X				X			
ANIBAL DENIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT								
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB	X				X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X				X			
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERREIRA - PMDB								
LOBAO FILHO - PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB								
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP								
BENÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CÍCERO LUCENA - PSDB	X							
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	FERNANDO COLLOR - PTB	X				X			
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA	SÉRGIO PETEÇÃO					X			

TOTAL: 22 SIM; 11 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 00 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 57, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2012 (nº 389/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Luth Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 512, de 2012 (nº 389, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 512, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 512, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

Sen. Flexa Ribeiro (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDI)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) → <i>[Signature]</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 512/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X				X			
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X				X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB					X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X							
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERREIRO - PMDB					X			
LOBÃO FILHO - PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB								
CIRO MCGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP								
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BERNÉDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X							
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CÍCERO LUCENA - PSDB	X							
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	FERNANDO COLLOR - PTB	X							
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA	SÉRGIO PETEÇAO					X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 58, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2012 (nº 432/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fiúza & Silva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiará, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 513, de 2012 (nº 432, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fiúza & Silva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiará, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

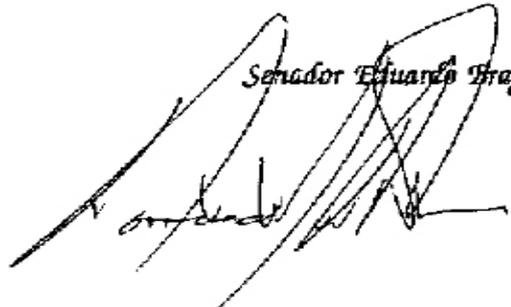
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias. ..

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Fiuza & Silva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiara, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

 *Senador Eduardo Braga*, Presidente

[Handwritten signature], Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 513, de 2012

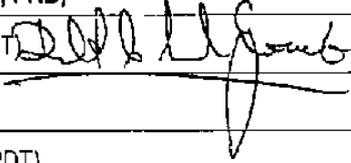
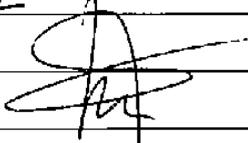
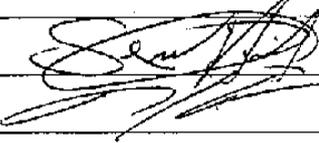
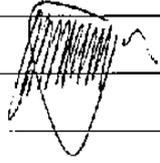
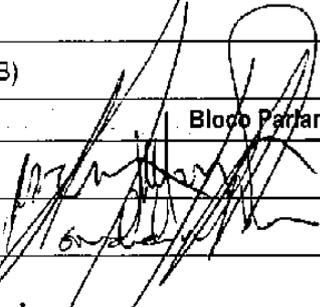
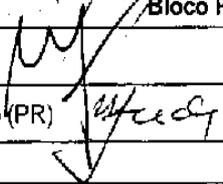
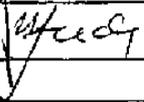
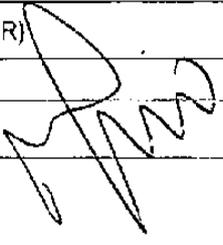
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR: SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 512/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTIOLA - PT	DECEIDIO DO AMARAL - PT	X				X			
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT								
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PBT	X							
JÓÃO CARIBÉRIO - PSB	LIDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROULEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB					X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X				X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB								
LOBÃO FILHO - PMDB	JACIÃO ALBERTO SOUZA - PMDB								
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP								
EUMÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X							
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB	X							
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PUII	FERNANDO COLLOR - PUII	X							
ALFREDINO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSDESOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA	SÉRGIO PITECÃO					X			

TOTAL: A2 SIM: A1 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 59, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2012 (nº 455/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 514, de 2012 (nº 455, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

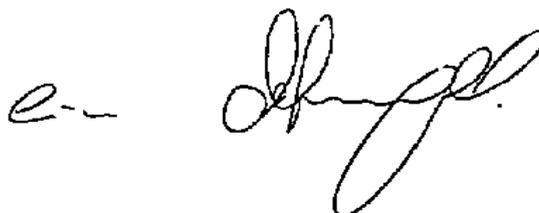
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 514, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 514, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 514, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) <i>A.D. HOC</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luitz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 514/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/02/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 60, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2012 (nº 479/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização ao Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 515, de 2012 (nº 479, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização ao *Estado de Goiás* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 515, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização ao *Estado de Goiás* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 515, de 2012

TERMINATIVO

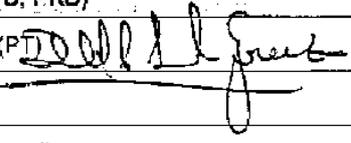
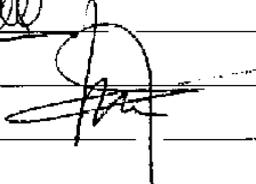
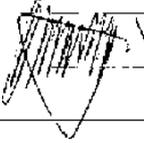
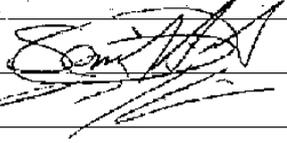
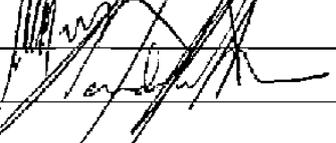
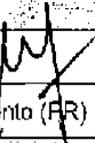
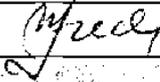
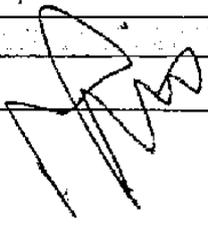
ASSINAM O PARECER, NA 84ª REUNIÃO DE 19/12/2012. OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RÉLATOR:

AD HOC SEN FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Palm (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>AD HOC</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

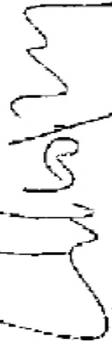
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 515/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - SUPLENTE(S) - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSD, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSD, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FARIAS - PT	X				DELCIDIO AZARAR - PT	X			
AMIRAL DRIZ - PT					FALLO PAIM - PT				
WALTER M. NIENRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PET				
ALMO GABRIEL - PSB					ELICE DA SILVA - PSB				
RODRIGO COLLEBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, FSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, FSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELIZABETH BRAGA - PMDB	X				SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VILDER RAUPE - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERREIRO - PMDB				
LOHANO FILHO - PMDB					JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSALANI				
EDRILDO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIL MIRANDA - PSDB	X				ALCYNO NUNES FERREIRA - PSDB				
ELISA BIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGUIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PP, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PP, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIM - PTB	X				TERNAJANDU COLLORE - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETECAN	X			

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012


SENADOR EDUARDO BRAGA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

PARECER Nº 61, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2012 (nº 500/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador ALFREDO NASCIMENTO

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 516, de 2012 (nº 500, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Piranga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 516, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Piranga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 516, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: AO SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

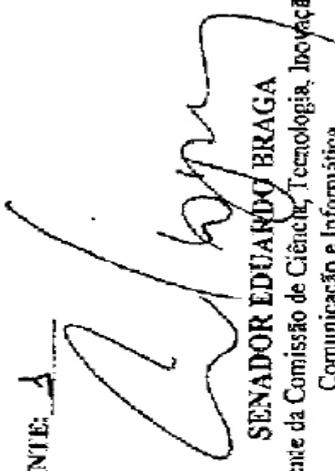
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 5162812

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPJ, PSB, PC do B + PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B + PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCLÍDIO DO AMARAL - PT	X			
AMÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PEI				
JACOB CAPIBERIDE - PSE					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - PSD					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRIO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EDJÚCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO MUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CLETO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOK - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDFPSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARLO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 62, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2012 (nº 517/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 517, de 2012 (nº 517, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio 880 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 517, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio 880 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

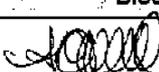
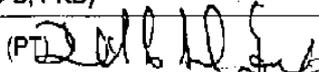
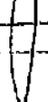
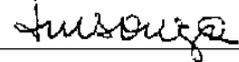
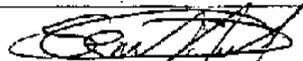
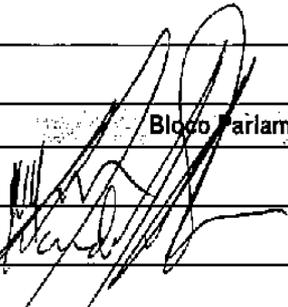
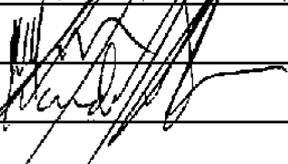
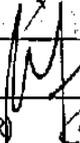
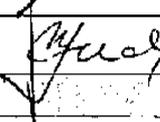
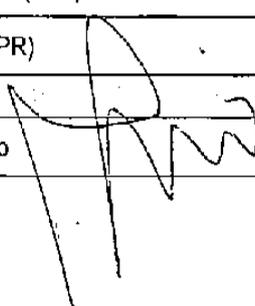
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 517, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) 
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 517/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAFEDERINE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - FSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ ACRÍPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 43 SIM: 32 NÃO: 11 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

PARECER Nº 63, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2012 (nº 2.932/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Videomaker do Brasil para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR “AD HOC”: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 524, de 2012 (nº 2.932, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Videomaker do Brasil* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

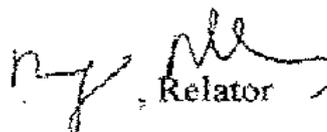
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 524, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 524, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Videomaker do Brasil* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 524, de 2012

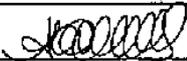
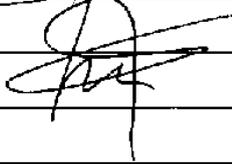
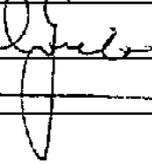
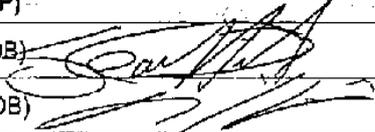
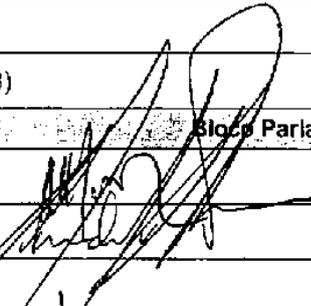
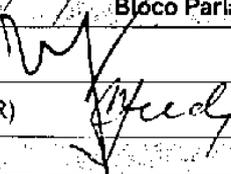
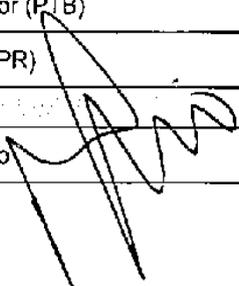
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS) ¹

Senador Eduardo Braga

PRESIDENTE: _____

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro (PP) HOU

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT) 
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) 
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

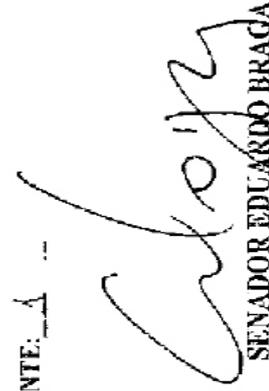
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 524/2012

TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC, do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JANGUEIRA PORTELA - PT	DELCEIO DO AMARAL - PT	X				PAULO PAIM - PT	X			
ANIRAL DINIZ - PT						CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
WALTER FINIUERO - PT		X				LÍDICE DA MATA - PSB	X			
JOÃO CAPIREIRIE - PSB						EDUARDO LOPES - PRB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB						SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SERGIO SOUZA - PMDB	X			
EDUARDO BRAGA - PMDB						LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VALDIR RAUPT - PMDB		X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
VITAL DO RÊGO - PMDB						JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB						IVO CASSOL - PP				
CIRO NEGREIRA - PP						BENEDITO DE LIRA - PP				
EDINÉCIO OLIVEIRA - PMDB						SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ALDOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
CYRO MIRANDA - PSDB		X				CICERO LUCENA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB		X				MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
JOSÉ AGRIPINO - DEM						TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FERNANDO COLLOR - PTB				
CIAM - PTB		X				JOÃO RIBEIRO - PR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR		X				SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SERGIO PETEÇAO	X			
MARCO ANTONIO COSTA										

TOTAL: 43 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 64, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2012 (nº 2.264/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 525, de 2012 (nº 2.264, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 525, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 525, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Sídiel de Mattos e Souza

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 525, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 525/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÉDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 65, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2012 (nº 3.087/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 526, de 2012 (nº 3.087, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 526, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relatora



**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 526, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]* *Senador Eduardo Braga*

RELATORA: SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
→ Angela Portela (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Assinatura]</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Assinatura]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Assinatura]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 526/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALCÍSSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSDOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 66, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2012 (nº 186/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador IVO CASSOL

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 529, de 2012 (nº 186, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 529, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 529, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 529, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 10/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AO HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Blocô de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Vaidir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 529/2012		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ANGELA PORTELA - PT		X				DELÍCIO DO AMARAL - PT		X							
ANIBAL DINIZ - PT		X				PAULO PAIM - PT									
WALTER PINHEIRO - PT						CRISTOVAM BUARQUE - PDT									
JOÃO CAPIBARIIBE - PSB						LÍDICE DA MATA - PSB									
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB						EDUARDO LOPES - PRB									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM			ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM		NÃO			AUTOR		ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB		X				SÉRGIO SOUZA - PMDB		X							
VALDIR RAUPP - PMDB						LUIZ HENRIQUE - PMDB		X							
VITAL DO RÉGO - PMDB						RICARDO FERRAÇO - PMDB									
LOBÃO FILHO - PMDB						JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB									
CIRO NOGUEIRA - PP						IVO CASSOL-PP									
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB						BENEDITO DE LIRA - PP									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM			ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM		NÃO			AUTOR		ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB		X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB									
PLEXA RIBEIRO - PSDB		X				CIGERO LUCENA - PSDB									
JOSE AGRIPINO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM			ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM		NÃO			AUTOR		ABSTENÇÃO
GIM - PTB		X				FERNANDO COLLOR - PTB									
ALFREDO NASCIMENTO - PR		X				JOÃO RIBEIRO - PR									
TITULAR - PSOL		SIM			ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL		SIM		NÃO			AUTOR		ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA						SÉRGIO PETEÇAO		X							

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 67, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2012 (nº 237/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador BENEDITO DE LIRA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 530, de 2012 (nº 237, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Vale do Rio Tietê Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

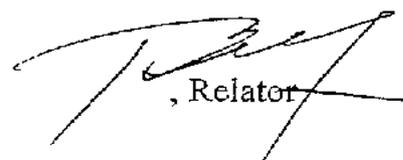
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 530, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Vale do Rio Tietê Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade José Bonifácio, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 530, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga
RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

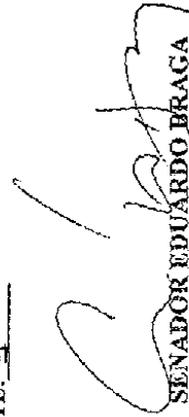
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 530/2012							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLEA - PT	X				DELCIDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAFIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRIO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
PLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CIGERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOK - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 68, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2012 (nº 273/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Brasil 2000 para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 531, de 2012 (nº 273, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Brasil 2000* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

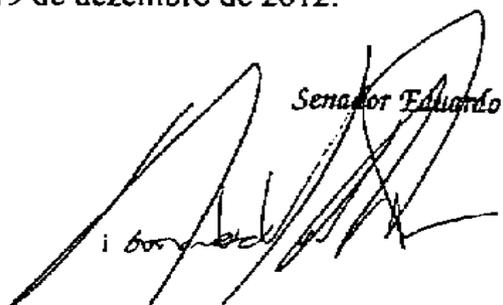
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Brasil 2000* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

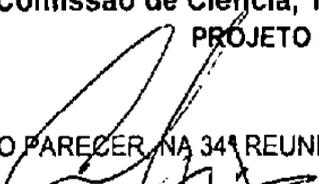
Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

 *Senador Eduardo Braga*, Presidente
, Relator

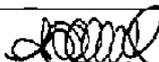
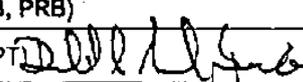
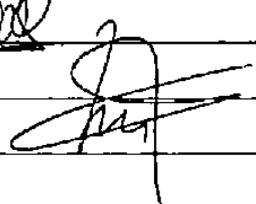
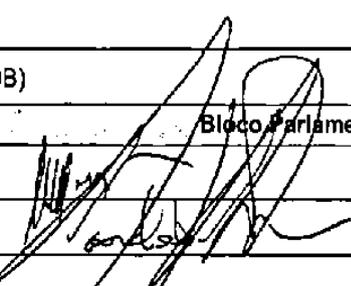
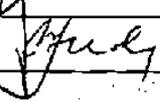
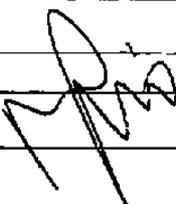
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 531, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 

RELATOR: SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) 	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão 

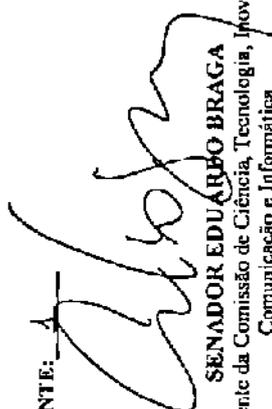
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 531/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBREQUE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUIFF - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERREIRA - PMDB				
LORÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NORUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO MUNES FERREIRA - PSDU				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETELÃO	X			

TOTAL: 122 SIM: 11 NÃO: 111 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 69, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2012 (nº 377/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera, Estado do Para.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 532, de 2012 (nº 377, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *SBC – Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *SBC – Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

e- [assinatura], Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 532, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AD 400 SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Palm (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>AD 400</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>[Signature]</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				FDS Nº 532/2012					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANÍBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERREIRO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRIO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GUM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBRIBU - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇÃO	X			

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 70, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2012 (nº 384/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Torre de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeiras D'Oeste, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 533, de 2012 (nº 384, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Torre de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez consiatao que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 533, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema Torre de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga

, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 533, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 533/2012							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCLÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CÁRIO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 71, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2012 (nº 398/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Amazônia Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 534, de 2012 (nº 398, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Amazônia Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

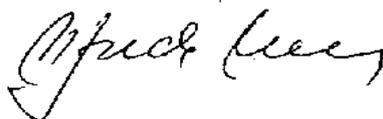
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Amazônia Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga

, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 534, de 2012**

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] Senador Eduardo Braga

RELATOR:

40 *[Handwritten signature]* SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Jim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 534/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍDIO DO AMARAL - PT	X			
ANTHÂNIO DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, FSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, FSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRÃO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
ELENA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, FSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, FSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SÉRGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

PÁGINA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 72, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2012 (nº 453/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR "AD HOC": Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 535, de 2012 (nº 453, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciarse também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 535, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 535, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 535, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 19/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Eduardo Braga*

RELATOR: *Sen. Sérgio Souza (PMDB)*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Signature]</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>[Signature]</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <i>[Signature]</i>
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 535/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTIELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X			
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARLA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA					SERGIO PETEÇAO	X			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 19/12/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 73, DE 2013

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 71 de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.679/2012 - TCU, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários gerenciadas pela SDA/Mapa (TC 008.768/2012-9).

RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária analisa neste momento o Aviso nº 71, de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.679/2012 - TCU, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários gerenciadas pela SDA/MAPA (TC 008.768/2012-9).

O referido Acórdão trata das prescrições orientadas pelo Acórdão nº 1.318, de 2006 – Plenário, sobre auditoria de natureza operacional, realizada em 2005, no âmbito das ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários.

II – ANÁLISE

A auditoria efetuada constatou, em 2005, que eram inadequadas a infraestrutura e a organização do quadro de pessoal das unidades de vigilância agropecuária internacional, que apresentavam oferta insuficiente de cursos de capacitação para os fiscais federais agropecuários, sem que fossem observados mecanismos institucionais voltados à boa integração dos órgãos de fiscalização de portos e aeroportos, bem como aplicação das sanções pecuniárias previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal no País.

Ademais, foram verificadas baixa eficácia dos mecanismos de divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários e deficiências nos produtos de fiscalização e controle sanitários.

Constatadas as irregularidades e objetivando saná-las, recomendações foram encaminhadas pelo TCU à SDA/MAPA, à Secretaria Executiva do Mapa, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Em 2008, o egrégio Tribunal, no exercício de sua função de monitoramento, concluiu que, das recomendações encaminhadas, 20% foram apenas parcialmente atendidas e 39% não foram atendidas.

Em 2012, o TCU observou que não mais de 17% das recomendações careciam de atendimento, entre elas a permanência do déficit do quadro de fiscais.

Observaram-se melhorias na infraestrutura e na capacitação de servidores, encontrando-se em andamento a implantação de sistema informatizado de abrangência nacional para controle das atividades de vigilância agropecuária.

Evidentemente, a despeito dos avanços observados, dos quais temos muita satisfação em reconhecer, ainda se espera do Poder Executivo, a inadiável regulamentação da legislação relativa à defesa animal e vegetal.

III – VOTO

Pelo exposto, trazemos à CRA o conhecimento do Aviso nº 71, de 2012, ao tempo em que recomendamos seu arquivamento.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

, Presidente

 , Relator

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 71, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO, DE 18/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Sen. Acir Gurgacz
Sen. Antonio Carlos Rodrigues

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT) <i>[assinatura]</i>	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) <i>[assinatura]</i>	2. Eduardo Suplicy (PT) <i>[assinatura]</i>
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>(Presidente)</i>	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>[assinatura]</i>	1. Romero Jucá (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <i>[assinatura]</i>	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <i>[assinatura]</i>	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>[assinatura]</i>	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) <i>(relator)</i>	2. Guilherme Santos <i>[assinatura]</i>
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

PARECER Nº 74, DE 2013

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 72, de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.689/2012-TCU, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao monitoramento das determinações e recomendações dirigidas a diversos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos com a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (TC 013.603/2012-4).

RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o Aviso nº 72, de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.689/2012-TCU, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao monitoramento das determinações e recomendações dirigidas a diversos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos com a operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (TC 013.603/2012-4).

O supracitado Acórdão trata do monitoramento das determinações, resultantes do Acórdão nº 2.029/2011-TCU-Plenário, dirigidas a vários órgãos do Governo Federal responsáveis pela operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf.

II – ANÁLISE

Vale salientar, inicialmente, que o Pronaf apoia projetos individuais ou coletivos, voltados à geração de renda na agricultura familiar, praticando as mais baixas taxas de juros dos empréstimos rurais, bem como se têm observado baixíssimas taxas de inadimplência no Programa.

Os financiamentos no âmbito do Pronaf estão voltados ao custeio da safra ou atividade agroindustrial, como também ao investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de produção e serviços

agropecuários ou não agropecuários, sendo os sindicatos rurais e a Emater os responsáveis pela emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que será emitida segundo a renda anual e as atividades exploradas, direcionando o agricultor para as linhas específicas de crédito a que tem direito.

Com efeito, o Tribunal de Contas da União, no exercício das funções de monitoramento e controle, propugnou-se a examinar a conformidade das ações de operacionalização do Pronaf, no que tange à aderência às disposições legislativas pertinentes. Eis, em última abrangência, o escopo do Aviso nº 72, de 2012, ora em análise.

Foram encontradas, nos procedimentos de averiguação da auditoria que embasa o Aviso em exame, irregularidades que apontavam para enquadramento no Pronaf baseado apenas nas declarações do agricultor e para a existência de múltiplas Declarações de Aptidão ao Pronaf para o mesmo produtor rural, que por vezes apresentava renda familiar anual superior aos limites permitidos pelo Programa.

Adicionalmente, constatou-se baixa frequência de fiscalizações do Banco Central do Brasil – Bacen sobre as operações do Pronaf e ausência de registro do fluxo das operações de crédito pelo sistema Registro Comum de Operações Rurais - Recor, além de desvio de finalidade na concessão de créditos a familiares com Declarações de Aptidão ao Pronaf irregulares.

Das recomendações originais, oriundas da referida auditoria, o monitoramento subsequente do TCU permitiu concluir que as ações propostas se encontram, atualmente, em estágio satisfatório de implementação, com ênfase para a melhoria da qualidade e do compartilhamento entre os órgãos da administração das informações sobre a execução do Programa em foco, mitigando os riscos de fraudes.

III – VOTO

Do exposto, ao tempo em que apresentamos à CRA nossa análise sobre o Aviso nº 72, de 2012, para conhecimento, recomendamos seu arquivamento.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

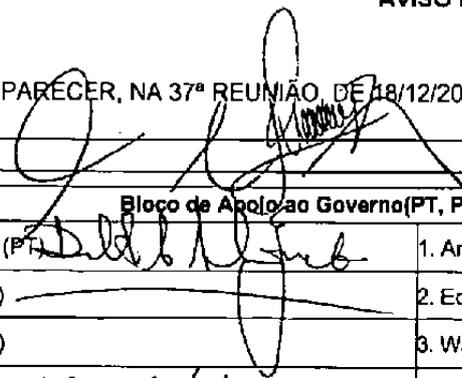
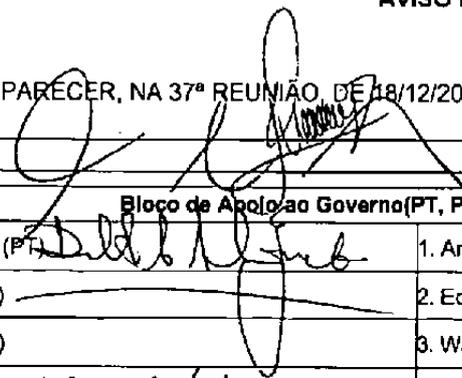
, Presidente

, Relator

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

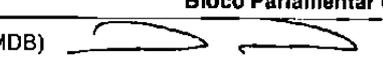
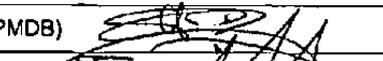
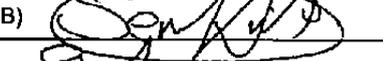
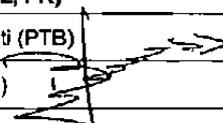
AVISO Nº 72, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO DE 18/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: RELATOR: 

Sen. Acir Gurgacz

Sen. Antonio Carlos Rodrigues

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT) 	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (Presidente)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Romero Jucá (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) 	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) 	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP) 	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (relator)	2. Antonio Carlos Rodrigues  Gustavo Santos (PR)
PSD/PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marão Antônio Costa

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 187, de 2012**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 292, 377, 384, 385, 410, 411, 412, 419, 420, 424, 425, 427, 432, 435, 443, 447, 449, 451, 452, 455, 461, 462, 463, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 499, 500, 501, 502, 504, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 524, 525, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 534 e 535, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 187/2012 _ CCT

Brasília, 19 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 292, 377, 384, 385, 410, 411, 412, 419, 420, 424, 425, 427, 432, 435, 443, 447, 449, 451, 452, 455, 461, 462, 463, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492,

493, 494, 496, 499, 500, 501, 502, 504, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 524, 525, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 534 e 535 de 2012.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Braga**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 187, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 73 e 74, de 2013**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que concluem pelo conhecimento e arquivamento dos **Avisos nºs 71 e 72, de 2012**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao município de **TONANTINS**, em homenagem ao aniversário da cidade, comemorado no dia 10 de Dezembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao Prefeito Simeão Garcia Nascimento, no seguinte endereço: Rua Leopoldo Peres, s/nº, Bairro: Centro, Tonantins, Amazonas, CEP: 69685-000.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Tonantins foi fundado as margens do Rio Solimões, hoje com uma população acima de 19.000 habitantes, a sua área territorial de 6.433 Km² e com altitude de 40 metros acima do nível do mar. Obtem um clima tropical chuvoso úmido, temperatura que varia de 40°C a 5°C no mês de julho, com média de 25°C, além da sede do município, conta com 42 comunidades ribeirinhas.

Por volta de 1754, os espanhóis continuavam penetrando a parte Oeste do Amazonas, o que veio a preocupar o governo paraense. No iça, com a ajuda dos

franciscanos, eles já tinham fundado algumas aldeias, e tentaram a criação de um forte na boca do rio Solimões. O rio até então pertencia a Espanha, pelo Tratado de Madri, mas os espanhóis queriam a qualquer custo reconquistar as posições perdidas por incúria do Tratado de 1750.

Em 1766, abandonaram o forte, e foram para o Napo, face as dificuldades de comunicações com o Posto de Papián, e pelo rigor do clima. Em 1768, o posto que fora abandonado pelos espanhóis, foi ocupado pelos soldados da Capitania portuguesa, isso por ordem do governado paraense Fernando da Costa de Ataíde Teive, e ficou sendo chamado de Forte de São Fernando do Içá.

Mais tarde, seguiram novas expedições, quando a Capitania era governada pelo Coronel Joaquim Tinoco Valente, o governador do Grão Pará, era João Pereira Caldas, que também era militar; o ouvidor era Xavier de Sampaio. O comandante das expedições de guerra contra os invasores era o Capitão Felipe Sturn.

Em 1 de outubro de 1777, Portugal e Espanha concordaram novamente os aspectos dos limites nas colônias na América, com o Tratado de Santo Idelfonso, mantendo o tratado de 1750. Nesse tratado, os limites da Amazônia, vinha do rio Madeira ao médio rio Mamoré, até a foz do Rio Madeira, e na reta à margem do rio Javari, atalhando ao rio Solimões.

O primeiro vilarejo de Tonantins se formou com a vinda o missionário carmelita Frei Matias Diniz, sendo habitado por índios Caiuvicenas que foi assassinado pelos próprios índios da aldeia, chamado de Tonantins velho onde hoje é conhecido como bairro de São Francisco.

O vilarejo veio a renascer entre os anos de 1774/1775, por um Senhor chamado Sampaio, reunindo consigo índios das tribos Caiuvicenas, Passés e Tikunas. E ao longo sendo catequizados pelos frades que vinha por meio de expedições, construindo assim igrejas e uma escola.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear a população do município de Tonantins e o Prefeito Fábio da Silva Cabral.

Parabéns ao município de Tonantins, por tantos anos que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/AM

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Deputado Estadual do Amazonas Josué Cláudio de Souza Neto, por sua eleição como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, no último dia 20 de dezembro, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, nº 3.950 - Parque Dez - Manaus - AM - 69.050-030.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Estadual Josué Cláudio de Souza Neto (Josué Neto) nasceu em Manaus no dia 1º de maio de 1975. Filho de Josué Cláudio de Souza Filho e Raimunda Holanda de Souza, cresceu no movimentado bairro Nossa Senhora das Graças, mais precisamente na rua Pará, limite entre o conjunto Vieiralves e o Beco do Macedo. Ocupa atualmente o cargo de deputado estadual pelo Amazonas. Vindo de uma família política, Josué Neto filiou-se no PFL aos 18 anos de idade, quando ainda era estudante. Em 2005 foi eleito vereador de Manaus, com 5.994 votos pelo PFL. Disputou as eleições de 2006 pelo PSB, tendo sido eleito com 15.876 votos. Foi reeleito em 2010, pelo PMN. Atualmente é filiado ao PSD.

Josué Neto foi aluno fundador do colégio La Salle, no Dom Pedro, e lá cursou de 1ª a 5ª séries. Aluno aplicado, transferiu-se para o Ciec em 1987, onde também foi aluno fundador do, até então, novo prédio na Djalma Batista. No Ciec, cursou da 6ª série até o fim do ensino médio. Em 1993, prestou vestibular na UFAM e começou o curso de Ciências Econômicas, concluído em 1999. Com uma vida acadêmica movimentada, fez parte da direção do Centro Acadêmico de Economia (CACEC) durante duas gestões, no antigo prédio da Faculdade de Estudos Sociais (FES) na Rua Emílio Moreira. Em 2003 fez pós-graduação em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, pelas Faculdades Objetivo.

Em 1993, começou as atividades de radialista, na Rádio Difusora, de propriedade de sua família. Essa experiência trouxe para ele a oportunidade de se aproximar das pessoas, levando entretenimento, lazer e apoio comunitário, já que sempre fez de seu microfone um instrumento para o "servir", incentivando ainda as principais atividades esportivas e culturais de nossa cidade.

Josué Neto tem, em sua família, seus melhores e maiores exemplos de respeito pelo ser humano. Símbolo de homem público, administrador e ético, seu pai o acompanha e orienta na arte de fazer política com dignidade. De sua mãe, Ray Souza, aprendeu como fazer campanha, pois sempre foi a maior "cabo eleitoral" de seu pai.

Josué Neto é um deputado jovem e ainda no primeiro mandato, mas já está entre os parlamentares de maior produção e de atividade mais intensa da Assembleia Legislativa. É presença constante no interior do Estado e conhece de perto a realidade da maioria dos municípios amazonenses.

Em cada localidade que visita, Josué Neto recolhe das lideranças políticas e comunitárias o máximo de informação sobre as mais variadas áreas, transformando tudo isso em ação parlamentar com a apresentação de requerimentos, indicações, moções e projetos de leis.

Através das intervenções de Josué Neto junto a órgãos do Governo do Estado, concessionárias de serviços públicos e mesmo a empresas e outras instituições, muitos problemas já foram resolvidos, como a construção de escolas, extensão de redes de abastecimento de água e energia elétrica, melhoria da infraestrutura, dos transportes e dos serviços ao cidadão.

Ciente de suas responsabilidades como homem público e representante da população no Poder Legislativo, Josué Neto tem firmado posição clara diante de temas sociais relevantes como os direitos das minorias, a tolerância religiosa, a proteção à criança, ao adolescente e ao idoso, além da interiorização do desenvolvimento econômico, social e humano.

Parabéns ao novo Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas, sabemos que sua intenção é de fazer uma gestão igualitária para todos os membros da Casa, não importando o partido político, você respeitará as regras regimentais e tenho certeza que fará uma ótima administração.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2012.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/AM

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao município de **CAAPIRANGA**, em homenagem aos vinte e sete anos de sua criação, comemorado no dia 21 de Dezembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Prefeito Antonio Ferreira Lima, no seguinte endereço: Praça 28 de Dezembro, n.332 – Santa Luzia – Caapiranga – Amazonas, Cep: 69.410-000.

JUSTIFICAÇÃO

Caapiranga é um município do estado do Amazonas pertencente à Microrregião de Coari e Mesorregião do Centro Amazonense, possui uma população de 11 142, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2011. Seu nome é de origem tupi e significa folha vermelha. Esta planta foi usada pelos índios como pintura para seus festejos e o Município recebeu esse nome devido à grande quantidade encontrada dessa planta no local de surgimento da cidade.

Em 28 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional Doze, o Distrito de Caapiranga foi desmembrado de Manacapuru e, acrescido de território adjacente até então pertencente a Anori, passou a constituir o novo Município de Caapiranga, sendo instalado a 1 de janeiro de 1983, com a posse de prefeito e vereadores.

Sua latitude é de 3.19.39 e a longitude de 61.12.32, possuindo uma área total de 9 457 km². Sua população estimada em 2010 era de 10 909 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A sua economia tem como base o cará (raiz característica da Amazônia). As principais festas e ventos são: Festa São Sebastião, de São João, São Pedro e Festa da Mandioca.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear toda população de Caapiranga e o seu Prefeito Antonio Ferreira Lima.

Parabéns ao município Caapiranga, por esses 27 anos, que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões,
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/AM

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Município de **Santa Isabel do Rio Negro**, por estar completando 56 anos de criação, comemorando no dia 29 de Dezembro de 2012, bem como seja encaminhado o referido voto Prefeita à Eliete Cunha Beleza no seguinte endereço: Prefeitura: Endereço: Av. Danilo Correa, s/n - Bairro: Centro - CEP: 69.740-000, Santa Isabel do Rio Negro – AM.

JUSTIFICAÇÃO

Santa Isabel do Rio Negro é um município do Estado do Amazonas, onde estão localizados em seu território o Pico da Neblina e o Pico 31 de Março, que fazem parte das montanhas mais altas do Mundo. A cidade Localiza-se a 781 quilômetros de barco de Manaus, ou 631 km por via aérea pelo Aeroporto de Santa Isabel do Rio Negro. O município tem se tornado referência para a pesca esportiva, graças à grande concentração de tucunarés.

Desde 1968 o município é enquadrado como área de segurança nacional. Santa Isabel está em uma região que é das mais ricas do Brasil em termos de cultura indígena. No município há apresentação de danças indígenas como o jurupari, dabucuri e o kapiwaiá e rituais da cultura yanomami. O município apresenta serras e picos que estão entre os mais altos do País. Nas proximidades estão os picos da Neblina e 31 de Março.

Santa Isabel revela belas praias durante a época da vazante. A maioria delas fica localizada em ilhas nos arredores do município, como a paradisíaca Ilha do Chile.

Porém, o que torna Santa Isabel especial é que ela marca o momento exato de transição entre o médio e o alto Rio Negro, as fortes corredeiras tão típicas do Alto Rio Negro só começaram a ser vistas muitos quilômetros rio acima. Nesse ponto, as águas escuras ainda mantêm seu ritmo lento, formando um imenso espelho d'água que reflete o céu, a floresta e as formações rochosas aos eu redor, uma visão de tirar o fôlego.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear toda população de Santa Isabel do Rio Negro e a sua Prefeita Eliete Cunha Beleza, por esses 66 anos, que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/AM

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimento que será lido.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2013

Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia 08 de Março, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 04 de Março de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional da Mulher foi criado em homenagem a morte de 129 operárias em Nova Iorque, no dia 8 de março de 1857, após as mesmas reivindicarem alguns direitos básicos, tais como: a redução da jornada de trabalho (de 16 para 10 horas), a equiparação de seus salários com o dos homens e o direito à licença maternidade. No entanto, durante uma ação policial, as operárias foram trancadas na fábrica, e o prédio foi incendiado.

A data foi lembrada em 1910 durante a 2ª Conferência Internacional das Mulheres Socialistas. Há exatos 103 anos, a socialista alemã Clara Zetkin propôs, realizada em Copenhague, na Dinamarca, a criação de um Dia Internacional da Mulher. Havia alguns anos, diferentes datas eram marcadas por jornadas de luta feminista, organizadas em torno da defesa do voto feminino e da denúncia contra a exploração e opressão das mulheres. A partir daí, as comemorações começaram a ter um caráter internacional. Um século se passou e hoje, em todo o mundo, o dia 8 de Março é uma data de celebração e afirmação da luta das mulheres por igualdade, autonomia e liberdade.

Faz só 81 anos que a mulher brasileira ganhou o direito de votar nas eleições nacionais. Esse direito foi obtido por meio do Código Eleitoral Provisório, de 24 de fevereiro de 1932. Mesmo assim, a conquista não foi completa. O código permitia apenas que mulheres casadas (com autorização do marido), viúvas e solteiras com renda própria pudessem votar.

As restrições ao pleno exercício do voto feminino só foram eliminadas no Código Eleitoral de 1934. No entanto, o código não tornava obrigatório o voto feminino. Apenas o masculino. O voto feminino, sem restrições, só passou a ser obrigatório em 1946.

A primeira mulher escolhida para ocupar um cargo eletivo é do Rio Grande do Norte. Foi Alzira Soriano, eleita prefeita de Lajes, em 1928, pelo Partido Republicano. Mas ela não terminou o seu mandato. A Comissão de Poderes do Senado anulou os votos de todas as mulheres. O direito de votar e ser votada a nível nacional foi conquistado em 1932, com a Organização da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, sob a direção de Bertha Lutz, em 1933, elegeu a primeira deputada da história brasileira, a médica paulista Carlota Pereira de Queiroz.

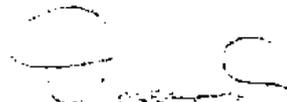
Em 24 de fevereiro de 1932, o Governo Vargas aprova o Código Eleitoral Provisório, que permitia apenas que mulheres casadas (com autorização do marido), viúvas e solteiras com renda própria, pudessem votar. Ao contrário dos homens, tais mulheres não eram obrigadas a votar. Só em 1946, é que o voto tornou-se obrigatório.

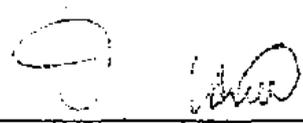
A mulher reivindica seus direitos e supera o papel reservado a ela como cidadã e cada vez mais nos movimentos democráticos, seja ele através de um diretório político, seja ele em organização particular ou de caráter geral.

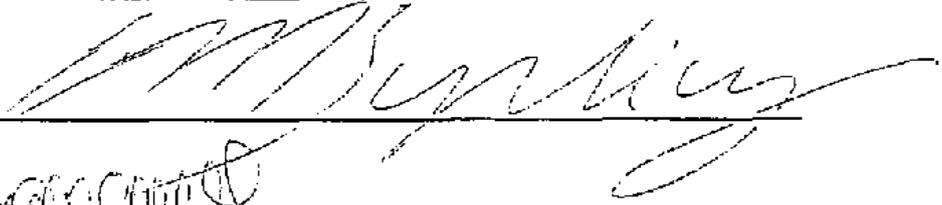
E hoje, muita coisa mudou, melhorou, mas ainda há muito caminho pela frente. O caminho é longo, ainda, neste centenário do dia da Mulher, mas hoje, milhões de mulheres, no mundo, lutam para conquistar igualdade de deveres e direitos com os homens.

Sendo, portanto, uma data de grande significado para lembrar as lutas das mulheres, a luta de milhões de Marias que vivem neste País, que lutam por um Brasil melhor, igualitário, onde as mulheres possam ter direitos iguais aos dos homens, é que solicitamos a realização de Sessão Especial, no dia 04 de Março de 2013, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Sala das Sessões, de Fevereiro de 2013.

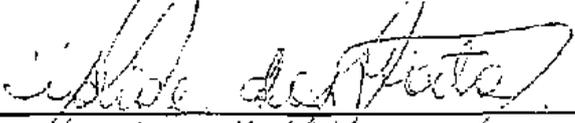

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

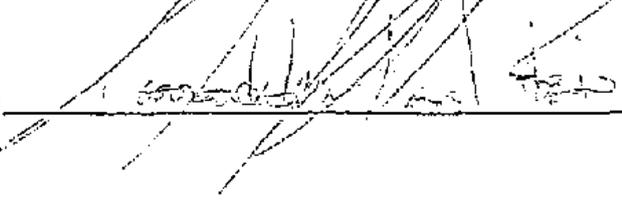
Senador(a) 

Senado(a) 

Senado(a) 

Senado(a)  (Ana Amélia / PP/RS)

Senado(a) 

Senado(a) 

REQUERIMENTO Nº DE 2013.

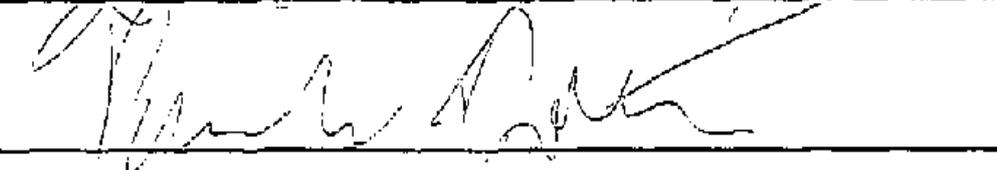
Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia 08 de Março, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 04 de Março de 2013.

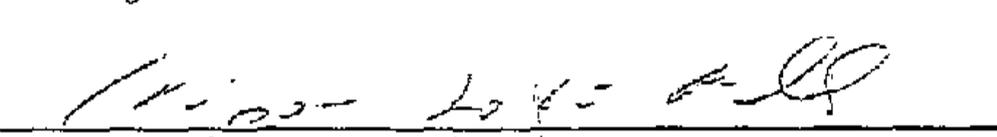
Senado(a) 

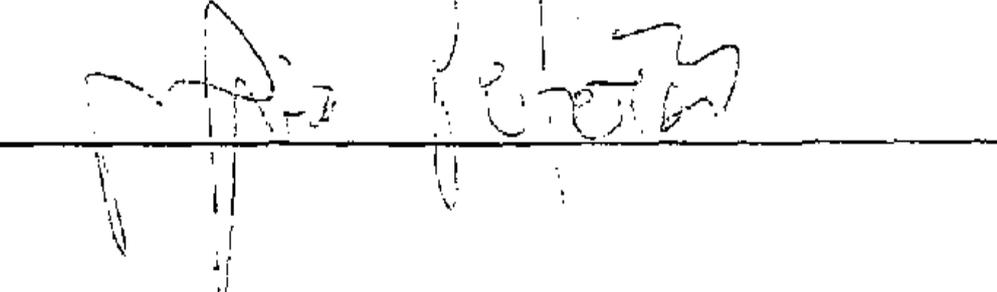
Senado(a) 

Senado(a) 

Senado(a) 

Senado(a) 

Senado(a) 

Senado(a) 

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/
PMDB – AL) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2013

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja aprovado em Plenário **voto de aplauso** ao jornal *O Povo*, de Fortaleza (CE), pelo transcurso do seu 85º aniversário.

Solicito, também, que, uma vez votado e aprovado o presente requerimento, seja encaminhado à presidente do Grupo O POVO de Comunicação.

JUSTIFICATIVA

Em circulação desde 7 de janeiro de 1928, graças a visão progressista de seu fundador, o combativo jornalista e poeta Demócrito Rocha, *O Povo* completa aniversário no momento em que se faz, cada vez mais, presente na vida cearense, posição conquistada por meio da credibilidade demonstrada a leitores e colaboradores.

O legado deixado por Demócrito Rocha, Paulo Sarasate, Creuza Rocha, Albanisa Sarasate e Demócrito Dummar é hoje guiado pelas mãos de Luciana Dummar. É em seu nome que homenageamos a todos os jornalistas e demais profissionais de *O Povo*.

Ao longo da sua história, sempre ao lado das causas progressistas que contribuíram para o desenvolvimento político, econômico e social do Ceará e da Região, *O Povo* tornou-se leitura diária obrigatória de mais de três gerações de cearenses.

Este Voto de Aplauso tem por objetivo reconhecer persistente e valoroso trabalho e desejar contínuo processo de crescimento junto a leitores e demais colaboradores e parceiros.

Sala das Sessões,

Senador **EUNÍCIO DE OLIVEIRA**
(PMDB/CE)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, sobre:

1)- Qual o volume de recursos desviados e em qual Ministério ocorreu a fraude que motivou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instituído pela Portaria da CGU nº 423, de 28/02/2012, publicada no DOU de 01/03/2012;

2)- Quais servidores que eram do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e quem estão atualmente em exercício no Ministério das Comunicações, que estão neste PAD;

3)- Se tem ciência de que a Polícia Federal já esteja investigando este caso de fraudes no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4)- Quais foram as efetivas providências adotadas pela CGU relativas a este caso;

5)- Quais as consequências destas medidas do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Existem ainda medidas em execução no Ministério de Estado do Planejamento, como TCEs ou PADs;

6)- Solicita-se, por fim, a cópia integral dos autos daquele PAD.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de março de 2012 foi publicada a portaria nº 423/2012, da CGU, destinada a formar comissão de Processo Administrativo Disciplinar “visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo no 00190.016996/2011-46, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.”

Trata-se de apuração de fraudes e desvios de recursos públicos, sobre os quais não foi dada a devida publicidade e, provavelmente, não foi dado o devido encaminhamento que a relevância dos fatos exigiria.

A Comissão não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelo que foi editada, em 24 de abril de 2012 a Portaria nº 840, que prorrogou o prazo por mais 60 dias, e, em 29 de junho de 2012, foi editada a Portaria nº 1.317, estabelecendo nova convocação.

A complexidade dos fatos ali apurados justifica tais alargamentos dos prazos, todavia é fundamental que o Senado, no seu dever de fiscalização dos atos de Poder Executivo, tome conhecimento dos desdobramentos que ocorreram em razão dos trabalhos daquela Comissão.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2013.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, artigo 15, Anexo I do Decreto no 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar EDSON LEONARDO DALECIO SA TELLES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659935; JORGE LUIS BRANCO AGUIAR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571161; e CARLOS ALEXANDRE GARCIA GAMA ROCHA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1354688, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 00190.016996/2011-46, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 840, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 423, de 28 de fevereiro de 2012, [publicada](#) no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 3, de 1 de março de 2012, referente ao processo nº 00190.016996/2011-46, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2012/CPAD/CRG/CGU-PR, de 23 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.317, DE 29 DE JUNHO DE 2012

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 423, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 3, de 1 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 840, publicada no D.O.U. nº 83, Seção 2, p. 2, de 30 de abril de 2012 referente ao processo nº 00190.016996/2011-46, ante as razões apresentadas no Memorando nº 6/2012/CPAD/CRG/CGU-PR, de 21 de junho de 2012.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do período da Portaria última, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2013

Nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto no capítulo IV, artigo 13 e 40, § 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, e na qualidade de membro do Grupo Parlamentar Brasil-Polônia, requeiro licença dos trabalhos da Casa, de 15 de fevereiro a 03 de março de 2013, com o fim de representar o Senado Federal, por indicação da Presidência, em visita oficial à Polônia, a realizar-se de 19 a 23 do referido mês.

Esclareço ainda, que nos dias 16 a 18 e de 24 de fevereiro a 03 de março, estaremos realizando contatos com políticos naquele País.

Comunico também que, nos termos do artigo 39, inciso I do Regimento Interno, estarei ausente do país no período de 15 de fevereiro a 03 de março de 2013.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.



**Senador Acir Gurgacz
PDT - RO**

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2013

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, II, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, e na qualidade de membro do Grupo Brasil-Polônia, requero licença dos trabalhos da Casa, de 15 a 28 de fevereiro de 2013, com o fim de representar a Casa, por indicação da Presidência, em visita oficial à Polônia, a realizar-se de 19 a 23 do referido mês.

Esclareço, ainda, que entre os dias 16 a 18 e 24 a 28 de fevereiro estaremos entabulando contatos com políticos naquele País.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País entre os dias 15 a 28 de fevereiro de 2013.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2013.


Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – Os requerimentos lidos vão à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º.11, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento, no dia 31 de janeiro de 2013, do advogado, administrador e político do estado de São Paulo, Luiz Carlos Santos e a apresentação de condolências:

I – à família;

II – ao Governo do Estado de São Paulo, no qual ocupou cargos de Secretário;

III – à Assembléia Legislativa de São Paulo, na qual foi Deputado;

IV – à Câmara Municipal da cidade de São Paulo, da qual foi Vereador;

V – à Câmara dos Deputados, na qual exerceu mandatos; e

VI – à Furnas Centrais Elétricas, da qual foi Presidente;

Nascido na cidade de Araxá, em Minas Gerais, em 26 de maio de 1932, adotou o estado de São Paulo para viver, formando-se em direito pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco e em administração pela Fundação Getúlio Vargas.

Luiz Carlos Santos foi vereador na cidade de São Paulo entre 1963 e 1968 pelo PDC, deputado estadual entre 1979 e 1990 filiado ao MDB e PMDB, deputado federal de 1991 a 1999 pelo PMDB e de 2003 a 2007 pelo PFL. Atualmente era filiado ao PSD.

No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi Ministro Extraordinário para Coordenação de Assuntos Políticos e Presidente de Furnas Centrais Elétricas.

À família, sua esposa e filhas, nosso sincero pesar pelo falecimento do pai, e do homem público, que sempre esteve comprometido com o desenvolvimento do Estado de São Paulo e do Brasil, com profícua folha de serviços prestados.

Sala das sessões, 1º de fevereiro de 2013. – senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto sollicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. (Bloco/ PMDB – AL) – Tenho a honra e a satisfação de con-

ceder a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, como Líder do PSDB no Senado Federal.

Tem a palavra V. Ex^a.

Em seguida, temos oradores inscritos – um, dois, quatro –, a começar pelo Senador Roberto Requião, Vanessa Grazziotin e Paulo Paim. Também está inscrito o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/ PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Franco Montoro certa vez concebeu, ao longo da sua brilhante vida parlamentar, proposta que assemelharia o ritual que acabamos de viver, a leitura da mensagem presidencial que abre os trabalhos legislativos, àquilo que era de alguma forma praticado no Império, que é próprio das monarquias constitucionais e que depois foi adaptado à República, que era a oportunidade, depois da apresentação da mensagem em que o governo apresenta as suas prioridades no plano legislativo, de haver debate em que a oposição e a situação pudessem se manifestar. Infelizmente essa ideia, que se aproximava bastante do modelo parlamentarista, que era o sonho do Senador Franco Montoro, não foi implementada.

Hoje, ouvimos a leitura da mensagem encaminhada ao Congresso pela Presidente Dilma Rousseff.

Registro, em primeiro lugar, que a Ministra-Chefe da Casa Civil chegou a esta Casa, com 50 minutos de atraso, para um ato soleníssimo, para o qual o Imperador D. Pedro II, que era um homem de hábitos absolutamente austeros, na oportunidade da abertura das Câmaras, fazia questão de se paramentar com as vestes talares da Realeza!

É um descaso simbólico, mas que, no meu entender, merece ser registrado: 50 minutos de atraso para a mais solene das sessões do Congresso Nacional!

Mas isso é o de menos! O que me parece, numa primeira análise que deve ser salientada, é que a Mensagem Presidencial nada traz de novo a não ser a reiteração de uma série de compromissos que já constavam das duas anteriores, a constatação de que o Brasil descrito pela Presidente Dilma Rousseff, na sua mensagem, naquilo que diz respeito à ação do Governo, é um mundo de fantasia.

Vejam, Srs. Senadores: falar em consistência do crescimento econômico diante do chamado “pibinho”, de um desempenho absolutamente pífio da economia brasileira, no último ano, repetindo desempenho igualmente pífio no ano anterior, é agredir a inteligência dos brasileiros!

Por mais que a Maioria Governamental tivesse entusiasmo pelas palavras constantes da Mensagem Presidencial, ninguém pode levar a sério a afirmação

de que a inflação está sob controle, porque se mantém dentro da meta.

Mantém-se dentro da meta, mas pronta para escapular da meta, distante há muito tempo do centro da meta, uma inflação alta que já ultrapassou todas as metas e limites, em relação, sobretudo, aos bens de primeira necessidade, que compõem a cesta básica do trabalhador. Para as famílias de renda mais baixa, a carestia é um dado da realidade.

Alegam-se, na Mensagem Presidencial, as dificuldades conhecidas da conjuntura internacional. Ora, se verificarmos os números veremos que o desempenho da economia brasileira está muito abaixo, mas muito abaixo do crescimento médio dos países vizinhos no biênio 2011-2012.

No Chile, esse crescimento foi de 5,1%; na Colômbia, 5,3%; no México, 3,8%; no Peru, 6,2%. Para a América Latina, igualmente prisioneira e vivendo as vicissitudes da crise internacional como o Brasil, a média foi 3,8%; no Brasil foi 1,8% a média do último biênio e, no último ano, 1%, contrariando todas as previsões governamentais.

A situação do desempenho da economia brasileira, e a sua morosidade são visíveis e particularmente dramática em alguns setores – como, por exemplo, o da indústria de transformação – que são responsáveis pela incorporação de tecnologia e geração de empregos de boa qualidade. Não obstante os estímulos governamentais, até mesmo setores que têm recebido doses maciças de empurrões do Governo – como, por exemplo, o setor automobilístico – tiveram um desempenho ruim.

Isso se reflete na nossa balança comercial. Se reflete no desânimo dos empresários, que, não obstante as medidas pontuais, erráticas, sem uma concatenação lógica entre elas, continuam às voltas com um ambiente econômico extremamente desfavorável.

Eu não queria citar, Sr. Presidente, ainda outros dados da área econômica, mas, já que vamos votar, já que V. Ex^a pretende votar amanhã o Orçamento da União – e nós teremos uma palavra sobre isso no momento oportuno –, é de se notar o péssimo desempenho da Administração Federal na execução do Orçamento, que se reflete no acúmulo de restos a pagar. Recursos, dotações orçamentárias que não são executadas, não são efetivamente realizadas, não se convertem em obras, em serviços num determinado ano e que são transferidas, adiadas para o ano seguinte. De 2003 para cá, o acúmulo de restos a pagar já ultrapassa os R\$180 bilhões! Isso é sinal de Governo que não sabe planejar, não sabe executar e não consegue, portanto, realizar aquilo que se propõe a fazer.

Basta que se dê uma olhada nas promessas do Governo na área social. As creches, as Unidades de Polícia Pacificadora, todas muito aquém do mundo real, daquilo que consta do universo róseo das promessas governamentais. Seis mil creches foram prometidas, e temos pouco mais de algumas dezenas inauguradas.

A Presidente Dilma afirma a promessa mirabolante de construir 800 aeroportos regionais no Brasil. O Brasil já tem cerca de 700 aeroportos regionais e muitos deles não são pavimentados. A Presidente Dilma promete construir mais 800.

Ora, Srs. Senadores, não se consegue reformar o sanitário do banheiro do aeroporto de Brasília e promete construir 800 aeroportos regionais. E por aí vai.

O Imperador, voltando ao Império, quando se dirigia às câmaras reunidas para o início da sessão legislativa,...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...retratado na célebre tela de Pedro Américo, que está lá no Museu de Petrópolis, ele trazia um manto, ele que era um homem que se vestia sempre de negro, sóbrio, austero, ele se paramentava com um manto guarnecido com penas, Senador Lindbergh, de pássaros brasileiros, de araras brasileiras.

Na Mensagem Presidencial, a Presidente Dilma lembrou-me a figura da fábula de La Fontaine: a gralha que se enfeitou com as penas do pavão. A Mensagem Presidencial é um monte de penas de pavão que são bonitas de se ver, mas que na verdade, Sr. Presidente, não correspondem à realidade da voz roufenha da gralha.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite, Senador Aloysio, se regimentalmente for possível?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu permitiria, Sr. Senador, mas o Regimento não permite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Suplicy, o Senador Aloysio está falando como Líder, e o Regimento, lamentavelmente, não concede aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu ficaria fascinado em discutir com V. Ex^a, mas infelizmente o Regimento não permite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem de inscrição.

Em seguida, gostaria de comunicar que estão inscritos: Senador Roberto Requião, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Paulo Paim, Senador Eduardo Braga, como Líder do Governo; e o Senador Romero Jucá, como Líder do PMDB.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu gostaria apenas de aqui registrar que, já tivesse a Câmara dos Deputados votado a emenda à Constituição que aqui apresentei, aprovada por todos os Senadores, teríamos já a leitura da mensagem da Presidenta da República por ela própria. Eu tenho recomendado que a mensagem da Presidenta à nação brasileira, ao Congresso Nacional sempre se faça pela presença e pela palavra do chefe de Estado, porque naturalmente todos os Parlamentares estaríamos prestando uma atenção muito maior. Isso já seria, sim, um grande estímulo ao debate. V. Ex^a aqui propõe que discutamos o conteúdo da mensagem. Então, eu faço o apelo aos Deputados Federais que logo apreciem a proposta de emenda à Constituição segundo a qual sempre, conforme a tradição: África do Sul...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Claro!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... e em quase todos os países. Nos Estados Unidos da América, a mensagem do Presidente sobre o Estado da União, todos os anos, é revestida de enorme importância. Se sempre o nosso Presidente ou a Presidente viesse ao Congresso, seria muito mais importante até do ponto de vista dela própria. A repercussão que teria entre nós Parlamentares e entre toda a opinião pública nacionalmente, até na imprensa, pelos meios de comunicação, seria imensamente maior.

Pois não, Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Fica feito o registro de V. Ex^a. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa. Já na Câmara dos Deputados há também uma iniciativa do Deputado Bruno Araújo, no mesmo sentido de V. Ex^a.

Agora, acontece, Senador Suplicy, que a Câmara tem, infelizmente, engavetado boas ideias do Senado, como a PEC do comércio eletrônico, a nova disciplina das medidas provisórias, de autoria do Presidente Sarney, relatada pelo Presidente Aécio Neves, mas, em contrapartida, a Câmara é pródiga em nos enviar projetos de lei de conversão, a partir de medidas provisórias, com emendas que constituem o chamado “contrabando legislativo”, que, muitas vezes, enfim, além de serem inconstitucionais, tratam de interesses que não são exatamente os interesses da Nação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, V. Ex^a ainda não marcou meu tempo, mas acredito que, salvo engano, são 20 minutos regimentais.

Eu gostaria de hoje registrar minha carta dirigida ao Exm^o Sr. Presidente Barack Obama, nos seguintes termos, por ocasião de sua posse. Eu enviei a carta no dia 19 de janeiro de 2013.

Estou profundamente agradecido ao Embaixador dos EUA no Brasil, Thomas Shanon Alfred Jr, pela gentileza em dizer que teria o prazer de enviar esta carta para Vossa Excelência, Gostaria muito de mandar o meu mais entusiasmado voto de confiança para que Vossa Excelência possa tomar todas as medidas necessárias para satisfazer as aspirações que escreveu em “A Audácia da Esperança, Pensamentos sobre o Sonho Americano” (2006, Crown Publishers, New York) , bem como em todas as ocasiões, como quando foi aclamado candidato presidencial democrata, primeiro, em 28 de agosto de 2008, no 45 ° aniversário do discurso mais bonito de Martin Luther King, “Eu Tenho um Sonho”, e, novamente, em 2012, apesar de todas as dificuldades, quando foi capaz de conquistar novamente o apoio total do seu partido, além dos votos da maioria do povo americano para completar a sua missão. Gostaria primeiro de lembrar algumas lições do Professor de Filosofia e Economia Philippe Van Parijs, de Harvard, Oxford e da Universidade Católica de Louvain, Chaire-Hoover D’Ethique Economique et Sociale, e fundador da Rede Mundial de Renda Básica, BIEN, em 1986, que, a fim de melhorar o mundo realmente, é necessário que as pessoas tenham os três principais atributos que Vossa Excelência realmente tem:

1. A visão da sociedade de melhor futuro como Thomas More e Thomas Paine foram capazes de elaborar, em “Utopia” (1516) e em “Justiça Agrária” (1795), ou como o pai da filosofia política moderna, John Rawls, em “Uma Teoria da Justiça” (1971), e que Martin Luther King Jr. nos encorajou a prosseguir. Assim, em 2016, quando a Universidade Católica de Louvain, na Bélgica, comemorará os quinhentos anos de “Utopia”. Eu acredito que está em suas mãos dizer que, em 2016, os EUA serão capazes de levar em conta a observação de Thomas More em 1516 – em uma conversa sobre a pena de morte, introduzida na Inglaterra na

quela época, mas que não tinha contribuído para diminuir os crimes violentos – que “Em vez de infligir estes castigos horríveis, seria muito melhor fornecer a todos algum meio de subsistência, de modo que ninguém fique sob a necessidade terrível de se tornar primeiro um ladrão, e então um cadáver”. Isso levou um amigo de Thomas More, Juan Luis Vives, a escrever, em 1526, “Sobre a assistência aos pobres”, para o prefeito da cidade de Bruges, na Bélgica, uma primeira proposta na História para uma renda mínima local;

2. Um Político com toda a capacidade de promover as mudanças que são necessárias para criar as instituições que significam a aplicação dos princípios de justiça, tal como explicado por John Rawls, o criador da expressão “uma utopia realista”, a fim de ter as condições de paz reais;

3. Um militante, uma pessoa que em todas as oportunidades em sua vida diária, onde quer que ele ou ela esteja, para persuadir a cada um e a todos dos ideais e propostas em que tanto acredita;

4. Tenho acompanhado a longa luta de intelectuais, filósofos, economistas, sociólogos e líderes políticos do mais amplo espectro ao longo da história, que têm o objetivo de instituir uma renda básica garantida a todos desde o início da humanidade: Confúcio, A Bíblia Sagrada, Jesus Cristo, Santo Paulo, Omar, seguindo os ensinamentos de Maomé, no Alcorão, Karl Marx, John Stuart Mill, Dalai Lama, Bertrand Russell, Joan Robinson, John Maynard Keynes, Edward James Meade, Fredrick Von Hayek, George Stigler, Milton Friedman, James Tobin, John Kenneth Galbraith, Henry George, Karl Polanyi, Martin Luther King Jr., Daniel Patrick Moynihan, Paul Samuelson, George McGovern, os brasileiros Josué de Castro, Celso Furtado, Antônio Maria da Silveira, Lena

Lavinias, Ana Fonseca, Maria Ozanira Silva e Silva, os fundadores da BIEN, como Philippe Van Parijs, Guy Standing, Clauss Offe, Robert Van Der Veen e tantos outros...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) –

Assim, Sr. Presidente, venho requerer seja transcrita na íntegra essa minha carta, em cuja segunda parte falo em como será oportuno que o Presidente Barack Obama venha a encerrar, após mais de cinquenta anos, o embargo, o bloqueio contra Cuba, ainda mais tendo em conta os sinais alvissareiros que ocorreram em Cuba, recentemente, como a nova lei, os regulamentos de migração, de entrada e saída de Cuba, que permitirá, inclusive, que a Sr^a Yoani Sánchez possa viajar a outros países, inclusive ao Brasil. Proponho, ainda, ao Presidente Barack Obama que feche a prisão de Guantánamo e que declare anistia aos cinco cubanos presos nos Estados Unidos, considerados heróis em Cuba, que já contribuíram para interromper as atividades de contrarrevolucionários que planejavam organizar na Flórida explosões e outras atividades, conforme relata Fernando Morais, no seu livro *Os Últimos Soldados da Guerra Fria*.

Desejo ao Presidente Barack Obama todo o sucesso, os melhores cumprimentos à Sr^a Michele, Malia e Sasha. Se S. Ex^a e elas precisarem de alguma coisa no Brasil, estarei pronto, sempre, a colaborar. Parabéns pelas novas medidas para controlar o comércio e o uso das armas. Meus melhores cumprimentos.

Sr. Presidente, aqui, peço a gentileza de ser transcrita em inglês e em português a íntegra da minha mensagem de congratulações ao Presidente Barack Obama, por ocasião da sua posse, em 21 de janeiro último.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

São Paulo, 19 de janeiro de 2013

À atenção de: Embaixador dos Estados Unidos no Brasil Thomas Alfred Shanon Jr. em Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente Barack Obama:

Estou profundamente agradecido ao Embaixador dos EUA no Brasil, Thomas Shanon Alfred Jr, pela gentileza em dizer que ele teria o prazer de enviar esta carta para Vossa Excelência. Gostaria muito de mandar o meu mais entusiasmado voto de confiança para que Vossa Excelência possa tomar todas as medidas necessárias para satisfazer as aspirações que escreveu em "A Audácia da Esperança, Pensamentos sobre o Sonho Americano" (2006, Crown Publishers, New York) , bem como em todas as ocasiões, como quando foi aclamado candidato presidencial democrata, primeiro em 28 de agosto de 2008, no 45 ° aniversário do discurso mais bonito de Martin Luther King, "Eu tenho um sonho", e, novamente, em 2012, apesar de todas as dificuldades, quando foi capaz de conquistar novamente o apoio total do seu partido, além dos votos da maioria do povo americano para completar a sua missão.

Gostaria primeiro a lembrar algumas lições do Professor de Filosofia e Economia Philippe Van Parijs, de Harvard, Oxford e da Universidade Católica de Louvain, Chaire-Hoover D'Ethique Economique et Sociale, e fundador da Rede Mundial de Renda Básica, BIEN, em 1986, que, a fim de melhorar o mundo realmente, é necessário que as pessoas tenham os três principais atributos que Vossa Excelência realmente tem:

1. A visão da sociedade de melhor futuro como Thomas More e Thomas Paine foram capazes de elaborar, em "Utopia" (1516) e em "Justiça Agrária" (1795), ou como o pai da filosofia política moderna, John Rawls, em "Uma Teoria da Justiça" (1971), e que Martin Luther King Jr. nos encorajou a prosseguir. Assim, em 2016, quando a Universidade Católica de Louvain, na Bélgica, comemorará os quinhentos anos de "Utopia". Eu acredito que está em suas mãos dizer que, em 2016, os EUA serão capazes de levar em conta a observação de Thomas More em 1516 - em uma conversa sobre a pena de morte, introduzida na Inglaterra naquela época, mas que não tinha contribuído para diminuir os crimes violentos - que **"Em vez de infligir estes castigos horríveis, seria muito melhor fornecer a todos algum meio de subsistência, de**

modo que ninguém fique sob a necessidade terrível de se tornar primeiro um ladrão, e então um cadáver ". Isso levou um amigo de Thomas More, Juan Luis Vives a escrever, em 1526, "Sobre a assistência aos pobres", para o prefeito da cidade de Bruges, na Bélgica, uma primeira proposta na História para uma renda mínima local.

2. Um Político com toda a capacidade de promover as mudanças que são necessárias para criar as instituições que significam a aplicação dos princípios de justiça, tal como explicado por John Rawls, o criador da expressão "uma utopia realista", a fim de ter as condições de paz real.
3. Um Militante, uma pessoa que em todas as oportunidades em sua vida diária, onde quer que ele ou ela esteja, para persuadir a cada um e a todos dos ideais e propostas em que tanto acredita.
4. Tenho acompanhado a longa luta de intelectuais, filósofos, economistas, sociólogos e líderes políticos do mais amplo espectro, ao longo da história que tem o objetivo de instituir uma renda mínima garantida a todos desde o início da humanidade. Confúcio, A Bíblia Sagrada, Jesus Cristo, Santo Paulo, Omar em O Livro dos Hadis, seguindo os ensinamentos de Maomé no Corão, Karl Marx, John Stuart Mill, Dalai Lama, Bertrand Russell, ~~Karl Marx, John Stuart Mill~~, Joan Robinson, John Maynard Keynes, Edward James Meade, Fredrick Von Hayek, George Stigler, Milton Friedman, James Tobin, John Kenneth Galbraith, Henry George, Karl Polanyi, Martin Luther King Jr., Daniel Patrick Moynihan, Paul Samuelson, George McGovern, os brasileiros Josué de Castro, Celso Furtado, Antonio Maria da Silveira, Lena Lavinas, Ana Fonseca , Maria Ozanira Silva e Silva, os fundadores da BIEN e membros presentes, tais como Philippe Van Parijs, Guy Standing, Clauss Offe, Robert Van Der Veen, Walter Van Trier,, Rubén Lo Vuolo, Daniel Raventós, Jean Marc Ferry, Karl Widerquist, Michael Howard, Ingrid Van Niekerk, Bispo Zephaniah Kameta de Namibia, Bispo Desmond Tutu, Yannick Vanderborght, Hamid Tabatabai, do Irã, Edward Glaeser, Gotz W. Werner e tantos outros que por todo o mundo estão lutando para instituir uma Renda de Cidadania Básica incondicional e universal para todos.

O professor Philippe Van Parijs, que foi convidado a ensinar Filosofia na sua Universidade de Harvard, após a morte de John Rawls (2002) explicou de forma tão clara na sua "Liberdade real para todos. O que (se há alguma coisa) pode justificar o capitalismo ? "(1995 Oxford University Press.), que, se vossa excelência realmente deseja aplicar os três princípios da justiça:

- a) Princípio da Igual Liberdade: todo mundo deve ter um número de liberdades básicas, como a liberdade de expressão, de imprensa, de votar, de ser votado, de organização, de mobilidade, de não ser molestado ou oprimido, e assim por diante, que deve ser estendida a todas as pessoas na sociedade;
- b) Princípio da Diferença: qualquer diferença sócio-econômica na sociedade só é aceitável se for para o benefício daqueles que menos têm, e de tal forma a proporcionar igualdade de oportunidades a todos, isto é, o
- c) Princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos.

Em "Uma Teoria da Justiça", John Rawls argumenta que uma boa aplicação desses princípios seria através de um imposto de renda negativo que iria proporcionar a todos uma renda mínima garantida, como já foi considerado, em 1969-70, quando Daniel Patrick Moynihan, convocado pelo presidente Richard Nixon, apresentou o Plano de Assistência à Família. Aprovado pela Câmara dos Deputados, perdeu por 10x6 na Comissão de Finanças do Senado. Mais tarde, em 1974, o senador Russell Long (D-Lou) apresentou a proposta de um imposto de renda negativo parcial apenas para aqueles que trabalham, mas não recebem o suficiente, através do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, EITC, que foi ampliado desde então, especialmente pelo presidente Bill Clinton e por Vossa Excelência, com resultados positivos, mas não o suficiente.

Mas será possível fazer melhor? Sim. Isso é o que o professor Philippe Van Parijs e os membros da BIEN têm mostrado. A fim de realmente ter em conta todas as considerações de John Rawls,

para evitar a burocracia, o estigma, os fenômenos de dependência e, principalmente, para realmente proporcionar dignidade e liberdade a todos o melhor é instituir a Renda Básica de Cidadania para todos, de forma incondicional e universal, o suficiente para atender as necessidades vitais de cada um. Existe uma evidência de que a Renda Básica seria ainda melhor para realmente contribuir para a erradicação da pobreza absoluta - que é também o principal objetivo da presidente Dilma Rousseff no Brasil - e elevar o grau de liberdade a todos em cada nação, no sentido de que Professor Amartya Sen proclama em "Desenvolvimento como Liberdade" (1999, Nova Iorque, Oxford e Delhi, Oxford University Press), que o desenvolvimento, para ser significativo, deve significar um maior grau de liberdade para todos?

Sim, há provas concretas de que isso é possível. Onde é? Nos EUA, no Estado do Alasca, onde, sob a iniciativa de um governador republicano, Jay Hammond, em 1976, depois de sua experiência positiva como prefeito de Bristol Bay, no início dos anos sessenta, deu um passo extraordinário. Ele observou que na aldeia que pequeno pescador, uma enorme quantidade de riqueza estava sendo gerada sob a forma da pesca, mas muitas pessoas ainda eram pobres. Assim, ele propôs: "Vamos ter um imposto de 3% sobre o valor do peixe para construir um fundo que pertencerá a todos." - "Outro imposto? Eu sou contra". Muita resistência. Levou cinco anos para que ele convencesse a comunidade. Uma vez aprovado, deu tão certo que 10 anos mais tarde, ele se tornou o governador do Alasca. Após a descoberta de enormes quantidades de petróleo na Encosta Norte do Alasca, disse a seus 300.000 habitantes. Desde que nós encontramos uma enorme quantidade de reservas de petróleo na Baía de Prudhoe, que não é renovável, temos que pensar não só em nossa geração, mas também nas gerações futuras. Vamos separar pelo menos 25% dos royalties vindos da exploração de recursos naturais para construir um fundo que pertencerá a todos. Ele queria que todos debatessem e votassem: 76,000 pessoas disseram que sim e 38,000 não. Foi criado o Fundo Permanente do Alasca. Os royalties começaram a ser aplicados em títulos dos EUA, ações de empresas do Alasca, em ações das empresas norte-americanas, das empresas internacionais, incluindo das 30 empresas mais lucrativas do Brasil - o que significa que contribuimos para que isso aconteça - e investimentos imobiliários. O patrimônio líquido do Fundo evoluiu de US \$ 1 bilhão, no início dos anos oitenta, para cerca de 42 bilhões de dólares americanos de hoje. Todos os cerca de 700 mil

habitantes do Alasca hoje, desde que eles sejam residentes por um ano ou mais, têm recebido um dividendo ou renda básica igual para todos. No início dos anos oitenta, o valor anual foi de cerca de US\$ 300, depois 400 e 500. Em 2008, exatamente durante o último ano da Sra. Sarah Palin como governadora, quando o Fundo Permanente do Alasca EUA pagou 2.069 dólares para cada alascanos, Palin decidiu acrescentar, já que, nesse ano, o preço do óleo de calefação era muito alto, US\$ 1200 a mais um do Tesouro do Alasca. Portanto, o dividendo total foi de US\$ 3.269 naquele ano. Em uma família de cinco pessoas: US\$ 16.345.

Qual foi a consequência após 30 anos de pagamento de um dividendo igual a todos?

Alasca se tornou o Estado mais igualitário dos 50 Estados Americanos e hoje é considerado suicídio político para qualquer liderança, mesmo para a líder do Tea Party Sarah Palin propor o fim do sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca. No ano passado, enquanto o coeficiente de Gini dos EUA foi de 0,47, no lugar mais desigual, o Distrito de Columbia, 0,533, o coeficiente de Gini de desigualdade do Alasca foi de apenas 0,40. Tudo isso é bem relatado em "Tales of Alaska's Bush Rat Governor. The Extraordinary Autobiography of Jay Hammond, Wilderness Guide and Reluctant Politician." "(1994, Imprensa Epicenter), bem como em "Alaska's Permanent Fund Dividend. Examining its Suitability as a Model", editado pelos professores Karl Widerquist e Michael W. Howard (2012, Palgrave, Macmillan).

Deixe-me informá-lo de que o Brasil já aprovou uma lei para instituir a Renda Básica de Cidadania para todos os residentes, incluindo os estrangeiros que vivem aqui por cinco anos ou mais, sem impor condições, a ser introduzida passo a passo, sob os critérios do Poder Executivo, levando em conta primeiro os mais necessitados, como hoje o Bolsa Família que faz isso para cerca de 13,8 milhões de famílias ou 50 milhões de pessoas, mais de um quarto dos nossos 194 milhões de brasileiros, até que um dia ele será igual para todos. Foi aprovada por todos os partidos e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 08 de janeiro de 2004.

Em 2005, quando eu era professor visitante no Woodrow Wilson International Center for Scholars, em Washington DC, liguei para o candidato presidencial democrata de 1972 George McGovern, que estava descansando em uma ilha da Flórida. Eu disse a ele que a

proposta semelhante ao "demogrant" que ele havia proposto, em 1972, no valor de US \$ 1.000 para todos os americanos na época, sob a recomendação de prêmio Nobel de Economia Professor James Tobin, tinha sido aprovado no Brasil. Ele estava muito feliz e me disse: "As pessoas costumam dizer que eu era um homem de idéias antes do meu tempo". Acredito que agora, Presidente Barack Obama, Vossa Excelencia pode realizar o sonho do senador George McGovern, que morreu em 2012, bem como de um, se não o principal ideólogo das Revoluções Americana e Francesa, Thomas Paine.

Naquele mesmo ano de 2005, eu participei do Congresso da Rede de Renda Básica dos EUA na mesma mesa de conferência onde estava o governador Jay Hammond. Eu falei sobre a proposta brasileira e disse sobre a experiência do Alasca. Quando ele terminou sua história eu perguntei-lhe se ele tinha lido de Thomas Paine "A Justiça Agrária " antes de propor os seus planos para a baía de Bristol e depois para o Alasca. Ele disse que não. Bem, eu disse a ele, o senhor propôs o que Thomas Paine tinha escrito em 1795. Nós dois, então, compartilhamos a ideia de que devemos estimular o Iraque, uma vez que o país tem reservas de petróleo tanto para seguir o exemplo do Alasca para democratizar e pacificar os 30 milhões de iraquianos depois de tanto conflito. Para esse efeito, eu visitei as autoridades iraquianas em Bagdá, em 2008. Recentemente, o embaixador iraquiano em Brasília me disse que o Governo e a Assembleia Nacional está prestes a concluir a aprovação da Lei do Petróleo e Gás, que proclama que as reservas de petr[oleo pertencem a todos os iraquianos.

É relevante para vossa excelencia ser informado de que várias experiências estão sendo desenvolvidas em diversos países. Com os esforços da Coalizão da Namíbia para a Renda Básica, liderada pelo Bispo Zephaniah Kameta, desde 2008 todos os 1.000 membros da vila rural Otjiviero, 100 kms de Windhoek, começaram a receber 100 dólares namibianos, ou em torno de US\$ 12,00, a cada mês, igual para todos eles. Visitei-os em Fevereiro de 2011 e fiquei impressionado com os resultados positivos. No Irã, uma nova lei para acabar com os subsídios ao petróleo, gasolina e outras fontes de energia, promulgada desde 2010, foi acompanhada por uma transferência de renda para todos os 75 milhões de habitantes de cerca de US \$ 40 por mês. Recentemente, devido às sanções com relação ao Irã e os problemas económicos envolvidos, eles pediram a 12 milhões de pessoas que estavam em melhor situação

para abrir mão de sua renda básica. Pretendo visitá-los este ano, para saber mais sobre o assunto. Na Índia, desde 2011, sob a iniciativa da All India Federation of Self Employed Women's Association (SEWA), com a assessoria do professor Guy Standing, fundador da BIEN, vilas rurais estão tendo experiências pioneiras de renda básica. Na Alemanha, onde foi realizado o XIV Congresso Internacional da BIEN, em 14 a 16 de setembro do ano passado, em Munique, o debate sobre a proposta está sendo ativado pelos esforços do empresário mais bem sucedido no negócio Drug Store, D & M "Professor titular Götz W. Werner, cujo "Einkommen Fur Alle" (2007, Kiepenheuer & Wisch) tornou-se um bestseller. Na próxima segunda-feira, 21 de janeiro, haverá reunião do Conselho Municipal de Renda Básica de Cidadania em Santo Antônio do Pinhal, a 7,000 município habitantes, no Estado de São Paulo, que foi a primeira do Brasil a aprovar uma lei para instituir, passo a passo, a Renda Básica de Cidadania. Esta semana, a Comissão Europeia aprovou uma petição "convidando a Comissão a incentivar a cooperação entre os Estados-Membros com vista a explorar a renda básica universal como uma ferramenta para melhorar os seus respectivos sistemas de segurança social." Se um milhão de assinaturas certificadas forem colhidas dentro de 12 meses e cotas especificadas alcançadas em pelo menos 7 Estados membros, a Comissão será obrigada a dar uma resposta oficial e o Parlamento Europeu será requisitado a organizar uma audiência. Segue em anexo o artigo publicado pelo "Le Monde", em março passado, em que Philippe Van Parijs argumenta que, a fim de salvar o euro, é necessário ter uma renda básica incondicional e universal na União Europeia.

É hora de um Presidente com todas as suas qualidades aplicar a proposta de Thomas Paine "de criação de um fundo nacional, do qual serão pagos rendimentos a todos", tanto uma renda básica, bem como um capital básico ", como uma compensação em parte, pela perda de sua herança nacional, com a introdução do sistema de propriedade fundiária "(Justiça Agrária, de 1796, em anexo).

Segue anexa também a palestra de abertura do professor Philippe Van Parijs para a última reunião anual da American Sociological Association, em agosto passado, em Denver, Colorado, sobre a Renda Básica e a necessidade do pensamento utópico. No próximo 5 a 7 de maio, em Nova York, a Rede Norte-Americana de Renda Básica, presidida pelo Professor Karl Widerquist, vai organizar um

Congresso. Fui convidado para apresentar a "Ley Marco de Renta Básica", também aqui em anexo, um modelo de lei a ser considerado por todos os parlamentos da América Latina e do Caribe, que foi apresentado por mim e pelos deputados Rodrigo Cabezas Morales, da Venezuela, Maria Soledad Vela Cheroni, do Equador, e Ricardo Beróis, do Uruguai, e aprovado por consenso em 30 de novembro de 2012, na Sessão Parlatino, na Cidade do Panamá.

Um dia, do Alasca à Patagônia, espero que venhamos a ter uma renda básica para todos. Então não precisaremos mais de muros e embargos que ainda temos, separando as fronteiras das Américas.

Com relação a essa questão, finalmente quero propor que Vossa Excelencia considere muito seriamente acabar com o embargo em relação a Cuba, depois de mais de 50 anos. Vossa Excelencia mencionou algumas vezes, assim como a Secretária de Estado Hillary Clinton, que seria bom ter alguns sinais positivos de autoridades cubanas. Agora um sinal muito positivo foi dado desde a Lei Nova Cubana que dá muito mais liberdade aos cidadãos para viajar para o exterior e é válida desde 14 de janeiro. Mesmo a Sra. Yoani Sánchez recebeu o aviso de que em breve ela poderia viajar para o Brasil e outros países.

A minha esperança é que, tendo em conta a maior liberdade para os cidadãos de Cuba, que seria bom para Vossa Excelencia tomar as medidas necessárias para acabar com o embargo ou "Bloqueio", bem como para fechar a prisão de Guantánamo e de declarar anistia ao cinco cubanos presos nos EUA, mas que são considerados heróis em Cuba, já que contribuíram para interromper as atividades de contra-revolucionários que planejavam organizar, de Florida, explosões e outras atividades para prejudicar o turismo nos resorts cubanos, como o que está relatado no livro do autor brasileiro, Fernando Morais, "Os Últimos Soldados da Guerra Fria" (2011, Editora Companhia das Letras).

Desejo-lhe todo o sucesso. Os meus melhores cumprimentos à Sra. Michelle, Malia e Sacha. Se Vossa Excelencia e elas precisarem de alguma coisa do Brasil, estarei pronto para cooperar. Parabéns pelas novas medidas para controlar o comércio e o uso de armas.

Os meus melhores cumprimentos, O abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT-SP)

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT-SP)

Có-Presidente de Honra da BIEN, a Rede Mundial de Renda Básica

Autor da Lei 10.835/2004, que irá instituir a Renda Básica de Cidadania no Brasil, passo a passo.

Senador representante do Estado de São Paulo e do PT, eleito em 1990 (4,2 milhões de votos, 30% dos votos válidos), 1998 (6,7 milhões de votos, 43%) e 2006 (8,9 milhões ou 48% dos votos válidos) .

Deputado Estadual pelo Estado no Estado de São Paulo, 1979-1982 (78.000 votos); Deputado Federal, 1983-1986 (83.000 votos), Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, 1989-1990 (201 mil votos).

Co-fundador do Partido dos Trabalhadores, PT, em 10 de fevereiro de 1982

Professor de Economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, de fevereiro de 1966 até dezembro de 2012, quando eu dei a minha última aula regular com a participação brilhante de professor Philippe Van Parijs, e a presença de muitos professores e estudantes, além do novo prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, que incluiu em seu programa o objetivo de instituir, passo a passo, a Renda Básica de Cidadania, com a cooperação dos governos federal e estadual.

Mestre (1966-1968) e Doutor em Economia (1970-1973) na Universidade Estadual de Michigan, com a tese "Os Efeitos das Minidesvalorizações na Economia Brasileira", publicada pela Fundação Getúlio Vargas (1976) e também professor visitante na Universidade de Stanford, Professor Visitante na Instituto de Pesquisa Alimentar (1970-71).

Autor de, entre outros livros: "Renda de Cidadania. A Saída é Pela Porta ". Cortez Editora e Editora Fundação Perseu Abramo. 1ª.

Edição 2002, e Sétima Edição na segunda quinzena de fevereiro de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, com satisfação.

Eu concedo a palavra, como Líder inscrito, ao Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa, o Congresso Nacional. Em seguida, falará o Senador Roberto Requião.

Com a palavra V. Ex^a, como Líder do Governo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho a esta tribuna, após termos participado da sessão de reabertura dos trabalhos do Congresso Nacional, presidida por V. Ex^a, num dia em que o Congresso Nacional funcionou de uma forma absolutamente especial. Primeiro, pela decisão do Presidente Marco Maia de marcar para o dia de hoje, Senador Aloysio, a eleição da Mesa da Câmara dos Deputados. E, em função da eleição da Mesa da Câmara dos Deputados ter ocorrido no dia de hoje, provocou-se um pequeno atraso na sessão e na solenidade de abertura dos trabalhos do Congresso Nacional nesta Legislatura.

Portanto, faço o registro apenas para esclarecer à Nação brasileira que não houve, por parte do Governo ou por parte da Sr^a Ministra da Casa Civil, nenhuma intenção no sentido de atrasar o início dos trabalhos do Congresso Nacional, numa solenidade e num dia tão especial.

Feitos esse esclarecimento, eu gostaria, Sr. Presidente, de destacar para a Nação brasileira, para os Srs. Deputados, para as Sr^{as} e os Srs. Senadores, nesta Casa, a importância da leitura da Mensagem de Sua Excelência a Presidenta da República, bem como da mensagem lida pelo Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, e assim, da mesma forma, da leitura breve, no entanto cheia de conteúdo, da mensagem de S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A Mensagem de Sua Excelência a Presidenta faz uma prestação de contas e um balanço das ações do Governo brasileiro e da Nação brasileira ao longo dos anos de 2011 e 2012, nas conquistas das políticas sociais, nas conquistas das políticas econômicas e naquilo em que avançamos, inclusive com a parceria do Senado da República e do Congresso Nacional. Aliás, ênfase essa destacada no pronunciamento de V. Ex^a, que ouvi atentamente.

Contudo, eu não poderia deixar de destacar alguns índices e alguns indicadores extremamente importantes constantes na Mensagem da Senhora Presidenta.

A primeira é a da criação de 1,3 milhão de novos empregos no ano de 2012 em nosso País. Há quem diga que um indicador de 1,3 milhão de novos empregos é

pouco, mas, num ano de crise internacional, quando o cenário é de 25% ou 26% de taxa de desemprego em países da Europa, quando os Estados Unidos demonstram estar novamente andando de lado no crescimento econômico, inclusive no seu último trimestre, é importante destacar que o Brasil manteve um ritmo de criação de empregos, já acumulando, entre 2011 e 2012, 3,5 milhão de novos postos de trabalho e, mais do que isso, Srs. Senadores, apresentando, no mês de novembro de 2012, como aponta o IBGE, a menor taxa de desemprego na série histórica registrada por aquele instituto.

Esse esforço na manutenção da geração de empregos, na manutenção do crescimento da renda, da melhoria dos ganhos, da mobilidade social e econômica neste País é que tem garantido ao Brasil a perspectiva de uma economia estável, de uma economia que resiste a uma crise e a um cenário internacional desfavorável.

Portanto, Sr. Presidente, ao contrário do que disse ainda há pouco a oposição, a mensagem de V. Ex^a a esta Casa e ao Congresso Nacional nos enche de ânimo e de esperança de que essas políticas sociais, que haverão de garantir, com a política macroeconômica e na microeconomia, ganhos e avanços, com parcerias importantes desta Casa, precisam ser comemoradas.

É preciso destacar o esforço para o controle fiscal e a queda na relação da dívida líquida do setor público com o PIB, chegando, agora em 2012, Sr. Presidente, a 35%. Estamos vendo essa relação dívida pública líquida *versus* PIB, em alguns países, superar inclusive percentuais como 120%, 130%. E, no Brasil, ela continua em declínio e está, neste momento, por volta de 35%.

Os programas sociais obtiveram, em 2012, mais uma vez, vitória na redução do contingente populacional que se encontrava na extrema pobreza. Com o Brasil Carinhoso, com políticas de remuneração e de auxílio de transferência de renda, o Brasil retirou, apenas em 2012, Sr. Presidente, 16,4 milhões de brasileiros da extrema pobreza.

Vale destacar que, desses 16,4 milhões de brasileiros – veja só, Sr. Presidente –, nada mais nada menos do que 8 milhões de crianças e adolescentes deixaram a faixa de extrema pobreza neste País, graças às políticas de transferência de renda do Brasil Carinhoso.

Se somarmos, Senador Ricardo Ferraço, a esses dados do Brasil Carinhoso os dados da expansão e da implementação do Bolsa Família, podemos dizer a esta Casa e ao Brasil que nós retiramos da extrema pobreza nada mais nada menos que 19,5 milhões de brasileiros.

Isso não é pouco! Isso, ao reverso do que disse ainda há pouco o Líder do PSDB, não é uma demons-

tração ditatorial; ao contrário, é a demonstração de alguém que quer construir um Brasil onde se diminuam as desigualdades sociais, as desigualdades econômicas e as desigualdades regionais. Um Brasil, Sr. Presidente, que busca, através da prioridade na educação, não apenas pelo Pronatec, mas pelas escolas de tempo integral, por uma política de alfabetização na idade certa, preparar e construir um Brasil melhor para as futuras gerações.

Agora, não obstante as políticas sociais aqui relatadas, é importante destacar as políticas macroeconômicas desenvolvidas pelo Governo da Presidenta Dilma, no ano de 2012, para podermos chegar a 2013 com as bases dessa economia e dessa política sócio-econômica sobre outros patamares. É preciso destacar as desonerações praticadas pelo Governo Federal; é preciso destacar o enfrentamento à famigerada taxa de juros neste País, que, doravante, passou a ter uma política de enfrentamento com redução da taxa de juros, chegando, portanto, finalmente, ao povo brasileiro uma política de redução da taxa de juros.

Não era possível continuar o Brasil com uma taxa Selic reduzida e, enquanto isso, os bancos financiavam a nossa população com taxas de juros de dois a três dígitos. Era impossível continuar com isso! E foi com coragem e determinação que o Governo Federal e os bancos oficiais, que tiveram um papel importantíssimo no enfrentamento dessa alta taxa de juros no Brasil. Ainda tem que cair mais? Ainda tem que ser menor a taxa de juros? Sim; ainda tem, mas é verdade que, neste momento, as taxas de juros, sejam elas aplicadas aos contratos de crédito pessoal, de capital de giro, de investimentos, para a compra da casa própria, para o financiamento do carro próprio, da motocicleta, essas taxas estão em pleno declínio, em queda, num esforço claro da política macroeconômica do Governo e da forma como o Governo vem conduzindo as questões econômicas, sem perder de vista, jamais, as políticas sociais.

É importante dizer que esse processo de desoneração, esse processo de enfrentamento à taxa de juros, esse processo de enfrentamento na redução da tarifa da luz elétrica, Sr. Presidente...

E aqui quero destacar a importância do Congresso Nacional para que o Governo pudesse aprovar, ainda no ano passado, a medida provisória que garantia e garantirá agora, no final deste mês, uma redução média da ordem de 20% na conta da luz elétrica para o trabalhador, para o empresário, para a macroeconomia, para a microeconomia em nosso País.

Essas conquistas não vieram graciosamente para o nosso povo. São conquistas de 10 anos de um programa de investimento numa estabilidade econômica

de combate à inflação, mas sem perder de vista os ganhos sociais e os ganhos de emprego e de renda para a população brasileira.

É importante destacar e não perder de vista o esforço que o Governo brasileiro vem fazendo com relação às questões da infraestrutura, seja na melhoria dos aeroportos, dos portos, de nossas estradas, com políticas de concessão, com o envolvimento do capital privado, numa parceria de capital público e privado, para vencermos os grandes desafios da nossa infraestrutura.

No entanto, Sr. Presidente, vale a pena destacar uma questão que refuto e creio ser da maior importância: a importância de já estarmos, neste momento, produzindo 246 mil barris de petróleo/dia a partir do pré-sal, uma das maiores riquezas que o povo brasileiro possui, riqueza essa que, inclusive, está em debate no Congresso Nacional, com o veto proposto pela Presidenta Dilma a um projeto aprovado nesta Casa, inclusive com o substitutivo do nobre Senador Vital do Rêgo.

É importante debater essas questões, porque a mensagem de Sua Excelência, a Presidenta da República, mostrou o compromisso com um novo Brasil que estamos construindo, um Brasil que prepara suas futuras gerações a partir da prioridade e do compromisso com a educação, com a inovação tecnológica, com a ciência, com a tecnologia, com a infraestrutura, mas um Brasil que se preocupa em reduzir as desigualdades sociais, um Brasil que se preocupa em, cada vez mais, erradicar a extrema pobreza de nosso povo, em fazer com que a mobilidade econômica e social seja para diminuir as desigualdades e não aprofundá-las.

Portanto, Sr. Presidente, quero louvar e parabenizar Sua Excelência, a Senhora Presidenta da República, pela Mensagem aqui apresentada, dizendo da expectativa e da esperança apresentada para os brasileiros para o ano de 2013, inclusive com programas de enfrentamento, como o programa de combate ao uso do *crack*. Quero ler aqui este parágrafo, Sr. Presidente.

Sei do entusiasmo de V. Ex^a ao retornar à Presidência do Senado e imagino a empolgação do Senador Flexa Ribeiro, sentado ao seu lado, na Presidência desta Casa, mas o tema é importante, importante para o povo brasileiro, importante para o Senado da República. Ainda há pouco, fiquei horas sentado, escutando o pronunciamento lido pelo Secretário da Mesa do Congresso para ter a oportunidade de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, tão brilhantemente executado no plenário da Câmara dos Deputados.

Diz a Senhora Presidenta da República:

Entre as prioridades do Programa Crack, é possível vencer, em 2013, está a finalização

do processo de adesão com os demais 13 Estados, para ampliar a capacidade de atendimento em todo o País. Será iniciada também a entrega dos equipamentos de segurança a Estados e Municípios que aderiram ao Programa, como bases móveis de policiamento integrado, armamento não letal e câmeras de videomonitoramento.

Sr. Presidente, é clara a preocupação com os aspectos sociais, com os aspectos humanos.

O Programa Minha Casa Minha Vida firmou-se ainda mais como um programa fundamental para garantir o acesso à moradia, especialmente para os segmentos mais pobres.

Finalmente, Sr. Presidente, vale aqui destacar a perspectiva do Brasil, que se prepara para grandes eventos, que se prepara para a Copa do Mundo de 2014, que se prepara para as Olimpíadas de 2016, de um Brasil que se prepara para entregar às futuras gerações um País com menor desigualdade social e com maiores esperanças em melhorias na qualidade de vida para o seu povo em todas as regiões.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, cumprimentar V. Ex^a pela grandeza do pronunciamento feito ainda há pouco naquela Casa do Congresso Nacional e pelo comprometimento do Senado da República e do Congresso com este Brasil que queremos justo para todos e com oportunidades iguais para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Braga.

Tenho a satisfação de conceder a palavra ao Senador Roberto Requião. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, pela manhã, recebi, no meu gabinete, um telefonema de uma jornalista da *Folha de S. Paulo*. Ela me dizia: “Senador, nós estamos fazendo uma pesquisa de opinião. Nós queremos saber em quem o senhor votou para Presidente do Senado”. Eu disse a ela: “Se você concordar em publicar minha opinião sobre as remessas de lucro das multinacionais instaladas no Brasil e minha opinião sobre nossa balança de pagamento, nós iniciaremos aqui uma boa conversa”. Ela não concordou, e a conclusão foi a de que a *Folha de S. Paulo* não me pautou, e, por via de consequência, eu também não pautei a *Folha de S. Paulo*.

“*Todo depende del color del cristal con que se mira.*” Talvez, essa seja uma frase muito antiga, mas ao meu conhecimento chegou pelos textos do famoso e importante jurista uruguaio Couture, quando eu pre-

tendia lecionar na Universidade Federal do Paraná e quando tomei conhecimento de seus magníficos textos.

Pela ótica, pela cor do cristal – e cristal nada mais é do que a lente de uma luneta ou de uns óculos –, eu diria que nunca vi um Congresso Nacional tão divertido quanto nestes primeiros dias da Legislatura. Tomo aqui o verbo “divertir” no seu sentido original. “Divertir”, do italiano *divertere*, significa desviar do que importa, desviar a atenção, distrair, tomar outro rumo, tergiversar. É aquela digressão da hora do recreio que nos permite passear pela floresta enquanto o Seu Lobo não vem. Ora, há a crise, as questões estruturais, o problema fundamental da nossa economia. Divertidos, divididos e distraídos por tantos acontecimentos que preenchem estes dias inaugurais dos trabalhos, não temos tempo para o Lobo Mau e a sua insaciedade.

No recesso, quer em encontros e em debates com algumas das melhores cabeças pensantes deste País, quer na reunião da Eurolat, no Chile, solidificou-se a minha convicção de que o pior da crise econômica global não passou. Pelo contrário, acredito que dias intensamente tempestuosos se aproximam. É pessimismo de minha parte, Senador Flexa? É catastrofismo? Longe de mim as aves de mau agouro, porque os corvos que crocitam na grande mídia ou os urubus que a voltejam não crocitam nos meus discursos!

Dia desses, o colonista Ilimar Franco anotou que o Presidente Lula estaria agastado comigo por causa de críticas que tenho feito ao Governo da Presidenta Dilma, à política econômica dela e do Ministro Mantega. Não seria hora de criticar, seria tempo de unidade em vista da crise e do comportamento da oposição, sempre salivante à espera do pior, teria expressado o Presidente a meu respeito.

Realmente, sou da base de sustentação do Governo Dilma. De fato, venho a esta tribuna seguidamente e pretendo continuar frequentando-a para fazer reparos às decisões ou indecisões do Governo em frente da crise. Meu respeito e admiração pela Presidente e meu apreço pelo ex-Presidente não podem inibir, constrianger as críticas que tenho feito e devo continuar fazendo.

Uma coisa é despejar água para movimentar o moinho da direita, como fazem os porta-vozes midiáticos da própria direita, como fazem vozes congressuais, como fazem os ressabiados pela queda de juros, com o corte da conta de luz, com os programas de investimentos sociais, com a política de cotas, com a visibilidade dos pobres e dos negros. Outra coisa é o campo da esquerda, que não é necessariamente o campo do Governo e de toda a sua Bancada. Outra coisa é perscrutar, estudar e propor alternativas a um caminho que, sabidamente, não leva a nada, pelo menos à vista dos interesses populares e nacionais.

Não é porque a crise aperta, não é porque os interesses contrariados de nossa obtusa burguesia excitam-lhe as salivas gustativas do golpismo, não é porque a nossa classe média tradicional pareça disposta a novas marchas, não é porque deu no Jornal Nacional, repercutiu na *Veja*, ecoou no *Estadão*, reverberou na *Folha*, e repetiram todos os berlusconis que monopolizam a opinião da mídia nacional, e nem porque no Brasil quem escreve a história são os perdedores, como diz Mino Carta, não é por tudo isso que devemos silenciar, abstermo-nos de criticar.

E qual seria a mãe de todas as críticas que a esquerda, que o bloco de sustentação do Governo deveria fazer? Qual poderia ser o ponto de largada, a premissa maior, a partir da qual chegássemos a uma conclusão lógica e daí, então, estabelecêssemos uma unidade quanto aos rumos a seguir?

A constatação-mãe é que falta ao Governo um Programa de Governo, pois não basta uma doutrina, não basta um ideário. A doutrina, os pressupostos teóricos ficarão suspensos no ar, para deleite dos contemplativos e dos nefelibatas, caso não se substanciem em programa que conduza a sociedade brasileira – a economia, a cultura, a política, a justiça – à superação do neoliberalismo, à superação dessa democracia de mercado.

Não quero dizer com isso que o Governo tenha uma doutrina, que suas ações amparem-se em um arcabouço teórico. Também não. Os programas sociais, as políticas de inclusão, o acesso ao consumo de bens duráveis, as viagens de avião da classe média, o PAC, a estabilidade e a governabilidade, tão preciosas aos neoliberais, não são uma doutrina e não constituem um programa ou pontos de um programa para transformar o Brasil, revolucioná-lo, desenvolvê-lo e integrá-lo à América Latina, que, sem esta integração, encurtam-se as nossas pernas e debilitam-se as nossas esperanças de um País e de um continente independente, próspero, justo com seus povos.

“Não mexemos na estrutura deste Estado, que continua sendo uma cidadela dos grandes interesses econômicos e culturais”, disse o ex-fundador do PT Olívio Dutra em uma entrevista passada ao jornal *Brasil de Fato*.

Não mexemos na estrutura do Estado, e o Estado continua sendo a cidadela do grande capital, dos rentistas, dos agroexportadores, dos exportadores de *commodities*, dos berlusconis que monopolizam os meios de comunicação do País, da justiça inacessível aos pobres, dos cartéis dos transportes e da telefonia, dos bilionários instantâneos produzidos pelas privatizações de empresas públicas, pelos contratos de concessão que esmagam e espoliam os consumi-

dores, pelas concessões garantidas pelo princípio do *pacta sunt servanda*. E que se lixe o interesse público!

Não mexemos na estrutura do Estado. E, sem sacudi-la, sem abalá-la, sem cercar, sem sitiar e tomar a cidadela dos grandes interesses econômicos, políticos e culturais, tudo continuará como é desde a casa grande e a senzala, desde sempre, como sempre.

E quais seriam as nossas armas, o nosso aríete para abalar e por abaixo essas estruturas? Não são os programas de renda, não é o alargamento do acesso à educação, à saúde e à moradia, não é a já mítica classe média ou a nova classe média mitológica. Isso não transforma o País. Isso não faz sequer cócegas nessas estruturas empedernidas, impenetráveis, impermeabilizadas por séculos de dominação e de desmandos.

Abro parêntese para ilustrar com alguns exemplos a impossibilidade de se conviver com as estruturas de Estado-jurídica, econômica, social e cultural que, hoje, ordenam as nossas vidas. É uma pequena crônica da barbárie que essas estruturas engendram, estimulam e acobertam.

No dia 28 de janeiro deste 2013, fez nove anos que quatro funcionários do Ministério do Trabalho foram tocados e massacrados a mando de grandes fazendeiros, na região de Unaí, em Minas Gerais. Motivo: a fiscalização exercida pelos funcionários contra o trabalho escravo nas plantações de feijão e o excesso de agrotóxico a que se expunham os trabalhadores nessas plantações.

Unaí, senhoras e senhores senadores, fica a menos de 160 quilômetros da tribuna em que falo. O roteiro do massacre é o de sempre. É o roteiro de Eldorado dos Carajás, do assassinato de Chico Mendes e da irmã Dorothy Stang, de João Pedro Teixeira, o cabra marcado para morrer, da família Canuto. Conhecem-se os mandantes, os motivos, os métodos. Sabe-se de tudo, mas ninguém é punido. Essa a regra.

No dia 26 de janeiro de 2013, foi executado o líder camponês Cícero Guedes dos Santos, que encabeçava a ocupação da Fazenda Cambayuba, no Estado do Rio, uma área há décadas improdutiva. Acredita-se que Cícero, assassinado há menos de um mês, seja o trabalhador rural número dois mil na lista dos executados desde a dita redemocratização do País, em 1986, até hoje.

E vejam só a macabra coincidência dessa crônica de misérias e de horrores: a fazenda em que Cícero Guedes dos Santos foi executado é a mesma Fazenda Cambayuba, onde, segundo um torturador e assassino confesso, a serviço da ditadura militar, queimavam-se os corpos dos presos políticos dados, depois, como “desaparecidos”.

É uma combinação de fatos aterrorizadora, mas em sintonia com a sociedade em que vivemos.

No dia 27 de janeiro deste 2013, a General Motors do Brasil anunciou um acordo com os trabalhadores metalúrgicos de sua fábrica em São José dos Campos: suspende as demissões de parte de seus sete mil funcionários por tempo determinado, mas não recua do propósito de fechar a fábrica e reduzir salários quase pela metade.

A planta da GM em São José dos Campos, informa o Sindicato dos Metalúrgicos, é a unidade mais lucrativa da multinacional no Brasil, lucro de R\$8,5 bilhões em 2011.

Graças também às isenções de impostos concedidas pelo Governo Federal, acredita-se que a GM deva apresentar resultados ainda altamente lucrativos, no balanço de 2012, o que nada tem a ver com a garantia de empregos e salários, é claro, ora pois...

No dia 24 de janeiro deste 2013, vários sítios brasileiros na Internet, entre eles o Viomundo, de Luiz Carlos Azenha, e o *site* da CUT, publicaram um magnífico artigo do editor Carlos Lopes, dando conta de que, nos últimos 8 anos, as remessas de lucro ao exterior feita pelas multinacionais somaram a quantia de US\$404 bilhões. Nos últimos 8 anos.

Mais ainda: amparado em dados da consultoria KPMG, Carlos Lopes constata que, de 2004 ao ano passado, 1.296 empresas nacionais passaram ao controle estrangeiro. Vejam a progressão da desnacionalização de nossa economia: em 2004, ponto de partida do levantamento da KPMG, 69 empresas brasileiras foram absorvidas; em 2012, 296 foram desnacionalizadas.

Outra informação estarecedora colhida por Carlos Lopes: a remessa de lucros para o exterior, entre 2004 e 2011, foi 152% superior ao saldo comercial que o Brasil obteve no mesmo período.

As remessas somaram exatos US\$4,8 bilhões, enquanto nosso saldo comercial totalizou US\$264,911 bilhões.

No dia 30 de janeiro deste 2013, o jornalista Mauro Santayana informa que a Telefônica Brasil, a nossa querida Vivo, aprovou o pagamento de um R\$1,65 bilhão em dividendos, relativos apenas ao lucro dos três primeiros trimestres de 2012. Setenta e quatro por cento dessa quantia, o equivalente a €500 milhões, vão direto para a matriz, na Espanha. Isso depois de a Vivo ter sido irrigada generosamente com bilhões de reais a juros subsidiados pelo BNDES.

Apor a esses números qualquer adjetivo nada acrescentaria. E fecho parêntesis porque acredito que não seja necessário juntar outra ilustração de nossa tragédia.

Diante disso, como reagimos? Como reage o Governo?

Reagimos por espasmos. Nós e o Governo. Nós, a Bancada e os partidos da base, nós os desenvolvimentistas, os nacionalistas, os progressistas. Nós à esquerda desse processo. Nós, os economistas desalinados do discurso único que os Berlusconi e seus “especialistas” cacarejam todos os dias nos meios de comunicação. Como reagimos?

Se, face à crise, o Governo reage por espasmos, aos soluços, aos trancos, empilhando uma medida aqui, outra lá, formando um estranho e desconjuntado quebra-cabeças, nós também fazemos críticas pontuais, localizadas, sem ver o todo onde se dá, na verdade, o jogo.

Por que tomamos a árvore pela floresta e nos tornamos tão parciais e limitados quanto o Governo? Porque nos falta...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...um projeto para o Brasil, um programa revolucionário, transformador. Um projeto que reúna os brasileiros verdadeiramente comprometidos com o Brasil nação. Um programa que mexa, e desmanche, a estrutura do Estado, subvertendo sua lógica herdada do Brasil colônia, do Brasil da casa grande e da senzala, do Brasil produtor e exportador de produtos primários e importador de produtos industrializados, do Brasil das sinhás e dos senhorzinhos, dos bacharéis e dos rentistas, dos escravos-de-ganho ou da remuneração e condições de trabalho análogas à escravidão.

De novo sou obrigado a atalhar com outro parêntesis.

É o seguinte: a Oposição andou reclamando que, em seu pronunciamento na televisão, quando anunciou o desconto da conta...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...de luz, a Presidenta separou os brasileiros entre *(fora do microfone)* “nós” e “eles”. Não é verdade que ela tenha feito isso, mas, se tivesse dito isso, se isso tivesse feito, não estaria expressando nada mais do que a verdade.

E quem liderou a Oposição nessa gritaria contra a Presidenta? Ora, quem se não a mídia.

A reclamação que o PSDB encaminhou à PGR contra a Presidenta fundamenta-se nos editoriais do *Globo*, do *Estadão*, da *Folha* e da *Veja*, e a “denúncia” da Oposição mereceu amplíssimo destaque nos veículos de comunicação do cartel que controla e monopoliza a informação no Brasil.

É a realização do ideal exposto pela antiga presidente da Associação dos Jornais: a mídia comandando

a Oposição. Com posições cada vez mais conservadoras, enveredando por um revisionismo perigoso...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...que nega ou relativiza passagens escabrosas de nossa história; que regride aos piores dias da “guerra-fria” e do macarthismo, ao agitar o anticomunismo, o antitrabalhismo, o antinacionalismo; que dá espaço e voz aos mais raivosos e insanos críticos, flertando com uma corrente claramente parafascista e revanquista; que manipula e distorce as informações; que se revela conivente com a transformação das polícias militares em grupos de extermínio; que não disfarça a preferência, a simpatia de classe pelas velhas receitas liberais dos juros altos, do corte de gastos sociais, da diminuição dos investimentos em educação, saúde e habitação, da redução de salários e aposentadorias, da suspensão dos direitos...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...trabalhistas. Assim, cada vez mais *(fora do microfone)* radicalizada na defesa dos preceitos neoliberais e da extravagante ideia de uma “democracia de mercado”, com posições cada vez mais ultramontanas, a mídia arrasta a Oposição para um canto escuro, sombrio, medonho.

Enfraquecida, debilitada, dividida, boa parte da Oposição acaba aceitando o comando da mídia, a agenda da mídia, os ódios e os preconceitos da mídia, o despeito e a incivildade da mídia, a prepotência e a arrogância da mídia, os pontos de vista de classe da mídia; a visão social excludente da mídia.

Então, sendo assim, pois assim é, não erra quem divide o País entre “nós” e “eles”, afinal os primeiros a fazer isso a toda hora são a Oposição e a mídia que a lidera.

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Logo, não parece que devamos esperar contribuições substanciais da oposição para mudar o País, para sacudir e desfazer as estruturas do Estado.

Fecho o parêntesis.

Um programa para o Brasil. É este o nosso desafio: um programa para o Brasil. Trata-se de uma empreitada urgente, para que mais depressa possível iniciemos a desmontagem das estruturas que sustentam políticas e instituições ultrapassadas pelas exigências populares, nacionais e democráticas. Antes, Presidente, que a crise leve tudo de roldão.

E assim, ainda mais uma vez, conclamo, apelo, recorro e chamo os partidos da base, os sindicatos, as centrais sindicais...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ...economistas, jornalistas, as organizações populares *(fora do microfone)* ...entidades estudantis, organizações profissionais, organizações camponesas. Os jovens, as mulheres e os homens que amam este País, que amam seus irmãos mais pobres, que são solidários com os trabalhadores, os empresários nacionais, os professores, os blogueiros progressistas, os socialistas, os comunistas e os humanistas.

É o Brasil que pede socorro. É o Brasil que, acurado, cercado e espoliado, busca uma saída para a independência, para o desenvolvimento, para a prosperidade e felicidade do povo.

Um programa para o Brasil. Não há tarefa mais sagrada, mais urgente que essa. O mais, desculpem-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais é diversão...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...do italiano *divertire (fora do microfone)*, desviar do que realmente importa, enquanto o lobo mau não vem. Um programa para o Brasil ou a volta de um dilúvio neoliberal.

Como disse no começo, a jornalista da *Folha* se identifica e diz que me ligava especialmente para me perguntar: “Em quem votou para a Presidência do Senado?”. E eu respondi a ela que levaria à frente esse diálogo estabelecido pela linha editorial de um jornal que não quer discutir o País se ela admitisse considerar a minha opinião sobre a remessa de lucros, a minha opinião sobre a economia brasileira, a minha opinião sobre a crise global, a minha opinião sobre o PIB de 0,95%. Ela disse que não, que eu estava pautado para dar a resposta que ela me pedia.

A *Folha* não me...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ...programou e eu não programei *(fora do microfone)*. A *Folha*.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.235/2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a **Medida Provisória nº 585, de 2012**, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

É a seguinte a Medida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 585, DE 2012

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 486/2012.....
- Exposição de Motivos nº 207/2012, do Ministro de Estado da Fazenda.....
- Ofício nº 2.235/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....
- Nota Técnica nº 20/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 37, de 2012 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Vicente Cândido (PT-SP) e Relator Revisor: Senador Gim (PTB-DF).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 54, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 585, DE 2012

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o obje-

tivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios e condições previstos nesta Lei.

Parágrafo único. O montante será entregue na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 5º.

Art. 2º As parcelas pertencentes ao Distrito Federal e a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação constantes no Anexo.

Art. 3º Das parcelas pertencentes a cada Estado a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus Municípios 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS dos respectivos Estados, aplicados no exercício de 2012.

Art. 4º Para a entrega dos recursos, serão deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro, as contraídas perante a União; depois, as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; depois, as contraídas perante entidades da administração federal indireta; e

II - primeiro, as contraídas pela administração direta da unidade federada; depois, as contraídas pela administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Observada a ordem prevista nos incisos I e II do caput, ato do Poder Executivo federal poderá autorizar:

I - quitação de parcelas vincendas, conforme acordo com a unidade federada; e

II - suspensão temporária da dedução quanto às dívidas para com as entidades da administração federal indireta, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor das dívidas apurado nos termos do art. 4º, serão satisfeitos pela União por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária.

Art. 6º O Ministério da Fazenda poderá definir regras da prestação de informações pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere a alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º A falta de envio das informações poderá implicar suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Nos casos de suspensão de que trata o § 1º, após regularizado o envio das informações, a entrega de recursos será retomada e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTADO	COEFICIENTE
AC	0,10687%
AL	1,28217%
AM	0,99136%
AP	0,07585%
BA	3,77933%
CE	0,41714%
DF	0,00000%
ES	8,01977%
GO	5,22028%
MA	1,95119%
MT	12,18280%
MG	24,81413%
MS	2,29574%
PA	10,09752%
PB	0,32351%
PE	0,53853%
PI	0,20287%
PR	4,57921%
RJ	5,62655%
RN	0,50837%
RO	0,73683%
RR	0,02851%
RS	6,53596%
SC	3,02758%
SE	0,38130%
SP	5,36643%
TO	0,91018%
TOTAL	100,00000%

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 585, DE 2012

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios e condições previstos nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. O montante será entregue na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 5º.

Art. 2º As parcelas pertencentes ao Distrito Federal e a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação constantes no Anexo.

Art. 3º Das parcelas pertencentes a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2012.

Art. 4º Para a entrega dos recursos serão deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro, as contraídas junto à União; depois, as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; depois, as contraídas junto a entidades da administração federal indireta; e

II - primeiro, as contraídas pela administração direta da unidade federada; depois, as contraídas pela administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Observada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput**, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - quitação de parcelas vincendas, conforme acordo com a unidade federada; e

II - suspensão temporária da dedução quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor das dívidas apurado nos termos do art. 4º, serão satisfeitos pela União por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária.

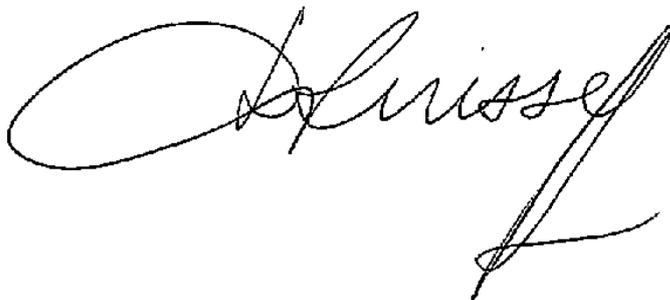
Art. 6º O Ministério da Fazenda poderá definir regras da prestação de informações pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

§ 1º A falta de envio das informações poderá implicar suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Medida Provisória.

§ 2º Nos casos de suspensão de que trata o § 1º, após regularizado o envio das informações, a entrega de recursos será retomada e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



ANEXO

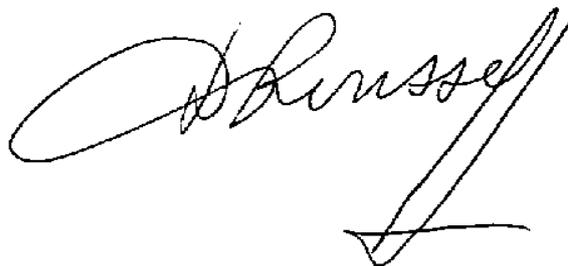
ESTADO	COEFICIENTE
AC	0,10687%
AL	1,28217%
AM	0,99136%
AP	0,07585%
BA	3,77933%
CE	0,41714%
DF	0,00000%
ES	8,01977%
GO	5,22028%
MA	1,95119%
MT	12,18280%
MG	24,81413%
MS	2,29574%
PA	10,09752%
PB	0,32351%
PE	0,53853%
PI	0,20287%
PR	4,57921%
RJ	5,62655%
RN	0,50837%
RO	0,73683%
RR	0,02851%
RS	6,53598%
SC	3,02758%
SE	0,38130%
SP	5,36643%
TO	0,91018%
TOTAL	100,00000%

Mensagem nº 486, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 585, de 23 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Brasília, 23 de outubro de 2012.



EM nº 00207/2012 MF

Brasília, 17 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

A Lei Orçamentária de 2012, tal como vem ocorrendo nos últimos anos, conjuga diferentes rubricas orçamentárias para tratar de transferências da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, correlacionadas às exportações.

2. Uma delas dá cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91 do ADCT, o qual preceitua que, enquanto não for editada a lei complementar prevista em seu *caput*, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. A distribuição desses recursos observa uma sistemática específica delineada na referida Lei Complementar, que dá curso automático à execução das transferências pela União.

3. Outra rubrica, tal como já ocorreu nos exercícios de 2004 a 2011, prevê a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País. A execução da distribuição desses recursos, entretanto, depende de regulamentação específica.

4. Assim, o Ministério da Fazenda submete à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, regulamentando a entrega desses recursos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativos ao exercício de 2012, no montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão novecentos e cinquenta milhões de reais), gravado na rubrica orçamentária 28.845.0903.0E25.0001, constante da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, referindo-se à prestação de Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para fomento das exportações.

5. A distribuição dos montantes será realizada utilizando-se coeficientes individuais de participação de cada unidade federada definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ –, conforme entendimentos havidos entre os governos estaduais. Os coeficientes para 2012 encontram-se no ofício nº 262/2012-GABIN/SEFAZ/MA, de 5 de março de 2012, repassado à Secretaria do Tesouro Nacional pelo secretário Executivo do CONFAZ, cuja cópia encontra-se anexada a esta Exposição de Motivos. O montante será entregue na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

6. Com vistas a se obter informações quanto ao comportamento do volume de créditos acumulados do ICMS dos estabelecimentos exportadores, tal como ocorreu na implementação desse auxílio financeiro em anos anteriores, ao Ministério da Fazenda caberá definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

7. A urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de garantir a entrega tempestiva dos recursos previstos no orçamento da União às Unidades Federadas, ao longo deste exercício de 2012, possibilitando a adequada execução das programações orçamentárias dos Entes Federados.

8. São essas, Senhora Presidenta, as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega

Of. n. 2.235/12/SGM-P

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

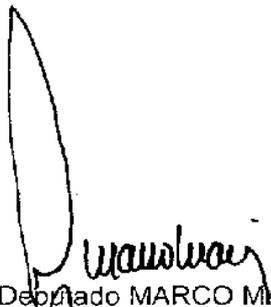
Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 585, de 2012, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 11.12.12, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARCO MAIA
Presidente

Nota Técnica nº 20/2012

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 585, de 23 de outubro de 2012.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, a Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 585, de 23 de outubro de 2012, que *“Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País”*.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: *“o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”*.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória (MP) nº 585/2012 dispõe, em seu art. 1º, que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 1.950,0 milhões, com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios nela previstos. Estabelece ainda que os recursos serão entregues na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Já o art. 2º da Medida Provisória dispõe que as parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo da Medida Provisória.¹

O art. 4º determina que na entrega dos recursos serão deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem: (i) as contraídas junto à

¹ O art. 3º reza que das parcelas pertencentes a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios vinte e cinco por cento, sendo que o rateio entre os Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação no produto da arrecadação do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2012.

União; (ii) as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; e (iii) as contraídas junto a entidades da administração federal indireta.²

Já o art. 5º dispõe que os recursos a serem entregues à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor das dívidas apurado nos termos descritos, serão creditados em moeda corrente, pela União, a conta bancária. Finalmente, o art. 6º autoriza o Ministério da Fazenda a definir as regras da prestação de informações pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição, sendo que a falta de envio das informações poderá implicar a suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta MP.

Cabe salientar que a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), desonerou da incidência do ICMS os bens destinados a exportação. Em função disso, passou-se a incluir no orçamento da União recursos para compensar as perdas decorrentes, distribuídos segundo os critérios da própria Lei Kandir (alterados pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002). Posteriormente, o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003), previu a entrega de recursos pela União aos Estados e ao DF em função das exportações realizadas por esses entes. Esse dispositivo, porém, ainda depende de regulamentação por lei complementar. Por isso, a partir de 2004, passou-se a incluir na Lei Orçamentária Anual também recursos a serem transferidos aos entes a título de "Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores" com montantes e critérios definidos em leis específicas.

De fato, como ressalta a Exposição de Motivos (E.M.) nº 207/2012-MF do Ministro da Fazenda, que acompanha a Medida Provisória, a Lei Orçamentária de 2012, a exemplo dos últimos anos, conjuga diferentes rubricas orçamentárias para tratar de transferências da União, relacionadas às exportações, a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios. A primeira delas dá cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91 do ADCT, o qual preceitua que, enquanto não for editada a lei complementar prevista em seu caput, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. A distribuição desses recursos observa uma sistemática específica delineada na referida Lei Complementar, que dá curso automático à execução das transferências pela União. Já a segunda rubrica, tal como já ocorreu nos exercícios de 2004 a 2011, prevê a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País. A execução da distribuição desses recursos, entretanto, depende de regulamentação específica.

² Reza também o artigo 4º que nestas deduções serão consideradas, primeiro, as dívidas contraídas pela administração direta da unidade federada, e, em seguida, as contraídas pela sua administração indireta. Observada a ordem prescrita, ato do Poder Executivo Federal poderá ainda autorizar: (i) a quitação de parcelas vincendas, conforme acordo com a unidade federada; e (ii) a suspensão temporária da dedução quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

A MP em comento visa exatamente essa regulamentação, dando forma à entrega dos recursos previstos na ação 28.845.0903.0E25.0001 “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o Fomento das Exportações – Nacional”, constante da Lei nº 12.595, de 2012 (LOA 2012).

A E.M. esclarece que a distribuição dos recursos será realizada utilizando-se coeficientes individuais de participação de cada unidade federada definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme entendimentos havidos entre os governos estaduais.³ Ressalta ainda que a urgência e a relevância da MP justificam-se pela necessidade de garantir a entrega tempestiva dos recursos previstos no orçamento da União às Unidades Federadas.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

³ A E.M. esclarece também que “com vistas a se obter informações quanto ao comportamento do volume de créditos acumulados do ICMS dos estabelecimentos exportadores, tal como ocorreu na implementação desse auxílio financeiro em anos anteriores, ao Ministério da Fazenda caberá definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea “a”, da Constituição”.

A MP em comento estabelece a prestação de auxílio financeiro a Estados e Municípios, o que, nos termos do art. 25 da LRF, configura transferência voluntária cuja concretização depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

"Art. 25....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - VETADO

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

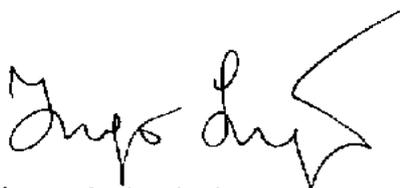
§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social."

Do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, já registramos acima que consta na Lei Orçamentária para 2012 a dotação de R\$ 1,95 bilhão, alocados a título de "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações - Nacional". Dessa forma, entende-se que o repasse autorizado pela MP nº 585/2012 está em consonância com a legislação correlata.

Esses são os subsídios.

Brasília, 29 de outubro de 2012.



Ingo Antonio Luger

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

MPV 585/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Identificação da Proposição

Autor
Poder Executivo

Apresentação
24/10/2012

Ementa

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País

Indexação

União Federal, auxílio financeiro, Estados, Distrito Federal (DF), municípios, fomento, exportação.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação
Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
30/11/2012	Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Prazos

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 25/10/12 a 30/10/12.	24/10/2012
Comissão Mista: *	
Câmara dos Deputados: até 20/11/12.	
Senado Federal: 21/11/12 a 4/12/12.	
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 5/12/12 a 7/12/12.	
Sobrestar Pauta: a partir de 8/12/12.	
Congresso Nacional: 24/10/12 a 22/12/12.	
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 23/12/12 a 2/4/13	

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação

Última Ação Legislativa

Data	Ação
11/12/2012	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 585-A/2012).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (1)
Destques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (19)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (1)	Redação Final	Projeto de Lei de Conversão

Tramitação

Data	Andamento
24/10/2012	Poder Executivo (EXEC) - Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

24/10/2012 CONGRESSO NACIONAL (CN)

- * Prazo para Emendas: 25/10/12 a 30/10/12.
- Comissão Mista: *
- Câmara dos Deputados: até 20/11/12.
- Senado Federal: 21/11/12 a 4/12/12.
- Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 5/12/12 a 7/12/12.
- Sobrestar Pauta: a partir de 8/12/12.
- Congresso Nacional: 24/10/12 a 22/12/12.
- Prorrogação pelo Congresso Nacional: 23/12/12 a 2/4/13

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

13/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- * Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Deputado Vicente Cândido e Relator Revisor Senador Gim.

30/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- * Recebido o Ofício nº 506/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 585/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas dezenove emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 37, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 28, de 2012.
- * Recebida a Mensagem nº 486/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 585/2012.
- * Recebido o Parecer nº 37, de 2012-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV nº 585/2012, que conclui pelo PLV nº 28, de 2012.
- * Recebido o PLV nº 28, de 2012, da Comissão Mista da MPV nº 585/2012, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País".
- * Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

03/12/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

- * Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 04/12/2012.

04/12/2012 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária

- * Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

11/12/2012 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária

- * Discussão em turno único.
- * Encerrada a discussão.
- * Votação preliminar em turno único.
- * Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
- * Votação, quanto ao mérito, em turno único.
- * Votação do destaque de preferência da bancada do PDT, para votação da Medida Provisória sobre o Projeto de Lei de Conversão.
- * Encaminhou a Votação o Dep. Vicente Cândido (PT-SP).
- * Aprovado o destaque de preferência.
- * Prejudicado o destaque de preferência da bancada do DEM, para votação da Medida Provisória sobre o Projeto de Lei de Conversão.
- * Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 19, com parecer pela rejeição.
- * Aprovada a Medida Provisória nº 585, de 2012.
- * Prejudicados os destaques das bancadas do PSDB, do UEM, do PMDB e do Bloco PV,PPS, para votação em separado do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão.
- * Votação da Redação Final.
- * Aprovada a Redação Final.

* A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processamento (MPV 585-A/2012).

Detalhamento dos Documentos Anexos e Referenciados

MPV 585/2012 Emendas apresentadas

MPV 585/2012 Histórico de Despachos

Data	Despacho
30/11/2012	Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

MPV 585/2012 Pareceres apresentados

Comissão Mista da MPV 585/2012 (MPV58512)

Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição
PAR 37 MPV58512 => MPV 585/2012	Parecer de Comissão	30/11/2012	Comissão Mista da MPV 585/2012	Parecer nº 37, de 2012-CN, da Comissão Mista da MPV 585/2012, sobre a Medida Provisória nº 585, de 2012, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

MPV 585/2012 Mensagens, Ofícios e Requerimentos

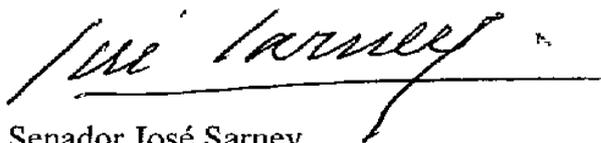
PLENÁRIO (PLEN)

Número	Tipo	Data de apresentação	Autor	Ementa
MSC 486/2012 => MPV 585/2012	Mensagem	29/11/2012	Poder Executivo	Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 585/2012, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, como objetivo de fomentar as exportações do País.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 585**, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 10 de dezembro de 2012.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 585	
Publicação no DOU	24-10-2012
Designação da Comissão	29-10-2012 (SF)
Instalação da Comissão	13-11-2012
Emendas	até 30-10-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 20-11-2012 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	20-11-2012
Prazo no SF	de 21-11-2012 a 4-12-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	4-12-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 5-12-2012 a 7-12-2012 (43º ao 45 dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	8-12-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	22-12-2012
(¹) Prazo prorrogado	2-4-2013
(¹) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 54, de 2012 – DOU de 11-12-2012	
* Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 585	
Votação na Câmara dos Deputados	11-12-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com referência à **Medida Provisória nº 585, de 2012**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria encontra-se esgotado e sua vigência foi prorrogada por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 2 de abril de 2013.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, dia 5 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O 1º Secretário usará da palavra para ler um comunicado à Casa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, a Presidência recebeu da Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 613, de 2012**, na origem, que submete, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, o texto do projeto de resolução que *estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações e prestações interestaduais.*

A matéria passa a tramitar como **Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013**, e vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 1, de 2013

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais, será de:

I - nas operações e prestações realizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Espírito Santo, destinadas às regiões Sul e Sudeste:

- a) onze por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
- b) dez por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
- c) nove por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
- d) oito por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
- e) sete por cento no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022;
- f) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
- g) cinco por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024; e
- h) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2025.

II - nas operações e prestações realizadas nas Regiões Sul e Sudeste, destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota será de:

- a) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
- b) cinco por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
- c) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2016; e

III - nas demais operações e prestações a alíquota será de:

- a) nove por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
- b) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; e
- c) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Nas operações e prestações interestaduais originadas na Zona Franca de Manaus, bem como nas operações interestaduais com gás natural, a alíquota será de 12% (doze por cento).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, as quais permanecem disciplinadas pela Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Brasília,

Mensagem nº 613

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de resolução que "Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais".

Brasília, 27 de dezembro de 2012.



EM nº 00279/2012 MF

Brasília, 27 de Dezembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Resolução do Senado Federal que cuida de reduzir as alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
2. A redução das alíquotas interestaduais se afigura imprescindível em face do cenário de guerra fiscal instaurado entre os Estados da Federação, os quais têm buscado atrair investimentos para seus respectivos territórios mediante a concessão de benefícios fiscais irregulares, em matéria de ICMS, eis que decididos sem a anuência do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
3. Tendo presente os efeitos danosos deste procedimento, mormente no que tange ao princípio federativo, faz-se necessária a alteração da disciplina normativa ora vigente, com vistas a desestimular tais práticas. Nesta perspectiva, na medida em que as alíquotas interestaduais sejam gradualmente reduzidas, desloca-se a tributação da origem para o destino, providência esta que, inequivocamente, desestimulará a concessão dos benefícios fiscais ensejadores da guerra fiscal.
4. Cumpre registrar, por oportuno, que o presente Projeto de Resolução se constitui no ponto de partida de um conjunto de iniciativas que estão sendo propostas pela União com vistas ao aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro. Com efeito, a par da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, estão sendo propostas, também, a prestação de auxílio financeiro às unidades federadas em que se venha a constatar perdas de arrecadação em decorrência da aludida redução de alíquotas, a instituição de um Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), destinado a estabelecer fonte de financiamento para a execução de programas, projetos e ações de investimento e desenvolvimento produtivo. Além disso, estão sendo alterados também os critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento celebrados entre a União, os estados e os municípios. Por fim, foi proposto um quórum diferenciado para fins de aprovação de convênio, a ser celebrado pelos Estados e pelo Distrito Federal, com o objetivo de equacionar os benefícios e incentivos fiscais concedidos em desacordo com os ditames constitucionais.
5. Neste contexto, o presente Projeto de Resolução prevê que a alíquota aplicável às operações e prestações interestaduais será gradualmente reduzida de modo a alcançar o patamar de 4% (quatro por cento):

- no décimo segundo ano, em se tratando de operações e prestações realizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Espírito Santo, destinadas às regiões Sul e Sudeste; e
- no terceiro ano, nas demais operações e prestações.

6. A diferenciação quanto ao ritmo de redução das alíquotas justifica-se em face do pleito apresentado pelos estados integrantes das regiões acima elencadas, que argumentam em favor de uma transição mais gradual, no tocante à redução das alíquotas interestaduais por eles praticadas.

7. Essas são, Senhora Presidenta, as razões que justificam a elaboração do Projeto de Resolução que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Aviso nº 1.156-A - C. Civil.

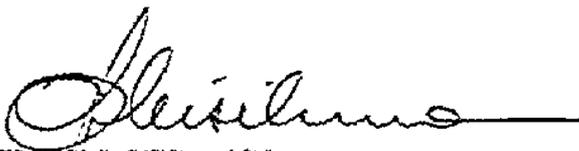
Em 27 de dezembro de 2012.

Assunto: Projeto de resolução.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de resolução que "Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais".

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1989**

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2012

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

Convido o Senador Valdir Raupp para presidir a sessão enquanto uso da palavra.

O Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente desta sessão, Senador Valdir Raupp, Sr. 1º Secretário do Senado Federal, Senador Flexa Ribeiro, quero dizer que é um prazer poder usar da palavra neste primeiro dia de sessão do Senado Federal.

Acabamos de abrir o ano legislativo com a presença da Ministra Gleisi Hoffmann e quero que as minhas primeiras palavras sejam de agradecimento à Bancada do PMDB, em primeiro lugar, e depois aos membros da Casa, às Senadoras e Senadores que me elegeram Vice-Presidente do Senado Federal.

Vou trabalhar sob a Presidência do Senador Renan Calheiros, conjuntamente com o 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro, e todos os membros da Mesa, no sentido de ampliar a atuação, perante a sociedade, do Senado Federal, de dar transparência, enfim, de fazer com que o Senado se fortaleça ainda mais e colabore com o País, votando matérias importantes para a nossa sociedade, para a construção de um Brasil mais justo.

Sr. Presidente Raupp, pedi a palavra para fazer um registro que considero da maior importância, que é exatamente o entendimento construído no final do ano passado, entre a Base do Governo e Líderes da Oposição – fui inclusive Relator-Geral do Orçamento para 2013 – segundo o qual votaremos o Orçamento amanhã, dia cinco de fevereiro, próxima terça-feira.

No final do ano passado, ao encerrarmos os trabalhos, nós estávamos prontos para votar o Orçamento. Fizemos um acordo na Comissão Mista de Orçamento. Aprovamos a proposta orçamentária na Comissão Mista de Orçamento e não a votamos no plenário, porque, na Câmara dos Deputados, naquela quinta-feira, não havia quórum, não havia painel. Então, evoluímos para a possibilidade de votar o Orçamento para 2013 durante o período de recesso legislativo, pela Comissão Representativa. Tínhamos base jurídica, base técnica, parecer técnico para votar, por essa Comissão, o Orçamento. Mas, ouvindo, mais uma vez, o apelo de membros da Oposição e mantendo contanto com os Líderes partidários do Senado e da Câmara, nós não votamos, pela Comissão Representativa, o Orçamento, o que poderia ter sido feito, repito, e pactuamos que

votaríamos o Orçamento no dia cinco de fevereiro, na primeira terça-feira dos trabalhos legislativos.

Sr. Presidente, espero que as Lideranças partidárias mantenham o compromisso. Sei que há vários líderes e membros do Congresso defendendo a votação dos vetos, matéria também muito importante. Creio que amanhã, na reunião de Líderes, nós precisamos construir a fórmula de votar esses vetos. Mas entendo também que não podemos deixar de votar o Orçamento, que beneficia todo o Brasil, que atende a todos os Ministérios, todos os serviços públicos.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senador Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Já vou concluir o raciocínio e darei o aparte a V. Ex^a.

O Orçamento do Brasil custeia a prestação de serviços públicos, que é fundamental para o investimento da administração direta, fundamental para o investimento das empresas estatais. Nós, que temos que retomar o crescimento da economia, manter a geração de empregos, precisamos ter o Orçamento funcionando na sua plenitude.

Ouço com satisfação o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Nobre Senador Romero Jucá, eu ouço com atenção V. Ex^a. Como Relator da Comissão Mista do Orçamento para 2013, V. Ex^a se empenhou, juntamente com toda a Comissão, no sentido de que o Orçamento fosse aprovado ainda na Sessão Legislativa que se encerrou. V. Ex^a tem toda razão quando diz da importância da aprovação pelo Congresso Nacional da peça orçamentária. Eu dirijo de V. Ex^a, como disse, não com relação à importância – acho que essa é a peça mais importante que o Congresso Nacional elabora ao longo da Sessão Legislativa –, mas, lamentavelmente, a peça que nós vamos aprovar será, como as de anos anteriores, uma peça que não é respeitada pelo Executivo. Ela vira uma peça de ficção. Isso é um reclamo de todos os Parlamentares, tanto do Senado quanto da Câmara Federal. Inclusive estava na pauta de campanha dos candidatos à Presidência da Câmara o fato de se fazer respeitar o Orçamento. Mas isso é um ponto, todos nós somos responsáveis por isso. Temos, ao respeitar o Orçamento, de respeitar a vontade do Parlamento brasileiro. Temos que aprová-lo? Sim, temos que aprová-lo. Mas preocupa a mim, e acredito que a todos ou à grande maioria do Parlamento brasileiro, o fato de não termos pautarmos antes a sessão do Congresso para examinar os vetos que também não foram examinados ao final da Sessão Legislativa de 2012. Então, eu acredito que, na reunião do Colégio de Líderes que o Presidente Renan terá amanhã de manhã é importante que fique definitivamente, Sena-

dor Valdir Raupp, que preside esta sessão, acertada a data em que o Presidente Renan fará a convocação do Congresso Nacional para que examinemos os vetos. São três mil e tantos vetos que precisam ser examinados, alguns da maior importância. Até porque todos eles são vetos à vontade do Parlamento, de muitos anos atrás até atualmente. Então, merecem realmente uma análise para que o processo legislativo se conclua, já que não se concluiu na aprovação dos projetos pelo Senado e pela Câmara. Se for sancionado, estará concluído; se for vetado pelo Poder Executivo, só será concluído depois de examinado o veto. Então, precisamos, Senador Jucá – e V. Ex^a tem essa experiência – essa competência, realmente examinar esses vetos. E hoje, entre todos, há os que são importantes para o País, porque foi a vontade do Parlamento brasileiro que não foi aceita pelo Executivo. E nós temos então que discutir esses vetos. Mas há um que hoje é clamor nacional, eu diria: é a questão dos *royalties* sobre a exploração do petróleo em mar territorial brasileiro. É preciso que esse e todos os outros sejam efetivamente examinados. Quero pedir a V. Ex^a que, ao pautar o Orçamento para a sessão do Congresso já convocada pelo Presidente para amanhã, pela manhã, defina o cronograma de apreciação dos vetos para que possamos ter a aprovação do Orçamento tramitando num acordo que V. Ex^a diz que foi celebrado ao final da Sessão Legislativa de 2012.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro. Realmente, V. Ex^a tem razão quando fala que é fundamental que nós encerremos o processo legislativo. A última palavra sobre processo legislativo deve ser do Legislativo. Os vetos precisam ser apreciados, sim, Eu só não defendo a vinculação de votarmos 3 mil vetos com a votação do Orçamento, porque o Orçamento é uma peça urgente para este ano.

V. Ex^a mesmo foi relator da área setorial da saúde e fez um brilhante trabalho. Esse trabalho da saúde feito por V. Ex^a, que eu homologuei como relator e toquei adiante, precisa se transformar em lei para cobrarmos a execução de tudo que foi previsto.

Entendo que amanhã, com o Presidente Renan Calheiros e com o Presidente Henrique Eduardo Alves, junto com os Líderes, às 11 horas, quando teremos essa reunião na Presidência do Senado, deveremos construir não só o acordo para votar o Orçamento, porque esse acordo já foi construído; ele deverá ser referendado, e espero que a Oposição mantenha a palavra que foi dada a mim e aos Líderes do ano passado.

Devemos construir também a fórmula que levará à votação de todos esses vetos, inclusive com o compromisso de novos vetos não ficarem também nessa

longa fila de espera. Eu acho que nós temos que criar algo que nos permita votar os vetos antigos e os novos também, exatamente para que nós tenhamos a condição efetiva de colocar em dia essa votação dos vetos.

Então, fica aqui este registro de que eu lutarei a favor também dos vetos e, como V. Ex^a, estou aqui defendendo o meu Estado de Roraima. Quero a derubada do veto à distribuição dos *royalties* do petróleo. O petróleo brasileiro tem que atender ao Estado de Rondônia, ao Estado de Roraima, ao Estado do Pará, porque está no mar territorial, é da União, é dos brasileiros. É claro que o Rio de Janeiro, o Espírito Santo, São Paulo merecem ter uma fatia desse recurso, mas, sem dúvida nenhuma, todos os Estados brasileiros precisam do investimento dos *royalties* do petróleo, principalmente na educação, para que nós tenhamos a condição de que, com esses recursos, que são finitos – porque um dia vão acabar –, possamos não construir despesas de custeio, mas, sim, de construir um processo educacional, um investimento educacional que faça com que o Brasil possa dar um salto de qualidade na vida dos futuros brasileiros.

Então, fica aqui o meu apelo ao Presidente Renan Calheiros, ao Presidente Henrique Eduardo Alves, aos Líderes da Base e aos Líderes da Oposição da Câmara e do Senado, para que votemos amanhã o orçamento federal de 2013 e que nós tenhamos a condição de construir a solução para votar os vetos que adormecem aqui no Congresso há vários anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Devolvo a Presidência a V. Ex^a, para que eu possa fazer um breve pronunciamento.

O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia e Presidente do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Sr^{as}. e Srs. ouvintes da Rádio Senado, também telespectadores da TV Senado, um novo ano começa hoje para esta Casa, e é com o espírito renovado e cheio de esperança que damos início a mais esta jornada.

No ano que passou, não faltaram temas importantes e absolutamente fundamentais para a agenda nacional. E, em 2013, meus caros colegas, não será diferente.

Se, em 2012, após discussões intensas e que envolveram toda a sociedade brasileira, esta Casa debateu e aprovou o novo Código Florestal, a Lei Geral da Copa e o Regime Diferenciado de Contratações, dentre outros importantes projetos, o ano legislativo que agora se inicia promete temas tão ou mais relevantes para nosso País.

Em primeiro lugar, este Parlamento não pode mais furtar-se à análise e à deliberação dos vetos presidenciais, fazendo valer suas prerrogativas constitucionais e assegurando o próprio sistema de equilíbrio entre os Poderes.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não deve ser apenas o último deles, referente à nova partilha dos *royalties* nas áreas de exploração de petróleo no pré-sal, que deve mover este Parlamento nesta questão. Trata-se, sobretudo, da afirmação institucional da atuação do Congresso Nacional tão subjugada ultimamente.

Passada essa questão, ainda devemos dar continuidade à revisão geral de nossos códigos. Após o profícuo trabalho desenvolvido pelas Comissões, de juristas e notáveis, resta agora ao Parlamento finalizar suas discussões e aprovar as mudanças que considerar necessárias, notadamente em relação ao Código Penal.

Não podemos nos esquecer, meus nobres colegas, neste momento de projeção e expectativas para o ano que começa, das reformas estruturantes e modernizadoras de nossas instituições políticas e de arrecadação. Refiro-me, especificamente, às reformas política e tributária, tão aguardadas por toda nossa sociedade, mas sempre postergadas.

Temas, portanto, como financiamento público de campanha, fidelidade partidária, o fim das coligações proporcionais, a coincidência de mandatos, seja de 4 ou 5 anos para governadores, presidente da república, prefeitos, vereadores, deputados estaduais, deputados federais...

Haveremos de encontrar um caminho, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para aprovar a coincidência de mandatos. Ninguém aguenta mais: nem os candidatos, muito menos os eleitores. A cada dois anos – é um ano sim, e outro não –, temos de realizar eleições em nosso País. Ficam caras as eleições, fica cansativo para os candidatos que têm de trabalhar ano sim e outro não nas campanhas eleitorais.

Por outro lado, a guerra fiscal e a simplificação e unificação de alíquotas devem compor e subsidiar os debates no Congresso Nacional, que não pode mais adiar a aprovação dessas reformas tão importantes para o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, apesar do continuado trabalho por nós

aqui desenvolvido, esta Casa viveu dias atribulados em meio a sucessivas crises. É justo que o Presidente Sarney tenha começado esse trabalho. Muito foi feito, muito se avançou nesse sentido, mas penso ter chegado a hora de resgatarmos a força histórica e o papel institucional que o Senado da República e o Congresso Nacional merecem ocupar no imaginário e na confiança de nosso povo.

Para tanto, precisamos arregaçar as mangas e trabalhar ainda mais no ano que se inicia, objetivando cumprir toda a agenda legislativa que discorreremos, da qual o Brasil tanto necessita e que anseia ver aprovada. É com tal ânimo que dou início ao ano legislativo de 2013, desejando para cada um de nós uma temporada de sucesso, conquistas, muito esforço e dedicação.

Quero desejar sucesso, Sr. Presidente, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que é Presidente também do Congresso Nacional e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Henrique Alves.

Nós, do PMDB, Partido que estou tendo a honra de presidir, temos uma tarefa muito importante, uma responsabilidade muito importante neste momento em que temos o Vice-Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente da Câmara dos Deputados. Não vai faltar esforço de nossa parte para cumprirmos o que a população brasileira nos outorgou e a expectativa que a população brasileira tem de nós.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Sr^{as} e Srs. Senadores, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de voto de aplauso ao novo corpo de dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, empossado no último dia 1º de fevereiro, constituído pela Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, como Presidente; o Desembargador Cláudio Augusto Montalvão das Neves, como vice-Presidente; o Desembargador Ronaldo Marques Valle, Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém; Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça das Comarcas do interior, para o biênio 2013/2014; bem como as Desembargadoras Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Helena Persila de Azevedo Dorneles, Vera Araújo de Sousa e ao Desembargador Roberto

Gonçalves de Moura, que integrarão o Conselho da Magistratura, no biênio 2013/2014.

Sr. Presidente, em todos os Estados brasileiros, lá no Pará também, no dia 1º de fevereiro, foi a posse do novo corpo dirigente do Tribunal de Justiça do Estado, do meu Estado, o Estado do Pará. Como disse, tem como Presidente a Desembargadora Luzia Nadja Guimarães do Nascimento. Eu estava aqui, na sessão que também elegeu a nova Mesa Diretiva do Senado Federal e não pude estar presente à posse da Desembargadora Luzia Nadja, mas agora encaminho à Mesa esse requerimento de voto de aplauso ao corpo dirigente do Tribunal de Justiça do meu Estado, do Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2013

Requeiro, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de aplauso ao novo corpo dirigente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, empossado no último dia 1º de fevereiro, constituído pela Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente; Desembargador **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Vice Presidente; Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, biênio 2013/2014; bem como às Desembargadoras **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**, **HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES**, **VERA ARAÚJO DE SOUZA** e ao Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, que integrarão o Conselho da Magistratura no biênio 2013/2014.

Justificação

A solenidade de posse, realizada no plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, do prédio do

TJE-PA, teve a presença do governador Simão Jatene, do prefeito de Belém Zenaldo Coutinho e do presidente eleito da Assembleia Legislativa, deputado Márcio Miranda, entre outras autoridades.

Serão empossados a desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, na Presidência; o desembargador Cláudio Augusto Montalvão das Neves, na Vice-Presidência; o desembargador Ronaldo Marques Valle, na Corregedoria de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém; e a desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, na Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Na mesma cerimônia também serão empossados os desembargadores Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Helena Percila de Azevedo Dornelles, Roberto Gonçalves de Moura e Vera Araújo de Souza que, juntamente com a presidente, vice-presidente e corregedores, integrarão o Conselho da Magistratura no referido biênio.

Todos possuem experiência e conhecimento jurídico, adquiridos através de uma trajetória marcada pela ética, dedicação às funções exercidas e respeito aos princípios que regem a prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu registro o requerimento de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, que será votado oportunamente.

Registramos também requerimento, assinado pelo Senador Pedro Simon, pela Senadora Ana Amélia e pelo Senador Paulo Paim, de encaminhamento de voto de pesar aos familiares das vítimas do trágico incêndio ocorrido em 27 de janeiro de 2013, em Santa Maria, que vitimou até agora mais de 230 pessoas, em sua maioria, jovens.

Assim como os três Senadores do grande Estado do Rio Grande do Sul que assinam este requerimento, eu, pessoalmente, em nome da Presidência, e penso que todos os Senadores desta Casa também subscreverem esse requerimento, pelo drama, pelo sofrimento, por toda essa dor que enlutou não só as famílias de Santa Maria e do Rio Grande do Sul, mas de todo o País.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2013

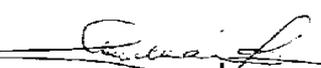
Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar aos familiares das vítimas do trágico incêndio ocorrido no dia 27 de janeiro de 2013 em Santa Maria (RS), e que vitimou, até agora, mais de 230 pessoas, em sua maioria jovens.

Essa tragédia entristece o Rio Grande do Sul e o Brasil pela sua dimensão e pela dor de tantas perdas. Por isso, o Senado Federal, através deste Voto de Pesar, se solidariza com as famílias das vítimas e se coloca como aliado na luta para que tragédias como essa, não se repitam em nosso País.

Os votos deverão ser encaminhados ao Prefeito de Santa Maria, César Augusto Schirner, ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Zappe Bisogno, e ao Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, Professor Felipe Martins Müller, nos respectivos endereços: Centro Administrativo, Rua Venâncio Aires, 2277 - CEP: 97010-005; Rua Vale Machado, 1415 - CEP: 97010-530 e Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária - Bairro Camobi - CEP: 97105-900 - Santa Maria (RS).

Sala das Sessões,


Senador **Pedro Simon**
(PMDB-RS)


Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)


Senador **Paulo Paim**
(PT-RS)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Portanto, esse requerimento dos três Senadores, do Pedro Simon, da Ana Amélia e do Paulo Paim, e considerando eu assinado por todos os membros desta Casa, será também votado oportunamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Pois não. Com a palavra, pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também queria subscrever o requerimento, proposto pelos três Senadores do Rio Grande do Sul, de pesar pela tragédia que se aba-

teu sobre a população de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, que enlutou o País por inteiro, quiçá o mundo.

Então, gostaria também, como V. Ex^a fez com muita propriedade, subscrever o requerimento, que atende a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Eu antecipei a homenagem e o pesar de V. Ex^a também, em nome de todos os Senadores, e esses requerimentos irão à publicação e serão encaminhados à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2, DE 2013

Cria a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, constituída de 1 (uma) Procuradora e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, escolhidas por escrutínio dentre as parlamentares, no início e na terceira sessão legislativa de cada legislatura, pela Bancada Feminina do Senado Federal, nos cinco dias úteis que se seguirem à eleição da Mesa, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Senado.

§ 1º. A Primeira Procuradora Adjunta e a Segunda Procuradora Adjunta, nessa ordem, substituirão a Procuradora em seus impedimentos e auxiliarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º. À Procuradora, ou substituta em seus impedimentos, é assegurada as prerrogativas de líderes partidários estabelecidas no Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração do Senado Federal;

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção de igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;

V – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI – promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

VII – auxiliar as Comissões do Senado Federal na discussão de Proposições que tenham no mérito direito relativo à mulher ou família.

Art. 3º - A Procuradora, ou sua substituta eventual, presidirá as reuniões da bancada feminina do Senado para a discussão e apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentário anual.

Art. 4º A Comissão Diretora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A história do movimento feminista teve três grandes momentos. O primeiro foi as reivindicações por direitos democráticos como o direito ao voto, divórcio, educação e trabalho no fim do século 19. O segundo, no fim da década de 1960, foi marcado pela liberação sexual (impulsionada pelo aumento dos contraceptivos). E o terceiro começou a ser construído no fim dos anos 70, com a luta de caráter político/sindical.

No Brasil, o movimento tomou forma entre o fim do século 18 e início do 19, quando as emancipacionistas começam a se organizarem e conquistarem espaço na área da educação e do trabalho. Nísia Floresta foi a criadora da primeira escola para mulheres, Bertha Lutz e Jerônima Mesquita foram as precursoras do voto feminino.

As brasileiras obtiveram importantes conquistas nas primeiras décadas do século 19. Em 1907, eclode em São Paulo a greve das costureiras, ponto inicial para o movimento por uma jornada de trabalho de 8 horas.

Em 1917, o serviço público passa a admitir mulheres no quadro de funcionários. Dois anos depois, a Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho aprova a resolução de salário igual para trabalho igual.

Já a década de 30 foi marcada por avanços no campo político. Em 1932, as mulheres conquistam legalmente o direito ao voto, com o Código Eleitoral. Apesar da importância simbólica dessa conquista, à época, foram determinadas restrições para o exercício desse direito. Foi só com a Constituição de 1946 que o direito pleno ao voto foi concedido.

Em 1934 Carlota Pereira Queiróz torna-se a primeira deputada brasileira. Naquele mesmo ano, a Assembleia Constituinte assegurava o princípio de igualdade entre os sexos, o direito ao voto, a regulamentação do trabalho feminino e a equiparação salarial entre os gêneros.

Com a ditadura do Estado Novo, em 1937, o movimento feminista perde força. Só no fim da década seguinte volta a ganhar intensidade com a criação da Federação das Mulheres do Brasil e a consolidação da presença feminina nos movimentos políticos. Mas logo vem outro período ditatorial, a partir de 1964, e as ações do movimento arrefecem, só retornando na década de 70.

Um dos fatos mais emblemáticos daquela década foi a criação, em 1975 (Ano Internacional da Mulher), do Movimento Feminino pela Anistia. No mesmo ano a ONU, com apoio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), realiza uma semana de debates sobre a condição feminina. Ainda nos anos 70 é aprovada a lei do divórcio, uma antiga reivindicação do movimento.

Nos anos 80, as feministas embarcam na luta contra a violência às mulheres e pelo princípio de que os gêneros são diferentes, mas não desiguais. Em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), subordinada ao Ministério da Justiça, com objetivo de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais.

O CNDM foi absorvido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, criada em 2002 e ainda ligada à Pasta da Justiça. No ano seguinte, a secretaria passa a ser vinculada à Presidência da República, com status ministerial, rebatizada de Secretaria de Políticas para as Mulheres.

As ações do movimento feminista foram decisivas para articular o caminho da igualdade entre os gêneros, que, apesar de todos os avanços, ainda não é plenamente garantida. Isso é comprovado quando se trata de salário, pesquisas indicam que mulheres ganham menos que os homens, quando ocupam o mesmo cargo em empresas privadas.

O reconhecimento dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais das mulheres; a necessidade do reconhecimento do direito universal à educação, saúde e previdência; a defesa dos direitos sexuais e

reprodutivos; o direito das mulheres sobre a gestação, com acesso de qualidade à concepção e/ou contracepção; a descriminalização do aborto como um direito de cidadania e questão de saúde pública e principalmente o combate à violência contra a mulher, são temas que vem pautando o movimento feminista neste século.

Mas é no campo político que as mulheres vêm buscando uma maior participação. Apesar de uma mulher ocupar o cargo mais importante do país, as mulheres são minoria em todas as esferas dos Três Poderes. No Congresso Nacional representam cerca de 20% dos parlamentares: Sendo 45 deputadas de 513 e 12 senadoras de 81, eleitas em 2010.

Diante desse histórico consideramos importante que esta Casa crie a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, para assim contribuir com os avanços necessários à tão sonhada igualdade social desejada por homens e mulheres. E é objetivando a conquista dessa igualdade que pedimos o apoio de nossos Pares a este Projeto de Resolução

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012. –
Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e à Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2013

Nos termos do art. 118, § 4º, combinado com o art. 90, II, III, V e XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a suspensão dos prazos da Comissão de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, destinada a examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A suspensão dos prazos da Comissão de Modernização do Código de Defesa do Consumidor se faz necessária para que se realizem diligências e audiências públicas com ampla participação de diferentes seguimentos da sociedade, além de colher opiniões de técnicos e autoridades envolvidos no desenvolvimento do tema.

Sala das Sessões, em

SENADOR RICARDO FERREIRO
SENADOR GILM ARGELLO

SENADOR RODRIGO ROLEMBERG
SENADOR PAULO PAIM

SENADOR ROMERO JUCÁ

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O requerimento lido vai à publicação.

Durante o período de recesso parlamentar, o Senado Federal recebeu os Requerimentos dos Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique e Inácio Arruda por meio dos quais solicitaram, nos termos do art. 40 do

Regimento Interno, autorização para participar, entre os dias 15 a 17 de janeiro do corrente ano, de missão oficial no Haiti e em Cuba, e comunicaram, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, a ausência do País durante o referido período.

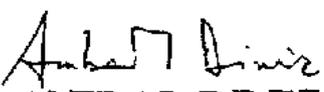
São os seguintes os Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão oficial no Haiti e em Cuba, como representante do Senado Federal.

Em cumprimento, ainda, ao que determina o art. 39, inciso I, também do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período compreendido entre 15 e 17 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2013


Senador ANIBAL DINIZ

PT/AC

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para me ausentar do País, no período de 15 a 17 de janeiro de 2013, em que participarei da Visita Oficial da Comitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal ao Haiti e a Cuba, na condição de membro e Presidente da Subcomissão de Reparelhamento das Forças Armadas.

Sala das Sessões,



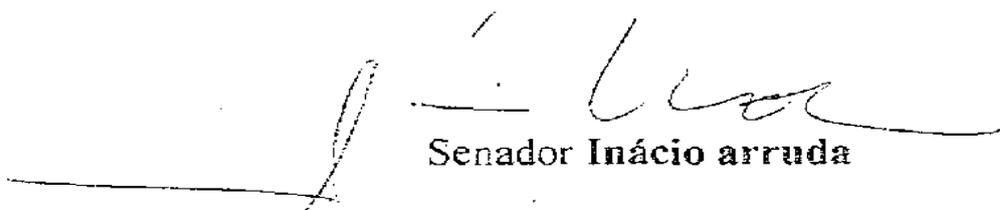
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Senador da República

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, por ter sido designado, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, integrante da Comitiva em Visita Oficial ao Haiti e a Cuba no período de 15 a 17 de janeiro deste.

Por oportuno, nos termos do artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, comunico a esta Presidência o meu afastamento dos trabalhos desta Casa, no respectivo período, quando estarei participando desta visita oficial.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2013.



Senador Inácio Arruda

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB
– RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos
vão à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Consti-
tuição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2013

Altera os artigos 57 e 66 da Constituição Federal, e
insere novo artigo no Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para dar nova
disciplina à apreciação de vetos pelo Congresso
Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do
§ 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto
constitucional:

Art. 1º O art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 57.

.....

§ 3º
.....

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar, na forma do regimento
comum.

....." (NR)

Art. 2º O art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 66.
.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de noventa dias a
contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria
absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4º, o silêncio do
Congresso Nacional importará manutenção do veto.

....." (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a
vigorar acrescido do seguinte artigo 98:

"Art. 98. Os vetos apostos em data anterior à da publicação desta
Emenda Constitucional serão considerados mantidos se não apreciados, em
sessão conjunta do Congresso Nacional, no prazo de quatro anos, a contar da
publicação desta Emenda Constitucional."

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente decisão liminar, o Ministro do STF, Luiz Fux julgou procedente o Mandado de Segurança nº 31816 para anular a sessão do Congresso Nacional ocorrida em 12 de dezembro de 2012, que havia reconhecido a urgência da votação do veto presidencial ao projeto de lei dos royalties do petróleo.

A decisão, cuja repercussão dominou a opinião pública naquele momento, evidenciou a ineficácia do modelo vigente para apreciação de veto e a necessidade do aprimoramento dessa legislação constitucional.

O respeito às instituições democráticas é um princípio basilar para a harmonia entre os Poderes. Daí porque o processo legislativo, constitucional, assegurou ao Presidente da República o direito de veto, no todo ou em parte, de projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, mas considerado, pelo Presidente da República, como inconstitucional ou contrário ao interesse público. Ao mesmo tempo, garantiu ao Congresso Nacional a palavra final, reunindo-se em sessão conjunta para apreciar o veto, podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

Cumprir reconhecer, entretanto, que as regras do processo legislativo para deliberação sobre o veto não vem atendendo ao interesse público, vez que o acúmulo de mais de três mil vetos sem apreciação, atualmente, é uma demonstração cabal de que o modelo se exauriu. O prazo hoje fixado na Constituição Federal, para apreciação de veto, não é suficiente para se adequar à agenda legislativa prioritária e de interesse nacional; por outro lado, a imposição constitucional de obstrução da pauta de votações do Congresso Nacional, em razão da não apreciação de veto, também não é de interesse público, pois o Poder Legislativo não pode ficar “engessado” frente a tantas necessidades da sociedade brasileira.

A presente proposta de emenda à constituição (PEC) tem por objetivo buscar uma solução mediadora, que assegure a prerrogativa do Congresso Nacional quanto à decisão final no processo legislativo, deliberando sobre o veto presidencial, mas ao mesmo tempo fixando uma regra que assegure um ponto final nesse rito legislativo, semelhante àquele que é imposto pela Carta Magna ao Presidente da República para sancionar projeto de lei, segundo o qual, passado o prazo constitucional, o silêncio importa sanção.

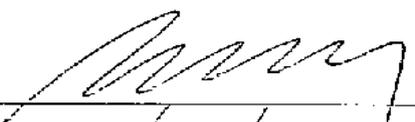
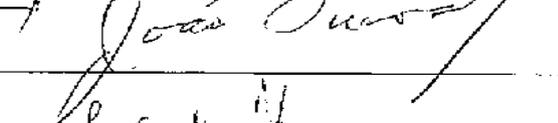
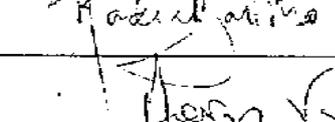
No caso do Congresso Nacional, em razão da característica singular do processo legislativo, esta PEC propõe um prazo mais dilatado, de noventa dias, para que os Deputados e Senadores organizem a agenda legislativa para apreciação do veto em reunião conjunta, segundo as regras estabelecidas pelo regimento comum. E o não cumprimento do prazo importará a concordância do Congresso Nacional com o veto apostado pelo Presidente da República.

Cumpra finalmente registrar que, em relação aos vetos apostos em data anterior ao da publicação desta PEC, estamos fixando, como regra transitória, um prazo de até quatro anos para que sejam apreciados – findo o qual serão considerados mantidos.

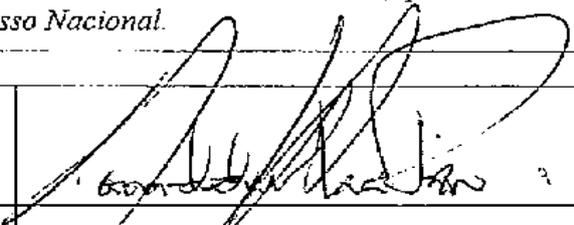
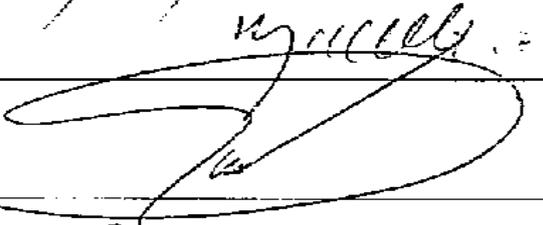
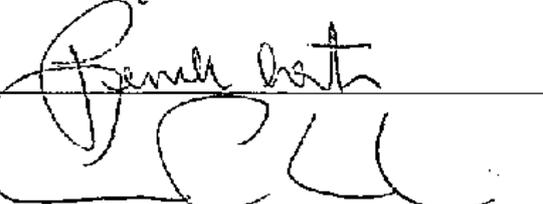
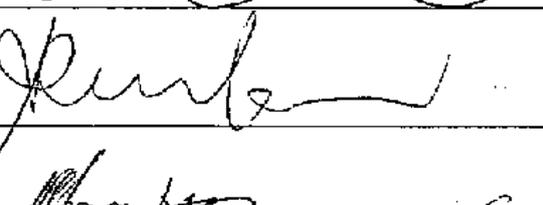
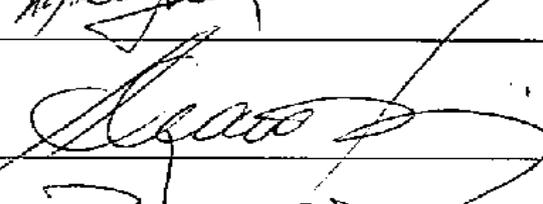
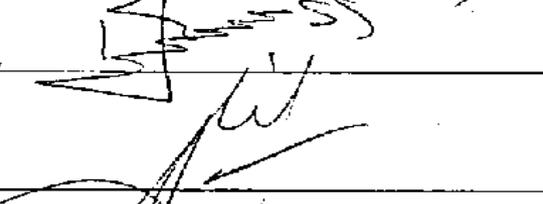
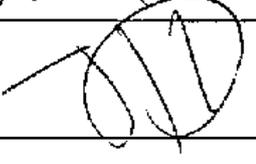
Em face do exposto, solicitamos o apoio dos membros do Congresso Nacional para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

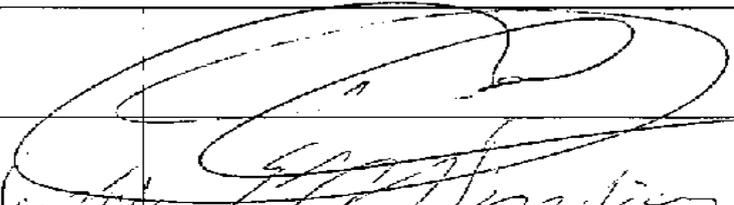
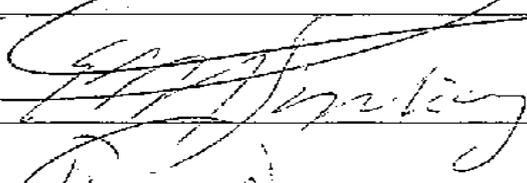
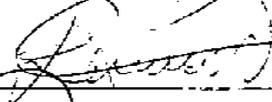
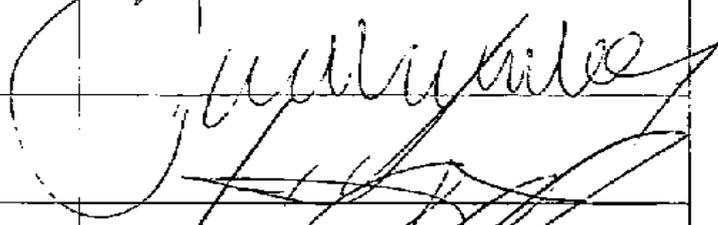
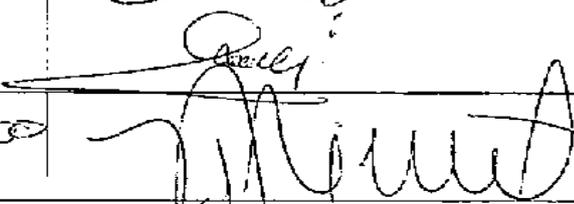
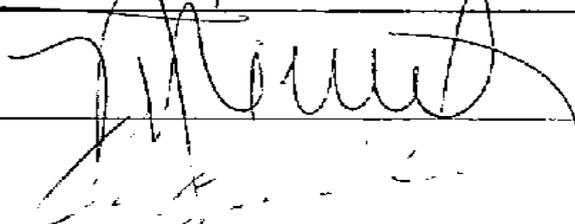
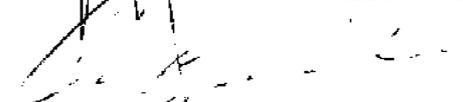
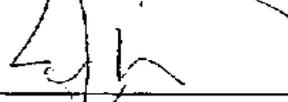
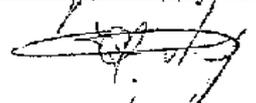
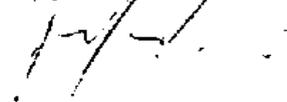

Senador **SERGIO SOUZA**

NOME	ASSINATURA
Eunício Oliveira	
Paulo Neves	
João Dória	
Senador BARCELHO	
George Viana	

Proposta de Emenda à Constituição - Altera os artigos 57 e 66 da Constituição Federal, e insere novo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dar nova disciplina à apreciação de vetos pelo Congresso Nacional.

	
	
CASSIO ANTONIO	
Jose Penella	
CASSIO C. LIMA	
Acacio de Jesus	
Lyrio de Almeida	
ALVARO LUIZ	
BERNARDO MAGGI	
WILSON MONTES	
	

Proposta de Emenda à Constituição - Altera os artigos 57 e 66 da Constituição Federal, e insere novo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dar nova disciplina à apreciação de vetos pelo Congresso Nacional.

PAULO BRUNO	
EDUARDO M. G. ...	
FERNANDO RUIZ ...	
JOSE AGRIPINO	
SEBASTIÃO ...	
ANA ANELIS (PP/RS)	
SÃO VICENTE ...	
...	
...	
EDUARDO LOPES	
WALDIR RAUPP	
...	
...	

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 97 Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo:

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:

I - para os Estados e para o Distrito Federal:

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

II - para Municípios:

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais.

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores.

§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos.

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente:

I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão;

II - destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório;

III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação.

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo:

I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;

II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor;

IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II;

V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível;

VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta;

VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital;

VIII - o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão;

IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo:

I - haverá o sequestro de quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem;

III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora:

- a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno;
- b) ficará impedida de receber transferências voluntárias;

V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de:

I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal;

II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios.

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo.

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º.

§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais.

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo.

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional.

* * *

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2013

Altera o art. 66 da Constituição Federal, para determinar a apreciação dos vetos na ordem definida pelo Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66.

.....
§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, na ordem definida pelo Congresso Nacional, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

.....
§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, com exceção das matérias com requerimento de urgência aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

.....”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação dos §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição prevê que os vetos apostos pelo Presidente da República a projetos de lei sejam apreciados no prazo de 30 dias, a contar de seu recebimento, sob pena de sobrestamento da pauta do Congresso Nacional.

Todavia, a tradicional interpretação desses dispositivos sempre indicou que o prazo deveria ser contado a partir da sessão do Congresso Nacional convocada para a leitura da mensagem presidencial. Nesse sentido, inclusive, já decidiu o Supremo Tribunal Federal (como é o caso da decisão monocrática proferida pelo então Ministro Sepúlveda Pertence no Mandado de Segurança – MS nº 25939/DF)..

Não obstante, ao conceder medida cautelar (MC) no MS nº 31.816/DF, o Ministro Luiz Fux aventou a possibilidade de outro entendimento, no sentido de que a apreciação dos vetos pelo Congresso deve realizar-se na ordem estritamente cronológica de sua apresentação.

Na prática, esse entendimento retira do Congresso Nacional o controle de sua própria pauta. Obviamente, os vetos presidenciais, que se multiplicam cada dia mais, possuem distintos graus de importância e urgência, o que justifica possam ser apreciados independentemente da ordem em que foram apresentados.

Por conta disso, propomos a alteração da Constituição para que a apreciação dos vetos pelo Congresso Nacional seja realizada na ordem definida pelo próprio Legislativo. Afinal, é o legislador, em última análise, o maior interessado em apreciar a negativa de sanção do Executivo a um projeto de lei já aprovado.

Caso seja aprovada essa alteração, continuará existindo o prazo de 30 dias para que o veto passe a sobrestar a pauta congressual. Porém, os vetos não impedirão a apreciação uns dos outros, já que caberá ao Congresso Nacional definir, dentre eles, quais serão apreciados em primeiro lugar.

Do mesmo modo, a mudança sugerida no § 6º do art. 66 visa a conferir ao Legislativo uma “válvula de escape” para o sobrestamento acarretado pelo acúmulo de vetos por apreciar. De acordo com a nova redação, os vetos não apreciados no prazo constitucional não impedirão que o Legislativo delibere sobre matérias em que haja requerimento de urgência aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

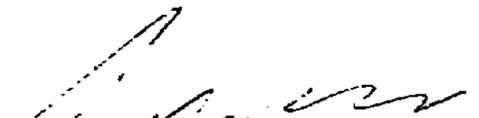
Essa alteração se justifica porque, como se tem verificado recentemente, várias matérias relevantes, às vezes até fundamentais, ficam com a apreciação impedida por conta do sobrestamento de pauta ocorrido pelo atraso na apreciação dos vetos. Se é verdade que a discordância da Presidência da República deve ser analisada pelo Congresso, também o é que se deve levar em conta a possibilidade de que matérias como o projeto da Lei Orçamentária Anual, por exemplo, sejam consideradas prioritárias. Ninguém melhor que o próprio Congresso para definir essas prioridades.

Ressalte-se que as alterações aqui propostas nada têm de incomuns nas Constituições brasileiras, o regime de sobrestamento de pauta foi criado pela Carta de 1988. Nos documentos anteriores, em geral, não existia prazo especificado para a deliberação sobre o veto.

Atualmente, o mundo vive momentos em que é necessário reforçar a autonomia dos Poderes, respeitando a independência e a harmonia

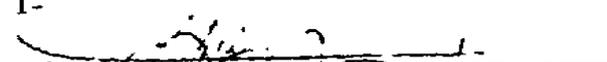
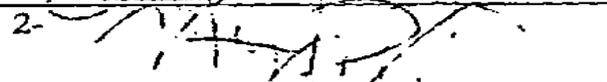
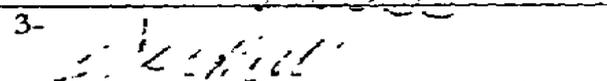
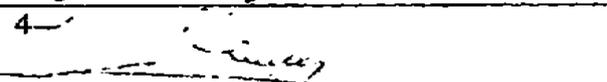
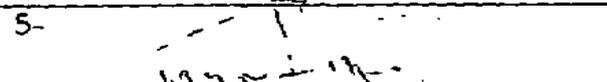
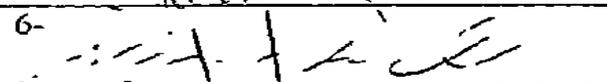
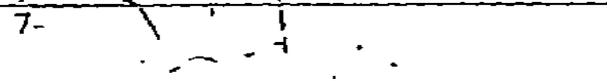
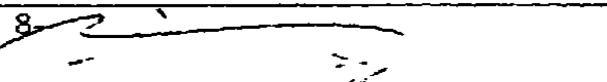
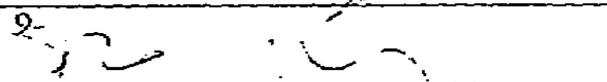
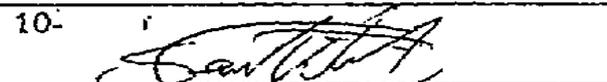
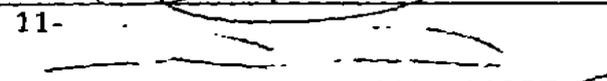
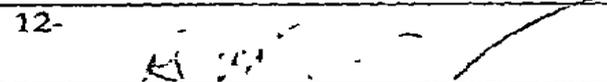
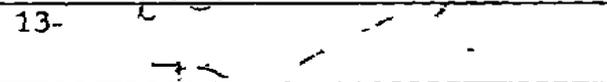
entre eles. A presente Proposta de Emenda à Constituição vai ao encontro dessa ideia. Por isso, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,


Senador CIRO NOGUEIRA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera o art. 66 da Constituição Federal, para determinar a apreciação dos vetos na ordem definida pelo Congresso Nacional.

Assinaturas	Nome Parlamentar
1- 	WILSON DE OLIVEIRA
2- 	TEÓFILO CANTANHELO
3- 	MARCELO REZENDE
4- 	FRAZÃO
5- 	...
6- 	LEONARDO FERREIRA
7- 	...
8- 	...
9- 	...
10- 	SÉRGIO LEONARDO
11- 	...
12- 	...
13- 	...
14- 	...

15-		
16-	<i>Arjo</i>	SERGIO PETECCO
17-		
18-		
19-	Feder	
20-		
21-	ERNESTO CHIZZINI	
22-	ERNESTO DE ALCA	
23-		
24-		
25-		
26-		
27-		
28-		



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I** - a soberania;
- II** - a cidadania;
- III** - a dignidade da pessoa humana;
- IV** - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V** - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º - O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

.....
Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães, Presidente - *Mauro Benevides*, 1.º Vice-Presidente - *Jorge Arbage*, 2.º Vice-Presidente - *Marcelo Cordeiro*, 1.º Secretário - *Mário Maia*, 2.º Secretário - *Arnaldo Faria de Sá*, 3.º Secretário - *Benedita da Silva*, 1.º Suplente de Secretário - *Luiz Soyser*, 2.º Suplente de Secretário - *Sotero Cunha*, 3.º Suplente de Secretário - *Bernardo Cabral*, Relator Geral - *Adolfo Oliveira*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 6, de 2013**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2012 (nº 4.399/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que *dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*, sancionado e transformado na Lei nº 12.782, de 2013;

– **nº 8, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011 (nº 3.961/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República*, sancionado e transformado na Lei nº 12.784, de 2013;

– **nº 9, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012 (nº 1.870/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região*, sancionado e transformado na Lei nº 12.785, de 2013; e

– **nº 10, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2012 (nº 1.822/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO*, sancionado e transformado na Lei nº 12.786, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, tempestivamente, a **Mensagem nº 18, de 2013**, na origem, comunicando a ausência do País da Senhora Presidente da República, no período de 25 a 27 de janeiro, em viagem oficial ao Chile, para participar da Cúpula da Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos – CELAC e União Européia.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 2, DE 2013

Mensagem nº 18

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País, no período de 25 a 27 de janeiro de 2013, em visita oficial ao Chile, para participar da Cúpula da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos – CELAC e União Europeia.

Brasília, 23 de janeiro de 2013. – **Dilma Rousseff.**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2013** (nº 7.639/2010, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário e outros), que *dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2013

(nº 7.639/2010, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário e outros)

Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PRERROGATIVAS E FINALIDADES DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º As Instituições Comunitárias de Educação Superior são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

I - estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;

II - patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou poder público;

III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV - transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º;

V - destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

§ 1º A outorga da qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 2º Às Instituições Comunitárias de Educação Superior é facultada a qualificação de entidade de interesse social e de utilidade pública mediante o preenchimento dos respectivos requisitos legais.

§ 3º As Instituições Comunitárias de Educação Superior ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do poder público, conforme previsto em instrumento específico.

§ 4º As Instituições Comunitárias de Educação Superior institucionalizarão programas permanentes de extensão e ação comunitária voltados à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º As Instituições Comunitárias de Educação Superior contam com as seguintes prerrogativas:

I - ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;

II - receber recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;

III - ter o direito de apresentar proposta de prestação de serviço público quando o Estado pretender ampliar ou oferecer novo serviço, a fim de que seja

analisada a pertinência, em termos de eficácia, eficiência e agilidade, do aproveitamento da capacidade instalada da instituição pública comunitária interessada em comparação à criação de nova instituição estatal;

IV - ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;

V - oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º Para obter a qualificação de Comunitária, a Instituição de Educação Superior deve prever em seu estatuto normas que disponham sobre:

I - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais;

II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - normas de prestação de contas a serem atendidas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

c) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública;

IV - participação de representantes dos docentes, estudantes e técnicos administrativos em órgãos colegiados acadêmicos deliberativos da instituição.

Art. 4º Cumpridos os requisitos desta Lei, a instituição interessada em obter a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Educação, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III - Declaração de Regular Funcionamento;

IV - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º Recebido o requerimento previsto no art. 4º, o Ministério da Educação decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Educação publicará a decisão no Diário Oficial da União, no prazo de 15 (quinze) dias, e emitirá, no mesmo prazo, certificado de qualificação da requerente como Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - a requerente não atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei;

II - a documentação apresentada estiver incompleta.

§ 3º Indeferido o pedido, o Ministério da Educação dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial da União, cabendo recurso da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Ministro da Educação, que promoverá novo exame.

CAPÍTULO II DO TERMO DE PARCERIA

Art. 6º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o poder público e as Instituições de Educação Superior qualificadas como Comunitárias, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 7º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o poder público e as Instituições Comunitárias de Educação Superior discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas da área educacional, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Instituição Comunitária de Educação Superior;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Instituição Comunitária de Educação Superior, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades pactuadas entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 8º A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes instâncias:

I - Conselho da Instituição Comunitária de Educação Superior responsável pelas parcerias com o poder público, com caráter deliberativo;

II - órgão do poder público responsável pela parceria com a instituição comunitária de educação;

III - conselho de política pública educacional da esfera governamental correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 9º A Instituição Comunitária de Educação Superior fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Termo de Parceria instituído pelo art. 6º desta Lei não substitui as modalidades de ajuste, acordo e convênio previstos na legislação vigente.

Art. 11. Fica assegurada às Instituições Comunitárias de Educação Superior vinculadas a sistema estadual de educação a permanência desse vínculo.

Art. 12. É vedado às Instituições Comunitárias de Educação Superior financiar campanhas político-partidárias ou eleitorais.

Art. 13. As fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988, de que trata o art. 242 da Constituição Federal, são consideradas mantidas pelos respectivos entes instituidores para os fins do disposto no inciso I do art. 157 e no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, independentemente da proporção de recursos provenientes dos entes federados mantenedores nos orçamentos dessas instituições.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.639, DE 2010

Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PRERROGATIVAS E FINALIDADES DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º As Instituições Comunitárias de Educação Superior são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

I – estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo Poder Público;

II – patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou Poder Público;

III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b. aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c. mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

IV - transparência administrativa, nos termos dos artigos 3º e 4º;

V – destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

§ 1º A outorga da qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 2º Às Instituições Comunitárias de Educação Superior é facultada a qualificação de entidade de interesse social e de utilidade pública mediante o preenchimento dos respectivos requisitos legais.

§ 3º As Instituições Comunitárias de Educação Superior ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do Poder Público, conforme previsto em instrumento específico.

§ 4º As Instituições Comunitárias de Educação Superior institucionalizarão programas permanentes de extensão e ação comunitária voltados à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º As Instituições Comunitárias de Educação Superior contam com as seguintes prerrogativas:

I – ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;

II – receber recursos orçamentários do Poder Público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;

III – ter o direito de apresentar proposta de prestação de serviço público quando o Estado pretender ampliar ou oferecer novo serviço, a fim de que seja analisada a pertinência, em termos de eficácia, eficiência e agilidade, do aproveitamento da capacidade instalada da instituição pública comunitária interessada em comparação à criação de nova instituição estatal;

IV – ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;

V – oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º Para obter a qualificação de Comunitária, a Instituição de Educação Superior deve prever em seu estatuto normas que disponham sobre:

I - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais;

II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - normas de prestação de contas a serem atendidas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

c) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública;

IV - participação de representantes dos docentes, estudantes e técnicos administrativos em órgãos colegiados deliberativos da instituição.

Art. 4º Cumpridos os requisitos desta Lei, a instituição interessada em obter a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Educação, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III - Declaração de Regular Funcionamento;

IV - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Educação decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Educação publicará a decisão no Diário Oficial da União, no prazo de quinze dias, e emitirá, no mesmo prazo, certificado de qualificação da requerente como Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - a requerente não atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei;

II - a documentação apresentada estiver incompleta.

§ 3º Indeferido o pedido, o Ministério da Educação dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial da União, cabendo recurso da instituição, no prazo de 30 dias, ao Ministro da Educação, que promoverá novo exame.

Art. 6º A Instituição Comunitária de Educação Superior perderá essa qualificação em face de pedido por ela formulado ou mediante decisão judicial transitada em julgado, em procedimento provocado por iniciativa popular, pelo MEC ou pelo Ministério Público.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 7º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o Poder Público e as Instituições de Educação Superior qualificadas como Comunitárias, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 8º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Instituições Comunitárias de Educação Superior discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas da área educacional, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Instituição Comunitária de Educação Superior;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Instituição Comunitária de Educação Superior, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades pactuadas entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 9º A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes instâncias:

I - Conselho da Instituição Comunitária de Educação Superior responsável pelas parcerias com o Poder Público, com caráter deliberativo;

II - Órgão do Poder Público responsável pela parceria com a instituição comunitária de educação;

III - Conselho de Política Pública educacional da esfera governamental correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 10. A Instituição Comunitária de Educação Superior fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Termo de Parceria instituído pelo Art. 7º desta Lei não substitui as modalidades de ajuste, acordo e convênio previstos na legislação vigente.

Art. 12. Fica assegurada às instituições comunitárias de educação superior vinculadas a sistema estadual de educação a permanência desse vínculo.

Art. 13. É vedado às Instituições Comunitárias de Educação Superior financiar campanhas político-partidárias ou eleitorais.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições¹ Comunitárias de Educação

¹ Instituição: "órgão formado com certa estabilidade para determinado fim, independente das pessoas que o constituam, e cujas atividades obedecem a regulamento próprio". (Dicionário Jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, 3ª ed., 1995, p. 410). Neste sentido amplo, o termo 'instituição' tem significado similar ao de

Superior (ICES), pessoas jurídicas de direito privado, com características comunitárias e sem fins lucrativos, e justifica-se pelas razões indicadas a seguir.

1. A Constituição Federal prevê a cooperação entre Estado e sociedade civil na garantia dos direitos sociais e reconhece a participação da sociedade civil na execução das políticas sociais: saúde (art. 197), assistência social (art. 204), educação (art. 205), cultura (art. 216), desporto (art. 217), bem como na preservação do meio ambiente (art. 225). Na comunicação social, prevê a complementaridade dos sistemas privado, público e estatal (art. 223). Coerente com as normas constitucionais, o Estado brasileiro vem ofertando uma parcela dos serviços diretamente, por meio de órgãos estatais, e outra parcela em cooperação com instituições e organizações da sociedade civil.
2. Para viabilizar a participação das organizações da sociedade civil na prestação de serviços públicos, a legislação infraconstitucional estabelece uma série de mecanismos jurídicos que permitem a pessoas ou entidades privadas sem fins lucrativos o acesso a recursos estatais, tais como: a) subvenção social; b) auxílio; c) contribuição; d) convênio; e) termo de parceria; f) imunidade de impostos; g) imunidade de contribuições sociais; h) isenção; i) incentivo fiscal ao doador; j) voluntariado.²
3. As relações entre o Estado e a sociedade civil na prestação de serviços públicos, todavia, não estão suficientemente definidas na legislação e têm sido objeto de polêmicas, controvérsias e busca de aprimoramentos. Fatos recentes ilustram essa afirmação, a exemplo da aprovação da Lei das parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004); do projeto das fundações estatais de direito privado, apresentado pelo governo ao Congresso; e a proposta, em análise no âmbito do Ministério do Planejamento, de uma nova estrutura orgânica para o funcionamento da Administração Pública Federal e das suas relações com entes de colaboração. Na exposição de motivos da Minuta do *Anteprojeto da Lei Orgânica*, os juristas autores afirmam que para fazer frente ao esgotamento do modelo atual de administração pública é necessário não apenas reconfigurar a administração direta e indireta, mas também abranger “entidades que, embora

‘organização’. Como já existem as leis das Organizações Sociais e a das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, utiliza-se aqui o termo ‘instituição’ para facilitar a diferenciação entre aquelas figuras e a do presente Projeto de Lei.

² SILVA, F. B.; JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In: JACCOUD, Luciana (org.) *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. p. 373-407.

instituídas no âmbito não estatal – ainda que em alguns casos com impulso estatal – desenvolvem atividades de interesse público, que as habilitam a atuar como parceiras do Estado. Elas estão a meio caminho entre o estatal e o não estatal, gerindo, muitas delas, verbas públicas. Por isso mesmo, sua atuação está sujeita, sob alguns aspectos, a normas de direito público, especialmente no que diz respeito ao controle. Trata-se das *entidades paraestatais* e das *entidades de colaboração* (estas últimas pertencentes ao chamado terceiro setor)."³

4. As chamadas entidades de colaboração interessam diretamente ao presente projeto. Com essa denominação, os juristas referem-se às “diversas espécies de entidades não estatais que estabelecem vínculo jurídico com o poder público, como as organizações sociais, as organizações da sociedade civil de interesse público, as filantrópicas, as fundações de apoio, as de utilidade pública e outras congêneres, já existentes ou que venham a existir com denominações diversas”. Ao reconhecer a relevância da função pública dessas entidades, os juristas destacam também a importância de manter a sua autonomia, afirmando que “o anteprojeto tomou o cuidado de não amarrar a ação administrativa a um modelo processual fixo, que poderia inviabilizar a ação administrativa eficiente”.
5. Do ponto de vista jurídico, um dos aspectos centrais das dificuldades e inconsistências que cercam o debate entre o público e o privado é a ausência da categoria jurídica do *público não estatal*, cuja criação não é objeto do presente projeto de lei. O que se pretende aqui é chamar a atenção para o fato de que a compreensão do termo *público* é mais ampla do que a recoberta pelo termo *estatal*. Pode-se dizer que o *estatal* é apenas uma das formas assumidas pelo *público*. Existe também o *público não estatal*, que compreende, por exemplo, as organizações da sociedade civil voltadas à prestação de serviços públicos, sem fins lucrativos e com características próprias do ente público. Essa categoria está implícita na lógica da Constituição, ao prever a indispensável cooperação de organizações de direito privado sem fins lucrativos na prestação de serviços públicos. Na educação superior, o art. 213 da Constituição reconhece a especificidade de escolas comunitárias, distinguindo-as das públicas estatais e das privadas, bem como das confessionais e filantrópicas. Não obstante essa diferenciação constitucional, tanto na legislação infraconstitucional quanto na cultura política e administrativa do país prevalece em grande parte a dicotomia

³ Documento disponível em www.planejamento.gov.br/.../090729_segues_Aru_LeiOrganica.pdf. Citações extraídas das pp. 5, 17 e 18.

público x privado. A exemplo do Código Civil, que só reconhece dois tipos de pessoas jurídicas: as de direito público e as de direito privado (art. 41 e 44). Em vista disso, no cotidiano, as instituições *de direito privado* com características comunitárias habitualmente são tratadas como se *privadas* fossem.

6. A Reforma Administrativa de 1995 contemplou a categoria do *público não estatal*, mas o fez sob o viés da redução do tamanho do Estado. As então chamadas *organizações públicas não-estatais* foram incluídas no setor dos "serviços não-exclusivos do Estado", de modo que essas organizações passariam a exercer serviços desempenhados anteriormente por órgãos estatais. Como derivação da Reforma de 1995, foram criadas duas figuras jurídicas novas: as *Organizações Sociais (OS)* e as *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)*. Entretanto, nem uma nem outra figura contempla as instituições comunitárias, que constituem um importante contingente de organizações da sociedade civil, responsável por uma expressiva gama de serviços públicos, especialmente nas áreas da educação e da saúde. A Lei das OSCIPs (Lei 9.790/1999), por exemplo, veta explicitamente a condição de OSCIP às "*instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras*" e às "*escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras*" (art. 2º).
7. Em 2002, segundo o estudo *As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil*⁴, o Brasil possuía cerca de 500 mil entidades sem fins lucrativos, que constituam parcela importante do chamado Terceiro Setor. Considerando apenas as organizações e instituições que preenchiam os critérios do caráter não-estatal, da institucionalização, da auto-administração e da voluntariedade, o número reduzia-se a 276 mil. Dessas, apenas 2.500 fundações e associações (1%) possuíam 100 empregados ou mais, na maior parte prestadoras de serviços de educação e saúde, e localizadas nas regiões Sul e Sudeste. Essas fundações e associações incluem as instituições comunitárias, que não estão consideradas nos instrumentos jurídicos existentes do setor público não-estatal, como indicado acima. É deste universo que trata o presente Projeto de Lei.
8. As instituições comunitárias, no sentido rigoroso do termo, preenchem os requisitos fundamentais do que é *público*. São associações e fundações cujo

⁴ IBGE, IPEA, ABONG e GIFE. *As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

patrimônio pertence a entidades da sociedade civil e/ou a órgãos do poder público, não têm fins lucrativos e destinam todos os seus bens remanescentes, após dissolução e liquidação, a ente congênere ou público. No seu conjunto, têm uma formidável capacidade instalada de prestação de serviços públicos, que pode ser ainda muito melhor aproveitada pelas políticas públicas.

9. As instituições comunitárias, tais como descritas, devem ser entendidas como fruto da aspiração de cidadãos que, ante a inexistência da oferta dos serviços básicos que a Constituição, a rigor, lhes garante, se unem para, mediante despesa minimizada, poderem ter acesso a tais serviços, sem abrir mão do controle de suas ações pela comunidade. Entende-se que, se já é direito da cidadania ter acesso àqueles serviços gratuitamente, *a fortiori* é obrigação da Sociedade não só admitir, mas favorecer, por todos os meios, essas iniciativas, cuidando de suprir suas necessidades na medida em que se vão estabelecendo as condições para tanto.
10. Há necessidade de uma legislação específica para as instituições comunitárias, distinta da existente atualmente para o *terceiro setor* (Lei das Organizações Sociais e Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). As instituições comunitárias e as organizações compreendidas geralmente sob o termo *terceiro setor* apresentam aspectos comuns, como as finalidades públicas, o caráter não-governamental e a ausência de fins lucrativos. Mas há algumas diferenças importantes. A primeira é a envergadura organizacional. As instituições comunitárias têm, via de regra, envergadura muito maior. Universidades, escolas e hospitais, por exemplo, são grandes organizações, com centenas ou milhares de funcionários e que atendem grandes contingentes de usuários. De outra parte, parcela significativa das organizações do terceiro setor é constituída de poucos integrantes e atende um número restrito de pessoas. A segunda diferença é a profissionalização. As instituições comunitárias são organizações profissionalizadas, com funcionários especializados, contratados segundo as leis trabalhistas. Entre as organizações do terceiro setor, por outro lado, muitas são caracterizadas pela adesão voluntária e pela não-profissionalização de seus colaboradores. A terceira diferença refere-se à cobrança dos serviços. Enquanto boa parte das ações do terceiro setor é viabilizada por doações de pessoas físicas e jurídicas e repasses do setor público, as comunitárias sustentam-se principalmente através da cobrança dos serviços que prestam. Somente o reconhecimento dessas diferenças justifica que cada tipo institucional tenha legislação própria que o defina e que regule sua cooperação com o Estado.

11. O reconhecimento do caráter diferenciado das instituições comunitárias em relação às particulares/privadas está, por exemplo, contemplado no projeto de lei da Reforma Universitária – PL 7.200/2006, apresentado pelo Poder Executivo, que tramita no Congresso Nacional. Nesse projeto, no seu art. 8º, as instituições de ensino superior são divididas em três modalidades: públicas, comunitárias e particulares. Essa é uma classificação apropriada e coerente com os avanços propostos no presente texto.
12. A aprovação do presente Projeto de Lei terá várias consequências importantes. Uma delas é possibilitar a ação conjunta entre Estado e instituições comunitárias, hoje dificultada por razões de ordem legal. Não é possível, por exemplo, o compartilhamento de recursos físicos e humanos de forma ampla entre entes estatais e instituições comunitárias. A ação cooperada, compartilhando recursos físicos e humanos, viabilizará uma ação mais potente do Estado no rumo do desenvolvimento e fortalecerá a sociedade civil na sua capacidade de gerar soluções para seus problemas e necessidades.
13. Outra consequência é, nos casos em que o Estado decide por ampliar ou criar novo serviço público em regiões nas quais existem instituições comunitárias capacitadas, proporcionar à autoridade responsável duas alternativas a serem analisadas: a) criação de uma instituição estatal; b) a contratação dos serviços da instituição comunitária. A avaliação rigorosa da autoridade competente indicará o que é mais apropriado, em termos de eficácia, eficiência e agilidade. Do ponto de vista dos custos, há estudos bem fundamentados indicando que as instituições comunitárias operam com um custo menor do que as instituições estatais. Nelson Cardoso Amaral, conhecido estudioso do tema e defensor das instituições públicas, apresentou em 2006 um cálculo do *custo médio do aluno* na educação superior, no qual o custo médio do aluno das instituições comunitárias/confessionais/filantrópicas equivale a 62% do custo médio do aluno nas instituições federais.⁵ No mesmo sentido, em Santa Catarina, um estudo comparativo entre a maior universidade federal e a maior universidade comunitária catarinense concluiu que o custo anual de um aluno da graduação na instituição comunitária equivale a 60% do custo de um aluno na instituição federal.⁶
14. A questão do custo é decerto importante, mas deve ser considerada juntamente com os aspectos característicos do que é *público*: democratização interna,

⁵ AMARAL, Nelson C. *O custo do aluno da educação superior brasileira*. 2006. Disponível em: <[http://forplad.andifes.org.br/AtasResenhas/UFAL/450.2.Origem dos recursos das IES](http://forplad.andifes.org.br/AtasResenhas/UFAL/450.2.Origem%20dos%20recursos%20das%20IES)>. Acessado em 28/09/2008.

transparência, integração com a comunidade, participação e controle social. O que se quer ressaltar é que as instituições comunitárias são *instituições de interesse público* e, com eficácia e eficiência, prestam serviços de qualidade.

15. Um dos grandes diferenciais das instituições comunitárias é a sua inserção nas comunidades regionais e o seu compromisso com a extensão. Tais instituições, além de produzirem novos conhecimentos através da pesquisa e o difundirem nas salas de aula, dedicam importante esforço para partilhar, socializar o conhecimento, a arte e a cultura na comunidade. A relação com a comunidade é via de mão dupla: a universidade não só ensina, mas também aprende, reinventa-se nesse diálogo. Candido Gomes⁷ diz que a Extensão coloca-se como uma pedra angular da identidade universitária, sendo que uma das vantagens comparativas das IES comunitárias "vem a ser a legitimidade conquistada por meio dos seus projetos sociais, da expressão dos interesses coletivos, do espírito público, enfim, dos valores que esposam e que pautam a sua conduta".

Em síntese, entendemos que a aprovação do presente projeto de lei será de extrema importância, na medida em que permitirá melhor aproveitamento, pelo Estado, da capacidade de oferta de serviços públicos das instituições comunitárias, fortalecendo a sinergia entre Estado e sociedade civil e favorecendo o desenvolvimento com inclusão social no país, sobretudo no interior.

Queremos por fim agradecer a grande colaboração emprestada pela Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – ABRUC; o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG; a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC; a Associação Catarinense de Fundações Educacionais – ACAFE; e a Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas – ABIEE, incansáveis e valorosas entidades representantes do segmento das instituições comunitárias de educação superior, na formulação desta proposição.

E à luz dos argumentos aqui apresentados, solicitamos de nossos Pares o indispensável apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2010.

Deputada Maria do Rosário

⁶ SOUTO, Álvaro J. *Análise comparativa de custos entre uma universidade pública e uma universidade privada*. Dissertação de Mestrado. Mestrado em Administração. Universidade Federal de Santa Catarina. 2006.

⁷ GOMES, Candido Alberto. *A identidade das universidades comunitárias: referenciais teóricos – as duas faces de Janos*. In: *Encontro Nacional de Extensão e Ação Comunitária*. Brasília: Universa. 2003. p. 96.

Aldo Rebelo
Roberto Santiago
Beto Albuquerque
Carlos Eduardo Cadoca
Dr. Talmir
João Campos
Sylvio Lopes
Pedro Wilson
Waldemir Moka

Fátima Bezerra
Vignatti
Darcísio Perondi
Eduardo Barbosa
Severiano Alves
Hugo Leal
Raimundo Gomes de Matos
Mendes Ribeiro Filho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

.....

Art. 242. O princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.

§ 1º - O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

§ 2º - O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 749, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009 (nº 1.033/2003, naquela Casa, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, afim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, sancionado e convertido na Lei nº 12.740, de 2012.*

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 749/12/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2012

Assunto: Encaminha autografo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 1.033, de 2003, da Câmara dos Deputados (PLC nº 220/09), que “Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas.”, foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas União, os **Avisos nºs 1.409 a 1.413 e 1.415, de 2012**, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nºs 63, 64, 66, 67, 65 e 71, de 2012, todas do Senado Federal, comunicando que foram autuadas e remetidas ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.409-GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.400 (SF) e 19-12-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 63/2012 (SF) que “**Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos)’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada**”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-046.707/2012-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.410 – GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.403 (SF) de 19/12/2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 64/2012 (SF), que “**Auto- riza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Bank of America, N.A. (BofAML), no valor total de até US\$726.441.566,00 (setecentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis dólares norte-americanos)’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada**”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-046.708/2012-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.411-GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.409 (SF) de 19/12/2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU

autógrafo da Resolução nº 66/2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Ceará a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), nos valores de SDR 20.624.403,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três direitos especiais de saque) e de E 5.948.482,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois euros), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades (PDPC) do Projeto Paulo Freire, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-46.710/2012-4, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.412-GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.412 (SF) de 19–12–2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 67/2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do ‘Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal do Rio Grande do Sul (Proconfis RS)’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-046.711/2012-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.413-GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.406 (SF) de 19–12–2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo

da Resolução nº 65/2012 (SF), que “Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do ‘Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa VI’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação e crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-046.709/2012-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.415-GP/TCU

Brasília, 27 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.443 (SF), de 20-12-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 71/2012 (SF), que “Reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Rio Grande do Norte contrate a operação de crédito externo nela prevista’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o aludido expediente, protocolizado nesta Casa como documento nº 0000494625901, foi remetido à Secretaria de Macroavaliação Governamental, Unidade do Tribunal na qual se encontra o Processo nº TC-032.990/2010-3 (referente à Resolução nº 59/2010, do Senado Federal), para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os **Avisos nºs 1.409 a 1.413 e 1.415, de 2012**, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 25 e 26, de 2013**, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nºs 61 e 62, de 2012, ambas do Senado Federal, comunicando que foram autuadas e remetidas ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 25-GP/TCU

Brasília, 17 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.368 (SF), de 13-12-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafa da Resolução nº 61/2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Piauí a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no valor de até SDR 12.770.903,00 (doze milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e três direitos especiais de saque)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como Processo nº TC-000.8892013-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 26-GP/TCU

Brasília, 17 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.371 (SF) de 13-12-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU au-

tógrafo da Resolução nº 62/2012 (SF), que “Autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$88.655.996,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente autuado no TCU como processo nº TC-000.892/2013-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os **Avisos nºs 25 e 26, de 2013**, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1, de 2013** (nº 136/2012, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 1, DE 2013

Aviso 136/2012–BCB

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de novembro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 13 páginas.

Anexo ao Aviso 136/2012–BCB, de 20 de dezembro de 2012

Demonstrativo das emissões do real – Mês de novembro de 2012

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R\$206,5 bilhões em novembro, registrando aumentos de 0,2% no mês e 10,3% em doze meses. O comportamento mensal do agregado refletiu a retração de 0,1% no papel-moeda emitido e a elevação de 1,4% no saldo de reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real

Novembro - 2012

Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 4º trimestre/2012 ^{1/} (Voto CMN nº 123/2012)	262,90
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	206,51
b.1 - Usos ^{2/}	206,51
b.1.1 Papel-moeda emitido	161,76
b.1.2 Reservas bancárias	44,74
b.2 - Fontes	206,51
b.2.1 Saldos em 28.9.2012	204,76
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	160,56
b.2.1.2 Reservas bancárias	44,19
b.2.2 Fluxos em outubro/2012 ^{3/}	1,75
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	4,77
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-8,89
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,16
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	5,72
C - Saldo de emissão (A - B)	56,39
D - Reservas Internacionais disponíveis	797,78
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	262,90
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	534,88

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.

2/ Média dos saldos nos dias úteis.

3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	R\$ milhões	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2010 Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 368	-1,2	16,4
Fev	123 046	-1,0	18,0	38 633	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
Abr	119 462	-0,1	17,6	40 687	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
Mai	119 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,6
Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	28,6	166 374	2,7	20,2
Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	33,3	168 625	1,4	21,8
Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	23,4	172 968	2,6	19,2
Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
Nov	133 083	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,6
Dez	146 054	11,2	15,5	49 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,9
2011 Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 925	-0,5	12,2
Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
Jul	138 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
Ago	137 256	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
Set	141 885	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-8,9	185 471	0,6	4,8
Nov	144 819	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012 Jan	153 970	-3,9	8,1	48 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
Fev	151 623	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	188 576	-0,4	5,4
Mai	148 008	0,3	10,8	42 076	0,0	-4,3	190 084	0,3	7,0
Jun	150 075	1,4	10,9	42 452	0,9	-5,1	192 526	1,3	6,9
Jul	153 473	2,3	12,5	44 009	3,7	1,1	197 482	2,6	9,7
Ago	154 185	0,5	12,3	42 803	-2,7	0,8	198 888	-0,2	9,6
Set	160 846	4,3	13,4	44 709	4,5	5,5	205 555	4,3	11,5
Out	161 891	0,6	12,6	44 134	-1,3	5,7	208 026	0,2	11,1
Nov	161 763	-0,1	11,7	44 744	1,4	5,4	206 508	0,2	10,3

Entre os fatores que condicionaram a emissão monetária em novembro, sobressaiu a expansão de R\$9,7 bilhões relativa aos depósitos de instituições financeiras, determinada, principalmente, pela redução da exigibilidade adicional sobre recursos a prazo, de 12% para 11%. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, foram expansionistas em R\$1 bilhão, em contraponto às operações do Tesouro Nacional, que provocaram contração de R\$5,7 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

Período	Operações					R\$ milhões	
	com o Tesouro Nacional ^{1/}	com títulos públicos federais	com o setor externo	com o sistema financeiro	com derivativos - ajustes	Variação da base monetária	
2010 Jan	5 878	- 18 835	3 077	- 544	0	- 10 423	
Fev	- 12 286	9 978	749	242	0	- 1 316	
Mar	2 544	82 893	5 256	- 83 317	0	2 376	
Abr	- 9 077	63 586	5 409	- 62 001	0	- 2 083	
Mai	- 8 052	5 114	7 387	- 388	0	4 050	
Jun	177	- 1 266	3 665	- 1 635	0	941	
Jul	6 087	- 1 831	2 763	- 4 129	0	2 900	
Ago	- 6 595	- 10 593	7 213	- 496	0	10 714	
Set	- 2 503	- 8 959	18 600	- 4 378	0	2 759	
Out	1 795	- 11 812	12 949	- 1 700	0	1 433	
Nov	- 6 304	8 308	4 209	- 5 162	0	1 051	
Dez	- 22 860	111 544	4 276	- 64 572	0	28 368	
2011 Jan	16 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306	
Fev	- 18 839	- 6 037	15 238	1 505	183	- 7 940	
Mar	- 13 093	- 7 127	14 783	- 660	408	- 5 688	
Abr	- 9 656	- 6 175	9 771	- 1 855	922	- 7 183	
Mai	- 15 686	11 438	7 158	2 929	- 256	5 572	
Jun	- 5 682	12 726	3 912	802	355	12 213	
Jul	- 7 600	- 5 442	10 505	- 5 999	125	- 6 412	
Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814	
Set	- 9 101	25 737	775	- 5 979	- 2 213	9 219	
Out	- 5 380	9 936	217	- 5 242	44	- 436	
Nov	- 19 165	11 895	1 081	1 048	- 236	- 5 398	
Dez	- 17 946	44 910	304	4 328	- 32	31 564	
2012 Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099	
Fev	- 23 643	- 18 425	1 576	17 730	84	- 20 647	
Mar	- 9 071	- 14 681	17 719	16 844	- 344	10 467	
Abr	- 10 291	- 15 142	13 467	4 325	- 132	- 8 772	
Mai	- 14 994	13 738	2 224	- 1 983	- 526	- 1 521	
Jun	- 4 226	12 447	422	- 1 701	253	7 195	
Jul	- 3 624	- 5 773	215	14 233	- 281	4 769	
Ago	- 9 905	8 866	274	553	60	- 52	
Set	- 1 016	- 12 665	180	12 431	- 105	- 1 375	
Out	- 8 108	- 6 641	291	14 072	44	2 557	
Nov	- 5 652	999	313	8 887	- 279	4 268	

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R\$2.901 bilhões, apresentando crescimento de 0,3% no mês e de 9% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central do Brasil subiu 0,6% em novembro, atingindo R\$2.416 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais ^{1/}			Total	Variação percentual	
		Remunerados ^{2/}	Não remunerados ^{3/}	Títulos do Tesouro Nacional		Total		Mês	12 meses
				Posição de carteira	Financiamento ^{4/}				
2010 Jan	155 650	61 453	2 323	1351 778	508 708	1860 488	2079 923	1,4	18,0
Fev	154 334	61 703	2 355	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7
Mar	156 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8
Abr	164 627	213 060	2 413	1492 468	334 846	1827 317	2198 317	4,1	20,1
Mai	158 687	216 038	2 327	1518 959	326 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5
Jun	159 628	219 364	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3
Jul	182 528	225 481	2 292	1507 843	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 448	362 606	1867 054	2298 864	1,1	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5
Out	177 435	245 048	3 839	1650 667	388 815	1939 482	2365 804	1,4	16,1
Nov	178 486	252 681	3 696	1575 247	375 655	1950 902	2385 764	0,8	16,7
Dez	206 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2445 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 588	1596 853	358 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 884	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 845	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	188 089	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5
Dez	214 235	369 180	4 255	1783 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	356 993	3 910	1719 841	424 504	2144 445	2717 485	1,3	11,1
Fev	191 489	341 760	4 058	1756 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	10,1
Abr	183 184	323 157	3 958	1777 694	467 673	2245 367	2766 668	0,8	9,6
Mai	191 683	324 920	4 053	1816 478	439 544	2256 022	2778 668	0,4	9,3
Jun	198 858	322 419	4 095	1865 871	414 665	2280 536	2808 008	1,1	8,3
Jul	203 628	308 505	3 950	1761 488	534 258	2295 744	2811 826	0,2	7,4
Ago	203 575	308 532	2 169	1752 297	554 300	2306 597	2820 974	0,3	7,5
Set	202 200	297 080	2 212	1791 004	556 540	2357 544	2859 036	1,3	8,4
Out	204 757	282 463	2 145	1825 576	575 800	2401 376	2890 741	1,1	8,9
Nov	209 025	274 113	1 960	1837 182	578 400	2415 582	2900 680	0,3	9,0

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. n.º 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R\$278,1 bilhões em novembro, com acréscimos de 0,8% no mês e 9% em doze meses. Nos mesmos períodos, os

depósitos à vista apresentaram crescimentos de 1,8% e 5,7%, respectivamente, ao passo que o papel-moeda em poder do público recuou 0,2% no mês, mas cresceu 12,9% em doze meses.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	R\$ milhões	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,6
Mar	98 922	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 649	-0,3	17,6	132 563	1,6	15,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,6	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 391	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	18,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	18,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 466	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	15,7	279 632	10,4	16,3
2011 Jan	115 342	-3,6	14,6	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,6
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 587	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 882	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,6	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 858	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9	1,5
Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2	0,8
Dez	129 053	11,3	7,9	151 438	8,7	-5,4	280 491	9,9	0,3
2012 Jan	124 375	-3,6	7,8	144 973	-4,3	-5,2	269 348	-4,0	0,4
Fev	121 778	-2,1	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	-3,0	1,6
Mar	119 740	-1,7	9,9	137 584	-1,4	-4,2	257 324	-1,5	1,8
Abr	118 383	-0,3	9,7	138 768	0,9	-2,6	258 151	0,3	2,7
Mai*	119 790	0,4	10,9	139 075	0,2	-1,9	258 865	0,3	3,6
Jun*	121 716	1,6	11,3	140 929	1,3	-0,7	262 641	1,5	4,5
Jul*	124 246	2,1	12,4	144 264	2,4	1,0	268 510	2,2	5,9
Ago*	125 073	0,7	12,7	140 920	-2,3	1,0	265 993	-0,9	6,2
Set*	130 164	4,1	14,3	144 328	2,4	3,5	274 492	3,2	8,3
Out*	131 166	0,8	14,2	144 598	0,2	2,7	275 764	0,5	7,8
Nov*	130 940	-0,2	12,9	147 164	1,8	5,7	278 104	0,8	8,0

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável em 1,35.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/}
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Mai	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jul	0,46	0,54	0,20	0,31	1,36
Ago	0,47	0,53	0,21	0,31	1,35
Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Out	0,48	0,52	0,21	0,31	1,34
Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35

1/ Onde:

C - Preferência do público por papel-moeda
 PMPP - Papel-moeda em poder do público
 M1 - Meios de pagamento
 D - Preferência do público por depósitos à vista
 DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
 CX - Encaixe de moeda corrente
 R2 - Taxa de reservas bancárias
 RB - Reservas bancárias
 K - Multiplicador da base monetária
 B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1, além de depósitos de poupança e títulos privados, registraram crescimento mensal de 1,2% em novembro, totalizando R\$1,7 trilhão. Esse resultado refletiu os avanços de 5,2% no saldo do M1 e de 1,1% no saldo dos depósitos de poupança, que somaram R\$484,9 bilhões, com captações

líquidas de R\$4,1 bilhões. Os títulos privados, com saldo de R\$954,5 bilhões, mantiveram-se estáveis, apesar das saídas líquidas de R\$15,7 bilhões em depósitos a prazo.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 0,5% no mês, somando R\$3,5 trilhões. O saldo das quotas de fundos de renda fixa permaneceu estável em R\$1,6 trilhão. O M4, conceito correspondente ao M3 e aos títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevações de 0,7% no mês e 17,8% nos últimos doze meses, totalizando R\$4,1 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

Período	M1	Depósitos		Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromissadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	R\$ milhões	
		para investimento	de poupança								Variação percentual	
											No mês	Em 12 meses
2010 Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 194 964	401 416	2 596 400	-0,4	16,2
Fev	225 060	3 118	326 804	585 186	1 149 968	954 616	87 860	2 202 445	417 407	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	329 036	601 584	1 162 640	973 064	97 873	2 233 577	427 553	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 663	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	2 655 529	-0,2	16,0
Maio	231 209	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 253 844	439 239	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 838	3 010	350 692	612 467	1 202 008	1 026 875	80 976	2 321 859	454 502	2 776 360	1,3	16,0
Ago	242 749	2 961	354 496	626 276	1 226 484	1 046 861	87 102	2 370 446	467 922	2 838 369	2,2	16,7
Set	248 742	3 199	361 242	642 444	1 255 527	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	2 943 038	3,7	16,6
Out	249 714	3 288	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 845	2 467 604	490 347	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	666 575	1 300 276	1 116 498	79 555	2 496 328	491 636	2 987 964	1,0	17,1
Dez	261 876	3 251	379 604	697 656	1 362 389	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	3 040 495	1,8	16,7
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 106 018	2,1	18,8
Mar	251 049	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 916	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 064	386 123	765 300	1 401 820	1 200 868	57 372	2 690 060	506 738	3 186 798	0,9	19,3
Maio	249 576	674	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 138	2 698 462	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 840	216	388 559	810 383	1 453 998	1 220 080	58 028	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	396 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 398	497 868	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 279 737	69 329	2 890 158	501 545	3 381 703	1,1	14,9
Out	252 814	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 673	67 833	2 903 526	514 367	3 417 893	1,1	15,5
Nov	281 200	7	414 983	892 840	1 569 029	1 327 731	52 143	2 948 904	514 918	3 486 821	1,3	15,8
Dez	285 377	1	420 673	911 229	1 617 480	1 328 298	86 479	3 030 257	519 873	3 550 230	2,6	16,8
2012 Jan	259 833	2	423 262	908 705	1 591 803	1 365 115	128 550	3 085 568	514 019	3 599 587	1,4	18,2
Fev	256 909	3	425 054	917 653	1 599 649	1 387 552	134 724	3 121 925	523 199	3 645 124	1,3	17,3
Mar	257 523	3	429 861	926 860	1 614 347	1 448 610	124 290	3 187 247	532 115	3 719 362	2,0	16,4
Abr	259 645	8	434 077	917 930	1 610 857	1 434 024	126 366	3 220 247	531 733	3 751 990	0,8	16,5
Maio	258 891	0	442 527	935 054	1 636 473	1 491 542	126 287	3 254 301	550 737	3 805 039	1,4	16,5
Jun*	263 920	0	449 802	945 221	1 658 943	1 506 771	125 298	3 291 013	546 714	3 837 726	0,9	18,2
Jul*	264 551	0	480 242	942 728	1 667 521	1 527 190	148 558	3 343 269	544 157	3 887 425	1,3	18,5
Ago*	268 428	0	485 932	952 408	1 684 766	1 551 751	157 686	3 384 203	550 529	3 944 732	1,5	17,9
Set*	273 948	0	474 053	953 390	1 701 390	1 562 106	158 124	3 421 819	553 685	3 975 304	0,8	17,8
Out*	273 299	0	479 471	954 287	1 707 057	1 592 923	167 043	3 467 023	579 355	4 046 378	1,8	18,4
Nov*	287 577	0	484 889	954 466	1 726 931	1 592 174	166 212	3 485 317	580 618	4 075 935	0,7	17,8

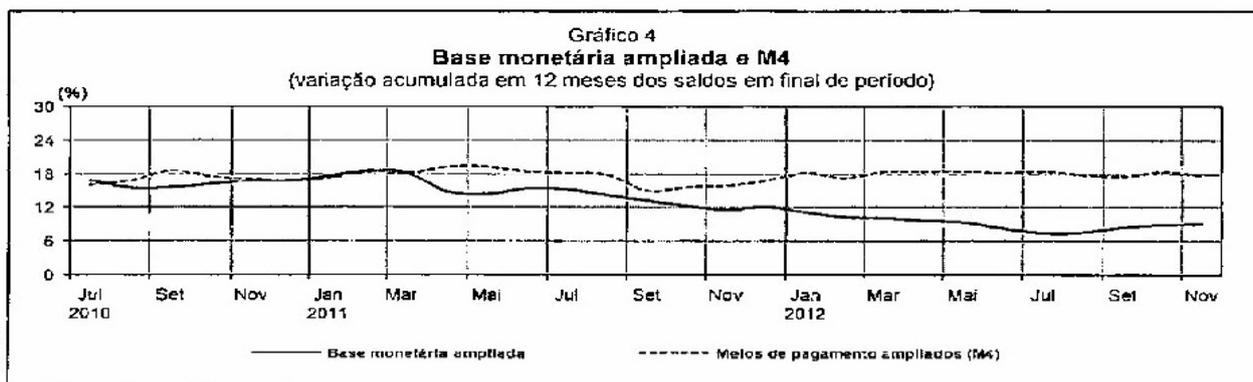
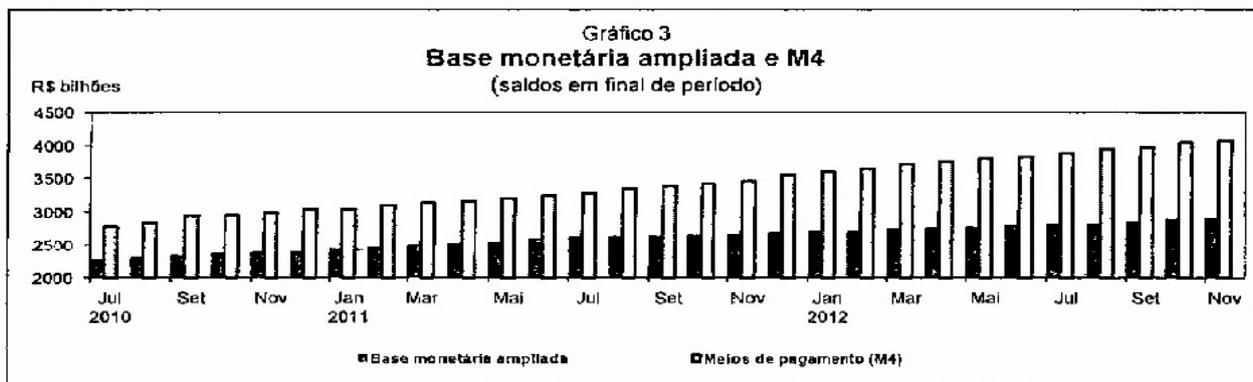
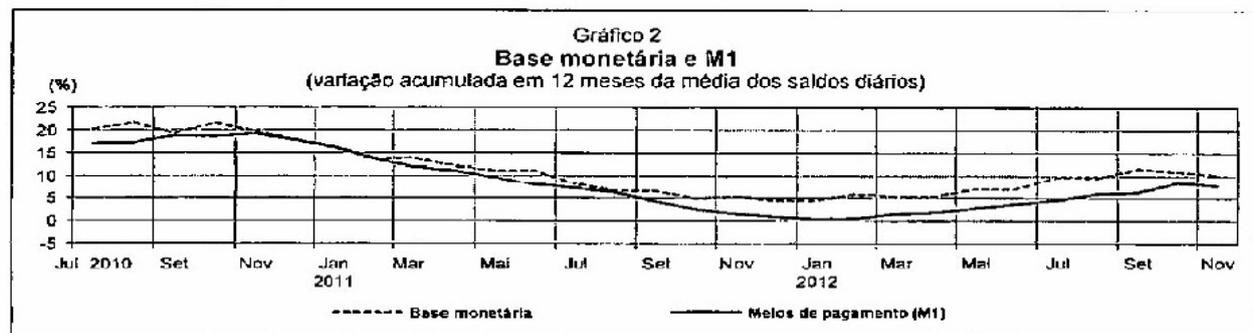
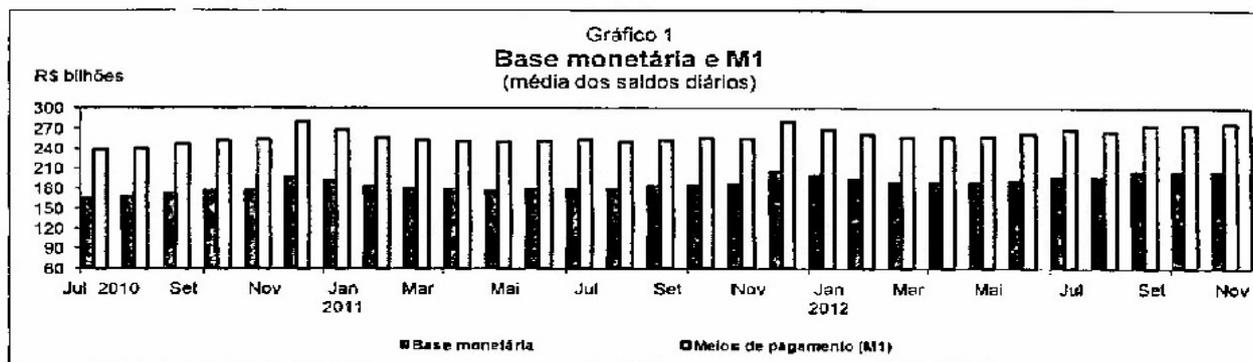
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.

2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* - Dados preliminares

V – Anexo



Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O **Aviso nº 1, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 4, de 2013** (nº 23/2013, na origem), do Banco Central do Brasil,

que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 4, DE 2013

Aviso 23/2013–BCB

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao quarto trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 15 páginas.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso 23/2013–BCB, de 29 de janeiro de 2013

- A - Demonstrativo das emissões do real – Quarto trimestre de 2012**
 - I. A base monetária restrita e a emissão
 - II. A base monetária ampliada
 - III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
 - IV. Os meios de pagamento amplos
 - V. Anexos
- B - Relatório de execução da programação monetária – Quarto trimestre de 2012**

A - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária apresentou saldo médio diário de R\$230,9 bilhões em dezembro, com elevações de 11,8% no mês e de 12,1% no ano. A evolução mensal refletiu a sazonalidade na demanda por moeda, ao registrar crescimentos de 11,5% no papel-moeda emitido e 12,8% nas reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real Quarto Trimestre 2012	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 4º trimestre/2012 (Voto CMN nº 128/2012)	282,90
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	230,87
b.1 - Usos ^{3/}	230,87
b.1.1 - Papel-moeda emitido	160,42
b.1.2 - Reservas bancárias	70,45
b.2 - Fontes	230,87
b.2.1 - Saldos em 30/11/2012	209,02
b.2.1.1 - Papel-moeda emitido	164,86
b.2.1.2 - Reservas bancárias	44,16
b.2.2 - Fluxos em dezembro/2012	21,84
b.2.2.1 - Operações com o Tesouro Nacional	20,68
b.2.2.2 - Operações com títulos públicos federais	4,10
b.2.2.3 - Operações com o setor externo	-3,11
b.2.2.4 - Operações com o sistema financeiro	8,37
C - Saldo de emissão (A - B)	52,03
D - Reservas Internacionais disponíveis	762,56
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	262,90
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	499,66

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes										
Média dos saldos nos dias úteis										
Período	Papéis moeda emitido	Variação percentual		Base monetária banco brasileiro	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual		
		Mes	12 meses		Mes	12 meses		Mes	12 meses	
2010	Jan	124.917	3,0	16,0	43.072	7,7	17,9	165.398	2,2	16,4
	Fev	123.048	-1,0	16,0	38.834	-9,4	23,1	161.879	-2,1	19,2
	Mar	133.671	2,6	16,9	39.150	0,8	25,0	158.794	-2,0	20,1
	Abr	139.462	0,1	17,6	40.862	4,4	32,7	160.029	1,0	21,1
	Mai	139.764	0,0	16,9	40.731	-0,3	24,0	159.897	-0,3	18,8
	Jun	121.293	-1,3	16,3	40.775	1,8	25,8	162.051	1,3	18,9
	Jul	123.267	1,7	17,0	43.087	5,7	28,6	166.374	2,7	20,2
	Ago	125.319	1,6	18,0	43.308	0,5	33,3	168.625	1,4	21,6
	Sep	129.941	3,7	17,8	43.028	-0,6	29,4	172.865	2,6	19,2
	Out	132.105	1,7	18,4	44.538	4,2	31,8	176.942	2,3	21,0
	Nov	133.093	0,7	17,4	44.741	0,2	47,9	177.884	0,5	19,6
	Dez	148.054	11,2	15,5	49.395	10,3	25,7	197.388	11,0	17,9
2011	Jan	147.414	3,8	14,8	43.633	0,8	20,8	192.047	-2,7	16,1
	Fev	137.584	-3,4	11,8	45.293	6,7	19,2	183.871	-4,3	13,8
	Mar	135.529	-1,5	13,3	45.235	-2,3	15,5	180.785	-1,7	13,9
	Abr	135.515	0,0	13,4	44.411	-1,8	8,7	179.926	-0,5	12,2
	Mai	133.636	-1,4	11,8	43.967	-1,0	9,6	177.603	-1,3	11,1
	Jun	135.308	1,3	11,6	44.716	1,7	9,7	180.026	1,3	11,4
	Jul	136.425	0,8	10,7	49.530	10,7	1,0	179.955	-0,0	6,7
	Ago	137.258	0,6	9,5	42.462	-2,5	2,0	179.720	-0,1	6,6
	Sep	141.885	3,4	9,2	42.392	-0,2	11,5	184.276	2,5	6,5
	Out	143.731	1,3	8,8	41.740	-1,5	6,9	185.471	0,6	4,6
	Nov	144.819	0,8	8,8	42.480	1,7	5,1	187.279	1,0	5,2
	Dez	160.180	10,6	6,2	45.617	7,9	1,1	205.977	10,0	4,4
2012	Jan	153.970	3,9	6,1	46.614	1,7	6,1	200.595	-2,8	4,2
	Fev	151.623	-1,5	10,2	42.930	-7,9	7,3	194.553	-3,0	5,8
	Mar	147.901	-2,6	9,1	42.503	-1,0	6,0	190.404	-2,1	5,3
	Abr	147.515	-0,3	6,9	42.063	-1,0	5,3	189.578	-0,4	5,4
	Mai	148.009	0,3	10,8	42.076	-0,0	4,3	190.084	0,3	7,0
	Jun	150.075	1,4	10,9	42.452	0,9	5,1	192.526	1,3	5,9
	Jul	153.473	2,3	12,6	44.009	3,7	11,1	197.482	2,6	8,7
	Ago	154.185	0,5	12,3	42.803	2,7	0,9	196.988	-0,2	9,6
	Sep	160.846	4,3	13,4	44.709	4,5	5,5	206.555	4,3	11,5
	Out	161.891	0,6	12,6	44.334	-1,3	5,7	206.025	-0,3	11,1
	Nov	161.763	-0,1	11,7	44.744	4	5,4	206.508	0,2	10,8
	Dez	180.419	11,5	12,8	50.450	12,8	10,1	230.869	11,8	12,3

Entre os fatores condicionantes da emissão monetária no mês, destacaram-se as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, com expansão de R\$64,6 bilhões, em contraponto às operações do Tesouro Nacional, que provocaram contração de R\$39,4 bilhões. No mercado secundário registraram-se compras líquidas de R\$84,1 bilhões e, no extramercado, de R\$3,9 bilhões. No mercado primário ocorreram colocações líquidas de R\$23,4 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária							
Fluxos acumulados no mês							
R\$ bilhões							
Período	Operações com o Tesouro Nacional	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos ajustados	Variação da base monetária	
2010	Jan	5 879	18 635	3 077	544	0	10 429
	Fev	12 286	9 978	749	222	0	24 166
	Mar	2 544	82 893	5 256	88 317	0	2 376
	Abr	9 077	63 585	5 409	62 007	0	2 089
	Mai	8 062	6 114	7 387	388	0	1 060
	Jun	177	1 266	3 585	1 635	0	341
	Jul	6 097	1 631	2 793	4 129	0	2 900
	Ago	6 595	10 593	7 218	495	0	10 714
	Set	-2 503	8 958	18 600	4 379	0	2 759
	Out	1 796	11 612	12 949	1 700	0	4 433
	Nov	6 304	8 308	4 209	5 162	0	1 051
	Dez	22 880	111 544	4 276	64 572	0	28 368
2011	Jan	15 919	35 551	13 502	6 194	-12	13 906
	Fev	18 839	6 037	15 236	1 505	193	7 940
	Mar	13 093	-7 127	14 733	-680	408	5 689
	Abr	3 856	6 075	9 771	1 855	922	7 193
	Mai	15 696	11 438	7 156	2 829	236	5 572
	Jun	5 682	12 728	3 912	902	355	12 213
	Jul	1 600	-5 442	10 505	5 999	2125	8 412
	Ago	20 183	9 887	7 832	4 446	7	2 814
	Set	9 101	25 737	775	5 979	2 213	9 219
	Out	-5 390	9 936	217	5 242	44	1 436
	Nov	19 165	11 895	1 061	1 048	-236	5 398
	Dez	17 946	44 910	3 504	1 328	32	31 584
2012	Jan	6 232	-22 620	193	13 911	185	-2 099
	Fev	23 619	16 425	1 576	17 730	84	30 647
	Mar	9 071	14 681	17 719	16 844	344	10 467
	Abr	-10 291	16 112	18 467	4 325	122	6 772
	Mai	14 934	13 738	2 224	1 963	526	1 521
	Jun	4 226	2 447	122	1 701	253	7 195
	Jul	3 824	5 773	215	2 293	281	7 891
	Ago	9 905	8 068	274	553	80	2 521
	Set	1 016	12 665	190	2 431	105	1 375
	Out	-6 109	6 641	291	4 972	44	2 567
	Nov	5 652	3 989	313	6 667	279	3 268
	Dez	39 391	84 649	10 975	10 114	60	24 347

1/ Não inclui operações com títulos

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R\$2.895 bilhões, com queda de 0,2% no mês e aumento de 7,9% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária diminuiu 1,16%, alcançando R\$2.388 bilhões. Esse resultado decorreu, principalmente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R\$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação Percentual	
		Remunerados	Não remunerados	Posição de Carteira	Títulos do Tesouro Nacional			Mês	12 meses
					Financiamento	Total			
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	135 178	508 708	1 880 486	2 078 923	1,4	16,0
Feb	154 334	61 703	2 355	1399 823	771 219	1 865 542	2 099 934	0,2	15,7
Mar	150 710	150 625	2 472	1398 035	404 767	1 802 803	2 112 819	1,4	15,5
Abr	154 627	213 960	2 413	1492 488	531 844	1 827 917	2 198 317	4,1	20,5
Mai	158 682	216 038	2 327	1518 959	326 904	1 645 864	2 222 916	1,1	20,5
Jun	159 628	219 364	2 335	1515 842	350 729	1 885 971	2 247 686	1,1	18,3
Jul	162 628	225 481	2 292	1507 843	375 895	1 883 741	2 274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 555	1524 448	362 606	1 887 054	2 296 864	1,0	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 689	1 910 905	2 331 997	1,5	15,5
Out	177 435	245 048	3 639	1550 667	368 815	1 939 482	2 365 804	1,4	16,1
Nov	178 486	252 681	3 696	1575 247	375 855	1 950 932	2 388 764	0,8	16,7
Dez	206 853	319 876	3 832	1 605 139	259 243	1 964 387	2 394 948	0,4	16,7
2011 Jan	198 547	331 495	3 493	1 542 112	376 235	1 917 548	2 446 083	2,3	17,6
Feb	195 607	333 181	3 588	1 536 893	369 509	1 948 362	2 468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	346 920	3 730	1 610 614	366 514	1 972 425	2 497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 646	1 654 255	350 515	2 004 774	2 522 983	1,0	14,6
Mai	178 298	342 823	3 602	1 666 162	348 525	2 015 706	2 540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 828	3 695	1 731 282	321 540	2 052 822	2 591 697	2,0	15,3
Jul	182 089	353 656	3 665	1 682 527	416 257	2 078 784	2 618 134	1,0	15,1
Ago	179 285	351 197	4 121	1 693 674	392 515	2 066 289	2 623 895	0,2	4,1
Set	188 509	355 047	4 227	1 724 998	357 365	2 052 363	2 638 142	0,5	3,1
Out	188 068	370 109	4 274	1 733 343	359 630	2 092 973	2 655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1 753 748	349 230	2 102 978	2 660 696	0,2	11,6
Dez	214 235	389 180	4 255	1 785 258	311 869	2 095 128	2 682 799	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	355 993	3 910	1 710 841	424 504	2 144 445	2 717 485	1,3	11,4
Feb	191 469	341 790	4 058	1 755 365	428 364	2 183 729	2 721 036	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1 786 095	451 119	2 217 214	2 749 148	1,0	10,4
Abr	193 164	328 157	3 959	1 777 694	467 679	2 245 367	2 765 665	0,6	9,6
Mai	191 663	324 990	4 053	1 810 376	439 544	2 256 022	2 775 658	0,4	9,8
Jun	198 858	322 419	4 095	1 865 971	414 665	2 280 636	2 806 004	1,1	10,3
Jul	203 629	308 505	3 950	1 761 486	534 256	2 295 742	2 811 828	0,2	7,5
Ago	203 575	308 632	2 169	1 752 287	554 300	2 306 587	2 820 974	0,3	7,5
Set	202 200	287 080	2 212	1 791 004	566 540	2 337 544	2 859 066	1,3	8,4
Out	204 757	282 483	2 145	1 825 678	575 800	2 401 376	2 890 741	1,1	8,9
Nov	205 025	274 113	1 960	1 857 182	578 406	2 415 582	2 900 680	0,3	9,0
Dez	235 371	271 993	3 094	1 880 133	592 400	2 387 538	2 894 997	-0,2	9,0

1/ Títulos avaliados pela curva de rendimento do papel, inclui emisses/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
 2/ Depósitos vinculados ao SBPE a 1,7% a.a.; TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista e prazo e de poupança, SELIC.
 3/ Recursos de poupança não direcionada ao financiamento imobiliário e rural: 60% (Remuneração: 0,17% a.a.); TR se meta Selic inferior ou que
 6,5% a.a. ou 70% da meta Selic; TR se meta Selic igual ou maior que 8,5% a.a.
 4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia da DEMABT (óversold (+) Undersold e posições da Res. nº 230B, de 28 de agosto de 1995.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento restritos (M1), considerada a média dos saldos diários, alcançaram R\$313,1 bilhões em dezembro, após aumentos de 12,6% no mês e 11,6% no ano. Nos

mesmos períodos, o papel-moeda em poder do público assinalou crescimentos de 11,2% e 12,9%, e os depósitos à vista, de 13,8% e 10,5%.

Meios de pagamento (M1) e componentes										
Média dos saldos nos dias úteis										
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual		
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses	
2010	Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
	Fev	98 671	-1,8	17,4	131 398	-3,0	14,3	229 808	-2,5	13,6
	Mar	96 922	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
	Abr	96 649	-0,3	17,6	132 563	1,5	16,5	229 212	0,8	16,9
	Mai	97 232	0,6	17,0	134 245	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
	Jun	98 391	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
	Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,8	238 573	1,8	17,2
	Ago	101 966	1,6	16,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
	Set	105 576	3,5	16,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
	Out	106 553	0,9	16,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
	Nov	107 466	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
	Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	18,7	279 632	10,4	16,3
2011	Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,6
	Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
	Mar	108 998	-2,2	12,6	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
	Abr	108 816	0,2	12,6	142 524	-0,8	7,6	251 340	-0,5	9,7
	Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
	Jun	109 354	1,2	11,1	141 925	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
	Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 462	0,9	6,2
	Ago	110 962	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,8	250 473	-1,2	4,2
	Set	113 912	2,7	7,9	139 499	0,0	-1,6	253 371	1,2	2,6
	Out	114 858	0,8	7,8	140 858	1,0	3,1	255 714	0,9	1,5
	Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	4,5	255 234	-0,2	0,6
	Dez	129 053	11,3	7,9	151 438	8,7	5,4	280 491	9,9	0,3
2012	Jan	124 376	-3,8	7,8	144 973	-4,3	-5,2	269 348	-4,0	0,4
	Fev	121 778	-2,1	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	-3,0	1,6
	Mar	119 740	-1,7	9,9	137 584	-1,4	-4,2	257 324	-1,5	1,8
	Abr	119 863	0,3	9,7	138 786	0,9	-2,6	258 151	0,3	2,7
	Mai	119 790	0,4	10,9	139 104	0,2	-1,9	258 984	0,3	3,6
	Jun	121 719	1,6	11,3	140 992	1,4	-0,7	262 711	1,5	4,5
	Jul	124 241	2,1	12,4	144 374	2,4	-1,0	268 555	2,2	6,0
	Ago	125 076	0,7	12,7	140 552	-2,3	1,0	268 027	-0,3	6,2
	Set	130 158	4,1	14,3	144 390	2,4	3,5	274 539	3,2	8,4
	Out	131 166	0,8	14,2	144 598	0,2	2,7	275 764	0,4	7,8
	Nov	130 940	-0,2	12,9	147 164	1,8	5,7	278 104	0,8	9,0
	Dez	145 644	11,2	12,9	167 409	13,8	10,5	313 053	12,6	11,6

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, aumentou de 1,35 para 1,36 no último mês do ano.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário						
Média dos saldos nos dias úteis						
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador	
	$\frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CA}{DV}$	$R_2 = \frac{RH}{RP}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)}$	
2010	Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
	Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
	Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
	Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
	Maio	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
	Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
	Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,45
	Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,42
	Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
	Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
	Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
	Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011	Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
	Fev	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
	Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,46
	Abr	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
	Maio	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
	Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
	Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
	Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
	Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
	Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
	Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
	Dez	0,45	0,54	0,21	0,30	1,36
2012	Jan	0,45	0,54	0,23	0,32	1,34
	Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
	Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
	Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,37
	Maio	0,45	0,54	0,20	0,30	1,36
	Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
	Jul	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
	Ago	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
	Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
	Out	0,46	0,52	0,21	0,31	1,34
	Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
	Dez	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35

1) Códigos

C - Referência do público por papel-moeda
 PMPP - Papel-moeda em poder do público
 M1 - Meios de pagamento
 D - Referência do público por depósitos à vista
 DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de aplicação em moeda corrente
 CA - Encargos de moeda corrente
 R2 - Taxa de juros bancárias
 RH - Reservas bancárias
 K - Multiplicador da base monetária
 B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, cresceram 2,1% em dezembro, totalizando R\$1,8 trilhão. Esse resultado refletiu, sobretudo, o avanço de 12,8% no saldo dos meios de pagamentos restritos (M1) e de 1,3% no saldo dos depósitos de poupança, que atingiu R\$492,2 bilhões, após captações líquidas de R\$9,2 bilhões. O saldo dos títulos privados recuou 0,8%, atingindo R\$943,4 bilhões, após resgates líquidos de R\$17,9 bilhões.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 0,3% no mês, somando R\$3,5 trilhões, reflexo, sobretudo, do crescimento registrado no M2.

O saldo das quotas de fundos de renda fixa, que totalizou R\$1,6 trilhão, registrou recuo de 0,9%, refletindo resgates líquidos de R\$13 bilhões, enquanto o saldo das operações compromissadas recuou 7,6%. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevação de 0,7% no mês e 15,5% no ano, atingindo R\$4,1 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldo em final de período

R\$ bilhões

Período	M3	Deposito		Títulos	M2	Quotas de	Operações	M4	Títulos	M4	Variação	
		banca	caixa								M3	M4
		Moedas	Operação	Moedas		Fundo de	comerciais		Federale		M3	M4
						renda	seguros		(R\$)		(%)	(%)
2010 Jan	227.476	3.130	323.969	591.945	1.148.439	844.523	104.053	2.154.244	401.418	2.598.400	0,7	16,2
Fev	226.060	3.119	328.934	535.188	1.143.083	859.816	97.860	2.131.419	2.617.407	2.619.861	0,3	16,4
Mar	226.207	3.123	329.630	501.504	1.122.642	873.084	87.873	2.223.877	2.277.553	2.661.180	1,6	17,1
Abr	228.569	3.128	331.952	594.835	1.151.559	882.279	88.494	2.297.204	2.283.374	2.655.529	0,3	16,0
Mai	231.708	3.133	335.901	632.322	1.173.952	893.171	88.470	2.299.349	2.333.289	2.660.969	1,2	16,0
Jun	234.717	3.132	341.580	511.355	1.191.123	1.010.230	82.204	2.288.858	2.366.262	2.736.208	1,4	17,2
Jul	236.808	3.010	350.698	612.467	1.202.020	1.023.879	80.878	2.391.853	2.433.922	2.751.820	1,3	16,9
Ago	242.749	2.987	364.498	626.278	1.225.484	1.040.6617	87.162	2.370.443	2.473.822	2.826.393	2,7	16,7
Sep	248.742	3.193	361.242	642.444	1.255.627	1.062.734	82.553	2.427.742	2.513.256	2.943.039	3,7	18,8
Out	249.714	3.268	369.720	649.657	1.266.326	1.110.589	87.845	2.463.804	2.603.347	2.957.061	0,2	17,6
Nov	250.165	3.328	374.210	666.575	1.280.276	1.168.998	79.525	2.496.320	2.691.638	2.987.964	1,0	17,1
Dez	261.870	3.251	379.604	697.658	1.322.399	1.167.778	70.671	2.510.730	2.660.356	3.041.465	1,8	16,7
2011 Jan	257.449	3.457	382.044	709.081	1.348.031	1.138.589	87.283	2.594.307	2.690.667	3.044.764	0,1	17,3
Fev	264.481	3.246	383.354	728.489	1.367.639	1.162.776	77.594	2.601.909	2.700.136	3.126.016	2,7	18,6
Abr	261.640	3.374	385.734	752.658	1.382.938	1.188.918	85.888	2.643.342	2.673.633	3.131.127	0,2	18,0
Mai	263.342	3.284	386.183	763.300	1.401.326	1.200.868	87.278	2.660.150	2.685.288	3.158.782	0,8	18,3
Jun	268.576	3.711	387.047	788.976	1.427.174	1.213.133	83.136	2.698.428	2.713.187	3.211.639	1,4	18,3
Jul	269.840	3.416	389.509	810.983	1.453.368	1.220.280	88.845	2.732.704	2.743.226	3.240.190	0,4	18,6
Ag	269.615	3.111	398.009	823.612	1.474.644	1.225.223	75.692	2.783.598	2.997.568	3.251.820	0,4	18,2
Ago	248.291	2,6	402.719	844.477	1.500.838	1.222.029	74.745	2.857.613	2.988.274	3.243.801	2,0	17,9
Sep	245.033	2,3	408.313	866.671	1.531.062	1.279.737	69.028	2.880.188	3.011.845	3.261.703	1,1	14,5
Out	253.614	1,8	412.714	872.165	1.538.019	1.297.679	67.823	2.968.520	3.143.902	3.431.889	5,0	18,5
Nov	261.200	1,7	414.383	892.867	1.569.029	1.271.131	82.140	2.948.804	3.111.910	3.406.821	1,3	15,1
Dez	268.377	1,6	420.873	911.2287	1.617.480	1.266.288	86.478	3.000.357	3.183.873	3.580.220	2,8	18,6
2012 Jan	268.622	1,6	423.252	938.705	1.641.803	1.265.115	126.622	3.025.569	3.143.818	3.589.642	0,3	18,2
Fev	266.805	1,6	426.054	947.983	1.668.656	1.267.555	144.724	3.121.826	3.193.289	3.646.224	1,6	17,3
Mar	267.523	1,6	429.851	926.861	1.644.347	1.243.810	124.200	3.152.347	3.237.112	3.718.302	1,0	16,7
Abr	268.945	1,6	434.071	912.957	1.640.857	1.244.024	126.066	3.220.247	3.273.753	3.781.867	1,0	16,5
Mai	269.503	1,6	442.627	938.554	1.671.114	1.261.442	126.282	3.254.911	3.306.707	3.836.577	1,4	16,5
Jun	268.319	1,6	449.802	943.027	1.690.240	1.269.771	126.249	3.282.210	3.467.112	3.866.728	0,7	16,5
Jul	269.339	1,6	460.242	942.723	1.693.322	1.267.180	148.388	3.347.283	3.443.151	3.888.130	0,6	16,2
Ago	267.208	1,6	465.932	952.409	1.685.349	1.265.571	157.696	3.394.809	3.513.524	3.945.315	1,4	16,5
Sep	274.835	1,6	474.858	953.390	1.702.277	1.262.408	198.124	3.423.891	3.582.065	3.975.710	0,8	17,0
Out	273.295	1,6	479.471	954.323	1.707.172	1.262.472	187.042	3.450.532	3.629.818	4.045.853	1,8	18,4
Nov	267.577	1,6	485.217	954.829	1.704.124	1.261.099	166.217	3.504.480	3.651.557	4.068.856	0,6	17,6
Dez	274.488	1,6	492.219	943.424	1.700.126	1.258.987	159.344	3.513.158	3.665.729	4.089.324	0,7	18,5

1) Inclui depósitos à vista, letras de câmbio, saldos hipotecários, fundos de investimento, depósitos de depósito de aplicação, letras de crédito, financiamento e outros. Exclui depósitos em moeda estrangeira.

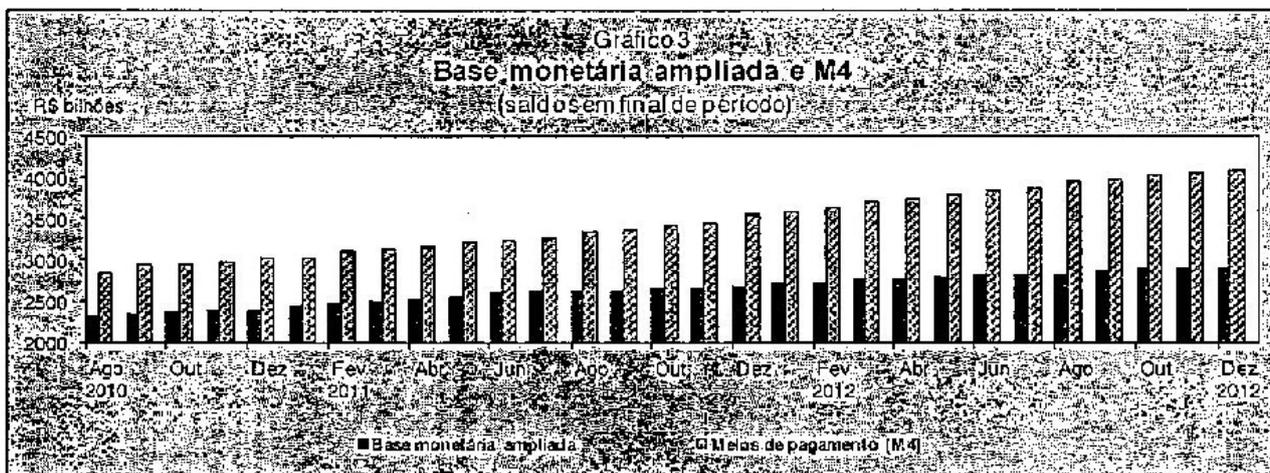
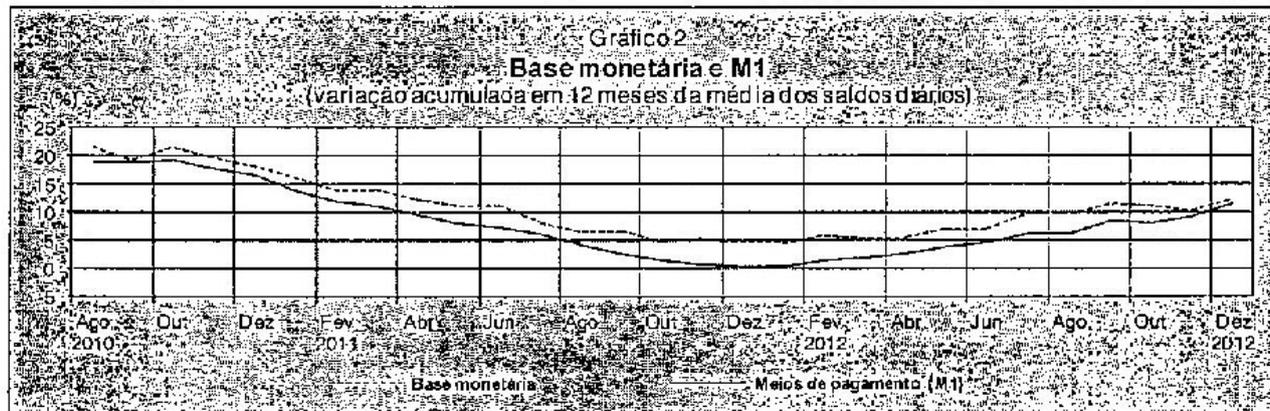
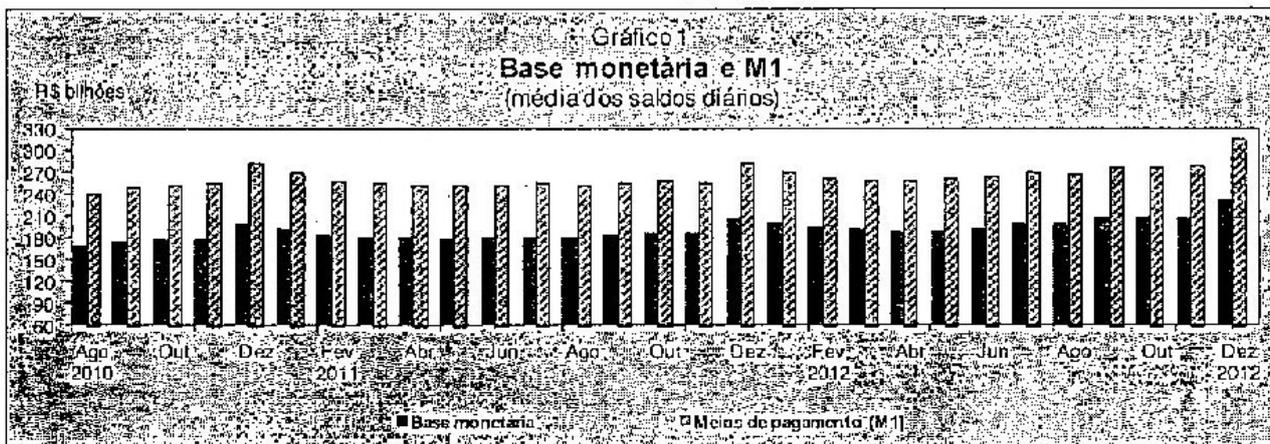
2) Exclui depósitos em moeda estrangeira e depósitos em moeda nacional.

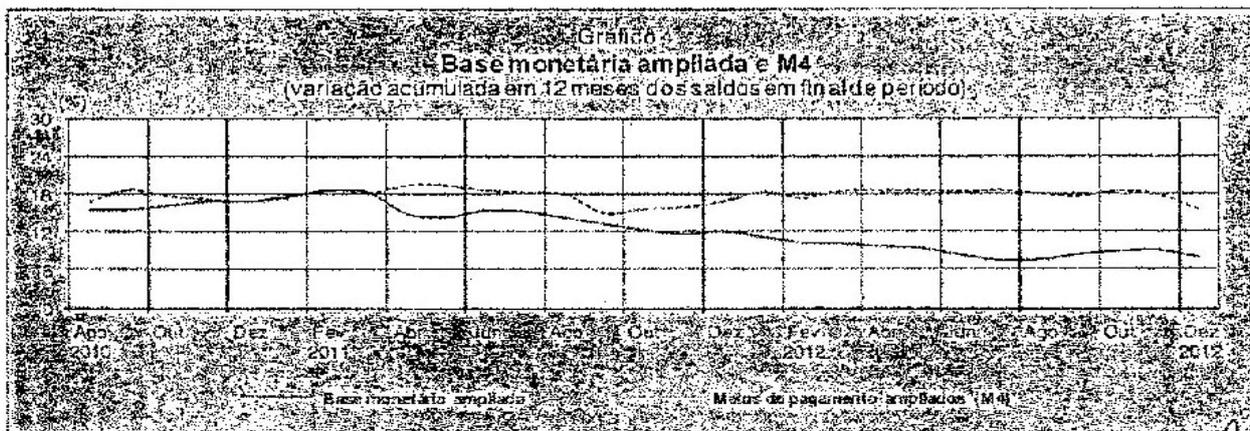
3) As aplicações do setor não financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M4 a partir de agosto de 2010, quando passou a ser considerado o M4.

4) O prazo mínimo de 30 dias aplica-se em todas as operações desde outubro de 2011.

5) Dados preliminares.

V – Anexo





B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no quarto trimestre de 2012.

Discriminação	2012			
	Quarto trimestre			
	Previsão		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	280,8 - 329,7	9,8	313,1	11,6
Base resata ^{2/}	194,3 - 262,9	11,0	250,9	12,1
Base ampliada ^{3/}	2632,9 - 3090,8	0,7	2 895,0	-7,9
M4 ^{3/}	3420,8 - 4626,2	13,4	4 099,3	-15,5

^{1/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
^{2/} Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.
^{3/} Saldos em fim de período.

Em reunião de 19.12.2012, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o primeiro trimestre de 2013 e para o ano de 2013, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.

Programação monetária				
Discriminação	2013			
	Primeiro trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1	265,0 - 301,1	12,0	308,2 - 367,8	8,5
Base restrita ²	180,3 - 244,6	11,7	219,6 - 283,0	8,9
Base ampliada ³	2719,7 - 3182,7	7,5	2919,8 - 3414,7	8,3
M2	3551,8 - 4606,3	12,4	3782,3 - 6090,8	8,0

1/ Até o cálculo das variações percentuais considerará-se o ponto médio das previsões.
2/ Média dos saldos dos três meses no último mês do período.
3/ Saldo em fim de período.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:
(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do

Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O **Aviso nº 4, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 2, de 2013** (nº 485/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as caracte-

rísticas das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de novembro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 2, DE 2013

Aviso nº 485/GMF

Brasília, 27 de dezembro de 2012.

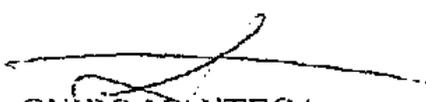
Assunto: Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de novembro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

2. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: "www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdcredito-estados-municipios". No mapa apresentado, seleccionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente,


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001797/2011-76	Interessado: Prefeitura Municipal de Jaíba	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 144 meses <u>Valor:</u> 3.600.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. atualização monetária pela TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4189 <u>Data:</u> 01/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001643/2011-84	Interessado: Prefeitura Municipal de Braúnas	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 144 meses <u>Valor:</u> 700.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4194 <u>Data:</u> 05/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.00214/2012-71	Interessado: Prefeitura Municipal de Olhos da Água	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 15 meses <u>Valor:</u> 300.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4196 <u>Data:</u> 05/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001364/2010-30	Interessado: Prefeitura Municipal de Capelinha	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 66 meses <u>Valor:</u> 1.500.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a., TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4206 <u>Data:</u> 06/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 18/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000867/2011-79	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Itau de Minas	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 180 meses	<u>Valor:</u> 5.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4,0% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 06/11/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		
17944.001467/2011-81	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Setubinha	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses	<u>Valor:</u> 746.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a. a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 06/11/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		
17944.000900/2011-61	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Varginha	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses	<u>Valor:</u> 4.500.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 06/11/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - The initials "B" and "M" below it.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
179-4.000321/2010-37	Interessado: Prefeitura Municipal de Campos Gerais	MG	Operação Contratual Interna	66 meses	832.280,09	4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4213	Data: 07/11/2012	Arquivamento	
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
179-4.001060/2012-34	Interessado: Prefeitura Municipal de Inocência	MS	Operação Contratual Interna	54 meses	1.250.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4218	Data: 07/11/2012	Cumprimento de Limites e Condições	
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
179-4.001343/2012-86	Interessado: Prefeitura Municipal de Inocência	MS	Operação Contratual Interna	72 meses	989.720,00	4% a.a acrescidos da TJLP.
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4224	Data: 07/11/2012	Cumprimento de Limites e Condições	
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
179-4.000817/2010-19	Interessado: Prefeitura Municipal de Itapeçerica	MG	Operação Contratual Interna	144 meses	2.700.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4220	Data: 07/11/2012	Arquivamento	

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.001602/2010-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Pequeti	MG	Operação Contratual Interna	190 meses 740.000,00	4% a.a., T.JLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 07/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
17944.001950/2011-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Ivaí	PR	Operação Contratual Interna	96 meses 1.000.000,00	6,0% a.a. acrescidos da T.JLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 09/11/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
17944.001615/2010-86	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas	MG	Operação Contratual Interna	66 meses 1.264.453,00	4% a.a., T.JLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
17944.001454/2010-21	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	MG	Operação Contratual Interna	180 meses 2.000.000,00	4% a.a. acrescido de T.JLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	

Handwritten signature and initials:
 B
 ✓
 de
 CPM

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	UF:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.001378/2010-83	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	MG	Operação Contratual Interna	180 meses	5.000.000,00	4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4240	Data: 09/11/2012	Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000963/2011-17	Prefeitura Municipal de São Gotardo	MG	Operação Contratual Interna	144 meses	4.436.473,30	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4246	Data: 12/11/2012	Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000825/2011-38	Prefeitura Municipal de Tiros	MG	Operação Contratual Interna	180 meses	826.584,92	4% a.a. acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4248	Data: 12/11/2012	Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001663/2011-55	Prefeitura Municipal de Vespasiano	MG	Operação Contratual Interna	180 meses	5.000.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4244	Data: 12/11/2012	Arquivamento	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
179-4.001630/2007-29	<p><u>UF:</u> AP</p> <p><u>Interessado:</u> Governo do Estado do Amapá</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco Interamericano de Desenvolvimento</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Externa (com garantia)</p> <p><u>Valor:</u> 40.762.000,00</p> <p><u>Prazo:</u> 300 meses</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 6% a.a., Taxa de Cambio</p> <p><u>Data:</u> 13/11/2012</p> <p><u>Posicionamento:</u> Arquivamento</p>
179-4.001626/2011-47	<p><u>UF:</u> MG</p> <p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Lambari</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Valor:</u> 2.755.000,00</p> <p><u>Prazo:</u> 144 meses</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.JLP</p> <p><u>Data:</u> 13/11/2012</p> <p><u>Posicionamento:</u> Arquivamento</p>
179-4.000248/2012-65	<p><u>UF:</u> MG</p> <p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Lenira</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Valor:</u> 463.774,74</p> <p><u>Prazo:</u> 80 meses</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 7% a.a acrescidos da T.JLP</p> <p><u>Data:</u> 13/11/2012</p> <p><u>Posicionamento:</u> Arquivamento</p>
179-4.001730/2011-31	<p><u>UF:</u> RN</p> <p><u>Interessado:</u> Governo do Estado do Rio Grande do Norte</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Valor:</u> 56.054.244,53</p> <p><u>Prazo:</u> 280 meses</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 8,3% a.a. acrescidos de TR</p> <p><u>Data:</u> 14/11/2012</p> <p><u>Posicionamento:</u> Arquivamento</p>

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	UF:	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	Juros Efetivos:
179-4.001641/2011-95	Prefeitura Municipal de Cana Verde	MG	Operação Contratual Interna	144 meses 1.100.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP	4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 14/11/2012	<u>Arquivamento:</u> Arquivamento		
	<u>Ofício:</u> Ofício nº 4258					
	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento					
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA					
179-4.001091/2012-95	Prefeitura Municipal de Santanópolis	PR	Operação Contratual Interna	96 meses 1.800.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP	6% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Paraná S/A		<u>Data:</u> 18/11/2012	<u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições		
	<u>Ofício:</u> Ofício nº 4270					
	<u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições					
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA					
179-4.001092/2012-30	Prefeitura Municipal de Santanópolis	PR	Operação Contratual Interna	60 meses 600.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP	6% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Paraná S/A		<u>Data:</u> 16/11/2012	<u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições		
	<u>Ofício:</u> Ofício nº 4272					
	<u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições					
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA					
179-4.001100/2010-86	Prefeitura Municipal de Miradouro	MG	Operação Contratual Interna	66 meses 750.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP	4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 19/11/2012	<u>Arquivamento:</u> Arquivamento		
	<u>Ofício:</u> Ofício nº 4277					
	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento					

(Handwritten initials and marks)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UE:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
			Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:
17944.001384/2012-72	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	288.000,00
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 22/11/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000611/2010-81	Interessado: Prefeitura Municipal de Campos Gerais	MG	Operação Contratual Interna	180 meses	1.440.000,00
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 26/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001762/2011-37	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	MG	Operação Contratual Interna	96 meses	187.333,65
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 26/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001410/2011-81	Interessado: Prefeitura Municipal de Caral	MG	Operação Contratual Interna	144 meses	1.800.000,00
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 27/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
179-4.001065/2010-03	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Operação Contratual Interna</u> Operação Contratual Interna	66 meses 500.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Data:</u> 27/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento				
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
179-4.000836/2010-37	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Poçoane <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Operação Contratual Interna</u> Operação Contratual Interna	66 meses 1.200.000,00	4% a.a. TJLP
	<u>Data:</u> 27/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento				
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
179-4.001471/2011-49	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ituiubá <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Operação Contratual Interna</u> Operação Contratual Interna	144 meses 5.000.000,00	4% a.a. mas TJLP
	<u>Data:</u> 29/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento				
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA				
179-4.001798/2011-21	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Sarador Amalá <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Operação Contratual Interna</u> Operação Contratual Interna	60 meses 1.000.000,00	7% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Data:</u> 29/11/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento				

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 14/12/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	TIPO DE OPERAÇÃO:	VALOR:	JUROS EFETIVOS:
179-4.001259/2012-62	Interessado: Prefeitura Municipal de Umuarama	PR	Operação Contratual Interna	96 meses 4.000.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Insituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 29/11/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
179-4.001736/2011-06	Interessado: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus	MG	Operação Contratual Interna	144 meses 42.956.369,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Insituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 30/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	
	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
179-4.001661/2011-66	Interessado: Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro	MG	Operação Contratual Interna	144 meses 1.300.000,00	4% mais TJLP
	Insituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 30/11/2012	Posicionamento: Arquivamento	

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/12/2012

Período de 01/11/2012 a 30/11/2012

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	5	7.688.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	29	99.588.848,89
Município	Caixa Econômica Federal	2	2.219.720,00
Totais das Operações dos Municípios:			109.496.568,89
Estado	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	40.782.000,00
Estado	Caixa Econômica Federal	1	56.854.244,53
Totais das Operações dos Estados:			97.636.244,53
Totais das Operações:			207.132.813,42

[Handwritten signatures and initials]

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL																
	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
AC	705.814	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	- 844.825	704.953	632.092	896.478	1.423.022	1.498.775	1.355.915	1.485.982			
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.412.250	5.072.920	5.487.783	5.218.123	6.955.421	6.509.556	6.598.649	6.754.218	7.099.747	6.754.218	7.166.948			
AM	1.925.679	1.568.312	1.850.103	1.696.945	1.681.735	1.602.703	1.556.436	1.011.266	819.600	1.435.103	2.065.958	1.648.844	753.873	62.575			
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.370	246.308	449.436	347.815	-93.485	-26.553			
BA	8.363.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.338.152	9.234.647	9.057.007	8.917.838	7.396.037	8.336.806			
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.506	3.512.029	1.837.038	1.446.623	2.680.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540			
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.459	1.543.196	1.777.578	2.081.761	2.046.859	1.266.781	697.870			
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.345.841	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.822	1.415.501	1.335.776	827.450	1.217.383			
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.404	13.680.116	13.770.815	12.901.124	12.812.223			
MA	4.621.286	4.452.227	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	- 4.071.167	4.379.646	3.805.114	2.776.694	2.643.214			
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	65.477.048	68.995.983			
MS	4.132.669	4.207.029	5.458.997	5.662.201	6.001.254	6.117.759	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	3.928.181	3.121.225	2.341.541	2.071.326			
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.306.264	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.738	3.928.181	3.121.225	2.341.541	2.071.326			
PA	1.314.362	1.371.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.239.659	2.426.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	2.020.245	1.995.199	1.995.527			
PB	2.438.337	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.512.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.583.380	1.809.843	1.492.822	1.212.961	1.147.173			
PE	2.961.347	4.253.625	3.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.399.102	4.760.385	5.676.720	4.664.309	5.437.705			
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.360.295	2.262.084	3.380.281	2.308.190	2.434.575	2.442.126	2.867.500	2.354.171	2.536.917			
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.735.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	12.192.100	16.037.483	15.130.153	14.950.807	13.671.336	13.850.764			
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.510	42.072.844	46.575.258	51.031.607	47.304.513	53.952.732	57.269.426	55.785.676	60.869.465			
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	775.654	862.798	451.139			
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	2.222.441	1.962.236	2.075.074			
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	508.160	73.668	-228.747	-420.333	197.888			
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.038.534	38.170.677	43.137.027	46.874.223	47.355.364	49.963.522			
SC	6.018.289	5.080.842	8.511.284	8.155.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.233	6.398.321	5.337.060	6.307.833			
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.386.566	1.322.030	1.149.727	1.626.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.272.919	2.438.012			
SP	62.347.593	70.205.906	90.210.046	97.876.864	110.230.939	114.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.227.942	157.620.940	160.578.123	163.935.318			
TO	322.219	261.442	515.266	409.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340.850	374.955	834.993	939.303	665.050	669.098			
Tot	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	324.287.505	332.516.345	335.486.077	364.848.999	353.270.448	404.735.868	421.088.125	408.321.184	425.690.197			

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 483/11.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - informação não disponível

Os dados referentes a 30/09/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/12/2012 no SISTY.

Obs:

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 17/12/2012

R\$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL																		
	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	
AC	677.082	784.799	970.613	1.033.480	1.156.660	1.169.021	1.633.875	1.466.890	2.223.257	2.453.090	2.975.828	3.074.919	1.141.276	1.459.092	1.443.411	1.459.092	1.459.092	1.459.092	1.459.092
AL	1.195.875	1.375.155	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.424.959	3.105.363	2.674.902	3.528.416	3.597.985	4.801.099	4.913.115	5.015.187	4.205.565	4.205.565	4.205.565	4.205.565	4.205.565	4.205.565
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.094.642	3.751.480	4.294.390	4.670.314	5.111.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	8.712.384	9.239.811	7.407.732	7.407.732	7.407.732	7.407.732	7.407.732	7.407.732
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.897.411	3.160.680	3.201.465	2.404.878	2.404.878	2.404.878	2.404.878	2.404.878	2.404.878
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.139.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.437	19.236.970	19.985.809	20.716.157	14.671.437	14.671.437	14.671.437	14.671.437	14.671.437	14.671.437
CE	3.103.121	3.628.078	3.966.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.072.606	6.560.099	7.885.593	8.400.940	10.966.435	11.459.092	11.413.276	8.400.940	8.400.940	8.400.940	8.400.940	8.400.940	8.400.940
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.623.476	10.234.999	12.839.742	13.401.452	13.758.411	10.234.999	10.234.999	10.234.999	10.234.999	10.234.999	10.234.999
ES	2.176.236	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.140.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.488.192	9.772.998	10.259.232	10.632.221	7.735.570	7.735.570	7.735.570	7.735.570	7.735.570	7.735.570
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.151.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	12.619.405	12.770.497	13.755.072	9.105.648	9.105.648	9.105.648	9.105.648	9.105.648	9.105.648
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.839.926	5.971.500	8.064.450	8.495.679	8.594.127	5.971.500	5.971.500	5.971.500	5.971.500	5.971.500	5.971.500
MG	9.629.706	11.412.833	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.530.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	37.384.184	38.432.272	39.490.016	29.118.470	29.118.470	29.118.470	29.118.470	29.118.470	29.118.470
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.806.919	5.990.642	6.251.565	6.388.442	4.806.919	4.806.919	4.806.919	4.806.919	4.806.919	4.806.919
MT	1.748.541	2.095.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.829.279	8.185.162	8.630.266	6.467.671	6.467.671	6.467.671	6.467.671	6.467.671	6.467.671
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.312	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	10.426.150	11.044.649	11.476.212	7.997.163	7.997.163	7.997.163	7.997.163	7.997.163	7.997.163
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.683	4.391.207	4.637.840	5.992.568	6.153.946	6.274.982	4.637.840	4.637.840	4.637.840	4.637.840	4.637.840	4.637.840
PE	3.438.438	3.803.157	4.383.769	4.639.449	5.595.561	6.281.379	7.188.664	8.301.076	10.012.231	10.631.854	14.549.104	15.034.538	15.370.032	10.631.854	10.631.854	10.631.854	10.631.854	10.631.854	10.631.854
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.317.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	5.050.101	5.176.180	5.356.334	4.043.265	4.043.265	4.043.265	4.043.265	4.043.265	4.043.265
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.431.939	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	20.657.370	21.394.805	15.092.440	15.092.440	15.092.440	15.092.440	15.092.440	15.092.440
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.909.274	23.094.091	25.132.742	26.849.821	31.183.885	28.976.688	34.534.904	39.532.480	40.487.529	31.183.885	31.183.885	31.183.885	31.183.885	31.183.885	31.183.885
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.515.137	4.832.600	5.915.554	6.233.416	6.411.111	4.832.600	4.832.600	4.832.600	4.832.600	4.832.600	4.832.600
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.081	2.094.079	2.382.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	4.480.602	4.613.895	4.757.735	3.236.548	3.236.548	3.236.548	3.236.548	3.236.548	3.236.548
RN	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.595.732	1.633.114	1.788.506	2.380.804	2.456.558	1.633.114	1.633.114	1.633.114	1.633.114	1.633.114	1.633.114
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.839.597	10.736.720	12.340.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.397.817	22.655.744	23.188.622	17.387.287	17.387.287	17.387.287	17.387.287	17.387.287	17.387.287
SC	3.388.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.248	10.423.913	10.405.669	13.791.477	14.292.791	14.292.791	10.405.669	10.405.669	10.405.669	10.405.669	10.405.669	10.405.669
SE	1.269.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.769.764	3.934.265	4.914.198	5.002.433	5.149.165	3.934.265	3.934.265	3.934.265	3.934.265	3.934.265	3.934.265
SP	32.298.817	35.681.659	39.675.803	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.561	82.182.734	86.630.248	108.053.551	114.403.893	114.403.893	86.630.248	86.630.248	86.630.248	86.630.248	86.630.248	86.630.248
TO	922.333	1.084.734	1.391.432	1.517.933	1.743.131	2.268.410	2.416.421	2.751.449	3.451.007	3.406.416	4.518.795	4.758.170	4.844.847	3.406.416	3.406.416	3.406.416	3.406.416	3.406.416	3.406.416
Totais	108.432.525	123.170.994	139.075.233	158.653.755	181.300.271	210.186.337	233.197.924	258.453.753	307.098.093	313.689.666	404.773.944	417.781.320	429.933.500	307.098.093	307.098.093	307.098.093	307.098.093	307.098.093	307.098.093

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.

n.d. - Informação não disponível.

Os dados referentes a 30/04/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/12/2012 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 17/12/2012

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,30	0,44	0,47
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,09	0,01
AP	0,05	0,05	0,28	0,38	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,80
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,37	0,40
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,34	0,24
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,11
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,93
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,35	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,05	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,70	1,74
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,34
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,37	0,49	0,47
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,65
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,08
RS	2,66	2,31	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,34	2,34	2,30	2,14	2,14	2,10	2,15
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,37	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,45	0,48
SF	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43
TO	0,15	0,37	0,37	0,30	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14
Tota	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,04	0,98	0,99

Relatórios Fiscais homologados no SISTM em cumprimento à Portaria STN n.º 663/11.

Relatórios Fiscais disponibilizados na internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/08/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/12/2012 no SISTM.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RCF 2º Quadrimestre de 2012

Data-base 31/03/2012

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTRN

Posição: 17/12/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Quadrimestre 2012	RCL 2º Quadrimestre 2012	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	101.625.082,97	449.080.009,07	22,63
AM	MANAUS	13	260	3	(506.765.158,70)	2.785.713.939,92	-
AP	MACAPÁ	16	30	3	(58.918.313,68)	360.340.345,56	-
BA	ANGICAL	29	140	3	10.476.686,86	22.579.032,92	46,40
BA	ARACATU	29	200	5	9.766.725,77	21.664.901,68	45,08
BA	ARAMARI	29	220	3	4.247.178,83	13.659.082,71	31,09
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	4.311.074,31	26.999.601,68	15,97
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.645.963,32	31.249.204,18	8,47
BA	BRUMADO	29	460	5	(3.715.035,97)	96.278.126,84	-
BA	CAMACAN	29	560	2	21.524.157,94	38.375.221,52	56,09
BA	CANDIBA	29	660	0	3.149.209,88	16.441.808,14	19,15
BA	CARAVELAS	29	690	7	21.698.832,44	40.414.338,54	53,69
BA	CASA NOVA	29	720	2	12.856.026,84	90.451.154,43	14,21
BA	CIPO	29	790	5	9.420.323,14	23.649.353,55	39,83
BA	COTEGIPE	29	940	6	242.800,95	22.801.971,97	1,06
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	763.706,51	19.791.455,27	3,86
BA	DOM MACEDO COSTA	29	1020	6	720.088,39	8.716.952,16	8,26
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	69.621.522,21	596.779.074,68	11,67
BA	GANDU	29	1120	4	30.640.345,26	37.245.220,55	82,27
BA	JAGUARARI	29	1770	6	2.701.974,77	47.801.705,77	5,65
BA	JEQUIE	29	1800	1	22.523.548,96	205.872.178,51	10,94
BA	JEREMOABO	29	1810	0	19.778.409,75	54.311.180,30	36,42
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	6.852.727,38	21.590.911,03	31,74
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	9.870.065,40	305.985.304,36	3,23
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(1.884.981,01)	49.004.340,08	-
BA	MARACÁS	29	2050	2	(2.117.081,51)	33.376.702,08	-
BA	MATA DE SÃO JOÃO	29	2100	5	5.789.092,90	105.040.470,70	5,49
BA	MUCURI	29	2200	3	54.924.593,96	89.198.011,16	61,58
BA	NOVA FATIMA	29	2273	0	819.355,74	13.458.175,23	6,09
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.621.845,05	15.511.149,94	24,64
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	19.862.109,08	31.776.753,61	62,51
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	7.552.026,33	30.806.365,35	24,51
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	4.097.644,20	12.224.535,93	33,52
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(8.877.277,81)	178.923.045,17	-
BA	POJUCA	29	2520	4	8.541.104,52	78.551.196,96	10,87
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	121.758.099,21	187.526.641,29	64,93
BA	QUIXABEIRA	29	2593	1	(1.407.545,88)	12.463.536,52	-
BA	RIACHÃO DAS NEVES	29	2620	2	-	37.305.747,37	-
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	29.071.810,91	37.555.622,36	77,41
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	9	(3.467.578,46)	26.118.214,36	-
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.298.930.509,28	3.462.835.564,36	37,51
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(11.547.903,31)	113.518.187,26	-
BA	SÃO DESIDERIO	29	2890	1	(1.725.152,21)	81.848.741,14	-
BA	SÃO FELIPE	29	2910	7	1.290.605,25	27.361.235,49	4,72
BA	SÃO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(7.150.726,93)	22.431.700,62	-
BA	SIMÕES FILHO	29	3070	9	68.214.779,74	214.409.802,89	31,82
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	(1.259.671,64)	23.093.015,84	-
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(787.453,38)	10.720.965,17	-
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	1.678.684,16	33.468.779,99	5,02
BA	UBAIRA	29	3210	1	-	28.766.362,42	-
BA	UIBAI	29	3240	8	(1.585.552,79)	19.151.202,38	-
BA	UTINGA	29	3280	4	5.801.756,88	27.344.615,34	21,22
BA	VALENÇA	29	3290	3	24.725.002,76	103.595.399,97	23,87
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	3.163.274,57	20.731.241,52	15,26
BA	VARZEA DO POÇO	29	3310	9	(885.120,40)	12.713.012,08	-
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	38.013.081,37	404.627.731,62	9,39
CE	ACOPIARA	23	30	9	22.363.472,84	62.627.349,81	35,71
CE	CRATEUS	23	410	3	18.750.455,30	83.200.246,74	22,54
CE	FORTALEZA	23	440	0	(7.340.009,34)	3.871.686.566,71	-

CE	FORTIM	23	445	9	132.002,46	23.784.227,35	0,55
CE	IGUATU	23	550	6	13.163.766,04	128.812.040,21	10,22
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	58.663.164,97	282.880.030,98	20,74
CE	MARACANAU	23	765	0	(7.800.874,97)	432.338.487,11	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.043.483,96	33.809.764,61	3,09
CE	QUIXELO	23	1135	5	5.085.310,23	22.885.704,65	22,22
CE	SOBRAL	23	1290	8	(38.888.590,01)	353.880.921,49	-
ES	ARACRUZ	32	60	7	(34.432.674,00)	313.443.887,00	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(89.981.433,00)	290.044.304,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(17.553.079,34)	417.852.046,66	-
ES	COLATINA	32	150	6	(1.404.484,23)	213.915.389,67	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(9.384.626,06)	199.914.775,58	-
FS	IINHARFS	32	320	5	(41.787.562,11)	431.293.282,57	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	3.720.603,15	86.979.303,24	4,28
ES	SERRA	32	500	2	217.328.916,27	816.652.677,07	26,61
ES	VITORIA	32	530	9	1.357.925,30	1.319.267.794,95	0,10
GO	ANAPOLIS	52	110	8	20.035.160,08	503.220.015,88	3,98
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(146.883.185,38)	551.221.023,34	-
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(7.470.453,57)	34.267.853,06	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(7.475.232,00)	28.762.099,00	-
GO	GOIANIA	52	870	7	246.392.876,06	2.549.796.553,68	9,66
GO	JARAGUA	52	1180	0	69.511.963,94	52.245.967,61	133,05
GO	JATAI	52	1180	9	(28.805.080,20)	211.706.268,76	-
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	499.851,46	8.121.126,85	6,15
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	14.459.536,35	41.357.466,31	34,96
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	(41.337.418,78)	349.705.041,61	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(10.453.873,45)	163.203.712,31	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(183.617.806,63)	1.854.402.963,48	-
MG	ALFENAS	31	160	7	35.779.155,22	135.593.739,26	26,39
MG	ARAXA	31	400	7	56.839.225,79	181.878.344,34	31,25
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.598.989.622,74	5.990.682.002,51	26,69
MG	BETIM	31	670	5	376.962.850,52	1.132.829.262,62	33,28
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.070.741,37)	18.139.530,99	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(3.020.725,22)	9.343.779,73	-
MG	CLAUDIO	31	1680	5	(2.646.197,10)	35.727.889,21	-
MG	CONTAGEM	31	1880	1	251.038.348,97	994.566.724,49	25,24
MG	CURVELO	31	2090	4	(13.188.319,00)	86.990.487,66	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	38.735.018,26	361.493.760,22	10,72
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(4.263.897,86)	67.682.136,20	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(38.487.346,52)	90.850.176,85	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	90.135.902,22	447.179.123,65	20,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(1.202.505,52)	24.628.653,79	-
MG	ITAJUBA	31	3240	4	(12.148.248,86)	114.149.225,30	-
MG	ITALUNA	31	3380	8	17.078.981,35	155.360.376,71	10,99
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	3.607.783,00	138.858.576,00	2,60
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(82.481.126,19)	935.216.881,78	-
MG	LAVRAS	31	3820	3	21.406.192,09	183.477.862,14	13,09
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.274.056,87)	50.407.932,26	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.039.096,63)	10.918.576,39	-
MG	MURIAE	31	4390	6	(19.524.532,21)	153.589.797,80	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	1.304.196,45	33.282.023,28	3,92
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(8.755.491,26)	116.073.762,38	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(10.547.680,73)	143.740.479,73	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(11.251.067,91)	238.125.626,88	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(733.633,26)	8.761.999,66	-
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	12.848.047,16	80.408.275,70	15,98
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(2.237.945,17)	51.852.205,80	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	9.702.281,46	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	3.360.258,56	123.422.180,49	2,72
MG	TIMOTEO	31	6870	5	117.758.972,97	133.004.526,20	88,54
MG	TIROS	31	6890	3	(1.042.873,50)	13.409.958,63	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	4.054.906,93	97.496.012,72	4,16
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(10.054.740,54)	76.243.246,93	-
MG	UBA	31	6990	1	(64.957.518,78)	117.983.116,37	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(36.275.737,00)	1.234.111.943,00	-
MG	VESPASIANO	31	7120	4	9.797.503,04	146.761.156,44	6,68

MS	CAARAPO	50	240	7	(2.221.457,41)	48.318.327,65	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(192.581.658,77)	2.012.980.968,36	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(2.518.632,38)	100.435.308,54	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(12.012.024,27)	250.016.853,28	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(13.855.515,50)	45.899.186,09	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(15.978.980,54)	51.598.473,65	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(44.403.765,55)	95.848.305,88	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(73.161.033,79)	85.128.171,62	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(10.470.329,41)	18.637.295,47	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.304.259,65)	13.851.963,50	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	(1.127.846,28)	18.556.645,71	-
MT	COLIDER	51	320	5	(20.483.831,14)	47.213.919,96	-
MT	CUIABA	51	340	3	466.166.288,79	1.167.124.947,87	39,94
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.979.460,10)	22.721.791,78	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(5.019.099,13)	18.398.289,51	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	(1.039.232,02)	11.425.785,32	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(55.340.035,58)	110.885.486,41	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(6.228.688,61)	32.598.651,28	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(6.196.651,43)	12.131.510,01	-
MT	NOVA CANAÁ DO NORTE	51	621	6	(9.754.540,99)	30.909.486,04	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(4.467.261,84)	9.698.118,09	-
MT	NOVA MARINGÁ	51	890	7	(1.523.160,00)	18.075.299,44	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(18.552.806,57)	75.129.708,62	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(4.257.368,45)	10.841.899,23	-
MT	NOVA UBIRATÁ	51	624	0	(6.854.129,29)	26.787.270,80	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	(294.647,07)	35.033.844,49	-
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(5.991.858,15)	10.939.836,16	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	90.745.975,00	390.343.093,50	23,25
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(373.292,75)	12.014.473,72	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	12.053.998,02	-
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	51	730	5	(14.065.574,81)	28.509.374,68	-
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(17.606.539,98)	26.183.087,95	-
MT	SINOP	51	790	9	(14.474.254,83)	199.197.715,15	-
MT	SORRISO	51	792	5	(52.962.774,20)	136.486.737,65	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	5.423.559,47	129.126.469,26	4,20
MT	TAPURAH	51	800	6	(7.163.232,28)	26.657.507,94	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.945.734,63)	10.008.208,97	-
MT	VERA	51	850	1	(9.407.118,95)	19.642.074,05	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(16.994.956,80)	32.223.883,72	-
PA	BELEM	15	140	2	78.274.653,00	1.781.193.808,00	4,39
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	-	151.425.938,25	-
PB	JUNCO DO SERIDO	25	780	4	(248.456,90)	9.308.497,63	-
PE	AFRANCO	26	20	3	(59.715,75)	32.947.426,83	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	16.817.322,47	29.578.742,43	56,86
PE	AGUA PRETA	26	40	1	5.075.455,87	42.308.733,18	12,00
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	49.199.526,99	22,51
PE	ALAGOINHA	26	60	9	1.989.389,71	21.543.460,18	9,23
PE	ALTINHO	26	80	7	8.308.381,78	26.125.004,51	31,80
PE	ANGELIM	26	100	3	(1.713.579,64)	18.209.402,62	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	2.635.718,84	74.012.598,47	3,56
PE	BARREIROS	26	140	9	23.036.066,68	47.097.964,68	46,91
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	4.018.662,59	28.746.851,33	13,98
PE	BELO JARDIM	26	170	6	(1.136.818,05)	94.869.118,24	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	2.538.701,35	51.841.773,86	4,90
PE	BONITO	26	230	8	14.651.887,05	48.926.212,54	29,95
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(789.315,02)	16.635.787,52	-
PE	BUIQUE	26	280	3	(4.741.045,05)	56.166.530,59	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(24.647.187,35)	445.201.052,44	-
PE	CABROBO	26	300	9	7.976.355,51	41.505.642,55	19,22
PE	CALCADO	26	330	6	(400.371,11)	17.319.402,49	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	15.148.888,87	169.885.704,08	8,92
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	2.025.409,45	723.672.095,77	0,28
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.186.768,55	29.894.713,51	14,01
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(4.237.105,94)	16.411.741,78	-
PE	CARPINA	26	400	7	8.869.847,26	66.455.785,71	13,35
PE	CARUARU	26	410	6	3.271.556,21	371.437.233,75	0,88

PE	CATENDE	26	420	5	14.788.523,29	44.004.084,58	33,61
PE	CEDRO	26	430	4	(2.838.180,53)	14.637.431,23	-
PE	CONDADO	26	460	1	22.966.508,39	30.009.959,78	76,53
PE	CORRENTES	26	470	0	(4.207.379,12)	24.421.177,43	-
PE	CORTES	26	480	9	-	24.675.815,59	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	10.454.617,00	45.782.422,00	22,84
PE	DORMENTES	26	515	2	7.202.990,52	26.350.609,55	27,34
PE	FLORESTA	26	570	7	8.593.932,14	54.840.654,73	15,67
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.386.777,48	161.686.977,92	1,48
PE	GRAVATA	26	640	8	16.579.282,68	91.760.200,34	18,07
PE	IATI	26	650	7	1.110.236,69	31.583.246,48	3,52
PE	IBIMIRIM	26	680	6	2.564.174,86	33.043.259,84	7,76
PE	INAJA	26	700	0	(151.036,73)	23.286.482,93	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	(85.500.984,37)	405.235.782,80	-
PE	IPUBI	26	730	7	2.344.661,83	39.708.064,88	5,90
PE	ITAIBA	26	750	5	717.794,30	37.435.897,92	1,92
PE	ITAMBE	26	765	3	5.953.340,39	39.807.433,03	14,96
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26	790	1	112.060.752,80	683.995.130,56	16,38
PE	JAQUEIRA	26	795	0	4.988.813,05	18.790.510,24	26,55
PE	JATAUBA	26	800	8	1.658.889,62	24.897.277,79	6,66
PE	JOÃO ALFREDO	26	810	7	4.451.988,54	36.669.156,77	12,14
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	1.320.943,79	26.337.440,73	5,02
PE	JUCATI	26	825	5	685.703,81	18.359.219,36	3,73
PE	JUPI	26	830	5	(950.106,11)	22.352.462,21	-
PE	JUREMA	26	840	4	7.141.090,15	20.176.324,61	35,39
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.285.149,71	20.699.740,57	25,53
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(605.049,77)	21.665.866,23	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	4.785.134,93	21.667.116,43	21,99
PE	LAJEDO	26	880	0	(1.349.094,85)	48.650.628,92	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	20.035.123,13	60.495.500,48	33,12
PE	MANARI	26	915	4	543.772,67	27.255.271,08	2,00
PE	MARAIAL	26	920	4	15.235.653,89	18.822.983,14	80,94
PE	MOREILÂNDIA	26	1430	3	-	18.058.667,70	-
PE	NAZARÉ DA MATA	26	950	1	18.251.034,69	32.539.625,62	56,09
PE	OLINDA	26	960	0	57.671.595,70	389.769.562,99	14,80
PE	OROCO	26	980	8	5.203.907,83	19.713.475,12	26,40
PE	OURICURI	26	990	7	27.649.375,18	72.346.222,05	38,22
PE	PALMARES	26	1000	4	5.538.052,63	89.207.341,36	6,21
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.345.752,19	13.472.284,15	17,41
PE	PANELAS	20	1020	2	11.891.112,47	40.962.709,56	20,10
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	1.447.194,72	32.350.886,77	4,47
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.765.291,55	68.914.074,58	14,17
PE	PETROLÂNDIA	26	1100	2	(2.637.290,43)	71.934.607,13	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	76.223.270,40	348.378.981,10	21,88
PE	RECIFE	26	1160	6	(52.030.477,66)	2.910.877.931,73	-
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	3.242.535,48	28.206.886,77	11,50
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	12.129.201,36	38.408.033,31	31,58
PE	SAIRE	26	1200	0	-	19.896.874,65	-
PE	SALOA	26	1230	7	1.715.178,49	23.573.389,57	7,28
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	8.051.972,80	84.612.332,76	9,52
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.891.542,64	20.049.169,59	24,40
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	7.829.244,66	53.059.596,77	14,76
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	4.836.630,07	18.885.298,56	25,61
PE	SÃO CAITANO	26	1310	7	5.904.467,59	38.440.200,95	15,36
PE	SÃO JOÃO	26	1320	6	(356.332,37)	29.538.482,98	-
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.319.476,25	29.527.993,40	18,02
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	26	1370	1	11.603.385,38	94.526.693,94	12,28
PE	SOLIDÃO	26	1440	2	1.887.327,85	12.104.217,29	15,59
PE	SURUBIM	26	1450	1	(2.709.351,76)	61.915.250,12	-
PE	TACUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	15.002.796,47	28.839.002,14	52,02
PE	TEREZINHA	26	1510	2	(717.869,53)	12.592.861,56	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.836.589,47)	14.332.961,14	-
PE	TORITAMA	26	1540	9	(2.951.684,67)	38.894.765,36	-
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(1.238.090,37)	37.960.176,09	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(6.035.111,54)	26.808.532,37	-
PE	VICÊNCIA	26	1630	8	4.368.184,87	33.078.341,10	13,21

PI	TERESINA	22	1100	1	(284.209.371,33)	1.400.518.126,87	-
PR	CAMBE	41	370	1	(32.184.109,00)	123.796.632,06	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(8.088.657,23)	150.739.853,15	-
PR	CIANORTE	41	550	8	(15.381.966,22)	121.845.766,91	-
PR	FOZ DO IGUAÇU	41	830	4	87.510.710,45	477.205.724,41	18,34
PR	IRAITI	41	970	8	(3.209.151,43)	34.012.696,24	-
PR	IRATI	41	1070	6	(3.838.739,31)	74.510.778,28	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	186.168.192,55	887.988.705,61	20,97
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(11.271.983,63)	90.102.313,99	-
PR	MATO RICO	41	1573	9	(84.869,38)	9.148.643,23	-
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(14.082.188,05)	142.701.498,37	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(28.495.600,04)	200.451.454,48	-
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	185.934.258,37	226.270.055,70	82,17
PR	SENGES	41	2630	6	(5.372.757,04)	29.034.400,01	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	2.268.848,89	211.168.143,56	1,07
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	10.480.515,40	759.744.343,30	1,38
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(12.662.710,90)	155.598.513,80	-
RJ	BARRA MANSÁ	33	40	7	31.548.280,40	307.033.153,20	10,28
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	33	80	3	(10.929.191,90)	140.248.979,40	-
RJ	ITABORAI	33	190	0	(60.292.494,80)	447.404.032,20	-
RJ	MANGARATIBA	33	280	1	(4.078.668,00)	197.726.086,10	-
RJ	MARICA	33	270	0	(33.587.829,00)	272.224.988,00	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(17.523.898,30)	178.345.112,90	-
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(37.512.221,80)	295.054.920,70	-
RJ	NOVA IGUAÇU	33	350	0	135.706.879,60	766.739.920,60	17,70
RJ	PARATI	33	500	7	(24.660.000,00)	101.994.064,00	-
RJ	RESENDE	33	420	1	96.620.469,10	318.433.921,60	30,34
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	5.836.740.154,62	15.392.970.333,70	37,92
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(2.419.386,10)	46.879.524,00	-
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(26.492.999,20)	302.844.707,80	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(9.553.218,80)	154.473.753,70	-
RJ	VALENCA	33	610	7	23.246.115,40	120.622.888,40	19,27
RN	ACU	24	20	8	(3.734.905,84)	66.780.890,04	-
RN	NATAL	24	610	2	170.275.022,28	1.239.627.149,40	13,74
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(29.485.850,71)	152.042.686,10	-
RO	CACOAL	11	4	9	(13.753.158,43)	113.627.775,07	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(11.105.804,74)	26.408.098,87	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	(9.452.797,39)	55.889.782,32	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(2.572.382,73)	15.773.967,27	-
RO	JARU	11	11	4	13.952.158,17	78.941.178,46	17,67
RO	JI-PARANA	11	12	2	(7.924.004,07)	149.007.890,26	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(2.648.891,68)	31.404.976,89	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(52.786.218,84)	789.917.039,31	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	(5.058.727,00)	30.117.381,66	-
RO	THEOBROMA	11	160	9	(1.002.501,99)	22.020.551,12	-
RO	VILHENA	11	30	4	(1.619.200,61)	135.686.661,31	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	(8.572.049,26)	116.592.321,47	-
RS	BAGE	43	160	2	662.224,46	188.301.080,12	0,35
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(2.805.763,39)	257.912.497,57	-
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(8.868.940,53)	46.656.610,79	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	(3.708.540,17)	122.725.688,93	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	13.172.861,90	219.645.432,46	6,00
RS	CAMAQUA	43	350	9	(1.025.308,69)	84.189.302,29	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	3.746.997,45	126.497.160,47	2,96
RS	CANGUCU	43	450	7	(1.008.324,37)	81.758.425,05	-
RS	CANOAS	43	460	6	63.971.295,95	727.103.089,23	8,60
RS	CAPO BONITO DO SUL	43	462	2	(989.965,39)	9.061.145,23	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.225.432,08)	99.052.912,96	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(209.420,51)	6.868.343,88	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	64.981.186,80	1.037.388.660,59	6,26
RS	CRISTAL DO SUL	43	607	2	(1.271.706,87)	7.840.948,19	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(18.082.815,67)	146.135.888,58	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-	134.306.599,28	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(9.908.889,61)	132.079.319,64	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	588.684,72	11.207.218,78	5,25
RS	GRAVATAI	43	920	9	291.323.826,03	415.132.154,22	70,18

RS	GUAIBA	43	930	8	6.436.039,16	143.795.641,79	4,48
RS	IJUI	43	1020	7	(28.746.834,46)	167.199.579,46	-
RS	IMBF	43	1033	0	24.661.605,04	52.094.978,58	47,34
RS	ITAQUI	43	1060	3	(4.387.513,39)	69.850.270,09	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(48.307.291,98)	130.515.052,39	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	(564.564,78)	10.968.936,01	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	(2.433.556,75)	12.981.074,33	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	54.648.492,13	99.449.592,93	54,95
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(3.382.877,28)	46.042.487,45	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	49.844.437,17	513.600.323,67	9,70
RS	PAROBE	43	1405	0	5.425.569,86	75.760.049,80	7,16
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(48.798.597,83)	304.856.815,91	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	(370.875,02)	25.194.363,74	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(37.482.868,75)	3.788.313.618,06	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(74.444.188,57)	367.717.434,98	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	580.071,07	12.241.252,07	4,74
RS	ROLANTE	43	1600	6	(3.894.321,01)	29.268.652,72	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	10.719.641,69	239.322.568,45	4,48
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(504.008,37)	9.458.958,35	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(77.191.986,02)	293.374.348,93	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(2.863.568,95)	97.096.075,24	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(3.173.814,00)	79.665.313,00	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(730.278,28)	10.857.876,27	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	129.053.887,71	430.995.404,89	29,94
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(34.499.037,33)	124.462.601,84	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	40.529.962,57	192.652.606,13	21,04
RS	SOLEDADE	43	2080	0	1.317.344,09	42.346.402,05	3,11
RS	TAQUARA	43	2120	4	3.696.112,00	73.681.982,11	5,02
RS	TAQUARI	43	2130	3	6.998.114,05	33.340.440,69	20,99
RS	TORRES	43	2150	1	9.469.796,61	72.971.428,73	12,98
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	49.007.450,00	152.963.578,49	32,04
RS	VACARIA	43	2250	9	(1.923.547,50)	99.672.314,65	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(9.708.401,15)	96.278.025,04	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	87.433.195,82	209.183.093,12	41,80
SC	APIUNA	42	125	7	(1.250.044,71)	20.877.036,49	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	(9.407.514,16)	89.098.182,52	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(108.730.943,97)	378.757.770,79	-
SC	BIGUACU	42	230	5	(518.582,57)	100.130.264,47	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	83.200.124,07	794.359.960,10	10,47
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.046.985,69)	10.733.145,23	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	32.329.120,42	204.509.320,22	15,81
SC	CAMBORIU	42	320	4	(2.137.147,57)	97.568.525,08	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(1.178.318,45)	81.821.322,54	-
SC	CONCORDIA	42	430	1	(16.216.206,89)	140.080.575,63	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(1.674.271,83)	23.413.612,02	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	195.254.856,89	973.864.067,78	20,05
SC	GALVAO	42	560	5	306.392,37	9.092.803,83	3,37
SC	GRAO PARA	42	610	8	986.547,76	12.704.950,98	7,77
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(4.916.804,24)	36.601.820,34	-
SC	IBIAM	42	675	1	(259.667,42)	8.513.317,07	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(5.095.962,13)	104.918.654,45	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.226.024,91)	11.439.170,70	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(1.830.860,00)	655.867.492,39	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(13.452.263,26)	118.515.134,24	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(7.353.088,93)	48.825.047,87	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(23.444.144,75)	417.313.230,36	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15.729.371,85)	79.329.796,90	-
SC	LAGES	42	930	0	23.664.614,87	292.257.152,58	8,10
SC	LAGUNA	42	940	9	(2.995.078,11)	64.403.299,38	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.723.724,04)	13.046.764,58	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(551.673,75)	91.427.935,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(6.053.857,81)	127.173.380,82	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(44.861.577,65)	214.394.607,27	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.989.726,60)	11.772.261,19	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(8.226.161,40)	154.775.193,10	-
SC	SALETE	42	1530	7	(1.629.043,07)	13.969.334,63	-

SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	5 047.646,83	182.073.365,88	2,77
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(10 018.644,73)	162.099.288,45	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(2.141.317,80)	21.979.730,95	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	(1.486.524,49)	21.948.962,34	-
SC	TURVO	42	1880	6	(2.701.792,95)	24.294.870,01	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(711.733,04)	15.707.351,22	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(2.416.587,26)	11.479.877,64	-
SE	ARACAJU	28	30	8	(2.117.292,33)	1.098.185.296,19	-
SE	ESTANCIA	28	210	6	7.536.655,00	116.608.959,80	6,46
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	-	41.343.822,87	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(8.652.934,14)	80.546.928,89	-
SP	AGUAI	35	30	3	629.004,49	55.009.613,58	1,14
SP	AGUAS DA PRATA	35	40	2	(4.564.080,16)	18.261.649,66	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.057.309,87)	41.691.220,48	-
SP	AMERICANA	35	160	8	246.588.824,56	548.816.988,66	44,93
SP	AMPARO	35	190	5	(28.451.725,20)	158.650.063,65	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.483.748,00)	17.543.063,00	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	1.665.339,59	100.086.021,14	1,66
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.414.751,00)	46.654.999,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	21.251.504,15	77.959.720,34	27,26
SP	ARACATUBA	35	280	4	195.195.236,80	369.620.034,54	52,81
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(4.845.648,80)	55.367.300,67	-
SP	ARANDU	35	310	9	873.004,00	16.521.262,73	5,29
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.332.618,19	496.283.973,69	1,28
SP	ARUJA	35	390	1	(37.516.962,73)	158.137.231,69	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(45.509.737,21)	279.477.206,35	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	929.467,28	21.735.202,77	4,28
SP	AVARE	35	450	3	17.077.923,00	164.277.467,00	10,40
SP	BARIRI	35	520	3	5.848.512,36	60.481.626,82	9,67
SP	BASTOS	35	580	7	(192.120,02)	37.545.345,23	-
SP	BAURU	35	600	3	110.267.662,86	654.665.636,48	16,84
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(7.169.282,55)	143.823.352,36	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(05.270,89)	19.976.524,66	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(8.085.193,48)	208.815.022,25	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(7.878.823,28)	118.240.528,14	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.820.673,68)	15.764.052,42	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	4.035.396,07	28.804.644,08	14,01
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(50.577.034,70)	287.030.543,55	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.330.286,45)	13.084.525,89	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(12.618.749,18)	92.408.646,19	-
SP	CAIABU	35	890	0	(519.017,78)	10.578.831,86	-
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(32.250.452,99)	160.486.287,14	-
SP	CAIUA	35	910	6	14.431.616,22	16.908.924,03	85,35
SP	CAJURU	35	940	3	(1.669.133,94)	42.176.600,05	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	16.670.049,04	80.588.122,71	20,69
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(2.013.205,64)	34.431.399,69	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	341.427.035,00	17,26
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	(1.098.908,00)	36.865.003,00	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(1.321.540,43)	37.538.074,15	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	(4.409.871,68)	30.403.966,13	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	6.637.118,45	55.671.563,98	12,28
SP	CONCHAS	35	1230	8	1.413.388,91	33.456.987,83	4,22
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(1.567.263,11)	83.555.032,06	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	12.054.074,36	12.635.473,16	95,40
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.445.220,00)	15.707.584,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	43.353.214,70	113.058.040,47	38,35
SP	COSMORAMA	35	1290	2	81.193,59	18.301.844,38	0,44
SP	CRUZALIA	35	1330	6	405.799,43	10.981.245,13	3,70
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	59.278.188,45	121.527.859,01	48,78
SP	CUBATAO	35	1350	4	(191.977.644,87)	720.945.087,04	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	161.197.188,51	758.952.452,99	21,24
SP	DOURADO	35	1430	4	(3.536.215,80)	16.790.165,11	-
SP	EMBU	35	1500	4	29.787.734,77	356.109.058,03	8,36
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	5.913.836,31	31.914.042,24	18,53
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(2.234.670,48)	14.531.519,19	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(4.182.273,15)	108.589.317,35	-

SP	FRANCA	35	1620	0	(123.619.920,98)	424.564.348,81	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(84.115.976,38)	178.185.024,58	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	43.565.344,59	23.939.623,04	181,98
SP	GLICERIO	35	1710	9	-	13.697.105,50	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	2.545.202,04	111.179.240,74	2,29
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(2.655.634,67)	41.635.527,42	-
SP	GUARACI	35	1790	1	5.810.609,43	30.273.037,97	19,19
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(26.397.220,10)	152.572.310,60	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	51.023.477,00	203.776.068,37	25,04
SP	GUAREI	35	1950	3	(1.480.417,87)	23.473.584,68	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	399.259.612,90	818.367.313,80	48,79
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.564.455.836,96	2.568.689.610,91	60,90
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(296.385.823,43)	481.793.012,03	-
SP	IBITINGA	35	1960	0	(8.143.576,34)	83.580.970,03	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	(18.609.956,89)	140.103.450,72	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(717.405.848,54)	631.013.769,66	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.818.575,25)	10.674.435,31	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(734.594,08)	33.721.108,12	-
SP	IPERO	35	2100	2	(7.378.515,91)	56.557.515,78	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	(3.129.753,46)	20.397.781,34	-
SP	IPUA	35	2130	9	(2.322.113,48)	35.839.447,90	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(2.432.651,13)	31.083.884,36	-
SP	ITAJOBÍ	35	2190	3	(183.982,45)	34.683.814,33	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(47.108.805,34)	258.576.784,38	-
SP	ITAPEVA	35	2240	6	30.776.825,14	185.811.214,99	16,56
SP	ITAPIRA	35	2260	4	20.011.630,04	150.690.750,28	13,28
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.192.350,43	71.352.672,16	10,08
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	90.402.635,95	370.794.049,88	24,38
SP	ITATIBA	35	2340	4	(36.880.760,23)	227.943.949,14	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(203.762,00)	41.717.775,00	-
SP	ITU	35	2390	9	35.113.544,42	364.584.799,92	9,63
SP	ITUPEVA	35	2400	6	1.410.982,42	134.889.200,74	1,05
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	(56.506.957,90)	155.690.345,32	-
SP	JACAREI	35	2440	2	(25.028.558,88)	475.119.985,74	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(5.390.475,80)	79.765.041,27	-
SP	JARINU	35	2520	1	(1.884.637,35)	61.119.094,18	-
SP	JUNDIAI	35	2590	4	110.902.058,95	1.194.485.564,00	9,28
SP	LEME	35	2670	4	29.024.087,95	192.258.604,41	15,10
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(18.328.658,20)	165.751.630,93	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(25.436.768,96)	587.671.934,67	-
SP	LINS	35	2710	8	4.549.474,04	124.381.130,27	3,66
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	9.688.606,02	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(32.854.117,74)	149.808.358,74	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.996.189,36	46.933.788,50	31,95
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.309.075,97	19.345.914,66	17,10
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(11.544.626,27)	227.243.772,40	-
SP	NHANDEARA	35	3280	3	(1.035.670,83)	22.029.301,80	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(2.349.026,90)	8.545.288,19	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(2.488.183,36)	110.111.660,90	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(5.411.650,58)	15.437.935,14	-
SP	ORINDIÚVA	35	3420	3	(3.283.942,03)	19.686.703,82	-
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(5.289.085,62)	49.582.759,89	-
SP	PACAEMBU	35	3490	5	(805.140,22)	22.352.474,31	-
SP	PALMITAL	35	3530	9	1.790.899,15	48.026.067,51	3,73
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(15.761.120,86)	79.623.116,65	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	7.139.979,21	93.806.168,91	7,61
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(2.816.328,07)	22.704.481,48	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	24.116.785,00	123.998.749,42	19,45
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	(1.695.654,89)	63.968.812,82	-
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	17.057.645,74	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(4.209.710,54)	64.354.173,53	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(84.841.006,96)	327.854.959,39	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.499.125,00)	12.520.953,00	-
SP	PIRACAIÁ	35	3860	0	44.736,90	45.796.293,09	0,10
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(75.856.486,06)	909.640.618,26	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	11.575.564,94	71.115.438,04	16,28

SP	PLATINA	35	3970	7	-	11.595.105,51	-
SP	POA	35	3980	6	(33.717.163,39)	262.886.619,31	-
SP	POPULINA	35	4040	8	783.928,43	14.405.900,73	5,44
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	12.215.970,93	112.396.660,53	10,87
SP	POTIM	35	4075	4	1.913.501,14	32.704.657,59	5,85
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	35.052.235,20	769.478.819,29	4,56
SP	PRESIDENTE EPITACIO	35	4130	7	12.309.454,86	53.145.228,81	23,16
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	23.548.304,70	382.214.148,88	6,16
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(4.970.215,32)	59.094.003,26	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	(948.796,69)	14.979.119,38	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(7.266.921,02)	25.988.927,70	-
SP	RIBEIRAO CORRENTE	35	4310	5	(777.653,35)	12.648.175,37	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	23.600.940,45	184.635.780,77	12,78
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	628.219.626,31	1.392.923.541,92	45,10
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	7.492.230,33	74.856.461,31	10,01
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(3.266.618,65)	23.522.582,86	-
SP	ROSEIRA	35	4430	1	-	19.525.636,61	-
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	(602.064,10)	24.267.229,16	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(11.646.066,56)	77.450.152,55	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	(34.119.437,32)	317.832.884,65	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(788.066,00)	14.218.380,00	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	1.195.284,37	10.863.448,26	11,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(3.804.637,57)	80.029.017,87	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	5.617.735,91	79.377.772,19	7,08
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(6.408.757,15)	65.006.464,96	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	(241.061,82)	10.714.848,53	-
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	32.905.475,71	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(1.679.128,84)	14.707.936,48	-
SP	SANTOS	35	4850	0	59.113.336,42	1.436.435.148,88	4,12
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	658.859.178,22	2.457.643.979,27	26,81
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	24.929.526,10	498.476.843,96	5,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(91.249.960,64)	177.118.782,86	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	5.524.061,95	83.503.713,03	6,62
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(2.419.524,74)	927.315.502,39	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(120.487.301,42)	1.812.598.190,64	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(25.337.797,99)	517.247.010,71	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	75.038.502,06	603.714.437,03	12,43
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.258.158,47)	16.644.829,43	-
SP	SEVERINIA	35	5190	0	(1.524.809,52)	33.759.067,49	-
SP	SOROCABA	35	5220	5	64.565.811,40	1.427.458.506,64	4,52
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	(657.816,34)	25.074.429,99	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(511.855,00)	12.657.578,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.547.478,30	50.817.968,17	3,05
SP	TAPIRAI	35	5350	0	672.739,61	17.493.143,41	3,85
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	-	40.168.720,72	-
SP	TATUI	35	5400	3	2.440.578,64	196.771.962,73	1,24
SP	TIETE	35	5450	8	(2.822.121,79)	92.901.448,34	-
SP	TUPA	35	5500	0	(5.454.463,96)	97.117.927,15	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	9.438.367,13	226.463.653,77	4,17
SP	UCHOA	35	5560	4	(564.338,94)	21.942.188,25	-
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(1.117.893,54)	9.346.013,08	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(4.341.728,33)	22.443.907,57	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	250.687.082,87	311.226.225,87	80,55
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(3.313.009,11)	58.690.432,89	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(1.226.729,54)	145.928.137,59	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.203.906,17)	19.599.056,58	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(8.648.000,15)	155.909.813,61	-
TO	ARAGUAINA	17	210	9	324.440,89	201.948.457,60	0,16
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	7.543.996,90	-
TO	GURUPI	17	950	0	-	89.490.265,81	-

Relação Dívida Consolidada/Líquida/Receita Corrente Líquida dos municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - REF 1º Semestre de 2011
data-base 30/03/2012

(municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal))

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN

Posição: 17/12/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
AP	MAZAGÃO	16	40	2	-	25.562.932,30	-
BA	ABAÍRA	29	10	8	0.352.328,99	14.223.097,05	44,00
BA	ÁGUA FRIA	29	40	5	(611.214,34)	24.919.361,86	-
BA	BARRA DO CHOÇA	29	290	6	32.688.776,89	51.512.891,46	63,46
BA	BELMONTE	29	340	9	(4.260.631,81)	35.504.136,76	-
BA	CAFARNAUM	29	530	5	(1.382.453,58)	25.373.575,52	-
BA	CORIBE	29	910	9	8.690.377,10	23.136.183,22	37,56
BA	GLÓRIA	29	1140	2	(3.185.601,36)	15.803.579,26	-
BA	ITIUBA	29	1700	3	(4.862.623,01)	45.471.547,12	-
BA	JUIQUIRICA	29	1820	9	856.342,81	19.767.746,43	4,33
BA	LENÇÓIS	29	1930	6	(671.668,01)	16.994.636,26	-
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	9.873.070,35	23.696.154,29	41,67
BA	PILÃO ARCADE	29	2440	5	(2.424.608,13)	50.584.070,95	-
BA	SÃO GABRIEL	29	2925	5	178.174,86	27.637.066,28	0,64
BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	29	2950	3	5.753.499,92	69.000.765,30	8,34
BA	TAPERÓIA	29	3120	2	4.429.434,79	29.784.459,83	14,87
CE	BARRO	23	200	8	3.566.918,06	26.922.609,53	13,25
CE	EUSEBIO	23	428	5	(47.450.062,57)	121.106.989,99	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	4.578.638,44	12.251.934,23	37,37
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.939.656,69	32.558.451,85	15,17
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	1.754.615,98	16.626.795,56	10,55
CE	MAURITI	23	810	4	1.094.767,09	57.457.542,08	1,91
CE	MISSÃO VELHA	23	840	1	6.454.252,58	45.138.448,44	14,30
CE	PACOTI	23	960	5	2.561.147,80	18.799.764,63	13,62
CE	PARACURU	23	1020	9	8.027.906,22	51.013.074,80	15,74
CE	UBAJARA	23	1360	9	(1.312.968,00)	11.583.262,08	-
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.939.547,61	26.538.753,24	7,31
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.054.216,56	25.651.044,30	4,11
ES	AFONSO CLÁUDIO	32	10	2	(11.706.502,15)	57.670.929,19	-
ES	ALEGRE	32	20	1	14.217.827,17	58.107.694,06	24,47
ES	ANCHIETA	32	40	9	(78.443.425,03)	241.892.105,34	-
ES	ÁTILIO VIVACQUA	32	70	6	(5.039.570,00)	25.010.148,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	(11.940.704,27)	66.744.602,25	-
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	32	170	4	(5.172.340,17)	29.097.766,23	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(19.100.440,43)	70.553.776,31	-
ES	FUNDAO	32	220	7	(13.182.256,60)	48.019.084,76	-
ES	IBIRACU	32	250	4	(3.684.326,81)	28.040.603,77	-
ES	ICONHA	32	260	3	(2.247.335,05)	30.794.683,15	-
ES	ITAPEMIRIM	32	280	1	(136.375.129,52)	245.958.493,76	-
ES	ITARANA	32	290	0	(0.945.889,38)	24.327.166,08	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(4.766.935,36)	25.065.081,04	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	152.414,83	28.371.968,54	0,54
ES	MARATAIZES	32	332	0	(43.203.966,00)	100.390.729,00	-
ES	MARILÂNDIA	32	335	3	(1.877.282,81)	24.976.720,63	-
ES	MUQUI	32	380	9	(4.282.348,59)	27.894.385,29	-
ES	PANCAS	32	400	5	(2.613.258,74)	37.065.005,71	-
ES	PEDRO CANÁRIO	32	405	4	(7.936.829,18)	42.925.075,92	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(309.819.144,92)	289.835.039,57	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(5.231.114,01)	25.912.709,63	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(5.823.605,95)	69.519.950,82	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(5.992.499,12)	51.355.221,49	-
ES	SÃO JOSÉ DO CALCADO	32	480	7	(5.511.628,71)	23.902.732,28	-
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	32	495	5	-	23.574.439,76	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(2.431.954,14)	44.979.648,91	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	505	9	(7.969.967,76)	44.678.068,61	-
ES	VILA VALÉRIO	32	517	6	2.000.528,61	31.657.010,76	6,32
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	52	485	4	(1.299.600,73)	11.239.970,61	-

GO INDIARA	52	995	2	116.286,28	25.670.534,33	0,45
GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	52	2020	7	22.496.950,34	38.045.985,03	59,13
MG ABAZIA DOS DOURADOS	31	10	4	898.123,94	12.142.792,63	7,40
MG ABAETE	31	20	3	9.112.134,86	29.106.654,87	31,31
MG AGUA COMPRIDA	31	70	8	399.824,27	10.927.154,93	3,66
MG ALBERTINA	31	140	9	-	8.861.451,18	-
MG ALTEROSA	31	200	1	532.597,59	19.510.005,48	2,73
MG ALTO CAPARAO	31	205	0	281.382,84	9.788.500,50	2,87
MG ALVINOPOLIS	31	230	8	4.203.408,07	19.674.586,73	21,36
MG AMPARO DO SERRA	31	250	6	(254.981,00)	8.735.409,00	-
MG ANDRADAS	31	260	5	(1.580.430,01)	49.086.492,17	-
MG ANDRELANDIA	31	280	3	446.215,09	15.856.765,20	2,81
MG ARACUAI	31	340	5	-	31.463.032,55	-
MG ARCEBURGO	31	410	6	(4.772.610,78)	18.970.420,49	-
MG AREADO	31	430	4	(729.683,32)	21.097.010,75	-
MG BAMBUI	31	510	3	4.809.565,87	30.955.175,85	15,54
MG BARAO DE COCAIS	31	540	0	-	68.048.140,33	-
MG BELA VISTA DE MINAS	31	600	2	-	14.912.965,78	-
MG BICAS	31	690	3	(2.781.114,74)	19.667.783,14	-
MG BOA ESPERANCA	31	710	9	16.046.035,91	64.152.034,44	29,63
MG BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	569.281,06	9.319.878,46	6,11
MG BOM REPOUSO	31	790	1	(13.718,09)	14.617.429,92	-
MG BORDA DA MATA	31	830	5	(3.392.537,85)	22.412.187,43	-
MG BOTUMIRIM	31	850	3	808.000,32	10.518.008,38	7,68
MG BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(2.676.243,19)	19.690.069,00	-
MG BRASII IA DE MINAS	31	860	2	543.040,67	44.386.746,68	1,22
MG BRASOPOLIS	31	890	9	(3.138.765,53)	17.955.781,73	-
MG BRUMADINHO	31	900	6	(42.013.609,31)	133.427.931,05	-
MG BUENO BRANDAO	31	910	5	(2.678.051,45)	13.371.692,06	-
MG BURITIS	31	930	3	(411.851,77)	43.575.658,66	-
MG CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.549.275,42)	9.253.617,77	-
MG CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(3.378.181,38)	15.601.319,18	-
MG CAETANOPOLIS	31	990	7	(78.279,74)	14.392.412,02	-
MG CAMANDUCAIA	31	1050	9	(8.583.731,52)	32.675.949,67	-
MG CAMBUI	31	1060	8	(23.703.103,23)	40.206.162,12	-
MG CAMPANARIO	31	1080	6	(1.394.070,74)	9.391.625,27	-
MG CAMPANHA	31	1090	5	(810.478,99)	23.146.951,48	-
MG CANA VERDE	31	1190	3	1.663.783,07	8.607.479,20	19,33
MG CAPETINGA	31	1240	6	(754.531,39)	10.751.434,89	-
MG CAPIM BRANCO	31	1250	5	-	11.221.928,28	-
MG CAPINOPOLIS	31	1260	4	1.720.905,34	25.132.719,21	6,85
MG CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(1.067.926,00)	9.843.607,22	-
MG CAPITOLIO	31	1280	2	(3.116.316,04)	18.511.027,49	-
MG CARANAIBA	31	1310	7	-	9.260.839,08	-
MG CARBONITA	31	1350	3	-	12.812.360,09	-
MG CAREACU	31	1360	2	(815.768,47)	11.394.975,56	-
MG CARMO DE MINAS	31	1410	5	(753.781,43)	18.069.440,82	-
MG CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(7.769.697,66)	39.420.430,25	-
MG CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.594.694,48)	32.185.072,25	-
MG CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(5.505.255,33)	28.724.038,79	-
MG CARNEIRINHO	31	1455	0	2.598.806,99	31.377.503,90	8,28
MG CARVALHOS	31	1480	8	(498.371,91)	7.940.629,79	-
MG CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.761.228,32)	21.856.562,03	-
MG CATUTI	31	1547	4	(1.677.976,94)	9.708.958,44	-
MG CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(714.757,17)	7.247.448,59	-
MG CHACARA	31	1590	4	(1.204.378,65)	8.200.443,07	-
MG CLARAVAL	31	1640	7	867.495,62	9.406.831,53	9,22
MG COLUNA	31	1680	3	-	12.145.584,47	-
MG COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	11.247.657,96	-
MG CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	1.697.690,02	13.632.820,82	12,45
MG CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(76.624,39)	8.233.451,96	-
MG CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(885.667,38)	7.431.439,10	-
MG CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(4.995.426,37)	14.697.724,59	-
MG CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(3.233.123,37)	18.204.146,94	-
MG CONGONHAL	31	1790	0	(825.677,36)	13.603.027,61	-
MG CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	(3.252.137,67)	8.781.148,11	-

MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.365.890,75)	29.768.425,73	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(1.608.026,66)	7.102.521,51	-
MG	CORACAO DE JESUS	31	1880	9	6.126.416,82	29.729.446,62	20,61
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	254.940,55	10.473.392,15	2,43
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.055.506,41)	8.149.685,03	-
MG	CORINTO	31	1910	4	-	38.203.008,16	-
MG	COROMANDEL	31	1930	2	(16.603.984,42)	40.540.609,87	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(1.003.297,36)	7.773.710,45	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(2.848.526,00)	12.291.707,00	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	161.945,12	17.591.679,40	0,92
MG	CRISTALIA	31	2030	0	1.499.711,57	11.925.858,66	12,58
MG	CRISTINA	31	2050	8	(1.520.128,88)	13.971.734,28	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.766.098,30	-
MG	DATAS	31	2100	1	2.963.161,47	10.313.690,30	28,73
MG	DELFIN MOREIRA	31	2110	0	(1.276.359,67)	11.120.340,83	-
MG	DELTA	31	2125	8	(28.961,35)	20.872.140,48	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	(153.430,30)	9.180.022,48	-
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	(6.333.032,37)	59.049.682,18	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.718.201,00	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	(571.900,09)	8.535.626,55	-
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.516.139,07)	9.356.205,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(499.603,77)	7.219.959,45	-
MG	DORIS DE GUANHAES	31	2310	6	(2.559.972,80)	11.231.905,74	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	5.970.268,78	19.636.987,98	30,40
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	327.394,72	8.486.613,09	3,86
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	8	(5.155.535,84)	17.430.477,93	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(5.385.528,52)	15.380.992,18	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(519.252,60)	5.068.076,74	-
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	8.808.047,51	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	373.980,16	11.030.821,19	3,39
MG	FERROS	31	2590	3	197.600,02	13.783.911,36	1,43
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	(541.923,09)	12.005.929,99	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	1.060.039,10	11.072.020,73	9,57
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	241.703,33	8.289.615,77	2,92
MG	GOLVEIA	31	2760	2	190.812,43	14.040.235,63	1,36
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(125.555,83)	29.062.959,47	-
MG	GUARACIABA	31	2820	4	(354.035,87)	13.832.926,55	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(5.281.879,18)	29.876.841,59	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(2.896.211,93)	15.830.329,83	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	11.954.332,50	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(897.641,95)	10.697.396,21	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(4.365.521,53)	22.278.171,46	-
MG	IGARAPF	31	3010	1	10.911.498,88	49.518.143,18	22,04
MG	ILICINEA	31	3050	7	(1.543.652,79)	16.479.869,14	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(158.883,91)	10.831.239,20	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	(1.243.789,76)	23.744.586,06	-
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	388.950,20	37.782.765,10	1,03
MG	ITAMOGI	31	3290	9	415.500,54	15.949.970,33	2,61
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	4.417.204,31	28.581.115,14	15,45
MG	ITAPEERICA	31	3350	1	(888.848,21)	22.985.413,78	-
MG	ITAPEVA	31	3360	0	2.597.983,22	16.751.608,42	15,51
MG	ITUETA	31	3410	3	(1.666.260,63)	12.296.138,88	-
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	594.473,69	8.811.205,31	6,75
MG	ITURAMA	31	3440	0	21.511.011,09	86.413.805,74	24,89
MG	ITUTINGA	31	3450	9	(367.771,97)	10.249.535,88	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	73.616,76	24.747.933,83	0,30
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.901.848,21)	8.805.995,22	-
MG	JAIBA	31	3505	0	919.567,84	38.033.186,08	2,42
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	(2.073.042,21)	9.395.158,38	-
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	7.490.825,45	31.346.255,31	23,93
MG	JESUANIA	31	3590	2	511.731,10	9.396.356,84	5,45
MG	JURUAIA	31	3590	0	(1.229.760,97)	13.507.711,02	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(7.111.743,79)	59.262.224,07	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	3.752.144,29	26.766.725,65	14,02
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(3.067.518,33)	13.793.464,48	-
MG	LAJINHA	31	3770	0	4.437.665,22	25.620.316,44	16,67

MG	LAMIMI	31	3790	8	525.994,20	7.595.918,59	6,92
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(1.829.369,72)	7.688.116,80	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	(1.166.660,54)	10.509.693,59	-
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	1.913.743,55	17.831.260,03	10,73
MG	LONTRA	31	3865	8	4.473.927,11	11.570.209,91	38,67
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	10.054.647,20	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(5.033.083,10)	9.490.618,69	-
MG	MAMONAS	31	3925	0	(2.590.005,45)	11.227.423,82	-
MG	MANTENA	31	3960	7	4.631.633,36	37.552.278,96	12,33
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.780.832,03)	18.293.760,04	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	(4.924.768,93)	15.605.275,93	-
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(1.595.158,96)	9.940.917,38	-
MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	162.614,55	9.925.109,84	1,64
MG	MATIPO	31	4090	2	2.567.639,22	24.426.474,93	10,51
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.768.625,61	48.300.151,31	30,58
MG	MATUTINA	31	4120	7	200.787,50	9.102.643,12	2,21
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	299.366,27	10.901.041,93	2,75
MG	MINDURI	31	4190	0	-	8.641.391,86	-
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(897.173,27)	15.684.281,28	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	(1.429.882,78)	12.677.358,84	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.786.605,08)	17.457.000,83	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(6.559.829,45)	38.668.916,94	-
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.769.032,94)	14.555.153,40	-
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	12.242.454,34	66.220.486,54	18,49
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(2.992.265,80)	28.865.157,88	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(4.757.292,24)	10.812.178,05	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(9.848.376,57)	23.069.732,14	-
MG	MORRO DA GARÇA	31	4360	9	(42.206,80)	9.166.647,38	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	619.469,13	9.163.082,48	6,76
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(2.913.972,19)	30.233.645,81	-
MG	NATALANDIA	31	4437	5	801.812,04	8.384.962,03	9,56
MG	NATERCIA	31	4440	9	(64.760,78)	9.124.015,30	-
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(1.529.126,17)	30.991.044,35	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	(478.123,03)	8.742.010,90	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	-	9.123.660,50	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	(5.290.151,24)	33.764.394,49	-
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	(2.140.130,26)	9.690.597,82	-
MG	OLARIA	31	4540	6	(1.727.238,94)	8.090.465,31	-
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(792.515,29)	9.296.283,44	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(8.384.765,44)	58.024.837,61	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	8.980.470,73	64.063.251,45	10,68
MG	OURO FINO	31	4600	8	(4.757.855,19)	38.849.793,56	-
MG	PADRE CARVALHO	31	4625	5	(777.425,25)	9.701.027,94	-
MG	PAINIS	31	4650	3	722.971,00	17.976.217,00	4,02
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	787.100,52	11.152.013,28	7,06
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	1.745.623,63	31.534.218,73	5,54
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	(2.170.624,20)	20.834.765,12	-
MG	PASSAGEM	31	4750	1	(1.452.203,49)	7.035.954,52	-
MG	PECANHA	31	4860	8	185.578,68	21.239.630,15	0,87
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(729.262,75)	13.809.657,83	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(692.664,30)	8.125.099,15	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	71.076,45	8.746.743,63	0,81
MG	PEDRALVA	31	4910	1	(652.079,24)	14.153.958,82	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	56.537,48	13.992.887,95	0,40
MG	PERDIGAO	31	4970	5	-	12.874.882,34	-
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.460.908,86	33.504.197,73	19,28
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(2.016.409,80)	8.944.109,15	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	1.164.657,71	9.115.391,70	12,78
MG	PIMENTA	31	5050	5	2.302.214,00	14.970.351,00	15,38
MG	PIRACEMA	31	5060	4	462.740,80	10.231.509,61	4,62
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	419.900,00	8.621.774,41	4,87
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	-	11.522.192,21	-
MG	PIUMHI	31	5150	3	436.737,00	48.971.661,00	0,89
MG	PLANURA	31	5160	2	-	20.463.954,94	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(487.883,79)	21.575.296,37	-
MG	POMPEU	31	5200	8	1.860.124,44	44.602.547,31	4,17

MG	PORTO FIRME	31	5230	3	764.099,93	11.285.661,80	6,77
MG	PRATA	31	5280	8	(10.170.649,54)	38.439.788,13	-
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	(126.092,76)	8.964.805,97	-
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(9.110.074,98)	30.726.565,47	-
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(2.399.272,09)	18.610.286,45	-
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	(67.013,89)	32.283.213,61	-
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(2.033.672,64)	13.643.099,00	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.762.484,30	29.285.597,74	12,85
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.064.550,27)	8.842.102,15	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	6.032.348,00	12.612.208,00	47,08
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	965.658,41	26.917.830,65	3,59
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	11.433.443,38	-
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(6.612.674,31)	66.586.882,05	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(1.445.730,29)	12.034.946,81	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(3.526.227,13)	9.130.640,84	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	-	21.890.324,37	-
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	(215.465,85)	21.033.949,94	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	18.850.592,50	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(1.586.403,21)	10.641.003,29	-
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	12.045.972,64	63.477.107,12	18,98
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	3.172.743,98	19.471.927,70	30,89
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	1.950.460,32	12.192.953,27	16,00
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	(4.796.982,33)	33.058.132,74	-
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(748.288,93)	6.802.186,91	-
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(9.980.936,05)	49.394.885,60	-
MG	SÃO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	283.759,67	9.972.694,15	2,85
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	1.858.186,08	21.653.739,49	8,58
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.428.598,06	10.426.916,78	42,47
MG	SÃO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	1.667.225,98	15.603.831,81	10,68
MG	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	(229.227,74)	10.287.936,18	-
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	(1.224.340,06)	8.189.621,80	-
MG	SÃO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	50.746,75	14.692.073,20	0,35
MG	SÃO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	2.420.173,39	8.967.025,25	26,99
MG	SÃO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(311.792,61)	29.819.365,59	-
MG	SÃO GOTARDO	31	6210	4	2.276.170,55	38.417.202,20	5,92
MG	SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	(1.184.845,45)	19.643.441,43	-
MG	SÃO JOAO DA LAGOA	31	6225	2	(428.171,79)	10.059.733,41	-
MG	SÃO JOAO DA MATA	31	6230	2	(1.242.397,85)	7.638.487,06	-
MG	SÃO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	(89.777,40)	21.825.049,93	-
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	1.218.076,52	43.680.519,67	2,79
MG	SÃO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.605.633,03)	34.975.413,72	-
MG	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(482.732,62)	7.566.361,31	-
MG	SÃO LOURENCO	31	6370	6	6.364.771,75	70.261.457,33	9,06
MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(1.382.460,05)	10.147.478,96	-
MG	SÃO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(3.151.578,88)	11.018.592,80	-
MG	SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	(335.369,13)	9.628.050,19	-
MG	SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	31	6450	6	(2.134.690,20)	13.309.743,27	-
MG	SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	106.355,59	7.746.278,33	1,37
MG	SÃO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	867.039,03	12.245.442,59	7,08
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.121.565,46	-
MG	SARZEDO	31	6553	7	498.779,10	59.164.578,19	0,84
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	208.176,94	8.611.527,59	2,42
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(691.879,05)	7.874.984,53	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	765.972,91	9.113.726,51	8,40
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(1.143.740,93)	9.269.177,04	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(690.456,96)	11.571.230,56	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	-	7.619.031,58	-
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	91.640,86	7.544.301,43	1,21
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	(943.096,27)	21.269.010,56	-
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	2.026.607,73	12.074.527,04	16,79
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.358.723,89)	12.823.072,39	-
MG	SERRANOS	31	6700	4	95.525,43	7.350.002,50	1,30
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	232.263,34	7.599.204,66	3,06
MG	SIMONESIA	31	6760	8	129.924,20	21.831.855,64	0,60
MG	TAPARUBA	31	6805	1	(637.482,22)	7.751.364,25	-
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	2.084.654,98	2.450.525,99	85,07

MG	TIRADENTES	31	6880	4	(3.400.549,52)	13.477.080,87	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	-	10.402.171,14	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	(3.474.479,29)	15.377.851,82	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	6.635.332,37	60.344.870,37	11,00
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	(1.406.172,00)	9.230.402,65	-
MG	UMBURATIBA	31	7030	5	345.273,32	9.682.076,00	3,57
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.069.412,38	12.262.386,31	8,72
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	(29.956,39)	10.432.878,38	-
MG	URUCANIA	31	7050	3	1.537.749,75	16.083.179,99	9,56
MG	VARGEM BONITA	31	7000	2	250.137,74	8.480.791,95	3,04
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	0	(829.629,86)	11.754.208,83	-
MG	VERISSIMO	31	7110	5	(102.342,04)	10.440.004,30	-
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	(2.028.281,29)	7.283.229,28	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	1.961.429,63	22.745.983,87	8,62
MS	AMAMBAI	50	60	9	2.401.320,80	63.540.977,86	3,78
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(1.854.837,86)	23.878.124,44	-
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(12.335.926,14)	40.078.013,37	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	595.082,77	33.343.362,27	1,78
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	43.345.743,35	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(3.746.063,17)	65.351.324,73	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	-	63.517.980,18	-
MS	COXIM	50	330	6	-	59.952.798,94	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(2.493.202,05)	13.223.238,22	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.875.839,62)	29.656.798,29	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.061.829,29)	26.078.970,01	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	2.138.841,43	33.862.854,19	6,32
MS	JARDIM	50	500	4	(21.272.994,68)	46.931.725,75	-
MS	JUTI	50	515	2	(1.044.528,28)	15.008.596,45	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(1.654.106,72)	22.255.423,17	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-	41.232.257,51	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(2.460.606,82)	56.334.638,43	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.920.673,55)	85.471.384,55	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	317.195,01	14.091.316,20	2,25
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	(6.023.627,91)	62.540.681,31	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	5.834.556,39	90.350.772,17	6,46
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	(177.762,46)	16.093.380,36	-
MS	TERENOS	50	800	8	(10.423.990,02)	34.961.387,63	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(940.399,91)	10.709.788,56	-
MT	CANARANA	51	270	2	(2.919.388,57)	43.367.995,40	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	-	9.740.011,65	-
PA	XINGUARA	15	840	7	(15.426.529,48)	56.899.398,07	-
PB	CONCEICAO	25	440	5	23.380.556,36	21.924.948,76	106,64
PB	EMAS	25	590	7	3.145.379,74	7.701.282,28	40,84
PB	MAE D'AGUA	25	870	3	-	8.490.111,63	-
PB	MATUREIA	25	939	6	(324.020,24)	10.453.377,13	-
PB	NOVA OLINDA	25	1020	4	698.701,53	10.999.412,68	6,35
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	25	1350	5	2.736.722,97	9.424.994,81	29,04
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(601.241,25)	7.968.365,13	-
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	25	1440	4	3.894.985,93	9.527.403,93	40,88
PB	TEIXEIRA	25	1670	6	457.581,81	18.731.837,10	2,44
PB	VARZEA	25	1710	0	(7.143,94)	7.552.843,38	-
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(613.035,44)	8.614.446,50	-
PE	AFOGADOS DA INGAZFIRA	26	10	4	6.255.283,74	46.791.184,77	13,37
PE	BETANIA	26	180	5	289.214,36	19.703.507,35	1,47
PE	BODOCO	26	200	1	383.072,68	49.334.758,55	0,78
PE	BOM JARDIM	26	220	9	(958.320,42)	43.099.933,58	-
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.781.766,61)	6.808.734,49	-
PE	CARNAIBA	26	390	0	921.036,96	29.370.583,78	3,14
PE	CASINHAS	26	415	5	1.397.129,00	21.645.453,26	6,45
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	518.902,74	18.788.138,33	2,76
PE	CUMARU	26	490	8	8.374.974,08	23.841.172,47	35,13
PE	FERREIROS	26	550	9	(158.467,37)	16.419.441,84	-
PE	FLORES	26	560	8	1.166.255,82	29.937.680,36	3,90
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.215.229,43	19.135.102,03	16,80
PE	GRANITO	26	630	9	(3.978.712,74)	14.708.240,30	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	4.757.740,81	13.061.798,29	36,42

PE	IGUARACI	26	690	3	(1.725.377,63)	15.643.593,21	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	13.012.135,00	33.775.664,00	38,53
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(52.614,44)	11.194.499,80	-
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.590.367,82	21.744.740,75	11,91
PE	ITAPETIM	26	770	3	448.262,59	10.547.626,80	4,25
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	-	48.640.686,13	-
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.874.395,49	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(3.737.955,00)	34.790.023,31	-
PE	MACHADOS	26	910	5	1.650.116,00	20.468.076,47	8,06
PE	OROBO	26	970	9	15.230.670,69	32.451.735,22	46,93
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.551.385,00	35.442.476,62	7,20
PE	PEDRA	26	1080	6	(7.296.493,32)	25.272.669,29	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.876.425,11	19.073.346,87	57,02
PE	QUIXABA	26	1153	3	1.871.692,46	12.364.502,19	15,14
PE	SALGADINHO	26	1210	9	826.094,36	12.626.172,66	6,54
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	(61.421,81)	24.471.054,43	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(329.619,15)	17.688.171,80	-
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	1.695.477,57	17.660.218,72	9,60
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	81.972,55	27.674.407,90	0,30
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	146.361,19	40.261.602,12	0,36
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	1.911.547,00	27.415.985,58	6,97
PE	SERRITA	26	1400	6	1.070.556,95	28.550.899,04	3,76
PE	SERTANIA	26	1410	5	(1.612.683,58)	41.853.178,85	-
PE	TACARATU	26	1480	8	2.097.091,05	26.084.775,09	8,04
PE	TAMANDARE	26	1485	7	18.758.307,70	36.581.868,37	51,28
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(10.670.875,68)	26.485.884,64	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	1.921.832,20	13.739.483,31	13,99
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.143.003,74	23.008.902,29	4,97
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.856.598,96)	16.853.277,10	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	(828.217,63)	13.606.133,54	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(3.002.409,65)	16.120.164,90	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.591.187,74	15.677.978,18	22,91
PR	ALTONIA	41	50	9	3.198.597,17	30.426.382,03	10,51
PR	AMPERE	41	100	2	(584.646,99)	24.961.845,91	-
PR	ANTONINA	41	120	0	(416.405,50)	34.562.041,84	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	(204.261,25)	8.530.137,26	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	(1.238.699,72)	50.295.737,16	-
PR	ATALAIA	41	220	8	(2.754.638,30)	9.239.570,83	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	8.895.956,90	45.036.345,69	19,75
PR	BARBOSA FERREZ	41	250	5	3.130.909,30	18.235.534,73	17,17
PR	BARCAO	41	260	4	(1.013.885,65)	15.872.744,08	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	180.228,99	9.374.224,88	1,92
PR	BITURUNA	41	290	1	(1.573.361,25)	33.699.829,26	-
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(45.261,34)	12.150.571,80	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	(192.134,90)	9.817.169,89	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	1.792.797,61	15.621.736,75	11,48
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(1.149.162,91)	9.680.284,69	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.622.041,83	12.062.405,83	30,03
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.328.486,18	10.577.213,29	12,56
PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	3.380.001,08	13.224.743,96	25,56
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	-	10.075.824,21	-
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.811.123,81)	8.427.306,02	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	739.984,90	30.870.348,08	2,40
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	1.053.965,69	10.154.622,92	10,38
PR	CAMBARA	41	360	2	973.632,81	31.759.529,75	3,07
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.904.486,72	23.050.587,24	34,29
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(1.780.872,25)	10.988.081,67	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	565.323,64	65.064.624,64	0,87
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	876.780,77	15.315.041,96	5,72
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.486.605,75	39.456.138,12	3,77
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	1.202.812,66	23.650.222,68	5,09
PR	CANDOI	41	442	8	(19.862.263,16)	35.072.771,24	-
PR	CANTAGALO	41	445	1	(2.278.503,68)	19.560.310,87	-
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(660.345,94)	25.428.168,54	-
PR	CARAMBEL	41	465	9	1.477.801,27	46.289.878,60	3,19
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	(3.402.905,65)	15.648.208,14	-

PR	CEU AZUL	41	530	0	(4.986.086,96)	28.946.997,50	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	2.174.663,32	42.389.871,85	5,13
PR	CIDADE GALICHA	41	560	7	89.333,73	20.424.087,78	0,44
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.167.872,85	24.933.820,30	4,76
PR	CONTENDA	41	620	9	(7.468.741,74)	23.729.884,01	-
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	11.510.520,09	69.866.331,87	16,48
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(4.309.187,60)	33.305.032,30	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(430.587,22)	9.368.798,85	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	1.763.901,18	35.157.069,82	5,02
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	41	657	1	482.543,86	13.079.756,87	3,69
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(706.765,04)	8.818.386,51	-
PR	CURIÚVA	41	700	9	3.517.433,13	10.894.968,21	32,28
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(550.513,61)	11.779.507,23	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	6.802.034,04	55.994.437,09	12,15
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.085.418,43	10.273.269,80	20,30
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(348.942,58)	14.019.013,82	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(679.676,50)	16.923.831,52	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(2.265.388,30)	8.067.001,46	-
PR	FAROL	41	755	3	1.176.325,20	9.825.662,40	11,97
PR	FENIX	41	770	2	2.635.991,16	10.873.094,24	24,24
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	(848.475,53)	14.632.191,21	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	602.282,46	11.494.167,31	5,24
PR	FLORAI	41	780	1	(777.908,20)	10.137.705,43	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	8.147.662,09	15.299.664,27	53,25
PR	FLORIDA	41	810	6	(761.499,29)	7.992.248,14	-
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	(1.559.372,57)	12.967.975,84	-
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	(2.383.965,46)	12.230.115,68	-
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(1.357.564,04)	8.362.414,73	-
PR	GOIOXIM	41	865	0	(1.442.165,04)	13.927.446,54	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	8.002.938,21	10.948.514,37	73,10
PR	GUAIRA	41	880	9	(9.586.277,92)	52.467.746,74	-
PR	GUAPOREMA	41	910	4	(498.282,15)	8.378.321,64	-
PR	GUARACI	41	920	3	(1.160.910,69)	11.220.032,69	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	(893.702,64)	25.929.792,83	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(674.888,16)	12.398.517,80	-
PR	IBIPORA	41	980	7	(8.730.179,63)	81.762.992,90	-
PR	IGUATU	41	1005	2	236.262,46	8.065.138,92	2,93
PR	IMBITUVA	41	1010	2	3.674.966,11	37.677.320,86	9,75
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(1.979.696,63)	24.606.185,66	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	(116.013,06)	8.149.152,64	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.905.122,06	18.035.152,80	21,65
PR	ITAIPULANDIA	41	1095	3	936.805,12	42.830.035,17	2,19
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(515.214,61)	14.420.222,32	-
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	(13.547,10)	19.085.850,50	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	117.976,13	8.874.830,15	1,33
PR	IVAI	41	1140	7	641.428,53	18.288.057,92	3,51
PR	IVAIPORA	41	1150	6	4.702.584,05	38.203.484,83	12,31
PR	IVATE	41	1155	5	1.308.174,38	13.649.004,78	9,58
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	931.305,81	54.852.467,98	1,70
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(8.347.476,77)	55.012.987,38	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.158.263,79	12.589.461,86	9,20
PR	JAPURA	41	1240	5	(2.556.100,58)	13.909.826,33	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	(3.863.244,30)	18.059.657,39	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.501.273,09	14.317.372,92	17,47
PR	JUSSARA	41	1300	7	934.416,14	13.595.550,47	6,82
PR	KALORE	41	1310	6	2.515.047,47	9.896.593,51	25,41
PR	LAPA	41	1320	5	1.527.514,03	66.445.668,16	2,30
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	1.126.746,89	43.649.683,92	2,58
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	(2.272.319,84)	9.103.093,55	-
PR	LOBATO	41	1360	1	(317.764,94)	11.360.636,70	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.206.821,41	10.462.099,04	21,09
PR	MALLET	41	1390	8	10.144.754,58	19.669.047,76	51,58
PR	MAMBORE	41	1400	5	(2.153.457,18)	26.520.826,70	-
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	14.528.595,38	52.999.714,56	27,41
PR	MARIALVA	41	1480	7	2.790.049,83	48.226.204,45	5,79
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	863.395,70	17.205.049,93	5,02

PR	MARILENA	41	1500	2	1.199.430,83	11.505.535,98	10,42
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.704.874,07	17.444.101,14	9,77
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.974.382,30)	15.377.505,10	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(2.767.078,79)	15.983.866,19	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(3.352.504,53)	26.371.217,01	-
PR	MARUMBI	41	1550	7	1.627.462,60	9.318.277,06	17,47
PR	MATINHOS	41	1570	5	(12.776.342,18)	65.457.838,52	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	2.864.117,26	60.034.539,39	4,77
PR	MERCEDES	41	1585	3	(1.199.359,64)	16.009.241,06	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	792.989,77	7.516.574,97	10,55
PR	MISSAL	41	1605	9	(947.548,78)	24.878.976,02	-
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	4.505.665,78	9.291.369,76	48,49
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	791.675,25	9.694.512,17	8,17
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	601.513,24	21.777.321,93	2,76
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	137.551,27	11.824.214,40	1,16
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	2.049.779,95	36.491.603,27	5,62
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(1.271.912,74)	11.668.976,10	-
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	41	1725	5	3.062.279,62	21.019.172,53	14,57
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	132.353,44	11.163.440,95	1,19
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	(58.861,91)	16.639.220,40	-
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	(1.044.025,57)	12.675.893,97	-
PR	OURIZONA	41	1740	4	(473.129,70)	8.882.510,04	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(3.420.185,15)	15.425.139,04	-
PR	PALMAS	41	1760	2	(2.651.612,34)	58.554.884,51	-
PR	PALMEIRA	41	1770	1	2.808.593,84	50.086.834,32	5,61
PR	PALOTINA	41	1790	9	(3.503.690,71)	52.653.121,07	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	591.238,02	16.983.139,80	3,48
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(3.466.462,18)	19.576.296,25	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.210.109,64	10.961.398,76	11,04
PR	PEROLA	41	1890	7	(6.813.479,70)	17.845.129,74	-
PR	PIEN	41	1910	3	553.945,92	23.682.543,83	2,34
PR	PINHALAO	41	1920	2	(1.711.985,03)	12.631.065,17	-
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	(2.602.314,32)	39.624.439,96	-
PR	PITANGA	41	1960	8	5.221.754,22	47.152.776,03	11,07
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	489.210,11	9.128.977,29	5,36
PR	PLANALTO	41	1980	6	(920.075,39)	21.414.106,49	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(24.147.834,91)	45.342.949,97	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(807.367,40)	10.175.370,92	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(2.032.715,99)	11.681.020,37	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	8.500,14	19.506.641,81	0,04
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(2.241.890,19)	11.349.085,72	-
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	41	2090	3	4.331.111,84	42.872.820,48	10,10
PR	QUITANDINHA	41	2120	6	1.877.459,81	27.809.671,74	6,75
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	(681.033,91)	10.088.086,38	-
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	305.848,79	9.296.744,85	3,29
PR	REALEZA	41	2140	6	(1.874.894,07)	24.898.152,58	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	924.736,96	22.463.088,00	4,12
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(1.863.867,46)	14.079.340,62	-
PR	RESERVA	41	2170	3	(2.991.577,05)	36.407.749,76	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(5.986.312,51)	22.969.691,33	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(4.882.049,02)	23.204.901,09	-
PR	RIO BRANCO DO IVAI	41	2217	2	839.976,33	9.500.700,99	8,84
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.141.024,47)	46.909.148,95	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.370.116,42	13.621.932,19	10,06
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	(1.543.749,60)	10.744.190,75	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	2.519.882,22	22.814.411,27	11,05
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(7.130.665,33)	78.006.897,35	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.286.151,90	19.720.278,42	6,52
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(10.462.126,51)	39.526.872,88	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	6.861.884,91	51.097.675,60	13,43
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	41	2420	2	390.147,40	8.146.385,76	4,79
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.716.676,96	26.589.086,41	10,22
PR	SAO JOAO	41	2480	6	(1.166.020,77)	18.770.127,80	-
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.141.689,60	17.076.497,30	12,54
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(935.138,20)	16.910.039,55	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(4.502.656,91)	27.645.471,51	-

PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	(228.625,08)	9.349.277,64	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.123.967,23)	9.804.680,79	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	41	2570	4	(10.717.309,82)	57.910.428,88	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	3.796.570,23	13.030.778,23	29,14
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	635.732,20	11.785.229,66	5,39
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	41	2627	2	135.073,63	24.150.986,36	0,56
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	41	2635	5	(1.408.871,69)	16.507.930,20	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	6.632.775,36	28.714.656,09	23,10
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	52.730,74	26.224.887,75	0,20
PR	SULINA	41	2663	2	(159.142,10)	9.931.397,56	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	5.226.229,37	23.778.051,73	21,98
PR	TAPIRA	41	2690	0	(431.173,84)	11.647.170,02	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(1.146.639,44)	18.310.176,50	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(537.812,09)	26.465.427,27	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	3.963.246,48	24.519.209,29	16,16
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	2.509.476,86	26.918.664,64	9,32
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.488.896,93	23.495.140,31	23,36
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	2.940.284,68	23.530.510,79	12,50
PR	TUPASSI	41	2795	7	-	17.175.845,45	-
PR	UBIRATA	41	2800	5	2.197.630,68	32.902.675,49	6,68
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	9	(1.475.172,97)	15.557.239,44	-
PR	VITORINO	41	2870	8	(1.204.323,70)	13.628.089,46	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2880	0	2.047.517,20	26.526.911,12	7,72
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.364.529,91	11.818.585,48	11,55
RJ	CANTAGALO	33	110	8	(6.721.162,10)	62.012.537,70	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	(203.699.312,20)	228.624.024,50	-
RJ	ITALVA	33	205	6	(1.226.006,90)	38.608.045,35	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	6.319.147,90	95.654.959,50	6,61
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	3.500.152,60	45.000.728,50	7,78
RJ	PINHEIRAL	33	395	5	(2.694.832,70)	49.662.262,41	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(19.664.630,70)	180.455.655,00	-
RJ	QUATIS	33	412	8	(1.319.447,50)	40.295.476,10	-
RJ	RIO CLARO	33	440	9	10.996.346,00	58.888.436,00	18,67
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	1.470.449,50	42.218.335,00	3,48
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	2.237.195,50	64.717.452,10	3,46
RJ	TANGUA	33	575	2	(10.342.131,60)	59.136.889,30	-
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(8.996.831,20)	71.120.483,20	-
RN	ACARI	24	10	9	9.519.020,88	14.941.303,35	63,71
RN	APODI	24	100	8	1.854.697,26	42.474.818,94	4,37
RN	EQUADOR	24	340	0	949.749,48	10.538.858,20	9,01
RN	GUAMARE	24	450	7	3.934.259,05	64.639.711,78	6,09
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	2.159.304,56	18.615.947,21	11,60
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	1.540.448,30	14.853.452,53	10,57
RN	NISIA FLORESTA	24	820	1	8.876.799,76	52.062.160,65	17,05
RN	PARELHAS	24	890	4	145.244,36	24.442.941,64	0,59
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	(194.821,47)	7.957.521,71	-
RN	RODOLFO FERNANDES	24	1100	7	(258.440,31)	10.519.140,54	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	(1.533.282,71)	9.395.584,93	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(1.714.259,72)	12.024.328,21	-
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	(1.960.597,72)	41.100.463,80	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(3.887.618,21)	21.853.908,43	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(8.375.956,18)	28.615.276,82	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(6.489.637,00)	26.382.764,62	-
RO	CABIXI	11	3	1	(3.652.089,23)	14.334.102,64	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(12.926.324,24)	13.361.167,56	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(212.092,08)	12.553.853,88	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(4.397.011,56)	26.215.601,85	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(10.216.365,64)	43.424.223,04	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	-	60.886.126,69	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	-	12.482.323,11	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	21.709,78	9.635.120,88	0,23
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	(166.820,28)	34.683.633,69	-
RO	URUPA	11	170	8	-	22.845.773,70	-
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.505.253,08)	17.097.494,39	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.679.980,16)	14.687.352,81	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	102.024,64	12.065.209,53	0,85

RS	AGUDO	43	10	9	-	26.841.064,84	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.100.468,25	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	43	47	1	(870.886,88)	9.124.514,05	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(3.861.636,08)	17.482.952,70	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.782.993,44)	9.506.373,28	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.012.424,38	11.437.908,76	8,85
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(500.992,00)	14.040.331,00	-
RS	ANDRÉ DA ROCHA	43	66	1	(1.694.556,92)	7.536.996,97	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	267.225,29	13.177.595,98	2,03
RS	ANTÔNIO PRADO	43	60	2	-	23.811.832,49	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(12.457.602,24)	13.157.804,73	-
RS	ARARICA	43	87	7	(859.077,28)	13.680.117,24	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.142.127,95)	36.729.217,34	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	397.208,52	36.812.753,54	1,08
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(532.123,40)	24.311.804,65	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(346.380,80)	20.677.850,19	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(870.642,34)	30.630.401,13	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	414.792,45	17.498.193,90	2,37
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(3.933.044,80)	15.094.885,88	-
RS	BALNEÁRIO PINHAL	43	163	6	(1.035.095,82)	29.525.344,62	-
RS	BARÃO	43	165	1	(653.332,00)	12.682.153,00	-
RS	BARÃO DE COTEGIPE	43	170	1	(1.932.680,00)	13.269.470,00	-
RS	BARÃO DO TRIUNFO	43	175	0	(153.048,39)	12.683.541,72	-
RS	BARRA DO QUARAÍ	43	187	5	(1.836.416,43)	14.603.537,54	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-	9.173.327,77	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(545.240,31)	11.994.857,18	-
RS	BARRAÇAO	43	180	0	(755.307,43)	14.254.809,25	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(405.097,66)	19.447.724,64	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.527.846,44)	8.700.991,11	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	(740.872,54)	9.699.993,94	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	186.833,85	14.944.088,84	1,25
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(2.227.875,63)	11.821.327,04	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(572.614,30)	11.888.258,49	-
RS	BOA VISTA DO SUL	43	225	3	(2.936.725,45)	12.850.047,20	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.653.129,03	21.344.252,68	49,91
RS	BOM PRINCÍPIO	43	235	2	1.522.344,27	27.628.024,54	5,51
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(784.952,49)	8.179.983,75	-
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	43	245	1	(1.187.274,90)	15.782.955,70	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	548.190,83	15.115.640,37	3,63
RS	BOZANO	43	258	4	(1.689.204,91)	8.000.794,11	-
RS	BRAGA	43	260	0	1.263.708,41	9.598.668,53	13,17
RS	BROCHIER	43	265	9	(855.071,67)	11.231.997,92	-
RS	BUTIÁ	43	270	9	7.596.017,49	31.330.606,68	24,24
RS	CACEQUI	43	290	7	4.343.757,07	21.303.612,06	20,39
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(733.312,03)	10.101.321,84	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(477.934,91)	10.828.000,08	-
RS	CAICARA	43	340	0	517.868,19	11.210.845,21	4,62
RS	CAMARGO	43	355	8	(2.640.975,64)	10.417.098,76	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	8.492,43	11.342.142,04	0,07
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.571.297,92)	12.087.910,93	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(4.254.838,59)	13.878.224,77	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(1.233.375,28)	11.487.837,56	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(2.802.331,08)	38.988.410,45	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	79.390,35	13.303.956,69	0,60
RS	CANDIOTA	43	435	8	3.938.924,27	39.034.191,23	10,09
RS	CANELA	43	440	8	(12.731.356,18)	79.533.895,68	-
RS	CAPA DA CANOA	43	463	0	(4.174.490,34)	90.609.001,10	-
RS	CAPA DO CIPÓ	43	465	5	-	12.171.994,79	-
RS	CAPITÃO	43	469	7	(673.719,92)	11.564.135,91	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.869.032,72)	13.371.097,44	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(11.542.469,15)	61.346.612,39	-
RS	CASCA	43	490	3	(5.020.364,69)	16.953.856,14	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(3.435.456,64)	9.724.590,20	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(640.062,72)	16.068.245,35	-
RS	CENTENÁRIO	43	511	6	(759.767,57)	9.263.397,24	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(918.412,00)	8.373.120,30	-

RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(534.025,34)	16.526.943,89	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	421.986,03	22.899.942,59	1,84
RS	CHAPADA	43	530	6	423.690,50	18.793.036,00	2,25
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	9.659.584,66	73.914.716,50	13,07
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.237.236,34)	8.672.361,15	-
RS	CHUVISCA	43	544	7	(2.310.330,65)	11.055.953,14	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.595.217,81	35.479.106,27	24,23
RS	CIRIACO	43	550	4	(728.205,24)	11.164.753,94	-
RS	COLINAS	43	558	7	(1.765.852,00)	9.399.259,75	-
RS	COLORADO	43	560	3	(6.823.642,06)	11.731.461,87	-
RS	CONDOR	43	570	2	(220.822,14)	15.343.348,84	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(708.956,33)	7.798.824,08	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.409.981,46)	10.026.501,53	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.425.641,63)	10.268.713,40	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	1.164.950,69	13.848.573,55	8,41
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(1.434.574,13)	8.431.105,31	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.286.618,00)	11.137.304,00	-
RS	CRISIIUMAL	43	600	7	(2.450.064,08)	23.545.717,37	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.228.008,04)	12.889.023,90	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(1.089.415,10)	19.047.695,38	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.796.508,94)	10.956.379,31	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(7.916.921,07)	52.922.053,92	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(4.566.270,31)	26.053.030,37	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.330.290,45)	61.650.745,63	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.685.609,38)	8.179.387,69	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	(214.701,13)	10.183.687,83	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.172.209,00)	13.878.539,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(1.184.438,29)	7.880.823,71	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(6.170.525,61)	66.431.088,01	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(1.543.443,42)	41.726.410,39	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(3.648.586,37)	6.193.822,66	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(571.635,74)	17.857.127,28	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(200.252,25)	12.575.373,32	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(1.073.787,28)	11.114.653,76	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	12.340.053,00	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.464.415,86)	75.574.486,98	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(5.796.702,78)	57.548.567,33	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	363.409,10	10.713.157,54	3,39
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(795.745,56)	10.104.915,42	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(108.384,59)	8.971.933,57	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(2.364.811,00)	12.434.710,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(7.416.702,87)	26.417.942,22	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(11.675.451,13)	65.230.213,61	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.639.100,58)	19.291.025,06	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.830.928,17)	11.916.403,80	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.170.275,39)	8.229.627,86	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(881.664,69)	18.570.500,99	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(13.901.852,90)	67.247.472,71	-
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(2.539.920,20)	15.352.255,62	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.974.290,28)	12.422.972,08	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	7.749.169,29	25.416.965,42	30,49
RS	GIRUA	43	900	1	133.974,89	37.789.436,33	0,35
RS	GLORINHA	43	905	0	(3.845.918,52)	20.501.935,89	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(16.921.138,21)	94.271.953,72	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	657.182,03	8.314.590,44	7,90
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.137.999,26)	9.613.885,14	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.688.099,09)	7.404.152,14	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	1.564.517,25	13.601.177,75	11,50
RS	HARMONIA	43	955	5	(409.417,31)	13.471.401,08	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.637.135,20)	8.648.365,32	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(7.466.734,40)	40.041.842,53	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.409.651,52)	12.928.667,63	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(3.529.057,71)	14.113.876,17	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.400.611,39)	10.723.049,49	-
RS	IBIACA	43	980	3	(105.542,43)	12.520.324,49	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(294.725,81)	14.410.263,24	-

RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(225.398,52)	11.580.135,61	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	405.902,76	34.289.621,31	1,18
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.528.380,01)	10.445.859,66	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	(1.194.264,00)	12.584.856,43	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(230.742,85)	13.801.387,99	-
RS	INHACORA	43	1041	3	442.476,63	8.453.622,25	5,23
RS	IPE	43	1043	9	866.332,45	14.273.329,18	6,07
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.263.837,88)	9.480.257,73	-
RS	IRAI	43	1050	4	353.720,79	11.822.132,85	2,99
RS	ITAARA	43	1053	6	-	10.765.421,70	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(493.219,92)	7.786.791,02	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	77.506,67	10.438.088,03	0,74
RS	IVORA	43	1075	1	(2.179.358,74)	9.184.620,61	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(8.105.635,29)	35.473.589,52	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	8.521.971,76	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	(782.512,17)	17.720.702,28	-
RS	JARI	43	1113	0	(2.617.709,10)	10.371.005,92	-
RS	JOIA	43	1115	5	(1.375.629,88)	20.801.442,94	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(879.583,13)	9.035.840,61	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(7.483.767,02)	42.678.098,66	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(1.056.864,49)	11.180.089,61	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	(94.568,94)	7.731.372,67	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(498.817,14)	16.792.787,04	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.998.869,86)	12.356.264,89	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(599.119,31)	11.085.120,12	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	507.526,64	14.798.451,82	3,43
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(6.033.982,09)	14.085.567,77	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.375.173,69)	9.662.971,29	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(2.869,98)	14.486.053,99	-
RS	MAQUINE	43	1177	5	-	13.416.058,20	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.739.074,65)	9.499.262,18	-
RS	MARAU	43	1180	9	(5.407.010,63)	71.520.318,89	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.599.240,59)	11.248.759,00	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.359.969,92)	9.368.180,45	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(3.394.941,65)	11.740.226,53	-
RS	MATA	43	1210	4	624.679,26	11.527.962,70	5,42
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	235.114,99	9.926.227,71	2,37
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(864.065,72)	11.513.566,21	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(182.200,72)	7.833.182,88	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.204.794,89	943.547,40	233,67
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(669.602,95)	9.735.926,57	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(564.833,80)	10.303.302,09	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(767.249,37)	7.858.293,30	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.932.383,95)	11.218.910,58	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	627.514,06	13.056.302,89	4,81
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(928.442,17)	26.400.971,27	-
RS	MUCUM	43	1260	9	172.431,53	11.974.556,28	1,44
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(767.333,45)	13.695.875,40	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(1.848.105,60)	32.935.249,35	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.155.018,19)	7.858.187,66	-
RS	NONOAI	43	1270	8	3.067.714,75	20.284.274,76	15,12
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	233.200,58	11.388.085,17	2,05
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.739.487,45)	12.984.671,41	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(10.098.340,78)	22.830.867,51	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	269.750,46	9.260.986,21	2,91
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	558.039,94	11.518.390,49	4,84
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(2.037.644,24)	10.900.700,94	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	484.859,68	10.158.787,70	4,77
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.467.843,32)	15.483.869,41	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(14.518.495,52)	38.657.606,83	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.094.207,58)	52.408.120,33	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-	9.629.099,09	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.141.758,45	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-	10.427.647,25	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(782.978,95)	10.525.944,86	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.115.674,94)	8.479.417,04	-

RS	OSORIO	43	1350	8	(28.493.486,21)	160.502.814,50	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(451.369,49)	10.403.354,73	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	(19.321.661,64)	57.599.268,78	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(1.157.527,73)	12.849.564,15	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(10.387.176,94)	85.127.914,46	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.301.172,59	17.202.303,96	13,38
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	(173.007,66)	13.008.199,71	-
RS	PARECI NOVO	43	1403	5	15.222,37	13.181.299,19	0,12
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.785.342,56)	11.564.032,13	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(496.125,27)	12.498.149,37	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	155.262,00	12.068.656,00	1,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(3.080.120,05)	10.833.702,37	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.128.516,90	13.235.236,46	8,53
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(3.089.512,64)	16.608.283,10	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(630.805,59)	16.642.829,83	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.178.046,72)	17.853.038,25	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(1.363.278,11)	10.819.371,10	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(869.236,44)	8.432.761,36	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(585.039,78)	32.885.285,34	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.154.035,38)	15.710.132,24	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(2.583.459,11)	9.225.844,85	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.354.687,68)	12.389.163,69	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(11.944.613,00)	8.721.402,00	-
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(5.762.451,06)	8.043.597,51	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(951.051,92)	7.914.237,23	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(790.895,58)	17.547.668,32	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.605.339,42)	6.518.982,74	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.299.252,85)	11.844.773,47	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(718.609,28)	8.147.767,96	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	9.290,33	12.976.504,58	0,07
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(747.142,62)	7.796.729,47	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(335.816,80)	12.244.084,71	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(259.612,08)	12.213.963,76	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	1.805.701,78	15.689.431,51	11,51
RS	RELVADO	43	1545	3	(889.306,56)	8.223.161,36	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(13.154.005,55)	26.508.938,42	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.428.314,62	10.418.177,01	32,91
RS	RIO PARDO	43	1570	1	12.520.522,38	50.654.881,00	24,72
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.625.645,17)	18.725.882,18	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(728.816,43)	11.673.664,43	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	(3.084.066,18)	9.740.526,54	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(34.972,13)	20.743.048,98	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	(696.224,65)	10.872.064,56	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.523.299,65)	14.663.124,71	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	19.583.934,09	49.906.162,63	39,20
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	4.661.453,93	28.336.953,50	16,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(888.799,04)	10.239.678,12	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	(5.652.127,42)	16.012.080,00	-
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.863.401,31)	27.418.214,87	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.365.178,57	20.777.671,24	16,20
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.383.599,22)	8.879.320,38	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(2.172.059,52)	12.842.754,87	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	1.085.593,01	13.236.565,97	8,20
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.604.646,28)	7.471.297,61	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.781.458,58	53.886.041,51	18,15
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	232.542,09	16.674.461,24	1,39
RS	SANTIAGO	43	1740	0	3.843.242,10	65.253.113,26	5,89
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(6.964.595,83)	63.602.560,27	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	6	(326.953,13)	9.153.615,39	-
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	(1.202.092,96)	25.607.442,17	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	36.840,42	8.760.465,38	0,42
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.208.888,33)	9.134.685,67	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	2.706.293,33	32.860.837,12	8,24
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(6.200.633,16)	35.378.665,36	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.331.403,65)	8.419.154,53	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	(3.691.274,48)	12.809.545,64	-

RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	-	8.560.822,65	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.101.340,87)	34.227.853,24	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(1.062.947,54)	12.808.817,28	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(881.798,21)	10.113.032,11	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(14.384.210,37)	65.657.180,82	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	2.315.708,56	45.837.265,17	5,05
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	459.621,34	11.855.718,98	3,88
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-	8.707.968,55	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(3.854.524,58)	20.068.758,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(1.151.384,11)	11.542.816,31	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	433.535,38	9.040.844,80	4,80
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.550.970,11)	27.874.060,29	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(1.811.300,40)	41.489.259,31	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(23.140.170,00)	39.873.351,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.904.666,10)	9.714.094,47	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.948.537,96)	8.383.207,09	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.422.677,08	8.309.743,70	29,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(950.920,98)	9.938.015,92	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(4.032.421,03)	16.401.124,48	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(5.025.636,79)	33.324.592,16	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(1.919.415,78)	20.236.832,59	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.224.412,92)	9.655.925,05	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(2.140.791,74)	14.141.898,52	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(826.021,82)	12.979.389,18	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.587.961,32)	8.717.357,69	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.860.943,03	31.648.785,78	5,88
RS	SERIO	43	2045	3	(1.829.881,50)	9.081.501,41	-
RS	SERTA0	43	2050	3	(1.540.161,87)	13.765.800,84	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.024.029,55	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(853.294,40)	11.066.357,01	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(561.133,42)	8.623.447,29	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.817.183,55)	16.874.580,55	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	287.812,34	24.637.493,56	1,17
RS	TABAI	43	2085	9	(734.742,95)	10.217.863,18	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.310.071,95)	35.060.337,90	-
RS	TAPERÁ	43	2100	6	2.287.751,84	20.296.135,57	11,27
RS	TAPES	43	2110	5	(319.677,07)	25.245.932,99	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.460.342,02)	8.935.999,84	-
RS	TAVARES	43	2135	2	962.532,79	10.737.489,95	8,96
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.219.509,35	48.975.032,30	2,49
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(504.944,51)	9.363.675,97	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.531.285,70)	11.098.543,11	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.420.299,04)	9.044.487,48	-
RS	TRAMANDAI	43	2180	0	(8.456.590,11)	112.725.861,67	-
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(902.925,38)	8.701.950,90	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(790.069,97)	10.431.561,99	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.838.543,11)	15.667.340,06	-
RS	TRES COROAS	43	2170	9	-	46.970.541,23	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(2.757.515,61)	31.598.435,97	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.914.259,33)	13.551.588,43	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(1.219.005,13)	36.876.331,75	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(302.641,57)	11.986.452,19	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.120.362,78)	11.383.535,64	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(1.095.435,08)	8.145.151,26	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	869.415,02	18.032.508,46	4,82
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(381.576,87)	14.331.698,76	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.244.802,71)	9.701.529,03	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.610.879,07)	8.377.178,48	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(6.555,04)	8.775.474,20	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	877.000,74	11.279.225,21	7,78
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(1.529.515,59)	10.242.251,43	-
RS	VANINI	43	2255	8	(1.654.419,64)	8.333.072,32	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(4.650.238,66)	42.456.742,14	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(8.934.028,46)	51.023.471,35	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.773.317,44)	8.643.655,94	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(634.175,06)	11.999.875,78	-

RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.156.901,46)	10.342.239,01	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	592.506,24	11.308.121,39	5,24
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	786.378,99	9.764.571,65	8,05
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.443.885,55)	14.181.792,31	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(55.922,83)	9.793.761,23	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(1.261.908,45)	8.788.228,77	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	40.158,86	10.533.465,78	0,38
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	-	9.880.415,93	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.911.506,89	53.855.552,02	5,41
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	(3.204.569,17)	13.611.159,49	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	7.215.317,07	36.023.893,88	20,03
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(1.603.808,83)	15.807.935,66	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.108.961,84)	10.845.448,41	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.511.765,51)	21.118.521,19	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(831.492,03)	12.610.172,36	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(657.897,49)	9.306.358,44	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(2.377.106,06)	11.341.147,94	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(3.817.711,80)	19.316.834,02	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.397.852,30)	20.260.266,08	-
SC	ARABUTA	42	127	3	(618.898,53)	12.006.000,30	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	35.151,00	8.595.164,00	0,41
SC	ASCURRA	42	170	3	(624.203,85)	12.549.655,90	-
SC	AURORA	42	190	1	(1.124.406,86)	11.768.359,83	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(2.920.382,92)	17.785.545,73	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(2.772.982,97)	17.177.369,55	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(643.758,74)	7.525.825,94	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(484.040,26)	44.428.559,96	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(542.612,81)	14.147.585,43	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(459.922,55)	8.626.336,22	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.471.182,76)	16.880.458,48	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(776.084,81)	10.082.767,90	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(11.025.352,88)	11.121.912,10	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	537.037,98	7.913.843,13	6,79
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.909.949,09)	14.042.089,64	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.774.879,23)	12.046.945,70	-
SC	CAIBI	42	310	5	598.762,60	13.067.058,64	4,58
SC	CALMON	42	315	4	2.155.499,60	10.384.031,28	20,76
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(5.348.381,45)	22.961.931,01	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.801.633,04)	14.685.632,01	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(39.797,22)	17.506.511,75	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(14.048.459,25)	77.948.389,26	-
SC	CAPINZAL	42	390	7	(10.756.206,76)	48.447.936,82	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	958.746,81	49.339.046,68	1,94
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(1.673.360,30)	19.974.685,54	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	630.311,94	12.642.615,81	4,99
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	691.781,12	10.496.500,58	6,59
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	42.769,12	9.619.149,23	0,44
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(767.388,55)	9.338.232,04	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	(981.089,48)	32.347.666,86	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.559.589,83)	13.164.548,82	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.763.821,95)	20.021.130,14	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.287.549,53)	31.029.998,45	-
SC	CORUPA	42	450	9	(784.245,20)	27.138.691,43	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	8.669.388,99	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(248.491,00)	8.103.574,30	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(11.162.750,48)	55.782.980,22	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.607.600,95)	23.957.823,10	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(1.122.783,24)	9.511.768,59	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.576.959,29)	9.016.734,28	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.190.852,80)	11.050.070,34	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(1.134.835,53)	9.001.787,12	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(9.637.919,32)	65.063.479,44	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.507.008,29)	8.453.772,44	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(185.467,86)	35.116.420,39	-
SC	GARUVA	42	580	3	(8.292.236,13)	31.291.631,46	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(2.763.055,34)	27.018.830,70	-

SC	GRAVATAL	42	620	7	(1.885.825,11)	17.904.937,70	-
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(3.570.835,73)	32.264.765,81	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(1.745.856,11)	16.877.166,24	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(5.066.841,62)	77.687.579,35	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(552.351,05)	10.413.155,24	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	181.028,58	13.141.465,32	1,38
SC	IBICARE	42	680	1	(1.963.310,56)	9.495.102,12	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.302.510,24)	31.245.164,81	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.103.144,26	18.048.069,51	6,11
SC	IMBITUBA	42	730	4	(13.352.694,48)	63.806.863,00	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(3.802.680,51)	11.676.155,60	-
SC	IOMERE	42	757	7	(1.665.387,26)	12.111.754,49	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(4.043.366,35)	16.272.282,66	-
SC	IPUAÇU	42	768	4	4.533,69	14.908.406,93	0,03
SC	IPUMIRIM	42	770	0	(780.343,38)	18.023.949,49	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(212.045,44)	9.787.211,89	-
SC	IRANI	42	780	9	416.068,28	17.777.132,29	2,34
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(2.432.748,23)	18.611.121,16	-
SC	ITA	42	800	5	1.354.147,53	30.591.333,92	4,43
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(2.358.158,29)	32.850.639,87	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(2.900.629,64)	34.180.567,78	-
SC	JABORA	42	860	9	(595.775,72)	12.201.517,33	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(3.151.111,24)	17.432.564,93	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	670.082,00	7.744.330,51	8,65
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	368.145,44	10.990.098,68	3,35
SC	JUPIA	42	917	7	(1.489.120,49)	8.113.382,57	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(669.199,25)	8.234.684,01	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(1.331.346,30)	12.102.865,98	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(818.230,12)	10.408.156,50	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.625.874,02)	12.595.014,88	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(2.764.574,13)	19.164.056,93	-
SC	MACHEIRA	42	1005	0	(379.467,96)	8.831.494,93	-
SC	MARACAIA	42	1040	7	544.005,66	12.666.842,48	4,20
SC	MAREMA	42	1055	5	(802.122,68)	9.199.430,35	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(5.299.319,25)	28.077.937,09	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	90.107,00	8.345.703,27	1,08
SC	MELEIRO	42	1080	3	743.903,02	15.254.486,15	4,88
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(445.642,80)	9.020.436,93	-
SC	MONDAI	42	1100	9	67.374,95	19.553.719,44	0,34
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(1.629.358,51)	13.849.231,13	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.148.196,41)	30.600.568,76	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(751.665,58)	10.330.565,14	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(475.026,66)	11.773.978,51	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(283.950,12)	11.658.485,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(781.077,40)	23.682.514,79	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(3.615.802,94)	25.722.814,74	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(533.894,27)	9.988.789,27	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	(2.769.697,51)	39.296.644,12	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	128.307,40	33.934.694,12	0,38
SC	OURO	42	1180	1	(2.948.875,50)	13.958.430,31	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	(1.463.939,53)	9.331.409,59	-
SC	PAIAL	42	1187	6	-	7.745.219,17	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.825.833,50)	27.076.701,20	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(8.715.222,41)	29.821.537,63	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.459.573,42)	13.773.431,71	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	992.420,06	13.351.010,25	7,43
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.410.874,36)	9.269.155,19	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(108.940,61)	9.016.647,87	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(19.893.564,81)	42.024.262,27	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(3.165.246,13)	32.641.471,60	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	339.139,70	10.751.542,35	3,15
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(5.898.938,83)	26.474.006,79	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(75.447,87)	8.564.088,21	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(3.680.957,16)	70.987.549,59	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(685.428,45)	11.081.138,96	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(373.751,50)	9.979.557,75	-

SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(3.821.966,57)	18.647.411,72	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(6.754.837,81)	42.215.364,38	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(8.462.794,98)	48.786.958,45	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(2.300.961,59)	26.491.354,41	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	568.855,40	11.761.426,47	4,84
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(679.696,56)	8.427.602,10	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(3.202.278,29)	27.642.257,93	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(491.360,31)	8.279.461,96	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-	8.612.483,14	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(572.610,45)	19.983.329,29	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.123.180,85)	15.909.565,94	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	(263.802,79)	11.217.995,67	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.812.425,36)	13.105.155,84	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(5.533.191,54)	18.442.347,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(847.327,54)	10.754.337,60	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	49.023,98	7.555.100,49	0,65
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(1.083.849,18)	10.346.720,71	-
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.898.946,85)	17.481.291,75	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(1.600.517,13)	15.817.093,50	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(2.032.463,54)	16.496.193,16	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	115.810,42	26.732.987,47	0,43
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.388.356,98)	8.640.331,28	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(695.493,25)	12.502.907,40	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(409.142,87)	8.478.410,02	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.717.995,34)	7.581.678,16	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	971.399,61	31.277.451,54	3,11
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(661.974,88)	8.358.903,56	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(1.164.798,43)	17.975.782,27	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(1.950.502,96)	44.559.156,49	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	(671.058,44)	11.060.800,10	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.063.795,72)	12.748.249,78	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(1.894.682,36)	23.197.151,96	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	(1.012.539,54)	14.563.499,01	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(6.839.784,25)	39.622.608,61	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	(1.319.495,46)	56.533.806,92	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(1.828.645,32)	10.285.953,65	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	646.532,87	15.892.418,97	4,07
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(5.428.895,41)	28.422.314,05	-
SC	SEARA	42	1750	1	654.875,00	33.515.251,05	1,95
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(599.380,69)	8.504.156,95	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.702.326,49	21.876.233,71	7,78
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(547.961,64)	7.776.910,67	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.496.423,59)	62.874.488,89	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(1.647.354,97)	10.739.723,51	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.249.860,68)	88.926.553,75	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(781.069,46)	40.349.312,21	-
SC	TREVISÓ	42	1835	0	(136.155,74)	15.225.834,40	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(1.559.715,00)	12.403.130,32	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(1.172.514,99)	15.222.078,31	-
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	107.980,97	9.100.059,02	1,19
SC	URUPEMA	42	1895	4	(617.653,37)	7.959.496,76	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.208.607,29)	37.874.938,23	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(679.504,07)	15.028.216,39	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(6.977.579,62)	105.665.065,24	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(295.055,80)	10.589.167,28	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(2.253.733,86)	9.700.579,53	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(889.692,14)	12.218.637,95	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	(1.111.228,70)	10.822.179,43	-
SE	AQUIDABA	28	20	9	(2.366.457,31)	14.387.736,12	-
SE	ARAUA	28	40	7	-	19.116.966,49	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(1.682.548,79)	13.600.213,45	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	974.192,17	22.372.125,82	4,35
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(1.344.489,48)	107.267.931,03	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	1.094.718,07	9.613.794,48	11,39
SE	CUMBE	28	190	0	(298.158,12)	5.873.637,10	-
SE	GRACHO CARDOSO	28	260	1	-	10.809.635,79	-

SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(8.550.251,30)	26.489.212,34	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	(1.307.438,68)	5.595.033,56	-
SE	MALHADA DOS BOIS	28	380	7	(198.662,82)	10.479.784,50	-
SE	MALHADOR	28	390	6	(4.193.186,06)	7.930.967,63	-
SE	MARUM	28	400	3	(1.038.070,22)	25.772.195,11	-
SE	MOITA BONITA	28	410	2	(3.520.822,50)	15.415.641,83	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	922.247,89	6.497.736,70	14,19
SE	PACATUBA	28	490	4	10.008.279,23	25.107.567,72	39,86
SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	(284.893,62)	35.323.195,12	-
SE	SALGADO	28	620	6	(5.317.411,00)	24.112.345,63	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	466.572,49	9.350.789,29	4,99
SP	ADOLFO	35	20	4	60.048,07	13.259.931,14	0,45
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.347.505,69	15.783.526,04	27,54
SP	AGUDOS	35	70	9	9.499.415,45	82.485.339,62	11,52
SP	ALTAIR	35	90	7	-	12.923.231,81	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(676.450,15)	12.365.534,36	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	(6.438.596,14)	58.552.408,48	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	28.692,03	11.308.096,81	0,25
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(2.196.222,47)	8.714.211,03	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(5.621.630,03)	35.440.567,84	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	9.221.580,08	81.617.468,80	11,30
SP	ASPASIA	35	395	0	119.760,88	8.801.811,49	1,36
SP	RADY BASSITT	35	460	2	2.637.413,05	29.731.460,33	8,97
SP	BALSAMO	35	480	0	845.973,55	15.270.656,13	5,54
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(7.942.801,13)	72.107.244,45	-
SP	BARRINHA	35	560	9	-	51.482.033,99	-
SP	BILAC	35	640	9	(2.402.648,20)	16.807.316,90	-
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.373.788,93)	25.672.601,92	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(2.380.820,21)	41.435.993,91	-
SP	BORA	35	720	9	(1.601.558,00)	9.276.150,00	-
SP	CARDOSO	35	1070	8	-	26.088.218,28	-
SP	CEDRAL	35	1130	0	-	19.405.191,48	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	(1.108.671,03)	16.447.693,70	-
SP	COLINA	35	1200	1	8.553.336,55	46.456.210,39	18,41
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.691.682,67	3,62
SP	CUNHA	35	1360	3	(3.960.736,12)	32.837.964,02	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.681.315,84)	8.405.479,09	-
SP	DRACENA	35	1440	3	(2.415.162,72)	74.893.717,29	-
SP	DUMONT	35	1460	1	105.021,99	17.697.342,10	0,59
SP	ELDORADO	35	1480	9	(1.033.001,18)	30.549.959,05	-
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(517.619,30)	10.323.124,66	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	(12.007.181,19)	14.094.290,83	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.103.551,01)	23.099.761,33	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(691.643,10)	8.913.683,36	-
SP	GUARA	35	1770	3	1.356.426,64	41.983.277,45	3,23
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.224.391,48)	14.761.467,66	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	(107.848,37)	20.458.317,17	-
SP	IACANGA	35	1910	5	(1.449.720,54)	27.405.116,79	-
SP	IACRI	35	1920	4	(1.845.137,70)	13.957.190,66	-
SP	IBATE	35	1930	3	17.665.955,53	56.921.370,59	31,42
SP	IBIRA	35	1940	2	7.649.971,00	22.783.624,00	33,58
SP	IGARATA	35	2020	2	(1.962.267,84)	22.297.151,56	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	24.133,76	13.673.132,08	0,18
SP	IRAPUA	35	2150	7	(1.359.525,44)	14.189.621,70	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.308.605,09	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	180.207,60	16.280.346,31	1,11
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	-	11.934.653,36	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.274.932,55	17.908.952,06	7,12
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(2.078.899,70)	20.193.149,39	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.627.345,26)	13.745.236,51	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.903.417,20)	60.778.619,56	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.616.337,60)	12.161.816,10	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.023.918,50	38.154.778,27	2,68
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.312.923,16)	11.811.076,74	-
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(3.304.699,93)	53.686.733,04	-
SP	LAVINIA	35	2650	6	(1.302.918,67)	18.550.784,77	-

SP	LUCELIA	35	2740	5	(3.188.966,85)	36.337.808,06	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(6.146.439,21)	46.340.027,43	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(724.397,63)	11.653.111,21	-
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(426.852,22)	10.356.094,37	-
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	1.191.372,64	10.119.152,08	11,77
SP	MIRACATU	35	2990	6	(5.549.047,11)	43.321.216,65	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(8.932.990,98)	67.424.759,52	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.826.186,24)	12.376.531,64	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.712.297,46)	11.955.620,35	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.376.930,67)	25.828.826,32	-
SP	MURUTINGA DO SUL	35	3210	8	282.953,84	11.532.517,60	2,45
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	274.303,16	17.675.476,55	1,55
SP	NIPOA	35	3270	2	458.197,00	11.290.678,18	4,06
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.217.731,83)	13.695.649,88	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	(2.673.213,09)	20.844.433,32	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	(526.028,28)	11.361.657,83	-
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.824.872,49)	11.458.871,34	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	4.794.875,81	16.870.520,61	28,42
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	340.151,49	15.422.767,78	2,21
SP	PARAPUA	36	3600	0	(2.356.110,60)	21.548.987,18	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(1.182.656,88)	31.428.481,22	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(6.034.193,64)	17.267.602,35	-
SP	PIRANGI	35	3900	4	(2.944.196,64)	20.111.508,31	-
SP	PONTALINDA	35	4025	9	-	10.967.758,33	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	15.951.269,20	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	(2.413.689,20)	36.305.333,18	-
SP	QUATA	35	4170	3	(4.302.588,23)	29.402.311,50	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(15.785.126,32)	21.914.347,03	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.101.252,32)	19.311.855,71	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(2.050.903,80)	16.771.989,50	-
SP	RUBINEIA	35	4450	9	1.341.590,34	16.370.894,16	8,19
SP	SABINO	35	4460	8	1.457.499,01	16.218.488,73	8,99
SP	SAGRES	35	4470	7	-	8.942.756,38	-
SP	SALTINHO	35	4515	9	(2.456.721,81)	17.071.367,76	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	111.846,31	28.252.416,03	0,40
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(559.130,49)	15.284.500,17	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	723.694,53	10.379.030,46	6,97
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(2.373.437,55)	11.378.096,37	-
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(829.270,60)	14.257.742,58	-
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	4720	5	(4.129.703,48)	9.514.656,89	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(3.445.287,44)	16.997.451,55	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(2.146.950,10)	10.807.131,13	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.583.498,75)	9.867.804,62	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(267.792,13)	9.503.535,67	-
SP	SAO LUIS DO PARAÍTINGA	35	5000	1	(3.000.864,45)	23.908.434,49	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(9.382.792,18)	66.253.998,32	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	-	55.019.386,86	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	305.342,89	22.655.513,28	1,35
SP	TABATINGA	35	5270	0	(4.007.052,69)	26.659.147,06	-
SP	TORRINHA	35	5470	6	(376.500,91)	16.795.668,14	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	(901.703,32)	11.056.120,88	-
SP	UBARANA	35	5535	6	1.281.783,06	16.793.190,64	7,63
SP	URANIA	35	5580	2	42.170,82	14.950.923,38	0,28
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(2.678.550,00)	45.051.122,00	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(1.428.665,09)	34.935.105,22	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(956.690,07)	8.273.720,95	-
TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	17	710	8	1.891.118,65	10.557.326,96	17,91
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.994.256,01	12.945.723,10	15,40
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	17	2000	2	(740.488,29)	6.694.527,47	-

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O **Aviso nº 2, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 3, de 2013** (nº 48/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha, nos termos da Resolução nº

20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas nos dois últimos bimestres de 2012.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 3, DE 2013

Aviso nº 48/MF

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

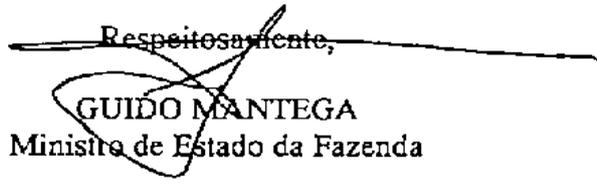
Assunto: Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. Programa de Recompra de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, encaminhamos a Vossa Excelência relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas nos dois últimos bimestres de 2012.

Na oportunidade informo, ainda, à Vossa Excelência que, em atendimento ao inciso I do citado artigo, no trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2012, o Tesouro Nacional não realizou emissão de títulos da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso I do artigo 1º, da referida Resolução nº 20, de 2004, dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

ASSUNTO: PROGRAMA DE RECOMPRAS – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 4º. INCISO II DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 20, DE 16/11/2004.

1. Dentro da estratégia definida nos últimos Planos Anuais de Financiamento – PAF¹, o Tesouro Nacional vem dando continuidade ao "Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira", objetivando resgatar antecipadamente títulos de emissão da República com a finalidade de melhorar o perfil do passivo externo brasileiro e consolidar a curva de juros da dívida externa.

2. Entre os meses de setembro e dezembro de 2012, o Tesouro Nacional recomprou os montantes de US\$ 156.432.015,00 e € 5.497.805,00 em valores financeiros, correspondendo, respectivamente, a US\$ 126.641.000,00 e € 4.604.000,00 em valores de face, cuja última operação de cancelamento foi concluída em 26 de dezembro de 2012 – demonstrativo no Quadro 1. Esses valores representam aproximadamente 0,43% do estoque de títulos Globais e 0,28% do estoque de títulos denominados em Euros. O Gráfico 1 mostra o percentual retirado do mercado, por título alvo.

¹ Trata-se de um instrumento de gestão fiscal que define os objetivos e diretrizes da administração da Dívida Pública Federal. Por meio do PAF, o Tesouro Nacional expressa seu compromisso com a redução dos custos, o monitoramento dos riscos e o planejamento estratégico dessa dívida, contribuindo para aumentar a confiança dos investidores.

Relatório de execução – Programa de recompras pag 3/3

QUADRO 1: VALORES RECOMPRADOS

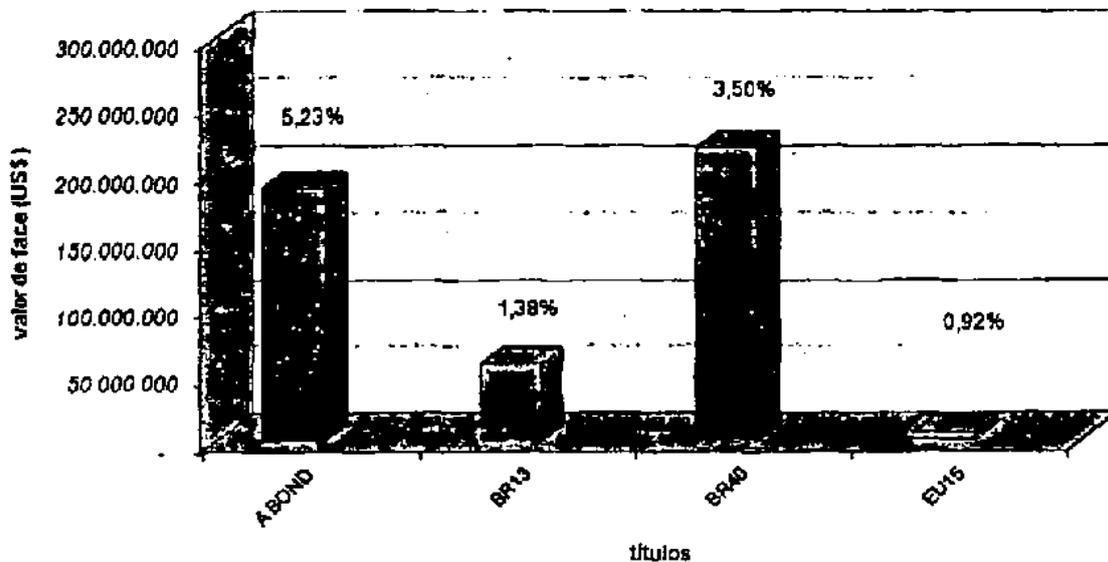
US\$

Ativo	Valor de Face	Valor Juros	Valor Ágio	Pagamento Total
A BOND	58.850.000	1.533.481	10.419.139	70.802.620
BR13	9.995.000	322.960	662.203	10.980.163
BR40	57.796.000	1.129.710	15.723.522	74.649.232
Total geral	126.641.000	2.986.152	26.804.863	156.432.015

€

Ativo	Valor de Face	Valor Juros	Valor Ágio	Pagamento Total
EU15	4.604.000	207.809	685.996	5.497.805
Total geral	4.604.000	207.809	685.996	5.497.805

GRÁFICO 1: PERCENTUAL RETIRADO DO MERCADO



3. Considerando-se as recompras efetuadas, a redução total no fluxo de pagamento de juros, nesse período, foi de US\$ 225,92 em valores correntes.

4. Ressalta-se que os títulos foram recomprados no mercado secundário, segundo o modelo de avaliação do Tesouro Nacional, em linha com a finalidade de melhorar o perfil do passivo externo e consolidar a curva de juros da dívida externa.

Em 23 de janeiro de 2013.


Lindemberg de Lima Bezerra
Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O **Aviso nº 3, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 2.279, 2.306, 2.361 de 2012, e nº 02 de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando declarações de renúncias a mandatos de diversos Deputados Federais.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 2.279/2012/SGM/P

Brasília, 19 de dezembro de 2012

Assunto: **Renúncia ao Mandato Parlamentar**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Carlaile Jesus Pedrosa, nome parlamentar Carlaile Pedrosa (PSDB/MG), em 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea “d”, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 213, de 19 de dezembro de 2012, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

Of. nº 2.306/2012/SGM/P

Brasília, 20 de dezembro de 2012

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Jonas Donizette Ferreira, nome parlamentar Jonas

Donizette (PSB/SP), em 19 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea **d**, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 214, de 20 de dezembro de 2012, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

Of. nº 2.361/2012/SGM/P

Brasília, 28 de dezembro de 2012

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor José de Ribamar Costa Alves, nome parlamentar Ribamar Alves (PSB/MA) em 27 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea **d**, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, **caput** do RICD, publicada no **Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados** nº 218, de 28 de dezembro de 2012, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

Of. nº 02/13/SGM/P

Brasília, 2 de janeiro de 2013

Assunto: **Renúncia ao Mandato Parlamentar**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as Declarações de Renúncia aos mandatos de Deputado Federal os Senhores Deputados abaixo relacionados, publicadas no **Diário da Câmara dos Deputados** nº 001, de 1º de janeiro de 2013, exemplar em anexo.

NOME CIVIL	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO/ UF	DATA DA RENÚNCIA
Alexandre Aguiar Cardoso	Alexandre Cardoso	PSB/RJ	31/12/2012
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto	Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM/BA	31/12/2012
Audifax Charles Pimentel Barcelos	Audifax	PSB/ES	01/01/2013
Carlos Jose de Almeida	Carlínhos Almeida	PT/SP	01/01/2013
Célia Maria Barbosa Rocha	Célia Rocha	PTB/AL	01/01/2013
Aluizio dos Santos Junior	Dr. Aluizio	PV/RJ	01/01/2013
Edivaldo de Holanda Braga Junior	Edivaldo Holanda Júnior	PTC/MA	01/01/2013
Gilmar Alves Machado	Gilmar Machado	PT/MG	01/01/2013
José Heleno da Silva	Heleno Silva	PRB/SE	01/01/2013
Joaquim Beltrão Siqueira	Joaquim Beltrão	PMDB/AL	01/01/2013
Laurez da Rocha Moreira	Laurez Moreira	PSB/TO	01/01/2013
Márcio Reinaldo Dias Moreira	Márcio Reinaldo Moreira	PP/MG	01/01/2013

Mauro Nazif Rasul	Mauro Nazif	PSB/RO	01/01/2013
Neilton Mulim da Costa	Neilton Mulim	PR/RJ	31/12/2012
Paulo Piau Nogueira	Paulo Piau	PMDB/MG	31/12/2012
Raimundo Antonio de Macedo	Raimundão	PMDB/CE	01/01/2013
Romero Rodrigues Veiga	Romero Rodrigues	PSDB/PB	01/01/2013
Rui Soares Palmeira	Rui Palmeira	PSDB/AL	31/12/2012
Maria Teresa Saenz Surita Jucá	Teresa Surita	PMDB/RR	01/01/2013
Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior	Zenaldo Coutinho	PSDB/PA	31/12/2012

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2013

Altera o artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insira-se o § 4º no artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967:

“Art. 11.
§ 4º No caso de terra pública estadual ou federalizada, a participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será devida ao Estado-membro em cujo território ocorre a exploração mineral.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa corrigir distorções na compensação devida aos Estados mineradores pelas consequências sociais negativas derivadas da atividade de mineração.

A Constituição Federal determina que as jazidas, em lavra ou não, pertencem à União e constituem-se em propriedade distinta da superfície (artigo 20, inciso IX). Contudo, assegura-se ao superficiário – proprietário do imóvel no qual se localiza a jazida –, direito de “participação nos resultados da lavra” dos recursos naturais encontrados sob sua propriedade (artigo 176, § 2º).

A legislação infraconstitucional, Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994, regulou o exercício do direito de participação mencionado acima, determinando que o proprietário do solo participará dos resultados da lavra na proporção de cinquenta por cento do valor apurado para o pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM (art. 1º). Ou seja, o proprietário do solo terá direito ao recebimento de valor correspondente

à metade do montante recolhido aos cofres públicos pelo minerador a título de pagamento da CFEM.

A implantação de projetos de exploração mineral traz grande impacto social para a região em que se localizam. Inegavelmente, a atividade de mineração representa causa de fluxo migratório e, consequentemente, um considerável aumento pela demanda de serviços públicos estaduais (saúde, educação, segurança pública e infraestrutura).

Nesse contexto, o rateio dos valores arrecadados a título de pagamento da CFEM passa a assumir grande relevância. Segundo a Lei nº 8.001, de 1990, artigo 2º, § 2º, os valores recolhidos pelos mineradores serão partilhados entre Estados e Municípios na proporção de: vinte e três por cento para os Estados (e o Distrito Federal); e sessenta e cinco por cento para os Municípios.

Ou seja, muito embora os Estados sejam os entes da federação diretamente onerados pela implementação dos projetos de mineração, são os Municípios que recebem a maior parcela da compensação pela exploração de recursos minerais.

O presente projeto pretende atribuir aos Estados o direito de receber a “participação nos resultados da lavra” no caso de atividade de mineração ocorrida em terra pública estadual ou federalizada situada dentro de seu território, e, com isso, mitigar os danos ambientais e socioeconômicos resultantes daquela atividade.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO II Da União

Art. 20. São bens da União:
IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica

constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 2º – É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

DECRETO-LEI

Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)

Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de Autorização, Licenciamento e Concessão: (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

a) o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou de registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional da Produção Mineral (D.N.P.M), atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

b) o direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra. (Redação dada pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 1º A participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será de cinquenta por cento do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 7.990, de 29/12/89 e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13/03/90. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

LEI Nº 8.901, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes.

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

b) o direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será de cinquenta por cento do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 7.990, de 29 de dezembro de 1989 e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.”

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no *caput* deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de ja-

neiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Incluído pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000) (Regulamento)

III - 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2013

Acrescenta o art. 34-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para regulamentar a impugnação das pesquisas e testes pré-eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 34-A:

Art. 34-A. O Ministério Público Eleitoral, os candidatos e os partidos políticos ou coligações estão legitimados a impugnar o registro e/ou a divulgação de pesquisa eleitoral perante o juízo eleitoral competente, quando não atendidas as exigências contidas nos arts. 33 e 34 desta Lei e em outras normas legais pertinentes.

§ 1º Autuada a impugnação, o cartório eleitoral providenciará a notificação imediata do representado, por fac-símile ou no endereço informado pela empresa ou entidade no seu cadastro, para apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 2º A petição inicial deverá ser instruída, sob pena de indeferimento, com cópia integral do registro da pesquisa disponível no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral, bem como com indicação dos fundamentos de fato e de direito da impugnação e com indicação de provas, inclusive a serem produzidas, quando for o caso.

§ 3º Considerando a relevância dos fundamentos de fato e de direito invocados e a possibilidade de prejuízo de difícil reparação, o Juiz ou Tribunal Eleitoral poderá, mediante pedido do autor, determinar liminarmente a suspensão da divulgação ou utilização dos resultados da pesquisa impugnada ou, ainda, a inclusão de esclarecimentos na divulgação de seus resultados.

§ 4º Da decisão do pedido de liminar caberá recurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa pretende acrescentar o art. 34-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para regulamentar a impugnação das pesquisas e testes pré-eleitorais.

As normas que compõem a proposição se encontram hoje na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.364, de 17 de novembro de 2011, aprovada para regulamentar as pesquisas eleitorais para as eleições municipais realizadas em outubro último.

Estamos propondo, pois, que tais normas passem a constar em lei formal para dar-lhes estabilidade e mais legitimidade.

Assim, nos termos do caput do art. 34-A que ora propomos seja acrescentado à Lei das Eleições, o Ministério Público Eleitoral, os candidatos e os partidos políticos ou coligações estão legitimados a impugnar o registro e/ou a divulgação de pesquisa eleitoral perante o juízo eleitoral competente, quando não atendidas as exigências contidas na própria Lei das Eleições e em outras normas legais pertinentes, referentes às informações que devem ser prestadas pelos responsáveis pela pesquisa, antes e depois de sua realização.

Outrossim, havendo impugnação de pesquisa eleitoral perante a Justiça Eleitoral, será autuada como tal e o cartório respectivo providenciará a notificação imediata do representado, por fac-símile ou no endereço informado pela empresa ou entidade no seu cadastro, para apresentar defesa em quarenta e oito horas (§ 1º).

Ademais, a petição inicial deverá ser instruída, sob pena de indeferimento, com cópia integral do registro da pesquisa disponível no sítio da Justiça Eleitoral, bem como com indicação dos fundamentos de fato e de direito da impugnação e com indicação de provas, inclusive a serem produzidas, quando for o caso (§ 2º).

Além disso, considerando a relevância dos fundamentos de fato e de direito invocados e a possibilidade de prejuízo de difícil reparação, o Juiz ou Tribunal Eleitoral competente poderá, mediante pedido do autor, determinar liminarmente a suspensão da divulgação ou utilização dos resultados da pesquisa impugnada ou, ainda, a inclusão de esclarecimentos na divulgação de seus resultados (§ 3º).

Por fim, estamos deixando expresso que da decisão do pedido de liminar caberá recurso (§ 4º).

Em face do exposto, solicitamos o necessário apoio dos nobres pares para o acolhimento e a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia**, (PP-RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Texto compilado

Mensagem de veto

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

~~§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.~~

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará no prazo de vinte e quatro horas, no local de costume, bem como divulgará em seu sítio na internet, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo,

colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Art. 34. (VETADO)

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 3, DE 2013

(Complementar)

Acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, fica acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 6º.....

§ 3º É vedada a extensão da substituição tributária ou cobrança antecipada do imposto relativamente a mercadorias ou bens estocados em estabelecimento de contribuinte ou a ele remetidos antes do início do regime de substituição tributária para mercadorias ou bens similares.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O instituto da substituição tributária “para a frente”, embora legitimado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, tem sido desvirtuado e aplicado com abusos no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Entre os vários abusos, avulta a exigência do pagamento antecipado do imposto sobre estoques de mercadorias existentes nas empresas antes da inclusão de mercadorias similares na sistemática de substituição tributária “para a frente”. Essa exigência é, via de regra, feita por meio de decreto do Governador de Estado ou do Distrito Federal (DF).

Alega-se que *a incidência sobre o estoque faz-se tão somente a fim de assegurar transição para a sistemática de recolhimento antecipado, no tocante àquelas mercadorias que ainda não tinham sido tributadas, e que não mais o seriam quando da saída pelo revendedor*. Parte-se da premissa de que quando ocorresse a efetiva circulação das mercadorias estocadas, essa já estaria alcançada pela substituição tributária e, portanto, desonerada do ICMS.

É evidente que essa é uma premissa falsa, pois não há desoneração da operação, mas apenas a não tributação antes da efetiva circulação das mercadorias adquiridas antes da entrada em vigor das normas disciplinadoras da substituição tributária.

Essa tributação intempestiva prejudica não só a atividade empresarial, pois corrói o capital de giro de empresa, mas também o consumidor final, que sofre o repasse da elevação de preços. Ademais, é inconstitucional e ilegal, a vários títulos.

Em primeiro lugar, fere o arquetipo, isto é, a regra-matriz, a norma-padrão de incidência do ICMS, estabelecido pela Constituição Federal (CF), no art. 155, II. Como se sabe, em matéria de impostos, o constituinte elegeu os fatos-signo de riqueza reveladores de capacidade contributiva que compõem as hipóteses de incidência de cada um dos treze impostos.

Outros princípios constitucionais, não menos relevantes, por constituírem direitos e garantias indi-

viduais do contribuinte, erigidos em cláusulas pétreas (a teor do art. 60, § 4º, IV), são desrespeitados, entre os quais, a legalidade e a irretroatividade.

O princípio basilar da legalidade expresso no art. 5º, II, da Carta Magna e desdobrado, para o campo tributário, pelo art. 150, I, exige que o tributo seja criado por lei. E a lei instituidora de tributo há de prever a hipótese de incidência com todos os atributos inerentes: sujeito ativo, sujeito passivo, materialidade, espacialidade, temporalidade, base de cálculo e alíquota, que perfazem o tipo tributário. O art. 146, III, *a*, da CF incumbiu a lei complementar de, a título de normas gerais, definir os fatos geradores, as bases de cálculo e os contribuintes dos impostos nela discriminados. Pois bem, no caso sob exame, as leis complementares – o Código Tributário Nacional e a Lei Kandir – não instituíram nem previram que os Estados instituísem imposto sobre os estoques de mercadorias. Cumpre observar que a Lei Kandir – Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – , ao disciplinar a substituição tributária, não incluiu nem permitiu que se incluíssem nessa técnica de arrecadação as mercadorias adquiridas antes da vigência da lei instituidora.

A CF apontou a hipótese de incidência possível, o sujeito ativo possível, o sujeito passivo possível, a base de cálculo possível e, no caso do ICMS, até mesmo a alíquota possível.

Na abalísada lição de German Alejandro San Martín Fernandez (in “Estudos em Homenagem a José Eduardo Monteiro de Barros: Direito Tributário”, São Paulo, 2012) em relação ao ICMS, é clara a opção contida no enunciado do art. 155, II, da CF, pela criação de um imposto estadual sobre o consumo, com materialidade consistente na expressão econômica contida nas operações envolvendo negócios jurídicos nos quais

haja, se não a transferência de propriedade de bens objeto de mercancia, ao menos circulação econômica expressa nos sinais exteriores de riqueza daqueles sujeitos envolvidos na operação. É opção pela tributação da **riqueza consumida** em contraposição à tributação da **riqueza patrimonial**, já atingida por outros impostos e contribuições e submetida a outros critérios de aferição da capacidade contributiva. A tributação patrimonial pelo ICMS, ou seja, a antecipação do pagamento do imposto das mercadorias em estoque, se afigura, no mínimo, como novo imposto estadual sem fundamento na CF, nunca como método de adequação do regime de crédito e débito e da sistemática de tributação antecipada e por substituição, a chamada substituição tributária “para a frente”, cujo fulcro constitucional se encontra contido no § 7º do art. 150 da CF. Isso porque há uma grande distância entre a autorização constitucional que os entes da Federação

receberam para tributar fatos geradores presumidos, e a desfiguração da matriz constitucional do ICMS, que em sua modalidade “operações mercantis”, não admite a tributação sobre o fato “manter estoque” ou “não circular mercadorias”, escolhido pelo Poder Executivo estadual como suficiente para fazer nascer a obrigação tributária.

A irretroatividade, insculpida no art. 150, III, a, da CF, corolário do superprincípio da segurança jurídica, requer que a norma tributária instituidora de exação – e a tanto equivalem a ST “para frente” e a antecipação a qualquer pretexto – só alcance fatos geradores futuros. Ora, o regime jurídico que imperava para as mercadorias que circularam antes da data de início da vigência da antecipação do recolhimento em razão da substituição tributária “para frente” era aquele anterior, que respeitava a norma constitucional, segundo a qual o ICMS só seria recolhido quando e se se fizesse a venda dos produtos estocados, calculado sobre o valor real da operação.

O efeito retroativo pretendido pela tributação antecipada dos estoques, ademais, só se “viabiliza”, porque **o substituído tributário assume a condição de substituto tributário**, ou seja substituto tributário de si próprio, configurando um verdadeiro *non sense*.

O projeto de lei complementar que ora submeto à apreciação dos meus Pares objetiva impedir a malsinada tributação antecipada dos estoques de mercadorias por meio da inserção de um novo § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 1996. Referida lei complementar estabelece normas gerais sobre o ICMS, a teor dos arts. 146, III e 155, § 2º, XII, b, da Carta Magna, que devem ser respeitadas pelos Estados e pelo DF.

Sala da Sessões, – Senadora **Ana Amélia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR

Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Mensagem de veto

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

O Presidenteda República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que

assumirá a condição de substituto tributário. (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado. (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 1993

Altera os arts. 40, 42, 102, 103, 155, 156, 160, 167 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.

§ 6.º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

Art. 42.

§ 10 Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 102.

I –
a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1.º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2.º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente

aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Art. 103.

§ 4.º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.

Art. 150.

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I:

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 156.

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

.....

§ 3.º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

Art. 160.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

Art. 167.

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo;

.....

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contraguarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.”

Art. 2.º (*) A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1.º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2.º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5.º do art. 153 da Constituição.

§ 3.º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

Art. 3.º A eliminação do adicional ao imposto de renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4.º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente

alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5.º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6.º Revogam-se o inciso IV e o § 4.º do art. 156 da Constituição Federal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º – A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º – A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º – A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

Seção I Dos Princípios Gerais

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º – A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas

pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º – As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º – As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º – A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Seção IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, “g”, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea “a” do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, “a”

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001) (Vide Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2013

Denomina “Passarela Eurico da Costa Carneiro” a passarela situada no km 140 da BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Eurico da Costa Carneiro” a passarela situada no km 140 da rodovia BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Eurico da Costa Carneiro, o “Carneiro do Guincho”, nasceu em 24 de julho de 1947, na cidade de Carolina, estado do Maranhão. Foi casado com Geralda Barbosa e deixou ds filhas e sete netos.

Ao longo de sua carreira no serviço público, Carneiro foi chefe do Departamento Municipal de Trânsito de Araguaína por dez anos. Lá realizou um importante trabalho educativo envolvendo o grupo escoteiro – do qual foi chefe por oito anos. Foi ainda administrador

do Aeroporto Municipal da mesma cidade durante oito anos e perito da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Na vida privada, foi professor de educação física, e também ministro da eucaristia. Neste papel realizava celebrações religiosas nas zonas rurais.

Porém, foi o ramo de auto-socorro que o tornou célebre em sua cidade, e que lhe rendeu o nome popular “Carneiro do Guincho”. Mesmo comandando uma empresa particular, Carneiro nunca mediu esforços para resgatar e salvar vidas. Nos últimos 30 anos, foi valoroso parceiro das Polícias Militar, Civil e Rodoviária, e do Corpo de Bombeiros.

Na vida política, foi suplente de vereador e assumiu duas vezes uma cadeira no parlamento municipal. No período de 17 de outubro de 1995 a 28 de dezembro de 1995, ocupou a vaga de Leide Silva Ramos; de 03 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004, assumiu a vaga deixada por Walfredo Reis.

Nos últimos anos, fazia parte do grupo de motoqueiros “Falcões de Aço”, com o qual realizava vários trabalhos comunitários, como distribuições de cesta básicas, brinquedos, roupas e doações de sangue. Infelizmente, no dia 05 de março do corrente ano, na rodovia TO-222, próximo à cidade de Filadélfia, estado do Tocantins, um acidente de trânsito ceifou precocemente sua vida quando ele contava com 64 anos de idade.

Carneiro do Guincho fará parte das lembranças da maioria dos que com ele conviveram: alunos, escoteiros, correligionários, membros das células de polícia comunitária e toda a comunidade araguainense. Homem de caráter inquestionável, não pode se tornar apenas mais uma triste estatística da violência do trânsito brasileiro.

Para realizar a justa homenagem à memória do Sr. Eurico da Costa Carneiro, apresento esta proposição, para a qual solicito o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a Mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF/GSCL/004/13

Brasília, 31 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,

Ao enviar-lhe minhas cordiais saudações, informo que por motivo de força maior, não compareci à

Primeira **Cúpula de Legislação Climática**, que se realizou em Londres, Reino Unido, no período de 13 a 16 do corrente mês, objeto do Requerimento nº 1103, de 2012 por mim anteriormente apresentado.

Antecipando os agradecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nada mais havendo mais nada a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 585, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 585, de 2012, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País*.

Parecer sob nº 37, de 2012, da Comissão Mista Relator: Deputado Vicente Cândido (PT/SP); e Relator Revisor: Senador Gim (PTB/DF), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2012, que oferece. (Lido no Senado Federal no dia 4.2.2013) (Sobrestando a pauta a partir de: 8.12.2012) Prazo final prorrogado: 2.4.2013

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.718, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador José Pimentel), que *aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2012*.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 48 minutos.)

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 01, de 2013**

Dispõe sobre a criação da Escola de Gestão na estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 3º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada na estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro a Escola de Gestão, responsável por planejar as ações de treinamento presencial, a distância e de pós-graduação destinadas a formar gestores para atuar na Administração do Senado Federal.

Parágrafo único. A Escola de Gestão ficará diretamente subordinada ao Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro.

Art. 2º Compete à Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro prover os recursos, em quantidade e qualificações técnicas necessárias, para o funcionamento adequado da Escola de Gestão, que não será caracterizada como unidade administrativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 31 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney - Presidente, Senador Anibal Diniz - 1º Vice-Presidente, Senador Waldemir Moka - 2º Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - 1º Secretário, Senador João Vicente Claudino - 3º Secretário, Senador Ciro Nogueira - 4º Secretário, Senador João Durval - 2º Suplente de Secretário.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 02, de 2013**

Aprova as propostas de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovada a proposta anexa de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, conforme previsão do art. 5º, inc. II, do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, da Presidenta da República.

Art. 2º Fica aprovada a proposta anexa de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, nos termos do art. 19, § 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 31 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney - Presidente, Senador Anibal Diniz - 1º Vice-Presidente, Senador Waldemir Moka - 2º Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - 1º Secretário, Senador João Vicente Claudino - 3º Secretário, Senador Ciro Nogueira - 4º Secretário, Senador João Durval - 2º Suplente de Secretário.

ANEXO

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5153-2 de 01/02/2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

GRUPO DE TRABALHO**ATO DO PRESIDENTE Nº 39, de 2012**

Aprova, no âmbito do Senado Federal, a criação do Grupo de Trabalho "25 anos de promulgação da Constituição Cidadã", incumbido da realização de atividades e eventos destinados a comemorar os 25 anos de promulgação da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

Considerando o especial significado para o País do transcurso de vinte e cinco anos de vigência da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada no dia 5 de outubro de 1988;

Considerando ser esta uma circunstância favorável para a divulgação à sociedade sobre a importância do trabalho legislativo ao longo da história, especialmente para o desenvolvimento do País, da sua organização política, social e econômica;

Considerando a necessidade de o Senado Federal exercer, também, o seu papel difusor da expressão da cultura nacional;

Considerando ser oportuna a comemoração de eventos na Casa para o fortalecimento, independência e harmonia do Senado Federal com outras instituições da República;

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho "25 anos de promulgação da Constituição Cidadã", com a finalidade de propor, organizar, desenvolver, executar e promover, entre a data de publicação deste Ato e o final da sessão legislativa do ano de 2013, o calendário das comemorações, atividades e eventos destinados a celebrar o transcurso de vinte e cinco anos de promulgação da Constituição da República de 1988.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será supervisionada pela Diretoria-Geral do Senado Federal, a quem caberá coordenar e harmonizar as atividades dedicadas às comemorações.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos, a Diretoria-Geral do Senado Federal poderá criar subgrupos de trabalho, sem remuneração, que se fizerem necessários.

Art. 3º As atividades e eventos referidos no art. 1º serão realizados sob a forma de conferências, exposições, homenagens, documentários, seminários, publicações, mostras e outras atividades pertinentes às comemorações.

§ 1º No âmbito das comemorações, será encaminhado aos Correios proposta para lançamento de selo comemorativo pelos 25 anos de vigência da Constituição da República.

§ 2º Nas publicações oficiais do Senado Federal e no material de expediente produzido pela Secretaria de Editoração e Publicações será estampado, durante todo o ano, o selo comemorativo de que trata o § 1º.

Art. 4º Em nenhuma hipótese haverá remuneração aos membros, por sua participação no grupo ou nos subgrupos de trabalho.

Art. 5º A Diretoria-Geral do Senado Federal adotará as providências necessárias à efetivação do disposto no presente Ato.

Art. 6º Os casos não previstos neste Ato serão analisados e dirimidos pela Diretoria-Geral do Senado Federal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2012. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5122-L de 21/12/2012

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 40, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ressarcimento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54, §1º, inciso I, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 04, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador JOSÉ SARNEY

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012122700299

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXOS

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal											Crédito Suplementar
UNIDADE: 02101 - Senado Federal											Recursos de Tesouro Especiais R\$ 1,00
ANEXO I											VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											VALOR
FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
				S	N	P	D	U	T		
				F	D				E		
0551 - Senado Legislativo do Senado Federal											600.000,00
ATIVIDADES											
01.122	0551.20TP		Pagamento de Pensão, Ativo da União							500.000,00	
01.122	0551.20TP.0001		Pagamento de Pensão, Ativo da União - Nacional							500.000,00	
TOTAL - FISCAL										500.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE										0,00	
TOTAL - GERAL										500.000,00	
ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal											Crédito Suplementar
UNIDADE: 02101 - Senado Federal											Recursos de Tesouro Especiais R\$ 1,00
ANEXO II											VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											VALOR
FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
				S	N	P	D	U	T		
				F	D				E		
0000 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União											400.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
09.231	0009.0104		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Serviços Civis							330.000,00	
09.232	0009.0104.0001		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							40.000,00	
09.234	0009.0307		Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Externo Instituto de Previdência dos Congressistas - IPT	S	I	I	90	0	100	140.000,00	
09.234	0009.0307.0001		Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Externo Instituto de Previdência dos Congressistas - IPT - Nacional							140.000,00	
TOTAL - FISCAL										400.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE										0,00	
TOTAL - GERAL										400.000,00	

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº I, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Approva o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso I e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a", e III, Alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2012, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador JOSÉ SARNEY

ANEXOS

Rel. Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		R\$ MIL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS (últimos 12 meses)		PROCTSSADORS
	LIGUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(I)	(II)	(III)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.130.000,00	15.732.049,75	8.600.000,00
Despesa Ativa	1.054.273.900,00	-	-
Despesa Inativa e Reservadas	1.214.112.337,00	-	-
Despesa com pessoal decorrente de contratos de locação (1º de maio de 2011 a 31 de maio de 2012)	76.114.576,38	7.132.049,75	-
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (do art. 19 da LRF) (II)	577.324.836,95	-	-
Instituições por Determinação e Incentivos à Demanda Voluntária	3.701.126,97	-	-
Despesas de Despesa Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	131.489.469,99	-	-
Despesa com Pessoal com Restos Anteriores	452.159.191,00	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I) - (II) (III)	2.367.418.837,01	15.732.049,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DDF (II) - III (I) - III (II)	2.367.418.837,01	15.732.049,75	-
VERBA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO LIMITE FISCAL			
RECURSOS CORRENTES (RCC) (IV)	616.933.139,00	-	-
RECURSOS TOTAL COM PESSOAL - DEP. sobre a RCF (VII)	3.282.288,01	-	-
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da Lei nº 52/94)	4.305.626.301,60	-	-
LIMITE REALIZADO (Inciso I, art. 20 da Lei nº 52/94)	4.305.626.301,60	-	-

Fonte: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSC/ST/ST. Data de corte: 31/01/2013 e base de cálculo: 15/01/2013.
Nota: Damos o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Devem, porém, para maior transparência, as despesas executadas não serem registradas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material/serviço, nos termos do art. 84 da Lei 4.726/04;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 15, inciso II da Lei nº 52/94.
De acordo com o Acordo do TCU nº 204/2012 - Plenário, foram excluídas da apuração da Despesa com Pessoal as despesas com os benefícios de 4 meses de férias, não-incidentes e auxílios-pecúnia.
Foram cancelados R\$ 110.276,66 de Restos a Pagar, nos meses de janeiro a dezembro de 2012.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora-Geral

Tabela 4 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		R\$ MIL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS (II)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (III) (I) - (II)
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9.091.495,04	369.111,84	8.722.383,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.741.634,35	407.346,93	26.334.287,42
Fonte 00 - Recursos Ordinários	289.542.598,43	33.097.690,18	256.444.908,25
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	4.443,08	-	4.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	440.991,00	241.836,52	199.154,48
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	60.026.221,06	203.539,58	59.822.681,48
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	31.012.295,03	-	31.012.295,03
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	76.116,96	-	76.116,96
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	1.872.133,47	1.871.136,72	999.996,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	357.649.726,43	76.217.053,00	281.432.673,43
TOTAL (III) - (I) - (II)	388.381.360,78	76.624.700,93	311.756.659,85
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (I)			
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17.650.139,30	18.235,09	17.631.904,21
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9.091.495,04	369.111,84	8.722.383,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.741.634,35	407.346,93	26.334.287,42
Fonte 00 - Recursos Ordinários	289.542.598,43	33.097.690,18	256.444.908,25
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	4.443,08	-	4.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	440.991,00	241.836,52	199.154,48
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	60.026.221,06	203.539,58	59.822.681,48
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	31.012.295,03	-	31.012.295,03
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	76.116,96	-	76.116,96
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	1.872.133,47	1,871,136,72	999,996,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	357.649.726,43	76.217,053,00	281.432,673,43
TOTAL (III) - (I) - (II)	388.381,360,78	76,624,700,93	311,756,659,85
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (I)			
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17,650,139,30	18,235,09	17,631,904,21
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9,091,495,04	369,111,84	8,722,383,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26,741,634,35	407,346,93	26,334,287,42
Fonte 00 - Recursos Ordinários	289,542,598,43	33,097,690,18	256,444,908,25
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	4,443,08	-	4,443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	440,991,00	241,836,52	199,154,48
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	60,026,221,06	203,539,58	59,822,681,48
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	31,012,295,03	-	31,012,295,03
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	76,116,96	-	76,116,96
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	1,872,133,47	1,871,136,72	999,996,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	357,649,726,43	76,217,053,00	281,432,673,43
TOTAL (III) - (I) - (II)	388,381,360,78	76,624,700,93	311,756,659,85

Fonte: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSC/ST/ST.
Nota: (I) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Plano Anual.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora-Geral

Tabela 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		R\$ MIL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Restos a Pagar		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO)
	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (DEPOIS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO)	
	(I)	(II)	(III) (I) - (II)
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17.650.139,30	-	17.650.139,30
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9.091.495,04	-	9.091.495,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.741.634,35	-	26.741.634,35
Fonte 00 - Recursos Ordinários	389.437,08	448.157,18	44.720,10
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	1.443,08	1.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	646.990,12	441.632,19	205.357,93
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	381.536,58	3.879.339,92	3.497.803,34
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	-	-	-
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	-	-	-
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.018.963,78	5.770.572,37	4.751.608,59
TOTAL (III) - (I) - (II)	26.741,634,35	5.770,572,37	21.011,061,98
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (I)			
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17,650,139,30	-	17,650,139,30
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9,091,495,04	-	9,091,495,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26,741,634,35	-	26,741,634,35
Fonte 00 - Recursos Ordinários	389,437,08	448,157,18	44,720,10
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	1,443,08	1,443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	646,990,12	441,632,19	205,357,93
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	381,536,58	3,879,339,92	3,497,803,34
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	-	-	-
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	-	-	-
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1,018,963,78	5,770,572,37	4,751,608,59
TOTAL (III) - (I) - (II)	26,741,634,35	5,770,572,37	21,011,061,98

Fonte: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSC/ST/ST.
Nota: (I) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Plano Anual.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora-Geral

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		R\$ MIL	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCF	
		DESPESA COM PESSOAL - DEP. sobre a RCF (VII)	DESPESA COM PESSOAL - DEP. sobre a RCF (VIII)
Despesa Total com Pessoal - DDF	2.367.418,837,01	15.732.049,75	8.600.000,00
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da Lei nº 52/94)	4.305.626.301,60	0,36%	0,2%
Limite Realizado (Inciso I, art. 20 da Lei nº 52/94)	4.305.626.301,60	-	-
RECURSOS VINCULADOS			
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17.650.139,30	-	-
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9.091.495,04	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.741.634,35	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Fonte 00 - Recursos Ordinários	389.437,08	448.157,18	44.720,10
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	1.443,08	1.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	646.990,12	441.632,19	205.357,93
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	381.536,58	3.879.339,92	3.497.803,34
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	-	-	-
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	-	-	-
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.018.963,78	5.770.572,37	4.751.608,59
TOTAL (III) - (I) - (II)	26.741,634,35	5.770,572,37	21.011,061,98
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (I)			
Fonte 50 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17,650,139,30	-	17,650,139,30
Fonte 56 - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9,091,495,04	-	9,091,495,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26,741,634,35	-	26,741,634,35
Fonte 00 - Recursos Ordinários	389,437,08	448,157,18	44,720,10
Fonte 44 - Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	1,443,08	1,443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	646,990,12	441,632,19	205,357,93
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros - Direitos Adquiridos	381,536,58	3,879,339,92	3,497,803,34
Fonte 51 - Contribuição Social do Trabalho das Pessoas Jurídicas	-	-	-
Fonte 53 - Contribuição ao Refinanciamento da Seguridade Social	-	-	-
Fonte Não-Estabelecida (Operações Anteriores - Canceladas)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1,018,963,78	5,770,572,37	4,751,608,59
TOTAL (III) - (I) - (II)	26,741,634,35	5,770,572,37	21,011,061,98

Fonte: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSC/ST/ST.
Nota: (I) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Plano Anual.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DISPENSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, de 2013

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor **SÉRGIO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA PENNA**, matrícula nº 45539, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo SF03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2013. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5151-1 de 30/01/2013

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Realize, em favor do Senado Federal, crédito extraordinário, no valor de R\$ 14.723.614,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais), aberto pela Medida Provisória que especifica.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 44 da Lei nº 12.709, de 17 de agosto de 2012 (LDO), e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 167, de 14 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aberto, em favor do Senado Federal, o crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 14.723.614,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais), para atender à programação constante do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador JOSÉ SARNEY

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/letrm>, pelo código 00012013020400114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANEXO

ORGÃO 0000 - Senado Federal
UNIDADE 0200 - Senado Federal

FUNÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO (APLICACÃO)	PROGRAMAÇÃO ATIVIZADOR PRODUTO	Recursos de Crédito Extraordinário											VALOR						
			F	G	R	M	T	F	S	N	P	O	II		T					
	051	Ata do Legislativo do Senado Federal																		
		ATIVIDADES																		
01 151	0551 2540	Comunicação e Divulgação Institucional																		2.801.000
01 131	0551 2540 0100	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Crédito Extraordinário)																		2.801.000
01 031	0551 4061	Processo Legislativo: Finalização e Representação Pública	F	4	2		90		0											2.801.000
01 011	0551 4061 0101	Processo Legislativo: Finalização e Representação Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2		90		0											11.900.264
		PROJETOS																		
01 120	0551 0120	Interlegis II - Implementação do Legislativo Externo (Legislativo)																		333.333
01 120	0551 0120 0100	Interlegis II - Implementação do Legislativo Externo (Legislativo) - Nacional (Crédito Extraordinário)																		333.333
			F	4	2		90		2											333.333
TOTAL - UNICAL																				14.723.614
TOTAL - SUBORBITAL																				0
TOTAL - GERAL																				14.723.614

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/letrm>, pelo código 00012013020400115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**ATIVIDADE DE OMBUDSMAN****ATO DO PRESIDENTE Nº 04, de 2013**

Institui a atividade de Ombudsman no âmbito da Comunicação Social, do Senado Federal.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a atividade de Ombudsman da Comunicação Social do Senado Federal.

Art. 2º A atividade de Ombudsman tem as seguintes finalidades:

I - Acompanhar e exercer papel crítico diante das atividades, produtos e conteúdos de comunicação realizados pelas diretorias da Comunicação Social;

II - Zelar pelo cumprimento das normas e padrões de qualidade definidos no Manual de Comunicação, implantado e regulamentado pelo Ato nº 18 de 2012, da Comissão Diretora;

III - Propor, sistematizar, aferir índices de qualidade e produtividade e fomentar discussões e análises sobre os trabalhos executados no âmbito da Comunicação Social;

IV - Produzir relatório analítico sobre as manifestações registradas, bem como sobre o desempenho das diretorias que compõem a Comunicação Social;

V - Sugerir e elaborar ações corretivas em conjunto com a diretoria responsável, e fiscalizar seu cumprimento;

VI - Contribuir para disseminação do conteúdo do Manual de Comunicação e propor a realização de reciclagem e capacitação profissional para aprimoramento da qualidade da informação produzida; e

VII - Receber, avaliar e encaminhar as críticas oriundas dos Senadores e da sociedade com referência estrita aos trabalhos das diretorias que compõe a Comunicação Social.

Art. 3º O gabinete do diretor da Comunicação Social disponibilizará estrutura necessária para a atividade do Ombudsman.

§1º Cabe ao diretor da Comunicação Social indicar servidor efetivo da área de comunicação social para a função de Ombudsman, pelo prazo máximo de dois anos, vedada a recondução.

§2º O Ombudsman deverá, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados do recebimento da manifestação, informar ao autor da ocorrência o encaminhamento dado ao manifesto, bem como as soluções apresentadas.

§3º Ficam garantidos o direito e o dever de resposta às críticas do Ombudsman.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de janeiro de 2013. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5152-2 de 01/02/2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**INSTITUI COMISSÃO****PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 1, de 2013**

Institui comissão destinada à elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal, relativo ao exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece critérios gerais para a prestação de contas; a Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, que define os órgãos e as entidades cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2012, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação; e a Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, que dispõe sobre orientações quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal, incumbida de elaborar, até 29 de março de 2013, o Relatório de Gestão do Senado Federal, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Designar como presidente e vice-presidente da Comissão, respectivamente, as servidoras BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA, matrícula 52120, e KARLA KALUME REIS, matrícula 103448.

Art. 3º Designar os servidores ANA TERESA MELO PEREIRA, matrícula 44079, CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 256204, ERCÍLIO AQUINO SOARES, matrícula 51760, HUMBERTO GAUCHE, matrícula 222772, JANIO DE ABREU, matrícula 32570, JOSÉ TADEU DE AMORIM, matrícula 47536, LUCINEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 53445, LUIZ EDUARDO DA SILVA TOSTES, matrícula 104799, LUIZ HENRIQUE DE PAIVA MARQUES, matrícula 223466, MÁRCIO DE SÁ MELLO, matrícula 256459, MAXWELL PERONA RIBEIRO, matrícula 256484, OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 53305, PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula 34499, TAIRONE MESSIAS ROSA, matrícula 222486, para integrarem, na qualidade membros, a Comissão instituída por esta portaria.

Art. 4º Determinar que as unidades do Senado Federal, relacionadas no Anexo I desta portaria, preencham e encaminhem à Comissão, até 15 de fevereiro de 2013, para a caixa de correio eletrônico safin@senado.gov.br, os quadros e as informações sob sua responsabilidade conforme Anexo II desta portaria e de acordo com as instruções de preenchimento constantes do Anexo III (Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012).

Art. 5º O relatório deverá observar a estrutura e as orientações constantes do Anexo IV desta portaria.

Art. 6º Determinar aos diversos setores desta Casa Legislativa que forneçam quaisquer outras informações pertinentes que forem solicitadas pelos integrantes da Comissão.

Art. 7º Deverão ser observadas a veracidade e a coerência das informações prestadas, bem como a clareza do conteúdo e a correção gramatical, além da adequação vocabular e da padronização dos textos.

Art. 8º Incumbir a Secretaria Especial de Editoração e Publicações de providenciar a revisão de texto, impressão e a encadernação dos referidos relatórios, imediatamente após a entrega dos arquivos digitais pela presidente da Comissão.

Art. 9º A Comissão e o Prodasen disponibilizarão na Intranet do Senado Federal as informações necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - 01

ANEXO - 02

ANEXO - 03

ANEXO - 04

Senado Federal, 17 de janeiro de 2013. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5143-1 de 18/01/2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

1 - CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 030/2013-ADVOSF, datado de 22 de janeiro de 2013,

2 - CONSIDERANDO que a pretensão formulada pelo Governo do Distrito Federal merece guarida, consoante a previsão do § 2º do art. 5º da Instrução Normativa STN nº 01/97,

DECIDE:

Determino a adoção das providências administrativas necessárias à suspensão temporária da inscrição da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC.

Presidência do Senado Federal, 22 de janeiro de 2013. **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5148-2 de 25/01/2013

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lidice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jurbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zezé Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Ubaio Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cicero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Huarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollenberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfé Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Sodrê Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26		Walter Pinheiro.....	PT/BA														
PMDB-20 / PP-5 / PV-1		Wellington Dias.....	PT/PI														
Ana Amélia.....	PP/RS	Zezé Perrella.....	PDT/MG														
Benedito de Lira.....	PP/AL	Bloco Parlamentar Minoria - 15															
Casildo Maldaner.....	PMDB/SC	PSDB-11 / DEM-4															
Ciro Nogueira.....	PP/PI	Aécio Neves.....	PSDB/MG														
Clésio Andrade.....	PMDB/MG	Aloysio Nunes Ferreira.....	PSDB/SP														
Eduardo Braga.....	PMDB/AM	Alvaro Dias.....	PSDB/PR														
Eunício Oliveira.....	PMDB/CE	Cássio Cunha Lima.....	PSDB/PB														
Francisco Dornelles.....	PP/RJ	Cicero Luccena.....	PSDB/PB														
Garibaldi Alves.....	PMDB/RN	Cyro Miranda.....	PSDB/GO														
Ivo Cassol.....	PP/RO	Flexa Ribeiro.....	PSDB/PA														
Jader Barbalho.....	PMDB/PA	Jayme Campos.....	DEM/MT														
Jarbas Vasconcelos.....	PMDB/PE	José Agripino.....	DEM/RN														
João Alberto Souza.....	PMDB/MA	Lúcia Vânia.....	PSDB/GO														
José Sarney.....	PMDB/AP	Maria do Carmo Alves.....	DEM/SE														
Lobão Filho.....	PMDB/MA	Mário Couto.....	PSDB/PA														
Luiz Henrique.....	PMDB/SC	Paulo Bauer.....	PSDB/SC														
Paulo Davim.....	PV/RN	Ruben Figueiró.....	PSDB/MS														
Pedro Simon.....	PMDB/RS	Wilder Moraes.....	DEM/GO														
Renan Calheiros.....	PMDB/AL	Bloco Parlamentar União e Força - 13															
Ricardo Ferraço.....	PMDB/ES	PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL															
Roberto Requião.....	PMDB/PR	Alfredo Nascimento.....	PR/AM														
Romero Jucá.....	PMDB/RR	Antonio Carlos Rodrigues.....	PR/SP														
Sérgio Souza.....	PMDB/PR	Armando Monteiro.....	PTB/PE														
Valdir Raupp.....	PMDB/RO	Blairo Maggi.....	PR/MT														
Vital do Rêgo.....	PMDB/PB	Eduardo Amorim.....	PSC/SE														
Waldemir Moka.....	PMDB/MS	Epitácio Cafeteira.....	PTB/MA														
Bloco de Apoio ao Governo - 24		Fernando Collor.....	PTB/AL														
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2		Giuliano.....	PTB/DF														
PRB-1		João Ribeiro.....	PR/TO														
Acir Gurgacz.....	PDT/RO	João Vicente Claudino.....	PTB/PI														
Ana Rita.....	PT/ES	Magno Malta.....	PR/RS														
Angela Portela.....	PT/RR	Sodré Santoro.....	PTB/RR														
Anibal Diniz.....	PT/AC	Vicentinho Alves.....	PR/TO														
Antonio Carlos Valadares.....	PSB/SE	PSD - 2															
Cristovam Buarque.....	PDT/DF	Kátia Abreu.....	TO														
Delcídio do Amaral.....	PT/MS	Sérgio Petecão.....	AC														
Eduardo Lopes.....	PRB/RJ	PSOL - 1															
Eduardo Suplicy.....	PT/SP	Randolfe Rodrigues.....	AP														
Humberto Costa.....	PT/PE	<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td>Bloco Parlamentar da Maioria.....</td> <td style="text-align: right;">26</td> </tr> <tr> <td>Bloco de Apoio ao Governo.....</td> <td style="text-align: right;">24</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Minoria.....</td> <td style="text-align: right;">15</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar União e Força.....</td> <td style="text-align: right;">13</td> </tr> <tr> <td>PSD.....</td> <td style="text-align: right;">2</td> </tr> <tr> <td>PSOL.....</td> <td style="text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">81</td> </tr> </tbody> </table>		Bloco Parlamentar da Maioria.....	26	Bloco de Apoio ao Governo.....	24	Bloco Parlamentar Minoria.....	15	Bloco Parlamentar União e Força.....	13	PSD.....	2	PSOL.....	1	TOTAL.....	81
Bloco Parlamentar da Maioria.....	26																
Bloco de Apoio ao Governo.....	24																
Bloco Parlamentar Minoria.....	15																
Bloco Parlamentar União e Força.....	13																
PSD.....	2																
PSOL.....	1																
TOTAL.....	81																
Inácio Arruda.....	PC DO B/CE																
João Capiberibe.....	PSB/AP																
João Durval.....	PDT/BA																
Jorge Viana.....	PT/AC																
José Pimentel.....	PT/CE																
Lidice da Mata.....	PSB/BA																
Lindbergh Farias.....	PT/RJ																
Paulo Paim.....	PT/RS																
Pedro Taques.....	PDT/MT																
Rodrigo Rollemberg.....	PSB/DF																
Vanessa Grazziotin.....	PC DO B/AM																

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Aécio Neves** (Bloco-PSLU-MG)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SL)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-ST)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-RS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe** (Bloco-PSD-AP)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Ruben Figueiro* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSLB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves** (Bloco-PR-IU)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (PSD-TO)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSD-RF)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRD-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*. Período 2007/2015 ** Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PT/PP) - 26</p> <p>Líder Eunício Oliveira - PMDB (70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20 Roman Calheiros</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (20)</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSD/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT (22,25)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12 Wellington Dias (25,65)</p> <p>Líder do PSD - 5 Aécio Gurgacz (19,55,60)</p> <p>Líder do PSB - 4 Rodrigo Roldenberg (10)</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (27,15,60)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Mário Costa - PSDB (35,61)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (24,0)</p> <p>Líder do DEM - 4 José Agripino (2,80,1,00,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PP) - 12</p> <p>Líder Gim - PTB (26,75,60)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (11,60) Eduardo Amorim (7,7,45) Elaine Maggi (0,5,0)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6 Gim (26,75,60)</p> <p>Líder do PR - 6 Alfredo Nascimento (11,60)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (7,7,45)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (20)</p> <p>Vice-Líderes Gim (26,75,60) Benedito de Lira (10,25) Lidice de Melo (10,25) Jorge Viana Vital de Rêgo</p>	<p>PSD - 2</p> <p>Líder Kátia Abreu - PSD (11,0,2,60)</p> <p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolph Rodrigues - PSOL (10)</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSEAB Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. CILDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício de Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Fleury Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvan Borges licençou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme o Expediente nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-G1/PR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas entre os dias 05 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. CILDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSK/AB).
12. Senadora Ana Amêlia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-G1/PP.

13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n.º 1.327/2011-GSKAAD, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o Of. N.º 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n.ºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfo Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme Of. GSMB N.º 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme Of. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB N.º 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme Of. LPDT N.º 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme Of. GLDPT N.º 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDBAG N.º 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDBAG N.º 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG N.º 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDBAG N.º 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDBAG N.º 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme Of. GLPSB N.º 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme Of. GLPSB N.º 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1.º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N.º 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Paulo Bauer é designado 5.º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N.º 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Mário Couto é designado 4.º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N.º 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senadora Lúcia Vânia é designada 3.ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N.º 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2.º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N.º 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n.º 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N.º 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n.º 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n.º 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2.º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB n.º 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1.º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n.º 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2.º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n.º 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n.ºs 032 e 033/GSLDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n.º 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme Of. N.º 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N.º 004/2012-GI.BUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme Of. N.º 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n.ºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n.ºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GI.PSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSV.LV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz renssume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o Of. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GI.PTR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
63. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme Of. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GI.DPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Demelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-I.PDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraz (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º/09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GI.DBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraz foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. n° 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioissio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento n° 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.n°18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. n° 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. n° 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. n° 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cicero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cicero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cicero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cicero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**.. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cicero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GI.PSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lima (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO ^(6,10)

Notas:

* Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

** Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

*** Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

**** Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

***** Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga codida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDD e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cicero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 05/04/2013

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 06/05/2013

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(3,4,1)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

** Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Maria Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BI.URFORSE, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Faccury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário da tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristóvam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozerildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Uggiette

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Elconora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateaubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

**9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A
CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁵⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(10,9)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(46,47,34,35)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁸⁾
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Cusildo Maldamer (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(22,17)
Valdir Raupp (PMDB) ^(49,51,37,36)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(26,28,3,16,7)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(19,18,12,11)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,30)
Jayne Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	5. Wilder Morais (DEM) ^(4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(48,29)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁸⁾
Antonio Russo (PR) ^(53,28,26,27)	3. Blairo Maggi (PR) ^(38,39,51,52)
João Ribeiro (PR) ⁽⁶⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²¹⁾

PSD PSOL (25)

Marco Antônio Costa (PSD) (44,43,24,23)

1. Randolfê Rodrigues (PSOL.)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Maríner Brito como membro titular; e o Senador Randolfê Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Adéio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Cláudio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GI.PTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.03.2011, o Senador Adéio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Adéio Neves.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GI.DEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraz é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GI.PMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GI.PMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GI.DBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Redirário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

13. O PR decide de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Faccury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GI.DEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redirário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GI.PMDB nº 294/2011).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 417/2011-GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 294/2011-GLPMDB, comunicando o renunciantamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marliane Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 20.03.2012, o Senador Cláudio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Ramos é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 094/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Cláudio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLP/UF/SP, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jeyra Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 23.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 23.04.2012, a Senadora Lúcia Viráto é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Pereira (Of. nº 073/2012-GLP/AM).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Acis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLP/AC).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 18.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1ª.08.2012, o Senador Tomás Corrêa é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blaise Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cláudio Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blaise Maggi (Of. Nº 075/2012-GLP/MS).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilton Mendes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Cláudio Santos.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Maria Súplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Arival Dirio é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Maria Súplicy (Of. nº 109/2012-GLP/AC).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 113/2012-GLP/RS/SP, dos Senadores Gilin Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vagou em virtude de o Senador Acis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSCOUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acis Gurgacz (Of. nº 119/2012 - GLDBAO).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gilin, solicitando ao Presidente do Senado a substituição de seu nome parlamentar "Senador Gilin Argello" pelo nome "Senador Gilin".
49. Vagou em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cláudio Santos, em face da renúncia do membro titular, Senador Blaise Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blaise Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 213/2012-GLP/RR).
53. Senador Antonio Iliuzon licenciou-se nos termos do art. 41, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado na sessão de 30.01.2013.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scmcomae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcac@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(4,3)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GI.DRAG).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(6,4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).

3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).

7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).

8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (OFGSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUB/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Ângela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (76)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (38)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (25)	1. Renan Calheiros (PMDB) (17,30,6,23)
Paulo Davim (PV) (2,33)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (30,23)
Romero Jucá (PMDB) (4,23,3)	3. Pedro Simon (PMDB) (30,23)
Casildo Maldaner (PMDB) (23)	4. Lobão Filho (PMDB) (30,23)
Ricardo Ferraço (PMDB) (23)	5. Eduardo Braga (PMDB) (30,23)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23)	6. Roberto Requião (PMDB) (10,30,23)
João Alberto Souza (PMDB) (25,30,23)	7. Benedito de Lima (PP) (30,23)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cassio Cunha Lima (PSDB) (11,13,9)
Cyro Miranda (PSDB) (7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayne Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (28,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,5)	2. Eduardo Amorim (PSC) (24)
VAGO (27,29,32)	3. Antonio Russo (PR) (33,19,20)

Notas:

*. Os líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI-PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Espírito, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lidice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraz, Eduardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecção e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
 2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
 3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
 5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
 6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
 7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 184/11 -GLPSDB).
 10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecção, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (OF. nº 190/11 -GLPSDB).
 12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (OF. nº 191/2011 - GLPSDB)
 14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)
 17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
 18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. 33/2012-GLDBAG).
 19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (OFGSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. nº 004/2012-GLPR).
 21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele bloco.
 23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraz e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
 24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUT/SF).
 25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
 26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 27. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV/ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
 29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, renunciando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (Of. GLPMDB nº 345/2012).

31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhúo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licençou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhão

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
VAGIO ⁽⁴⁾	1. VAGIO ⁽²⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licençou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhão

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO (6,7,8,9)
Lidice da Mata (PSB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (4)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licençou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício OSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 23.03.2011, foi lido o Of. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lidice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

5. Em 15.02.2012, foi lido o Ofício nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

6. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calláio

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (34,55)	2. Ládice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (5,9)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (6)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,31)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (16,3,26,20,39,2,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (15,1,39,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (4,16,36,39,46,51)
Pedro Simon (PMDB) (39,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (16,53,63,39,64,13,51,52)
Romero Jucá (PMDB) (39,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (16,14,39,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (20,39,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (39)
Luiz Henrique (PMDB) (27,39)	6. Waldemir Moka (PMDB) (39)
Francisco Dornelles (PP) (39)	7. Benedito de Lira (PP) (39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (8)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (45,63,10)
Gim (PTB) (62)	2. Ciro Nogueira (PP) (45,11)
Magno Malta (PR)	3. VAGO (66,67,34,19,35,21)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (47,48)
PSOL	
Randolph Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (40,41,43)	1. Marco Antônio Costa (57,40,41,43,58,31,30,29,37)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Maria Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esfário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

**** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares, e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolf Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

***** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. O Senador Cicero Luoca é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Coulo (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDDAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GI-PR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vaga em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jacó, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lohão Filho, Waldemir Moka e Benedito da Lira como membros suplentes, para compor a CCI.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, e tendo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demósthanes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GI-PTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL. (Of. Nº 009/2012/GI.BUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 092/2012-GLDBAG).
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jacó e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Corrêa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Edicé da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (OF nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licencia-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RCS nº 809/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD no Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (OF nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SE, dos Senadores Gilin Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (OF. GRAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (OF nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o OC 214/12-GRCA, do Senador Gilin, solicitando ao Presidente do Senado a substituição de seu nome parlamentar "Senador Gilin Argello" pelo nome "Senador Gilin".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Moacirildo Cavalcanti licencia-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.083/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Constante não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reunões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁴⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUIF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011;

a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

*** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (38)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (49)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (23,13)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lidice da Mota (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (43)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (46,2,19,43)
Pedro Simon (PMDB) (29,26,27,39,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46,56,43)
Ricardo Ferraço (PMDB) (6,12,25,43)	3. Luiz Henrique (PMDB) (43)
Benedito de Lira (PP) (31,28,40,43)	4. VAGO (46,43)
Ana Amélia (PP) (17,43)	5. VAGO (46,43)
Romero Jucá (PMDB) (46,43)	6. VAGO (20,46,43)
João Alberto Souza (PMDB) (46,55,57,48,43,47)	7. VAGO (10,43)
Waldemir Moka (PMDB) (46,43)	8. (43)
Ciro Nogueira (PP) (46,43)	9. (43)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyrol Miranda (PSDB) (3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (33)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (22,14)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (18,34)
José Agripino (DEM) (8)	5. Alvaro Dias (PSDB) (44,45,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (53,41)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (58)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (42,1)
Mugno Malta (PR) (24,11)	3. Antonio Russo (PR) (59,36,37)
João Ribeiro (PR) (34)	4. VAGO (52,51,60)
PSD PSOL (35)	
Kátia Abreu (PSD) (50,34,32)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfê Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDI, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cicero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amari, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Riquião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga codida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cicero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB).

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSIALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Faccury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDI).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011-GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GI.DBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marincor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GI.PSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GI.PSD).
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GI.DBAG).
39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
40. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GI.HUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Damóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GI.PSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012-BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argollo, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
52. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2012).

57. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).

58. O Senador Mozarildo Cavaleanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

59. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

60. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM concluíram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM concluíram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido no senado do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

* Em 17.03.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CC, informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário concordou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (49,50,15,31,39,40)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (37)	
Luiz Henrique (PMDB) (16)	1. Valdir Raupp (PMDB) (42,53,54,41)
VAGO (38,19,30)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (21,20)
Sérgio Souza (PMDB) (6)	4. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (30,32,35)
Ivo Cassol (PP) (24,22,13,12)	6. VAGO (31,29,28,8,36)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (7,10)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (27,26,18)	3. VAGO (51,26)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (47,37)	
Gim (PTB) (52,25,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
VAGO (48,46,55)	2. Blairo Maggi (PR) (43)
PSD PSOL (43)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (4)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (45,34,44,9,4,5)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GF-PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (Of. nº 046/2011 - GLPTB / Of. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. nº 36/2011 - GLDBAG).

4. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL. (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 196/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 210/2011 - GLPMDB).

9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (Of. nº 087/2011 - GLDBAG / Of. nº 276/2011-GSMB).

10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 143/11-GLPSDB).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 255/2011 - GLPMDB).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. N° 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 289/11-GLPMDB).

21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).

25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 331/2011).

33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

34. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 087/2012-GLDDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAI.V n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012-BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GISJALB n° 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário n° 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) ^(2,8)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽⁹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(9,4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(3,6)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
⁽⁵⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
 6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 7. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUE/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 11. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licençou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDD, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- *** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. N° 064/GI.PTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (6)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,1)
Aníbal Diniz (PT)	3. VAGO (8,7,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Souza (PMDB) (6)	1. Valdir Raupp (PMDB) (5)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Blairo Maggi (PR) (10,6,3)	1. VAGO (11,12,6,13)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
4. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUE/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
7. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
8. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVATV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

12. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Alcyonio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (7)	1. Anibal Diniz (PT) (10,7)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,6,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (9)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa RIBEIRO (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (10,12,5)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditário Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (OF. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (OF. nº 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lohko Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licençou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
 4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- * Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lidice da Mata (PSB) (53,49)	2. Eduardo Suplicy (PT) (13,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Amíbal Diniz (PT) (27,14,25)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (39,40,11)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (7,9,33,26)
VAGO (28,12,29,32,2,41)	2. VAGO (38)
VAGO (30,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (31,17)	4. VAGO (20)
Sérgio Petecão (PSD) (19)	5. VAGO (12)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (36,8,16,46,4)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (37,18,54,45)	3. Wilder Moraes (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (51,45)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (56,1)	1. Gim (PTB) (55,47)
Eduardo Amorim (PSC) (44,10)	2.
Magno Malta (PR)	3. VAGO (50,52,57)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (3)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares, e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gibvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

***** Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco Unido e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cicero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 09.05.2011, o Senador Atáides Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLDAG).

12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Vago em virtude de o Senador Atáides Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de

Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSIALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450/2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDAG).

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Em 07.12.2011, o Senador Luaro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude da vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDRAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012-BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012-BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDRAG).
54. Vago em virtude de o Senador Clóvis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Lidice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

- Em 04.05.2011, foi lido o Of. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lidice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lidice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CI/DH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Almir Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Almir Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Sérgio Souza (PMDB) (9,8,5)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (22)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (23,26,24)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (14,27,32,33,12,13,21)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alcécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (2)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (30,10)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34)
Gim (PTB) (31)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blaire Maggi (PR) (25,28,36,35)	3. João Ribeiro (PR) (19,20)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares, e os Senadores Alcécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jurbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Donelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero José, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDU), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reeleição do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (OFGSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (Of. GLPMDB nº 192/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 191/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (OF. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSQA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozirildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
36. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI.PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) ^(8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

- Vaga codida no PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. Nº 081/2012/RI.UFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI,PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Rauloff Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

*** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

**** Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BI.UFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- Em 08.12.2011, foi lido o OF. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(14,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Declélio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(8,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(9,5,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO ^(14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁰⁾	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e Of. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUE/SE, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GL/PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GL/PTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Deleídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,20)
Acir Gurgacz (PDT) (44,45,31,32)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Valdir Raupp (PMDB) (33,47,26,48,34)	1. Romero Jucá (PMDB) (26)
Waldemir Moka (PMDB) (26)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,26,3,10)
Lobão Filho (PMDB) (26)	3. Roberto Requião (PMDB) (26)
Vital do Rêgo (PMDB) (26)	4. Francisco Dornelles (PP) (26,9)
Ricardo Ferraço (PMDB) (26)	5. Clésio Andrade (PMDB) (23,22,26,11)
Eduardo Braga (PMDB) (26)	6. Casildo Maldiver (PMDB) (26)
Ciro Nogueira (PP) (26)	7. Ivo Cassol (PP) (17,26,15,24,16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyrol Miranda (PSDB) (1-6)	3. Alvaro Dias (PSDB) (7-6)
Wilder Morais (DEM) (37,29)	4. Jayme Campos (DEM) (38,29)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,25)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (46,36)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (35)	3. VAGO (42,43,50)
PSOL	
(19)	1. Randolfe Rodrigues (19,49)
PSD	
Marco Antônio Costa (40,39,27,30)	1. Sérgio Petecão (27,28,30,12,5,13,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Vinna, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Cyro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSJAIB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 20/2012-GSRR).

20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento de exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSICAND nº91/2012, lido na sessão desta data).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

24. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Cyro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISTF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozerildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVÁLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Raulo Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido no senado do Senado de 23 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido no senado do Senado de 23 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(11,2,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(7,4,5)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,3)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
VAGO ^(10,12,1,13,16)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ^(8,15,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (Of. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Corrêa como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVÁLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVÁLV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.

15. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(2,1)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDD nº 00116/2012).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. nº 068/2012-GLDDAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (OF. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o OF. nº 185/2012-GLPMDD, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. n° 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento n° 08/2012-CI.
- ** Em 10.05.2012, foi lido o Of. n° 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zezé Perrella (PDT) (11,7)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (1)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (39,40,33,34)
Lidice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (32,21,24,29,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (3,38)
Eduardo Braga (PMDB) (35,16)	4. VAGO (27)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (8,17,19,9)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (23,25,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (12,20,5)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) (4,36)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,30)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (42)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (31)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (26)	
	1. VAGO (41,14)

Notas:

*. Os líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI-PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares, e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Espírio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lidice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Atáides Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Alcino Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PS/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zazu Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Atáides Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°/09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (Of. n° 481/2011 - GSMD).
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSIALB.
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
18. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 294/2011).
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, (Of. n° 193/2011 - GLPSDB).
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. N° 308/2011-GLPMDB).
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 07.12.2011, o Senador Luaro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB n° 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Luaro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. N° 018/2012-GLBUF/SF).
32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (Of. GLPMDB n° 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. n° 049/12-GLDEM).
37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BI.UFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPI passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfo Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. OSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozirildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lidice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cicero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(7,8,4,3,5)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GL.PMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^{(1),(10)}
VAGO ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾
Ivo Cassol (PP) ^(3,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GL/PSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (Of. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (Of. Nº 018/2012-GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Zezé Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GI.PR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º/09/2011.
4. Em 20/09/2011, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(OF. nº 220/2011-PRIS/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GI.PMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(OF. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Minoria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,19,7,57)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (37)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (27,49,25,36,26)	3. Valdir Raupp (PMDB) (39,40,51,53)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (2,14,9)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,48,18)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,37)	
Gim (PTB) (50,48,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (46,33,34,24)	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)
PSD PSOL (30)	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (30,44,43)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GL/PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollinburg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSIAI.B.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cota de proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 329/2011).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. OSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (OF. nº 55/2012 - GI.PSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (OF. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (OF. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (OF. GLPMDD nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Notas:**

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI/PSDB, de 10.02.2011, lido no senado do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varela**Telefone(s): 3303 3506****Fax: 3303 1017****E-mail: marcello@senado.gov.br****10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varela**Telefone(s): 3303 3506****Fax: 3303 1017****E-mail: marcello@senado.gov.br**

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(13,11)
João Capiberibe (PSB) ^(18,9,10)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollenberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(23,22,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁴⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,12,4)
Valdir Raupp (PMDB) ^(25,31,32,26)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(15,14,6,7)
Eumécio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(28,24)	
Gim (PTB) ⁽²⁹⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(17,3)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁷⁾
PSD PSOL ⁽²⁰⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) ^(27,5)	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(21,19)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfi Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI-PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollenberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
 12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
 13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
 16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
 24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
 27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
 28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
 29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
 30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
 31. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****Notas:**

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GI/PSDB, de 10.02.2011, lido no sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Hensi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomect@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(7,6)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾**1º Eleição Geral:** 19/04/1995 **5º Eleição Geral:** 23/11/2005**2º Eleição Geral:** 30/06/1999 **6º Eleição Geral:** 06/03/2007**3º Eleição Geral:** 27/06/2001 **7º Eleição Geral:** 14/07/2009**4º Eleição Geral:** 13/03/2003 **8º Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽²⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽¹⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Coulo (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012**Notas:**

1. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of. GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Deleido do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ⁽²⁾	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/12/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

2. O Senador Mozarildo Cavalcanti licençou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(9,16)
PT
Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ^(5,21)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁴⁾
PR
VAGO ^(8,15,14)
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(11,3)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾
PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ^(19,20,18)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 12/12/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 Fax: 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁸⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁷⁾
PR
VAGO ^(19,10,20)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾
PSOL
VAGO ^(13,12)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(15,2)
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PV**Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾****Atualização: 27/08/2012****Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga codida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Atáides Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º/09/2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSFEI, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.º 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo****Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260****E-mail: scop@senado.gov.br**

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽¹⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽²⁾**PTB**Gim (DF) ⁽⁷⁾**DEM****PR**João Costa (PPL-TO) ^(15,2)**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁹⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽¹⁰⁾

Atualização: 17/10/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.ºLeg. nº010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.ºGSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.ºGSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.ºGLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.ºGSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.º009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GI.ºPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.ºGLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SE, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSAIV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo****Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260****E-mail:scop@senado.gov.br**

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽²⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁷⁾
DEM
VAGO ⁽¹⁷⁾
PR
João Costa (PPL-TO) ^(16,3)
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾
PSOL
Randolfo Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁶⁾
PSC
VAGO
PSD

Marco Antônio Costa (TO) ^(14,15,6)

PV

Paulo Davim (RN) ⁽¹⁾

Atualização: 09/11/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012-GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme OF. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme OF. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/HUJFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo****Telefone(s): (61)3303-5255 Fax: (61)3303-5260****E-mail: scop@senado.gov.br**

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:**1ª Designação:** 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO ⁽¹⁰⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
PTB
DEM
PR
VAGO ^(2,11)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽⁴⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽¹⁾
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ⁽⁸⁾
PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 20/12/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GI.DPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GI.PSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cláudio Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados⁸**COMPOSIÇÃO²**

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves^{4, 10 e 23}

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares⁹**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá⁹**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty⁹**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10, 12 e 19}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
^{16, 17 e 21}	1. Antonio Russo (PR/MS) ²⁰
PSD¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. ^{14, 15 e 22}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 25-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Corrêa, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

18- Vago em virtude de o Senador Tomás Corrêa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

20- Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.

21- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.

22- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

23- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8*9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Léréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{15, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{18 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{18 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{18 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{18 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{18 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) ^{14, 15 e 24}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Necessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

1- Vaga destinada ao rediz, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SOMIP, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leveia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leveia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Senagallo, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Ottoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 158, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 158, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Júnior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 662, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Áilla Lima, Jorge Bocira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Refino Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-8-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Ballmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Ballmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 864, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pittman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 867, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Santos

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM) ¹

Notas:

1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ^{1 e 3}
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC) ²

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVLV nº 002/2013).

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012^{16 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 15}	4. ^{3 e 13}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{5, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{5 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{4, 9 e 12}
PSOL¹	
Randolfo Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfo Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLOBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, Incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ithoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ithoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancas@cmfiscal@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
⁴	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozerildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{2*5}
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozerildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozerildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Senador Fernando Collor⁵**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29/03/2013)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder da PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Domelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 68/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17695).

Secretaria de Apoio e Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conseho/conseho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁹ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação: 14-12-2011

Instalação: 8-2-2012

Prazo Final: 19-8-2012

Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes

Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota

Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lidice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁵
¹⁸	5. ¹⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁸	5. ¹⁶
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro da Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/OLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lidice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 98/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) ^{9 e 12}
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{8 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 8}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme ROS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reeleição do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Gealdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Gealdo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
 E-mail: scepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Anibal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Maria Sulpicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (Of. 199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESASecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** ²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** ²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

ccson@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁹	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Welton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Iris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁵
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes ²⁰
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹⁶
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ²¹	Fernando Collor

(Atualizado em 20.11.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 26, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azevedo, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude da falecimento do Deputado Moacir Michelotto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vaga em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012.
- 20 - O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Gleison, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.
- 21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas diversos da legislação brasileira.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

